



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso
do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLII n. 10.209 Campo Grande, terça-feira, 1 de julho de 2020. 188 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Murilo Zauith

SUMÁRIO

DECRETO ESPECIAL.....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	5
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	26
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	41
ATOS DE LICITAÇÃO	77
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	82
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	122
MUNICIPALIDADES	164
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	173

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

DECRETO ESPECIAL

DECRETO Nº 73, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

Declara de utilidade pública para fins de constituição de Desapropriação da área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nas alíneas "d", "g" e "h" do art. 5º e no art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações promovidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de Desapropriação Administrativa ou Judicial, destinada à implantação da Estação Elevatória de Esgoto Bruto Exposição em Dourados-MS, pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL), uma área medindo 1.000,00 m², a ser desmembrada de uma área de 311.549,75 m², registrada sob a matrícula nº 140.352, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados-MS, de propriedade de Asperbrás Empreendimentos Imobiliários Dourados SPE Ltda, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme planta, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 00231/2020-00.

Parágrafo único. Uma área de 1.000,00 m², a ser desmembrada de uma área titulada de 311.549,75 m², registrada sob a matrícula nº 140.352, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados-MS, com a seguinte descrição perimétrica: inicia-se o perímetro no vértice P-1; deste, segue confrontando com azimutes e distâncias, azimute 170º10'27" e distância de 50,000 m até o vértice P-2; azimute 260º08'33" e distância de 19,973 m até o vértice P-3; azimute 350º08'37" e distância de 50,000 m até o vértice P-4; azimute 80º08'33" e distância de 20,000 m até o vértice P-1, ponto inicial da descrição deste perímetro, tendo confrontações ao Norte, com a Fazenda Rincão; ao Sul, com a matrícula 140.352; ao Leste, com a matrícula 140.352; e ao Oeste, com a matrícula 140.352.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a desapropriação em seu próprio nome da área descrita no art. 1º, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência para efeito de imissão na posse da área objeto deste Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a nova redação dada pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de junho de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 74, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei

Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981; no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; e nas alíneas "d" e "h" do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa de passagem para parte do interceptor do Córrego Paragem em Dourados-MS, pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL), uma área medindo 795,29 m², a ser desmembrada de uma área de 37.281,55 m², registrada sob a matrícula nº 95.773, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados-MS, de propriedade de Claudio Takeshi Iguma, Elisabete Rocha Iguma, Sergio Tor Iguma e Júlia Hiromi Iguma, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme planta, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 00266/2020-00.

Parágrafo único. Uma área de terras medindo 795,29 m², a ser desmembrada a ser desmembrada de uma área de 37.281,55 m², registrada sob a matrícula nº 95.773, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados-MS, tendo largura média da faixa de servidão de 4,000 metros, com perímetro 405,727 metros, com a seguinte descrição perimétrica: partindo do marco M-1; deste, segue com azimute 84°01'27" e distância de 4,002 metros até o vértice M-2; deste, segue por azimute 172°18'47" e distância de 28,536 metros até o vértice M-3; deste, segue por azimute 175°08'22" e distância de 99,933 metros até o vértice M-4; deste, segue por azimute 168°30'29" e distância de 70,560 metros até o vértice M-5; deste, segue por azimute de 269°47'26" e distância de 4,079 metros até o vértice M-6; deste, segue por azimute 348°30'29" e distância de 69,994 metros até o vértice M-7; deste segue por azimute 355°08'22" e distância de 100,067 metros até o vértice M-8; deste, segue por azimute 352°18'47" e 28,556 metros até o vértice M-1, ponto inicial da descrição deste perímetro, tendo confrontações ao Norte, com área (parte da Chacarã Água Boa); ao Sul, com faixa de domínio da BR-163; ao Leste, com a matrícula nº 95.773; e ao Oeste, com a matrícula nº 95.773.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a constituição de Servidão Administrativa na referida área de terra, na forma da legislação vigente, onde tal se fizer necessário para a passagem do interceptor do Córrego Paragem, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da SANESUL, para os fins indicados, compreendendo o direito à referida Empresa de praticar todos os atos de construção, operação e de manutenção da mencionada passagem, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso às áreas da Servidão.

Parágrafo único. Os proprietários da área de terra atingida pelo ônus limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da Servidão, abstendo-se, em consequência, da prática de quaisquer atos que embarquem ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou de fazer plantações que prejudiquem o interceptor.

Art. 4º A SANESUL poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, as medidas necessárias à constituição da Servidão Administrativa, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 5º Após formalizada a Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de junho de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 75, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981; no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; e nas alíneas "d" e "h" do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa de passagem para o interceptor da margem direita do Córrego Paragem em Dourados-MS, pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL), uma área medindo 220,453 m², a ser desmembrada de uma área de 10.728,35 m², constante da certidão da transcrição das transmissões nº de Ordem 54.794, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados-MS, de propriedade de Claudio Takeshi Iguma e Sergio Tor Iguma, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme planta, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 00991/2019-00.

Parágrafo único. Uma área de terras medindo 220,453 m², a ser desmembrada de uma área de 10.728,35 m², constante da certidão da transcrição das transmissões nº de Ordem 54.794, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados-MS, tendo largura média da faixa de servidão de 4,000 metros, com perímetro 118,486 metros, com a seguinte descrição perimétrica: partindo do marco M-1; deste, segue com rumo 81º58'22"NW e distância de 4,072 metros até o marco M-2; deste, segue com rumo 19º50'4"NE e distância de 1,729 metros até o marco M-3; deste, segue com rumo 11º37'57"NW e distância de 53,259 metros até o marco M-4; deste, segue com rumo 84º25'22"SE e distância de 4,187 metros até o marco M-5; deste, segue com rumo 11º37'57"SE e distância de 53,147 metros até o marco M-6; deste, segue com rumo 19º50'4"SW e distância de 2,092 metros até o marco M-1, ponto que deu início a esta descrição, tendo confrontações ao Norte, com as Terras de Quem de Direito; ao Sul, com as Terras de Quem de Direito; ao Leste, com a Transcrição 54.794; e ao Oeste, com a Transcrição 54.794.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a constituição de Servidão Administrativa na referida área de terra, na forma da legislação vigente, onde tal se fizer necessário para a passagem do interceptor da margem direita do Córrego Paragem, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da SANESUL, para os fins indicados, compreendendo o direito à referida Empresa de praticar todos os atos de construção, operação e de manutenção da mencionada passagem, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso às áreas da Servidão.

Parágrafo único. Os proprietários da área de terra atingida pelo ônus limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da Servidão, abstendo-se, em consequência, da prática de quaisquer atos que embarquem ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou de fazer plantações que prejudiquem a passagem do interceptor.

Art. 4º A SANESUL poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, as medidas necessárias à constituição da Servidão Administrativa, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 5º Após formalizada a Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de junho de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO SEGOV N. 193, DE 30 DE JUNHO DE 2020

Transforma Cargos em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Administração Direta do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, um cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, e um cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, da Administração Direta do Poder Executivo, previstos no anexo IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, em um cargo em comissão de Direção Executiva Superior e Assessoramento, símbolo DCA-6.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Procuradoria-Geral do Estado**EXTRATO TERMO DE ACORDO**

Termo de Acordo ao Termo de Fomento 001/2016-PGE.

Processo: 15/002.239/2016 - **Registro Cadastral n.** 27.096/16.**Parceiro Público:** Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado - CNPJ nº 2.941.240/0001-16.**Parceira Privada:** Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária - SSCH - CNPJ nº 15.452.212/0001-87.**Objeto:** Adequação do Termo de Fomento ao Decreto Estadual nº 15.414/2020. **Fundamentação legal:** Artigo 37, caput, da CF/88, Decreto Estadual nº 15.414/2020 e DECISÃO PGE/MS/GAB/N. 179/2020.**Assina:** Fabíola Marquetti Sanches Rahim - Procuradora-Geral do Estado - Roberto Barros de Oliveira - Presidente da SSCH.**Local e Data:** Campo Grande (MS), 26 de junho de 2020.**Secretaria de Estado de Educação**

RESOLUÇÃO/SED N. 3.759, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

Autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos - Conectando Saberes II, nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio, na Escola Estadual Dom Aquino Corrêa, no município de Três Lagoas/MS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 55 da Deliberação CEE/MS n. 9.090, de 15 de maio de 2009, e considerando o Projeto Pedagógico do Curso de Educação de Jovens e Adultos - Conectando Saberes II, aprovado pela Resolução/SED n. 3.411, de 6 de fevereiro de 2018, assim como o disposto no Processo n. 29/026234/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos - Conectando Saberes II, nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio, nas extensões localizadas nos Estabelecimentos

Penais de Três Lagoas/MS, vinculadas à Escola Estadual Dom Aquino Corrêa, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar de 3 de agosto de 2020:

- I - Extensão Estabelecimento Penal Masculino de Três Lagoas/MS;
- II - Extensão Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas/MS;
- III - Colônia Penal Industrial Paracelso de Lima Vieira Jesus de Três Lagoas/MS.

Art. 2º Serão ofertados o Curso de Educação de Jovens e Adultos - Conectando Saberes II, nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio, nas extensões de que tratam os incisos I, II e III do art. 1º desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.760, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

Autoriza o funcionamento do Curso AJA - MS - Avanço do Jovem na Aprendizagem em Mato Grosso do Sul, Unidade Educacional de Internação (UNEI), nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio, na Escola Estadual Dom Aquino Corrêa, município de Três Lagoas/MS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o inciso VII do artigo 4º da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a legislação vigente para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, a Resolução/SED n. 3.412, de 6 de fevereiro de 2018, e o disposto no Processo n. 29/026236/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso AJA – Avanço do Jovem na Aprendizagem em Mato Grosso do Sul – Unidade Educacional de Internação (UNEI), nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio, na Escola Estadual Dom Aquino Corrêa, com sede no município de Três Lagoas/MS.

Art. 2º Será ofertado o Curso AJA – Avanço do Jovem na Aprendizagem na Extensão Unidade Educacional de Internação - UNEI Aurora Gonçalves Coimbra, da Escola Estadual Dom Aquino Corrêa, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar de 3 de agosto de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.761, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

Desativa as Extensões da Escola Estadual Edwards Corrêa e Souza, com sede no município Três Lagoas/MS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, considerando o artigo 32 da Resolução/SED n. 3.097, de 29 de setembro de 2016, e o disposto no Processo n. 29/026233/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Desativar as extensões, autorizadas pela Resolução/SED n. 3.407, de 5 de fevereiro de 2018, pertencentes à Escola Estadual Edwards Corrêa e Souza, com sede no município de Três Lagoas/MS:

- I - Extensão Estabelecimento Penal Masculino de Três Lagoas/MS;
- II - Extensão Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas/MS;
- III - Colônia Penal Industrial Paracelso de Lima Vieira Jesus de Três Lagoas/MS;

MS;
IV - Unidade Educacional de Internação - UNEI Aurora Gonçalves Coimbra de Três Lagoas/
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 3 de agosto de 2020.
CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.762, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

Autoriza a abertura das Extensões da Escola Estadual Dom Aquino Corrêa, com sede no município de Três Lagoas/MS, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, considerando a Resolução/SED n. 3.097, de 29 de setembro de 2016, e o disposto no Processo n. 29/022160/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a abertura das Extensões da Escola Estadual Dom Aquino Corrêa, com sede no município de Três Lagoas/MS, denominadas:

I - Estabelecimento Penal Masculino de Três Lagoas/MS;

II - Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas/MS;

III - Colônia Penal Industrial Paracelso de Lima Vieira de Jesus de Três Lagoas/MS;

IV - Unidade Educacional de Internação – UNEI Aurora Gonçalves Coimbra, de Três Lagoas/MS.

Art. 2º As extensões de que trata o artigo 1º desta Resolução funcionarão:

I - Extensão Estabelecimento Penal Masculino de Três Lagoas, nas dependências do Estabelecimento Penal Masculino, localizada no Município de Três Lagoas/MS;

II - Extensão Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas, nas dependências do Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas, localizada no Município de Três Lagoas/MS;

III - Extensão Colônia Penal Industrial Paracelso de Lima Vieira de Jesus, nas dependências da Colônia Penal Industrial Paracelso de Lima Vieira de Jesus, localizada no Município de Três Lagoas/MS;

IV- Extensão Unidade Educacional de Internação – UNEI Aurora Gonçalves Coimbra, nas dependências na UNEI Aurora Gonçalves Coimbra, localizada no Município de Três Lagoas/MS;

Art. 3º Será ofertado o Curso de Educação de Jovens e Adultos – Conectando Saberes II, nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio, para as extensões constantes dos incisos I, II e III do artigo 2º.

Art. 4º Será ofertado o Curso do Curso AJA – Avanço do Jovem na Aprendizagem em Mato Grosso do Sul – Unidade Educacional de Internação (UNEI), nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio, para a extensão constante do inciso IV do artigo 2º.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de agosto de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.763, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

Desativa a Extensão da Escola Estadual Antônio Fernandes, localizada no município de Naviraí/MS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, considerando o artigo 32, da Resolução/SED n. 3.097, de 29 de setembro de 2016, e o disposto no Processo n. 29/026280/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Desativar a Extensão da Escola Estadual Antônio Fernandes, localizada no município de Naviraí/MS, autorizada pela Resolução/SED n. 3.214, de 2 de março de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Extrato do Termo de Convênio N. 29.650

Processo n: 29/005.699/2020.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o Município de Dois Irmãos do Buriti, CNPJ 24.616.187/0001-10, denominado convenente;

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Estadual n. 11.261/2003, resolução SEFAZ n. 2.093/2007 e Lei do Orçamento Corrente.

Objeto: Atender as escolas municipais com materiais de tecnologia/informática para uso na educação ampliando o campo de atuação no conhecimento cognitivo dos estudantes.

Valor: R\$59.000,00, sendo R\$ 50.000,00, em parcela única, por conta da fonte 01000000000, Funcional Programática: 10.29101.12.368.2046.4087.0008, Localizador: COVEN 2191, ND 44404101, Item 44101, Nota de Empenho NE004011 de 18/6/2020, e contra partida no valor de R\$ 9.000,00, por conta do convenente.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 29/06/2022.

Assinatura: 30/06/2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

EDILSON ZANDONA DE SOUZA – CPF/MF N. 542.568.951-91

Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti- CONVENENTE.

Extrato do Termo de Convênio N. 29.649

Processo n: 29/005.530/2020.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o Município de Sonora, CNPJ 24.651.234/0001-67, denominado convenente;

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Estadual n. 11.261/2003, resolução SEFAZ n. 2.093/2007 e Lei do Orçamento Corrente.

Objeto: Destinar recursos financeiros para quiton 6",8",10" e 13" Branco – c/ Colete, Quadriton 8",10",12" e 13" Branco –c/Colete Bumbo 22"X14" Branco – c/Colete, Bumbo 26"x14" Branco – c Colete, Caixa 14"x12" Branco –c/ Clete; Par de Prato 14" Bronze B8; baqueta para bumbo; pedestal para techado; lira 25 teclas (30 mm) c-5 ac-7; trombone; trompete em sí – ttb5r, para desenvolver um programa socioeducativa para crianças e adolescentes.

Valor: R\$49.750,00, em parcela única, por conta da fonte 01000000000, Funcional Programática: 10.29101.12.368.2046.4087.0008, Localizador: COVEN 2191, ND 44404101, Item 44101, Nota de Empenho NE004022 de 19/6/2020.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 29/06/2022.

Assinatura: 30/06/2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

ENELTO RAMOS DA SILVA– CPF/MF N. 492.177.041-72

Prefeito Municipal de Sonora - CONVENENTE.

Extrato do Termo de Convênio N. 29.640

Processo n: 29/005.525/2020.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o Município de Amambai, CNPJ 03.568.433/0001-36, denominado convenente;



Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Estadual n. 11.261/2003, resolução SEFAZ n. 2.093/2007 e Lei do Orçamento Corrente.

Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente – material de informática para laboratório de informática para atender a Escola Municipal Marlene Vilarinho de Albuquerque

Valor: R\$ 52.534,50, sendo R\$ 50.000,00, em parcela única, por conta da fonte 01000000000, Funcional Programática: 10.29101.12.368.2046.4087.0008, Localizador: COVEN 2191, ND 44404101, Item 44101, Nota de Empenho NE004187 de 25/6/2020, e contra partida no valor de R\$ 2.534,50, por conta do conveniente.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 29/06/2022.

Assinatura: 30/06/2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – CPF/MF N. 663.061.161-68

Prefeito Municipal de Amambai - CONVENENTE.

Extrato do Termo de Colaboração N. 29.724

Processo n: 29/005.567/2020.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a APM PRES. GETULIO VARGAS - DOURADOS, CNPJ 00.933.606./0001-80, denominado conveniente;

Amparo Legal: Lei Federal n. 13.019/2014, Decreto Estadual n. 14.494/2016, resolução SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento Corrente.

Objeto: Transferência de recursos financeiros para execução do plano de trabalho, o objeto: A climatização das salas de aula por meio da aquisição de aparelhos de ares condicionados, visando o bem estar e conforto dos alunos e professores para que haja uma aprendizagem significativa e qualidade.

Valor: R\$4.000,00, em parcela única, por conta da fonte 01000000000, Funcional Programática: 10.29101.12.368.2046.4087.0008, Localizador: COVEN 2191, ND 445041, Item 44101, Nota de Empenho NE004018 de 19/6/2020.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 29/06/2022.

Assinatura: 30/06/2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

CLAUDIA MARINHO CARNEIRO NODA – CPF/MF N. 920.252.001-10

Presidente da Instituição - CONVENENTE.

Extrato do Termo de Colaboração N. 29.724

Processo n: 29/005.567/2020.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a APM PRES. GETULIO VARGAS - DOURADOS, CNPJ 00.933.606./0001-80, denominado conveniente;

Amparo Legal: Lei Federal n. 13.019/2014, Decreto Estadual n. 14.494/2016, resolução SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento Corrente.

Objeto: Transferência de recursos financeiros para execução do plano de trabalho, o objeto: A climatização das salas de aula por meio da aquisição de aparelhos de ares condicionados, visando o bem estar e conforto dos alunos e professores para que haja uma aprendizagem significativa e qualidade.

Valor: R\$4.000,00, em parcela única, por conta da fonte 01000000000, Funcional Programática: 10.29101.12.368.2046.4087.0008, Localizador: COVEN 2191, ND 445041, Item 44101, Nota de Empenho NE004018 de 19/6/2020.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 29/06/2022.

Assinatura: 30/06/2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

CLAUDIA MARINHO CARNEIRO NODA – CPF/MF N. 920.252.001-10

Presidente da Instituição - CONVENENTE.

Republicação

Retificar por ter havido incorreções nos: Extratos dos Termos de Colaboração N.29.686, Processo 005.535/2020, na Republicação do referido Termo, página 23, do Diário Oficial n. 10.208, de 30 de junho de 2020.

Onde se lê: Valor: R\$ 38.487,00, sendo R\$ 34.987,00, em parcela única, por conta da fonte 01000000000, Funcional Programática: 10.29101.12.368.2046.4087.0008, Localizador: COVEN 2191, ND 44404101, Item 44101, Nota de Empenho NE004016 de 18/06/2020, e R\$ 3.500, por conta do conveniente.

Leia-se: Valor: R\$ 38.487,00, sendo R\$ 35.000,00, em parcela única, por conta da fonte 01000000000, Funcional Programática: 10.29101.12.368.2046.4087.0008, Localizador: COVEN 2191, ND 44404101, Item 44101, Nota de Empenho NE004016 de 18/06/2020, e R\$ 3.487,00, por conta do conveniente.

Retificar por ter havido incorreções nos: Extratos dos termos de Colaboração n. 29.669, processo 29/005.660/2020,, página 9 do Diário Oficial n. 10.205, do dia 26 de junho de 2020.

Onde se lê: R\$ 40.000,00, em parcela única, por conta da fonte 01000000000, Funcional Programática: 10.2910

1.12.368.2046.4087.00008, Localizador: COVEN 2191, ND 44504101, Item 44101, Nota de Empenho NE003964, 003965 de 16/6/2020.

Leia se: R\$ 40.000,00, em parcela única, por conta da fonte 01000000000, Funcional Programática: 10.29101.12.368.2046.4087.00008, Localizador: COVEN 2191, ND 33504101 e 44504101, Item 33101, 44101, Nota de Empenho NE003964 e 003965 de 16/6/2020.

Onde se lê: Assinatura: 23/06/2020

Leia se: Assinatura: 24/06/2020

Extrato do Termo de Convênio n. 29.815.

Processo n: 29/005.555/2020.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, e a Prefeitura Municipal de Caracol/MS, CNPJ/MF. n. 03.217.924/0001-32.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução SEFAZ n. 2.093/2007.

Objeto: destinar recursos financeiros para a aquisição de equipamentos de climatização estruturar os ambientes escolares.

Total: R\$ 47.028,00

Do valor e da Dotação Orçamentária: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em parcela única, Localizador: COVEN 2191

Funcional Programática n.10.29101.12.368.2046.4087.0008, FONTE: 0100000000, Natureza da Despesa 444041, item n.44101, nota de empenho n.2020NE004013, Data da NE 18/6/2020.

Contrapartida do Convenente: R\$ 7.028,00.

Vigência: 24 meses a partir da data da assinatura e término em 29/6/2022.

Assinatura: 30/6/2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS – CPF/MF N. 033.970.748-86.

Prefeito Municipal de CARACOL/MS. CONVENENTE.

Extrato do Termo de Convênio n. 29.813.

Processo n: 29/005.695/2020.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, e a Prefeitura Municipal de JATEÍ/MS, CNPJ/MF. n. 03.783.859/0001-02.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução SEFAZ n. 2.093/2007.

Objeto: destinar recursos financeiros para a aquisição de equipamentos, materiais permanentes e prestação de serviços para estruturar os ambientes escolares.

Do Total: R\$ 64.000,00

Do valor e da Dotação Orçamentária: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em parcela única, Localizador: COVEN 2191

Funcional Programática n.10.29101.12.368.2046.4087.0008, FONTE: 0100000000, Natureza da Despesa 33404101/44404101, item 34101/4444101, nota de empenho n.2020NE004021/004023, Data da NE 19/6/2020.

Contrapartida do Convenente: R\$ 4.000,00

Vigência: 24 meses a partir da data da assinatura e término em 28/9/2022.

Assinatura: 30/6/2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

ERALDO JORGE LEITE – CPF/MF N. 049.051.991-15.

Prefeito Municipal de Jateí/MS. – CONVENENTE.

Extrato do Termo de Convênio n. 29.681.

Processo n: 29/005.704/2020.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, e a Prefeitura Municipal de IVINHEMA/MS, CNPJ/MF. n. 03.575.875/0001-00.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução SEFAZ n. 2.093/2007.

Objeto: destinar recursos financeiros para a aquisição de equipamentos de climatização.

Do Total: R\$ 44.000,00

Do valor e da Dotação Orçamentária: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), em parcela única, Localizador: COVEN 2191

Funcional Programática n.10.29101.12.368.2046.4087.0008, FONTE: 0100000000, Natureza da Despesa 44404101, item 44101, nota de empenho n.2020NE004174, Data da NE 23/6/2020.

Contrapartida do Convenente: R\$ 4.000,00

Vigência: 24 meses a partir da data da assinatura e término em 29/6/2022.

Assinatura: 30/6/2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

EDER UILSON FRANÇA LIMA – CPF/MF N. 390.231.411-72.

Prefeito Municipal de IVINHEMA/MS. – CONVENENTE.

Extrato do Termo de Convênio n. 29.811.**Processo n: 29/005.695/2020.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, e a Prefeitura Municipal de ITAQUIRAÍ/MS, CNPJ/MF. n. 15.403.041/0001-04.**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução SEFAZ n. 2.093/2007.**Objeto:** destinar recursos financeiros para a aquisição de material de consumo para estruturar os ambientes escolares.**Do Total: R\$ 33.000,00****Do valor e da Dotação Orçamentária:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em parcela única, Localizador: COVEN 2191

Funcional Programática n.10.29101.12.368.2046.4087.0008, FONTE: 0100000000, Natureza da Despesa 33404101/44404101, item 34101/44101, nota de empenho n.2020NE004271/004270, Data da NE 26/6/2020.

Contrapartida do Convenente: R\$ 3.000,00**Vigência:** 24 meses a partir da data da assinatura e término em 29/9/2022.**Assinatura: 30/6/2020.****MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

RICARDO FÁVARO NETO – CPF/MF N. 328.742.359-20.

Prefeito Municipal de Itaquiraí/MS. – CONVENENTE.

Extrato do Termo de Convênio n. 29.829.**Processo n: 29/004.941/2020.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, e a Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso/MS, CNPJ/MF. n. 03.354.560/0001-32.**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução SEFAZ n. 2.093/2007.**Objeto:** destinar recursos financeiros para a aquisição de bens permanentes e materiais de consumo para estruturar os ambientes escolares.**Do Total: R\$ 40.000,00****Do valor e da Dotação Orçamentária:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em parcela única, Localizador: COVEN 2191

Funcional Programática n.10.29101.12.368.2046.4087.0008, FONTE: 0100000000, Natureza da Despesa 33404101/44404101, item 34101/44101, nota de empenho n.2020NE004031/004032, Data da NE 19/6/2020.

Contrapartida do Convenente: R\$ 0,00**Vigência:** 24 meses a partir da data da assinatura e término em 29/9/2022.**Assinatura: 30/6/2020.****MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

MARIO ALBERTO KRUGER – CPF/MF N. 105.905.010-20.

Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso/MS. – CONVENENTE.

Extrato do Termo de Convênio n. 29.810.**Processo n: 29/005.339/2020.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, e a Prefeitura Municipal de BODOQUENA/MS, CNPJ/MF. n. 15.465.016/0001-47.**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução SEFAZ n. 2.093/2007.**Objeto:** destinar recursos financeiros para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturar os ambientes escolares.**Do Total: R\$ 44.000,00****Do valor e da Dotação Orçamentária:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em parcela única, Localizador: COVEN 2191

Funcional Programática n.10.29101.12.368.2046.4087.0008, FONTE: 0100000000, Natureza da Despesa 44404101, item 44101, nota de empenho n.2020NE004030, Data da NE 19/6/2020.

Contrapartida do Convenente: R\$ 4.000,00**Vigência:** 24 meses a partir da data da assinatura e término em 29/6/2022.**Assinatura: 30/6/2020.****MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

KAZUTO HORII – CPF/MF N. 027.465.598-54.

Prefeito Municipal de BODOQUENA/MS. – CONVENENTE.

Extrato do Termo de Colaboração n. 29.828.**Processo n: 29/005.400/2020.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, e a APM EE CAMILO BONFIN, Camapuã/MS, CNPJ/MF. n. 01.534.569/0001-08.**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93, Lei Federal n. 13.019/2014, Lei Federal 4.320/1964 Decreto 14.494/2016 Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução SEFAZ n. 2.733 e 2.093/2007.**Objeto:** destinar recursos financeiros para a aquisição de equipamentos tecnológicos para estruturar os ambientes escolares.

Do Total: R\$ 39.990,00

Do valor e da Dotação Orçamentária: R\$ 39.990,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa reais), em parcela única, Localizador: COVEN 2191

Funcional Programática n.10.29101.12.368.2046.4087.0008, FONTE: 0100000000, Natureza da Despesa 44504100, item 4444101, nota de empenho n.2020NE004269, Data da NE 26/6/2020.

Contrapartida do Conveniente: R\$0,00

Vigência: 24 meses a partir da data da assinatura e término em 29/9/2022.

Assinatura: 30/6/2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

HELOIR ANTUNES LEMES PERSON – CPF/MF N. 568.948.561-68.

Presidente da APM DA EE CAMILO BONFIM, Camapuã/MS. – CONVENIENTE.

Extrato do Termo de Colaboração n. 29.696.

Processo n: 29/005.538/2020.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, e a APM da EE Coronel Sapucaia/MS, CNPJ/MF. n. 01.998.558/0001-70.

Amparo Legal: Decreto n.14.494/2016, Lei Federal n.13.019/2014, Lei Federal n. 4.320/1964, Lei Federal n. 8.666/93, Resolução SEFAZ n. 2.733/2007.

Objeto: destinar recursos financeiros para a aquisição de equipamentos, notebook para estruturar os ambientes escolares.

Do Total: R\$ 39.996,00

Do valor e da Dotação Orçamentária: R\$ 39.996,00 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais), em parcela única, Localizador: COVEN 2191

Funcional Programática n.10.29101.12.368.2046.4087.0008, FONTE: 0100000000, Natureza da Despesa 44504100, item 44101, nota de empenho n.2020NE0044184, Data da NE 25/6/2020.

Contrapartida do Conveniente: R\$ 0,00

Vigência: 24 meses a partir da data da assinatura e término em 29/6/2022.

Assinatura: 30/6/2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

PERLA IZABEL SACHELARIDE FLORES – CPF/MF N. 967.854.461-04.

Presidente da APM da EE Coronel Sapucaia – Coronel Sapucaia/MS. – CONVENIENTE.

Extrato do Termo de Colaboração n. 29.699.

Processo n: 29/005.405/2020.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, e a APM Antônio Fernandes - Naviraí/MS, CNPJ/MF. n. 73.828.006/0001-25.

Amparo Legal: Lei Federal 13.019/2014, Decreto14.494/2016, Lei federal n. 4.320/1964, Lei Federal n. 8.666/93, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução SEFAZ n. 2.733/2007.

Objeto: destinar recursos financeiros para a aquisição de equipamentos, materiais permanentes e prestação de serviços para estruturar os ambientes escolares.

Do Total: R\$ 60.000,00

Do valor e da Dotação Orçamentária: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em parcela única, Localizador: COVEN 2191

Funcional Programática n.10.29101.12.368.2046.4087.0008, FONTE: 0100000000, Natureza da Despesa 44504101, item 44101, nota de empenho n.2020NE004166, Data da NE 23/6/2020.

Contrapartida do Conveniente: R\$ 0,00

Vigência: 24 meses a partir da data da assinatura e término em 29/6/2022.

Assinatura: 30/6/2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

SANDRA DE SOUZA – CPF/MF N. 937.049.761-72.

Presidente da APM Antônio Fernandes/MS. – CONVENIENTE.

Extrato do Termo de Colaboração n. 29.797.

Processo n: 29/005.584/2020.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, e a Associação Brasileira de Crédito Desenvolvimento da Educação e do Esporte – ABCDE, Dourados/MS, CNPJ/MF. n. 07.680370/0001-66.

Amparo Legal: Lei Federal 13.019/2014, Decreto14.494/2016, Lei federal n. 3.420/1964, Lei Federal n. 8.666/93, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução SEFAZ n. 2.093/2007.

Objeto: destinar recursos financeiros para a aquisição de equipamentos, materiais permanentes e de consumo para estruturar os ambientes escolares.

Do Total: R\$ 39.987,00

Do valor e da Dotação Orçamentária: R\$ 39.987,00 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais), em parcela única, Localizador: COVEN 2191

Funcional Programática n.10.29101.12.368.2046.4087.0008, FONTE: 0100000000, Natureza da Despesa 33404101/44404101, item 34101/4444101, nota de empenho n.2020NE004021/004023, Data da NE 19/6/2020.

Contrapartida do Convenente: R\$ 0,00**Vigência:** 24 meses a partir da data da assinatura e término em 29/6/2022.**Assinatura:** 30/6/2020.**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

ELIAS CARVALHO DE ARAGÃO – CPF/MF N. 249.517.901-06.

Presidente da Associação Brasileira de Crédito Desenvolvimento da Educação e do Esporte - Dourados/MS. – CONVENENTE.

Extrato do Termo de Colaboração n. 29.848.**Processo n: 29/005.575/2020.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, e a APM Prof. Ladislau Deak Filho, Bataguassu/MS, CNPJ/MF. n. 01.465.161/0001-13.**Amparo Legal:** Lei Federal 13.019/2014, Decreto 14.494/2016, Lei federal n. 3.420/1964, Lei Federal n. 8.666/93, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução SEFAZ n. 2.093/2007.**Objeto:** destinar recursos financeiros para a aquisição de aparelhos de ar condicionados para melhora do ambiente escolar.**Do Total: R\$ 39.998,30****Do valor e da Dotação Orçamentária:** R\$ 39.998,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais), em parcela única, Localizador: COVEN 2191

Funcional Programática n.10.29101.12.368.2046.4087.0008, FONTE: 0100000000, Natureza da Despesa 44504101, item 44101, nota de empenho n.2020NE004176, Data da NE 24/6/2020.

Contrapartida do Convenente: R\$ 0,00**Vigência:** 24 meses a partir da data da assinatura e término em 29/6/2022.**Assinatura:** 30/6/2020.**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

ELLEN FERNANDA VIANA SILVA MENDONÇA – CPF/MF N. 012.118.001-80.

Presidente da APM Prof. Ladislau DEAK Filho - Bataguassu/MS. – CONVENENTE.

Extrato do Termo de Convênio N. 29.772**Processo n: 29/005.536/2020.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a APM EE PROF ALICIO ARAUJO, CNPJ 03.152.482/0001-93, denominado convenente;**Amparo Legal:** Lei Federal n.13.019/2014, Decreto Estadual n. 14.494/2016, resolução SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento Corrente.**Objeto:** Aquisição de computadores para sala de tecnologia, suporte ao curso tecno em computação integrado a educação em período integral.**Valor: R\$40.000,00**, em parcela única, por conta da fonte 01000000000, Funcional Programática: 10.29101.12.368.2046.4087.0008, Localizador: COVEN 2191, ND 445041, Item 44101, Nota de Empenho NE004017 de 19/6/2020.**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 29/06/2022.**Assinatura:** 30/06/2020.**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

GIZELIA DA SILVA MARQUES – CPF/MF N. 596.271.151-34

Presidente da Instituição - CONVENENTE.

Extrato do Termo de Convênio N. 29.722**Processo n: 29/005.398/2020.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a APM EE PRESIDENTE MEDICI, CNPJ 36.817.104/0001-30, denominado convenente;**Amparo Legal:** Lei Federal n. 13.019/2014, Decreto Estadual n. 14.494/2016, resolução SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento Corrente.**Objeto:** Estruturar os Ambientes Escolares com climatização por meio de aquisição de equipamentos de ar-condicionados proporcionando instalações modernas e adequadas, garantindo o conforto e bem estar ao aluno para o seu desenvolvimento acadêmico, conforme preconiza a meta 7 do PEE/MS.**Valor: R\$65.052,90**, em parcela única, por conta da fonte 01000000000, Funcional Programática: 10.29101.12.368.2046.4087.0008, Localizador: COVEN 2191, ND 445041/335041, Item 44101/34101, Nota de Empenho NE004020/4019 de 19/6/2020.**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 29/06/2022.**Assinatura:** 30/06/2020.**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

JANE SILVIA CHAQUIME PIZATO – CPF/MF N. 465.275.751-49

Presidente da Instituição - CONVENENTE.

Extrato do Termo de Convênio N. 29.849**Processo n: 29/005.531/2020.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a APM- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRE DA EE PROFESSORA CLEUZA TEODORO, CNPJ 24.659.153/0001-03, denominado convenente;**Amparo Legal:** Lei Federal n. 13.019/2014, Decreto Estadual n. 14.494/2016, resolução SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento Corrente.**Objeto:** Equipar o ambiente escolar por meio de aquisição de itens permantes, equipamentos eletrônicos, aparelhagem de som e outros itens que garantam o acesso pelos alunos a um estudo mais eficiente incentivando a permanência dos discentes no ambiente escolar.**Valor: R\$39.980,00**, em parcela única, por conta da fonte 01000000000, Funcional Programática: 10.29101.12.368.2046.4087.0008, Localizador: COVEN 2191, ND 445041, Item 44101, Nota de Empenho NE004186 de 25/6/2020.**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 29/06/2022.**Assinatura: 30/06/2020.****MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

ELIZANGELA MALAQUIAS PEREIRA- CPF/MF N. 939.722.611-87

Presidente da Instituição - CONVENENTE.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0009/2020/SED**Nº Cadastral: 13123****Processo:** 29/003.565/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**Objeto:** O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Oitava – Do valor do Contrato, do Contrato de Aquisição n. 009/2020, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato, com base no art. 65, I, “b” e §1º da Lei Federal n. 8.666/93.**Ordenador de Despesas:** Maria Cecilia Amendola da Motta**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12368204640870004 - Educação Básica, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 33903999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA; Programa de Trabalho 12368204640870004 - Educação Básica, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 44905234 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS**Valor:** Fica alterado o valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto, o qual será acrescido em R\$ 246.182,00 (Duzentos e quarenta e seis mil, cento e oitenta e dois reais), passando o valor contratual a ser de R\$ 1.286.892,00 (Um milhão, duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e dois reais).**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.**Data da Assinatura:** 16/06/2020**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Luís Moreira de Lima**Secretaria de Estado de Saúde****Extrato do Convênio n. 29.758/2020 – 16/2020.****Processo n.º: 27/000821/2020****Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77**Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande - CNPJ n 03.276.524/0001-06.****Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto melhorar o atendimento prestado aos pacientes no Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Santa Casa de Campo Grande, por meio dos equipamentos/materiais permanentes a serem adquiridos (Capital), conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.**Recursos:** O valor total deste Convênio é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em 01 (uma) parcela, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2045.4077.0001, Fonte 0103, Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho inicial n. 2020NE006070, emitida em 08/06/2020, no valor de 60.000,00 (sessenta mil reais), para Despesa de Capital.**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.**Data ass.:** 23.06.2020

Ass: Geraldo Resende Pereira - CPF n. 128.969.181-91
Heber Xavier - CPF n. 022.819.531-49

Extrato do Convênio n. 29.762/2020 – 20/2020.

Processo n.º: 27/000722/2020

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77

Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande - CNPJ n 03.276.524/0001-06.

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto melhorar o atendimento prestado aos pacientes na Unidade de Apoio Diagnóstico do Hospital Santa Casa de Campo Grande, por meio de equipamentos/materiais permanentes a serem adquiridos (Capital), conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), sendo R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) da concedente e R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) da convenente/proponente, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2045.4077.0001, Fonte 0103, Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho inicial n. 2020NE006069, emitida em 08/06/2020, no valor de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para Despesa de Capital.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 26.06.2020

Ass: Geraldo Resende Pereira - CPF n. 128.969.181-91
Heber Xavier - CPF n. 022.819.531-49

Extrato do Convênio n. 29.763/2020 – 19/2020.

Processo n.º: 27/000548/2020

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77.

Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande - CNPJ n 03.276.524/0001-06.

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto melhorar o atendimento prestado aos pacientes do Serviço de Oftalmologia no Hospital Santa Casa de Campo Grande, por meio dos equipamentos/materiais permanentes a serem adquiridos (Capital), conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em uma parcela, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2045.4077.0001, Fonte 103, Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho inicial n. 2020NE006068, emitida em 08/06/2020, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para Despesa de Capital.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 26.06.2020

Ass: Geraldo Resende Pereira - CPF n. 128.969.181-91
Heber Xavier - CPF n. 022.819.531-49

Extrato do Convênio n. 29.778/2020 – 29/2020.

Processo n.º: 27/001435/2020

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77

Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande - CNPJ n 03.276.524/0001-06.

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto melhorar o atendimento prestado aos pacientes nos Serviços de Pediatria no Hospital Santa Casa de Campo Grande, por meio de equipamentos/materiais permanentes a serem

adquiridos (Capital), conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em 01 (uma) parcela, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2045.4077.0001, Fonte 0103, Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho inicial n. 2020NE006355, emitida em 19/06/2020, no valor de 100.000,00 (cem mil reais), para Despesa de Capital.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 23.06.2020

Ass: Geraldo Resende Pereira - CPF n. 128.969.181-91

Heber Xavier - CPF n. 022.819.531-49

Extrato do Contrato N° 0182/2020/SES

N° Cadastral: 13651

Processo: 27/001.188/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CIRUMED COMÉRCIO LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de correlatos hospitalares para atender a demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Ordenador de Despesas: Geraldo Resende Pereira

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10305204340800001 - COVID-19, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903036 - MATERIAL HOSPITALAR

Valor: R\$ 19.550,00 (dezenove mil e quinhentos e cinquenta reais)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com alterações dada pela Medida Provisória nº 926/2020, o Decreto Estadual nº 15.391/2020 e Decreto Estadual nº 15.396/2020, bem como a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 120 (cento e vinte) dias, com início na data de 15/06/2020 e encerramento em 12/10/2020, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19 de importância nacional (ESPIN), declarada pela Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, aplicável por força do art. 17, do Decreto Estadual nº 15.391/2020 e especialmente no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Decreto Estadual nº 15.396/2020.

Data da Assinatura: 15/06/2020

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Luiz Justino Merlin

Extrato do Contrato N° 0183/2020/SES

N° Cadastral: 13649

Processo: 27/001.188/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de correlatos hospitalares para atender a demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Ordenador de Despesas: Geraldo Resende Pereira

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10305204340800001 - COVID-19, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903036 - MATERIAL HOSPITALAR

Valor: R\$ 142.397,00 (cento e quarenta e dois mil e trezentos e noventa e sete reais)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com alterações dada pela Medida Provisória nº 926/2020, o Decreto Estadual nº 15.391/2020 e Decreto Estadual nº 15.396/2020, bem como a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 120 (cento e vinte) dias, com início na data de 17/06/2020 e encerramento em 14/10/2020, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação

de emergência de saúde pública em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19 de importância nacional (ESPIN), declarada pela Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, aplicável por força do art. 17, do Decreto Estadual nº 15.391/2020 e especialmente no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Decreto Estadual nº 15.396/2020.

Data da Assinatura:

17/06/2020

Assinam:

Geraldo Resende Pereira e Vera Lucia Faccin

Extrato do Contrato N° 0184/2020/SES

N° Cadastral: 13648

Processo:

27/001.188/2020

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e FÁBRICA DE ARTEFATOS DE LÁTEX SÃO ROQUE LTDA

Objeto:

O objeto do presente Contrato é a aquisição de correlatos hospitalares para atender a demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Ordenador de Despesas:

GERALDO RESENDE PEREIRA

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 10305204340800001 - COVID-19, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903036 - MATERIAL HOSPITALAR

Valor:

R\$ 44.634,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos e trinta e quatro reais)

Amparo Legal:

A legislação aplicável a este contrato será a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com alterações dada pela Medida Provisória nº 926/2020, o Decreto Estadual nº 15.391/2020 e Decreto Estadual nº 15.396/2020, bem como a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.

Do Prazo:

A vigência do presente instrumento será de 120 (cento e vinte) dias, com início na data de 17/06/2020 e encerramento em 14/10/2020, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19 de importância nacional (ESPIN), declarada pela Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, aplicável por força do art. 17, do Decreto Estadual nº 15.391/2020 e especialmente no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Decreto Estadual nº 15.396/2020.

Data da Assinatura:

17/06/2020

Assinam:

Geraldo Resende Pereira e Vera Lucia Faccin

Extrato do Contrato N° 0185/2020/SES

N° Cadastral: 13647

Processo:

27/001.188/2020

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto:

O objeto do presente Contrato é a aquisição de correlatos hospitalares para atender a demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Ordenador de Despesas:

GERALDO RESENDE PEREIRA

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 10305204340800001 - COVID-19, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903036 - MATERIAL HOSPITALAR

Valor:

R\$ 742.277,30 (setecentos e quarenta e dois mil e duzentos e setenta e sete reais e trinta centavos)

Amparo Legal:

A legislação aplicável a este contrato será a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com alterações dada pela Medida Provisória nº 926/2020, o Decreto Estadual nº 15.391/2020 e Decreto Estadual nº 15.396/2020, bem como a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.

Do Prazo:

A vigência do presente instrumento será de 120 (cento e vinte) dias, com início na data de 15/06/2020 e encerramento em 12/10/2020, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19 de importância nacional (ESPIN), declarada pela Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, aplicável por força do art. 17, do Decreto Estadual nº 15.391/2020 e especialmente no âmbito do Estado de Mato

Data da Assinatura: Grosso do Sul, por meio do Decreto Estadual nº 15.396/2020.
15/06/2020
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Wagner Gonçalves Martins

Extrato do Contrato Nº 0186/2020/SES**Nº Cadastral: 13646****Processo:** 27/001.188/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de correlatos hospitalares para atender a demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.**Ordenador de Despesas:** GERALDO RESENDE PEREIRA**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10305204340800001 - COVID-19, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903036 - MATERIAL HOSPITALAR**Valor:** R\$ 81.238,40 (oitenta e um mil e duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com alterações dada pela Medida Provisória nº 926/2020, o Decreto Estadual nº 15.391/2020 e Decreto Estadual nº 15.396/2020, bem como a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 120 (cento e vinte) dias, com início na data de 09/06/2020 e encerramento em 06/10/2020, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19 de importância nacional (ESPIN), declarada pela Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, aplicável por força do art. 17, do Decreto Estadual nº 15.391/2020 e especialmente no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Decreto Estadual nº 15.396/2020.**Data da Assinatura:** 09/06/2020**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Guido de Andrade Gandini**Extrato do Contrato Nº 0187/2020/SES****Nº Cadastral: 13645****Processo:** 27/001.188/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de correlatos hospitalares para atender a demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.**Ordenador de Despesas:** GERALDO RESENDE PEREIRA**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10305204340800001 - COVID-19, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903036 - MATERIAL HOSPITALAR**Valor:** R\$ 70.906,00 (setenta mil e novecentos e seis reais)**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com alterações dada pela Medida Provisória nº 926/2020, o Decreto Estadual nº 15.391/2020 e Decreto Estadual nº 15.396/2020, bem como a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 120 (cento e vinte) dias, com início na data de 19/06/2020 e encerramento em 16/10/2020, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19 de importância nacional (ESPIN), declarada pela Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, aplicável por força do art. 17, do Decreto Estadual nº 15.391/2020 e especialmente no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Decreto Estadual nº 15.396/2020.**Data da Assinatura:** 19/06/2020**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Fabiano Alves Braga

Extrato do Contrato N° 0188/2020/SES**N° Cadastral: 13650****Processo:** 27/001.188/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de correlatos hospitalares para atender a demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.**Ordenador de Despesas:** Geraldo Resende Pereira**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10305204340800001 - COVID-19, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903036 - MATERIAL HOSPITALAR**Valor:** R\$ 9.480,00 (nove mil e quatrocentos e oitenta reais)**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com alterações dada pela Medida Provisória nº 926/2020, o Decreto Estadual nº 15.391/2020 e Decreto Estadual nº 15.396/2020, bem como a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 120 (cento e vinte) dias, com início na data de 10/06/2020 e encerramento em 07/10/2020, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19 de importância nacional (ESPIN), declarada pela Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, aplicável por força do art. 17, do Decreto Estadual nº 15.391/2020 e especialmente no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Decreto Estadual nº 15.396/2020.**Data da Assinatura:** 10/06/2020**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Serlei Alovisi de Souza**Extrato do Contrato N° 0189/2020/SES****N° Cadastral: 13644****Processo:** 27/001.188/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e GUARIÃ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de correlatos hospitalares para atender a demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.**Ordenador de Despesas:** GERALDO RESENDE PEREIRA**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10305204340800001 - COVID-19, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903036 - MATERIAL HOSPITALAR**Valor:** R\$ 241.486,00 (duzentos e quarenta e um mil e quatrocentos e oitenta e seis reais)**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com alterações dada pela Medida Provisória nº 926/2020, o Decreto Estadual nº 15.391/2020 e Decreto Estadual nº 15.396/2020, bem como a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 120 (cento e vinte) dias, com início na data de 10/06/2020 e encerramento em 07/10/2020, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19 de importância nacional (ESPIN), declarada pela Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, aplicável por força do art. 17, do Decreto Estadual nº 15.391/2020 e especialmente no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Decreto Estadual nº 15.396/2020.**Data da Assinatura:** 10/06/2020**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Alex Tognasini**Extrato do Contrato N° 0235/2020/SES****N° Cadastral: 13728****Processo:** 27/001.506/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de kits de extração automatizada para diagnóstico do vírus SARS-COV-2, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Ordenador de Despesas: Geraldo Resende Pereira

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10305204340800001 - COVID-19, Fonte de Recurso 0103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000, Natureza da Despesa 33903011 - MATERIAL QUIMICO

Valor: R\$ 299.520,00 (duzentos e noventa e nove mil e quinhentos e vinte reais)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com alterações dada pela Medida Provisória nº 926/2020, o Decreto Estadual nº 15.391/2020 e Decreto Estadual nº 15.396/2020, bem como, a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 120 (cento e vinte) dias, com início na data de 19/06/2020 e encerramento em 16/10/2020, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19 de importância nacional (ESPIN), declarada pela Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, aplicável por força do art. 17, do Decreto Estadual nº 15.391/2020 e especialmente no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Decreto Estadual nº 15.396/2020.

Data da Assinatura: 19/06/2020

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Adriana da Silva Almeida Xavier

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0013/2016/SEDHAST **Nº Cadastral: 6542**

Processo: 65/001.018/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST e Iris José Carloto

Objeto: Constitui objeto do presente termo a alteração do item 6.1 da Cláusula Sexta, os quais passaram a reger com a seguinte redação:
CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA 6.1. "O presente contrato terá vigência até 20 de junho de 2021, podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante consenso das partes e por meio do termo aditivo.

Ordenador de Despesas: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre.

Amparo Legal: A Lei n. 8.245/91 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 19/06/2020

Assinam: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre e Iris José Carloto.

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE DÉBITO NÃO TRIBUTÁRIO – TERMO DE FOMENTO Nº 27455/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 65/000.520/2017
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 65/0001.031/2018

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST - CNPJ/MF sob o n. 04.150.335/0001-47 e a Associação de Reeducação Social e Reintegração no Trabalho – Projeto Jaboque – CNPJ sob o n. 19.274.978/0001-70.

Objeto: Concessão de parcelamento de débito de natureza não tributária (verba oriunda de glosa ocorrida no Termo de Fomento n. 27.455/2017), e por intermédio do presente termo, o Devedor reconhece expressamente a dívida a ser paga diretamente ao credor, consolidado no montante total de R\$ 22.510,67 (vinte e dois mil, quinhentos e dez reais e sessenta e sete centavos), atualizados até 09 de junho de 2020.

Amparo Legal: Art. 288, da Lei Estadual n. 1.810, de 22 de dezembro de 1977 – (CTE), combinado com as disposições contidas nos termos do art. 3º e 27 do Anexo IX ao Regulamento do ICMS.

Data da Assinatura: 25 de junho de 2020.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre/Secretária da SEDHAST – CPF n. 404.297.171-72.
Scheila de Fátima Matheus/Responsável Legal – CPF n. 226.196.938-45.

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar**

Resolução SEMAGRO n. 708, de 30 de junho de 2020.

Estabelece as rotinas prévias cadastramento e recadastramento de representantes da sociedade civil, bem como as rotinas de eleição de representantes para composição da Plenária do Conselho Estadual de Controle Ambiental - CECA.

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, no uso da atribuição que lhe confere o § 4º do art. 2º do Decreto n. 13.692, de 19 de julho de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer na forma desta Resolução os procedimentos de cadastramento e recadastramento de entidades e instituições da sociedade civil visando a participação no processo eleitoral para composição do Conselho Estadual de Controle Ambiental – CECA em representação a um dos seguintes segmentos, em consonância com a atividade principal prevista em Estatuto:

- I. entidades empresariais (federações e sindicatos);
- II. entidades profissionais (Conselhos profissionais, entidades de Classe);
- III. instituições cujas atividades estejam, total ou parcialmente, associadas à pesquisa, ao ensino, à ciência e às tecnologias ambientais (escolas técnicas, universidades, fundações de pesquisa, etc);
- IV. entidades, legalmente constituídas, associadas à defesa dos recursos naturais e de combate à poluição (ONGs, OSCIPs, associações, etc);
- V. entidade de trabalhadores (sindicatos, centrais sindicais, confederações, etc).

Art. 2º Fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Resolução para atualização cadastral ou para inscrição de novos interessados mediante a apresentação, junto à Superintendência de Meio Ambiente e Turismo – SUMATUR/SEMAGRO, do Requerimento conforme modelo do ANEXO I desta Resolução, acompanhado da seguinte documentação:

- I. cópia autenticada do estatuto social ou regimento, devidamente registrados;
- II. cópia autenticada da ata de eleição e posse da atual Diretoria;
- III. Rg e CPF do(s) representante(s) da entidade; e
- IV. comprovação do desenvolvimento de atividades dos últimos dois anos.

§ 1º Conforme disposição do § 3º do Art. 2º do Decreto Estadual n. 13.692, de 19 de julho de 2013, para compor o Plenário do CECA as entidades e instituições da sociedade civil deverão ser sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul e contar com, no mínimo, dois anos de sua criação.

§ 2º No prazo de 05 (cinco) dias após o encerramento das inscrições citadas no caput deste artigo a Secretaria Executiva do CECA fará publicar no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de EDITAL, a lista das entidades habilitadas ao processo eletivo para composição da Plenária do CECA.

§ 3º Será de 48 (quarenta e oito) horas o prazo para que os interessados apresentem Recurso visando a inclusão de entidade ou instituição não contemplada no Edital, ou impugnação daquela que deva ser excluída.

§ 4º Finda a análise aos Recursos a Secretaria Executiva do CECA fará publicar no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul EDITAL indicando a lista final das entidades e instituições da sociedade civil habilitadas ao processo eletivo para composição da Plenária do CECA, por seguimento.

§ 5º Do EDITAL indicado no parágrafo anterior constará a convocação das entidades e instituições indicando o local, data e horário para a realização de Assembleias Deliberativas necessárias à eleição dos representantes na Plenária do CECA para cada segmento.

§ 6º Consoante ao disposto na legislação, para cada instituição ou entidade eleita deverá oficiar à Secretaria Executiva do CECA indicando os nomes de seus representantes sendo um titular e dois suplentes para exercerem mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, vedada a indicação destes membros para representação de outro segmento.

Art. 3º Conforme disposição legal os representantes da sociedade civil tomarão posse na primeira sessão ordinária.

ria após a publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Resolução SEMAC n. 14, de 1º de agosto de 2013.

Campo Grande, 30 de junho de 2020.

**Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar**

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 1.148/2017, CELEBRADO EM 28 DE MAIO DE 2020.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **AÇUCAREIRA ENERGY LTDA.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Caarapó/MS

SIGNATÁRIOS: Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO
Felipe Mattos de Lima Ribeiro - SEFAZ
Pedro Muffato - EMPRESA

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 1.102/2016, CELEBRADO EM 21 DE MAIO DE 2020.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **TAPYUKA ALIMENTOS LTDA.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Itaquiraí/MS

SIGNATÁRIOS: Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO
Felipe Mattos de Lima Ribeiro - SEFAZ
Antônio Dillmann - EMPRESA

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato 0021/2014/SEJUSP

Nº Cadastral: 3486

Processo: 31/502.133/2014

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e GEORGES MAKHOUL TANNOUS

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda do Contrato Original.

Cláusula Segunda - Da Vigência 2.1 - O prazo da vigência do contrato fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia 10 de junho de 2020 e término em 09 de junho de 2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante Termo Aditivo, de acordo Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, artigos 51 e 57 da Lei Federal nº 8.245, de 18/10/1991, Decisão TCU 828/2000 - Plenário e Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira - DO VALOR 3.1 - O Valor mensal do aluguel será mantido em R\$ 12.200,00 (Doze Mil e Duzentos Reais) e valor total anual de R\$ 146.400,00 (Cento e Quarenta e Seis Mil e Quatrocentos Reais).

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: De acordo Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, artigos 51 e 57 da Lei Federal nº 8.245, de 18/10/1991, Decisão TCU 828/2000 - Plenário e Código Civil Brasileiro.

Data da Assinatura: 09/06/2020

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JOSE TANNOUS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **OXINAL OXIGÊNIO NACIONAL LTDA**, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: **ODAIR MARCELO GOMES SELLES** - MATRÍCULA: 114282022.

FUNÇÃO: Agente de Segurança Socioeducativa

SUBSTITUTO:

NOME: **RUDSON PEDROSO DE LIMA** - MATRÍCULA: 70227021.

FUNÇÃO: Diretor Adjunto da Unei Dom Bosco

REFERENTE:

PROCESSO Nº **31/002.121/2019** CONTRATO Nº **001/2020 SEJUSP/MS**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos classe II e locação de contêiner contentor de resíduos para atender a Unidade Educacional de Internação Dom Bosco do município de Campo Grande/MS.

DATA DE ASSINATURA: 03/03/2020.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 22 de junho de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: **ODAIR MARCELO GOMES SELLES** - MATRÍCULA: 114282022

FUNÇÃO: Agente de Segurança Socioeducativa

SUBSTITUTO:

NOME: **RUDSON PEDROSO DE LIMA** - MATRÍCULA: 70227021

FUNÇÃO: Diretor Adjunto da Unei Dom Bosco

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/002.038/2019

CONTRATO Nº 006/2020/SEJUSP/MS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de refeições preparadas e transportadas, com o objetivo de atender às necessidades da **Unidade Educacional de Internação Dom Bosco** da comarca de Campo Grande/MS.

DATA DE ASSINATURA: 13/03/2020.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 22 de junho de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e GEORGES MAKHOUL TANNOUS, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI - MATRÍCULA: 98.217-021
Diretor de Apoio Logístico/CBMMS

SUBSTITUTO:

NOME: DÉBORA NAVARRO DELAMO - MATRÍCULA: 88.668-022
Contratos e Convênios/DAL/CBM/MS

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/502.133/2014 - CONTRATO Nº 021/2014/SEJUSP/MS

OBJETO: Locação do imóvel destinado à instalação da Academia do Corpo de Bombeiros Militar/MS, localizado na Rua José Antônio nº 1968, Centro, no município de Campo Grande/MS, com o objetivo de atender às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar/MS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 09 de junho de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA CBMMS/DEIPE N. 28, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

Homologa a matrícula da militar no Curso Básico de Formação de Oficiais - QOEBM.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, incisos I, II, V e VII, alínea "f", do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990, e de acordo com o previsto no Edital n. 01/2020 – SAD/SEJUSP/QOE, publicados no Diário Oficial n 9.654, de 14 de maio de 2018, c/c o EDITAL n. 8/2020 DEIPE/CBMMS/CFO QOEBM, publicado no Diário Oficial 10.204, de 25 de junho de 2020, resolve:

Art. 1º Homologar a matrícula da militar relacionada no quadro constante no anexo desta Portaria, no Curso Básico de Formação de Oficiais - QOEBM, feita por meio da Ata de Matrícula n. 013/DIVENS/ABM de 26 de junho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 26 de junho de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL - Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

ANEXO DA PORTARIA CBMMS/DEIPE N. 28, de 29 DE JUNHO DE 2020.

ATA DE MATRÍCULA DE CURSO N.º 013/DIVENS/ABM de 26 de junho de 2020

O COMANDANTE DA ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR DO CBMMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigo 49 §3º e Artigo 52 da LEI Nº 3.808, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009, c/c os Artigos 11 e 12 da LEI COMPLEMENTAR N. 053, DE 30 DE AGOSTO DE 1990 e conforme edital n. 8/2020 DEIPE/CBMMS/CFO QOEBM.

RESOLVE:

Art. 1º - Matricular a candidata abaixo relacionada no Curso Básico de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, a contar do dia 26 de junho de 2020:

ORD	GRAD	NOME
1	AL OF ESP BM	LAIS DE ALMEIDA RICCI XAVIER

Art. 2º - Esta ata entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 26 de junho de 2020.

Campo Grande – MS, 26 de junho de 2020.

BRUNO SANTOS MOREIRA LEITE – MAJ QOBM
Mat. 131.924-021
Comandante da ABM/CBMMS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº021/19/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº. 31/600659/2019

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Orbenk Administração e Serviços LTDA.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência, visando dar continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto e aberto na Comarca de Dourados para atender o objeto de licitação nº. 77/18 do Hospital Universitário da UFGD, alterando a Cláusula Nona do Termo de Cooperação originário.

Vigência - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 30/04/2020.

Amparo Legal – Art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 25 de junho de 2020.

Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Roberto Benkendorf, sócio/administrador da Empresa Orbenk.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº031/17/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº. 31/600566/2017

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Conselho da Comunidade de Paranaíba.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade da Cooperada em firmar contrato com instituições privadas e públicas, utilizando mão de obra prisional de internos que cumprem pena na Comarca de Paranaíba, com interveniência da AGEPEN, alterando a Cláusula Nona do Termo de Cooperação originário.

Vigência - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 29/05/2020.

Amparo Legal – Art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 18 de junho de 2020.

Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Fidelcino Ferreira de Moraes, Presidente do Conselho da Comunidade de Paranaíba.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS e a empresa FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

CONTRATO Nº 013/2020 – AGEPEN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2018 – SAD
PROCESSO Nº 55/000.741/2018
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2019

UNIDADES PRISIONAIS	Fiscal
Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira II	Chefe da Divisão dos Estabelecimentos Penais: Antonio Rubens Fernandes

REFERENTE:

PROCESSO N. 31/950.005/2020

CONTRATO N. 013/2020/AGEPEN/MS

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de mobiliários em geral, por meio de registro de preços - (Ata de Registro de Preços nº 051/2019), em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), com o objetivo de atender as necessidades dos órgãos participantes do sistema de Registro de Preços, nas quantidades requisitadas e conforme descrição dos objetos especificados nos lotes.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/06/2020

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEN/MS nº 06 de 14 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial nº 9.431.

Campo Grande/MS, 30 de junho de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS e a empresa THIMALU COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME - EPP, conforme segue:

FISCAIS DO CONTRATO:

CONTRATO Nº 012/2020 - AGEPEN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2018 - SAD
PROCESSO Nº 55/000.741/2018
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2019

UNIDADES PRISIONAIS	Fiscal
Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira II	Chefe da Divisão dos Estabelecimentos Penais: Antonio Rubens Fernandes

REFERENTE:

PROCESSO N. 31/950.005/2020

CONTRATO N. 012/2020/AGEPEN/MS

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de mobiliários em geral, por meio de registro de preços - (Ata de Registro de Preços nº 051/2019), em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), com o objetivo de atender as necessidades dos órgãos participantes do sistema de Registro de Preços, nas quantidades requisitadas e conforme descrição dos objetos especificados nos lotes.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/06/2020

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEN/MS nº 06 de 14 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial nº 9.431.

Campo Grande/MS, 30 de junho de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS e a empresa A.A.M. SANTOS - ME, conforme segue:

CONTRATO Nº 010/2020 – AGEPEN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2018 – SAD
PROCESSO Nº 55/000.741/2018
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2019

UNIDADES PRISIONAIS	Fiscal
Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira II	Chefe da Divisão dos Estabelecimentos Penais: Antonio Rubens Fernandes

REFERENTE:

PROCESSO N. 31/950.005/2020

CONTRATO N. 010/2020/AGEPEN/MS

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de mobiliários em geral, por meio de registro de preços - (Ata de Registro de Preços nº 051/2019), em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), com o objetivo de atender as necessidades dos órgãos participantes do sistema de Registro de Preços, nas quantidades requisitadas e conforme descrição dos objetos especificados nos lotes.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/06/2020

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEN/MS nº 06 de 14 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial nº 9.431.

Campo Grande/MS, 30 de junho de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
 Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS e a empresa MR CORDEIRO COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - EPP, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

CONTRATO Nº 011/2020 – AGEPEN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2018 – SAD
PROCESSO Nº 55/000.741/2018
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2019

UNIDADES PRISIONAIS	Fiscal
Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira II	Chefe da Divisão dos Estabelecimentos Penais: Antonio Rubens Fernandes

REFERENTE:

PROCESSO N. 31/950.005/2020

CONTRATO N. 011/2020/AGEPEN/MS

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de mobiliários em geral, por meio de registro de preços - (Ata de Registro de Preços nº 051/2019), em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), com o objetivo de atender as necessidades dos órgãos participantes do sistema de Registro de Preços, nas quantidades requisitadas e conforme descrição dos objetos especificados nos lotes.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/06/2020

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEN/MS nº 06 de 14 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial nº 9.431.

Campo Grande/MS, 30 de junho de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**Extrato do Contrato N° 0108/2020/AGESUL****N° Cadastral: 13710**

Processo: 57/100.218/2020
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Queiroz PS Engenharia Eireli-EPP
Objeto: Reforma do Prédio da Fundação de Turismo - Parque dos Poderes, no município de Campo Grande/MS.
Ordenador de Despesas: ANDRÉ SIMÕES
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 23695002044780001 - CENTRO DE CONVENÇÕES, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 44905122 - MATERIAIS TEMPORARIAMENTE SEPARADOS DE IMÓVEIS
Valor: R\$ 212.935,92 (duzentos e doze mil e novecentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos)
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/1993.
Do Prazo: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.
Data da Assinatura: 25/06/2020
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e PAULO SERGIO DE QUEIROZ

Extrato do Contrato N° 0109/2020/AGESUL**N° Cadastral: 13706**

Processo: 57/100.543/2020
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e ENGR Engenharia e Consultoria Ltda
Objeto: CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO, SOBRE O RIO SÃO DOMINGOS NA RODOVIA MS-245, TRECHO: PONTE DO RIO VERDE - ENTR. MS-324, COM COMPRIMENTO DE 40,00 M E LARGURA 10,00 M, COORDENADAS 19° 56`6.07" S, 53° 11`0.79" W, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA - MS
Ordenador de Despesas: André Simões
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782206143110007 - Pontes, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905141 - PONTES DE CONCRETO
Valor: R\$ 1.816.000,00 (hum milhão e oitocentos e dezesseis mil reais)
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores
Do Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL
Data da Assinatura: 25/06/2020
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e MARIA FORIN CRUZ RIBEIRO

Extrato do Contrato N° 0110/2020/AGESUL **N° Cadastral: 13720**
Processo: 57/100258/2020
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e ENGR Engenharia e Consultoria Eireli
Objeto: IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE SEGMENTO DA RODOVIA MS-442, TRECHO: ENTR. BR-262/MS - DISTRITO DE TAUNAY, COM EXTENSÃO DE 11,00 KM, NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS.
Ordenador de Despesas: André Simões
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782206143110001 - Construrodo, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905104 - ESTRADAS
Valor: R\$ 13.111.294,47 (treze milhões e cento e onze mil e duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n.º 8.666/1993
Do Prazo: 330 (trezentos e trinta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL
Data da Assinatura: 25/06/2020
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e MARIA FORIN CRUZ RIBEIRO

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Extrato do Contrato N° 0009/2020/AGRAER **N° Cadastral: 13711**
Processo: 71/600.547/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e PEDRO HAIDAR
Objeto: Locação de um imóvel destinado à instalação da Agência Regional da AGRAER em Coxim/MS
Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 21631002044960001 - FUNTER – Desenvolvimento Agrário, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903615 - LOCACAO DE IMOVEIS
Valor: R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais)
Amparo Legal: Lei 8.666/93
Do Prazo: Será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 16/06/2020
Assinam: André Nogueira Borges e Pedro Haidar

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO N. 165 DE 3 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. N° do cadastro no IAGRO/MS: 2486
2. N° do registro MAPA: 10920
3. Requerente: OURO FINO QUÍMICA S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: UNÂNIMEBR
5. Ingrediente ativo: DIFLUBENZUROM
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 30 de junho de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente – IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 163 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2436
2. Nº do registro MAPA: 06820
3. Requerente: CCAB AGRO S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: TIOFANATO CCAB 500 SC
5. Ingrediente ativo: TIOFANATO-METÍLICO
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 29 de junho de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 164 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2412
2. Nº do registro MAPA: 0520
3. Requerente: BALLAGRO AGRO TECNOLOGIA LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: PARDELLA
5. Ingrediente ativo: TRICHODERMA HARZIANUM; TRICHODERMA ASPERELLUM; BACILLUS AMYLOLIQUEFACIENS
6. Classe: FUNGICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: GRANULADO DISPERSÍVEL (WG)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 29 de junho de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente – IAGRO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

Portaria nº 046 de 04 de junho de 2020

Retificando a publicação no D.O 10.191 de 08/06/2020 pág. 06

Onde constou:	Anexo III - Tabela de preços de fornecimento de gás natural no segmento industrial, mercado comum			
	.001	acima	1,5534	2,1063
Passa a constar:	Anexo III - Tabela de preços de fornecimento de gás natural no segmento industrial, mercado comum			
	150.001	acima	1,5534	2,1063
Editais:	Demais condições permanecem inalteradas.			

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Credenciamento nº 029/2020/DETRAN-MS

Processo nº	31/701.427/2020
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa MS FABRICAÇÃO ESTAMPAGEM E COMÉRCIO DE PLACAS E TARJETAS AUTOMOTIVAS EIRELI
Objeto:	Credenciamento de empresa prestadora de serviços de estampagem de Placa Identificação Veicular, para veículos automotores, reboque e semirreboques, no âmbito do DETRAN/MS.
Local do serviço:	Campo Grande/MS.
Prazo:	O prazo de vigência do credenciamento será de 5 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do presente termo, podendo ser renovado por igual período e sem limite de renovações.
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	Lei Federal nº 8.666/1993 e legislação pertinente.
Data da assinatura:	30/06/2020
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Junior e Luiz Fernando Silveira

Extrato do Termo de Credenciamento nº 030/2020/DETRAN-MS

Processo nº	31/701.428/2020
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa MS FABRICAÇÃO ESTAMPAGEM E COMÉRCIO DE PLACAS E TARJETAS AUTOMOTIVAS EIRELI
Objeto:	Credenciamento de empresa prestadora de serviços de estampagem de Placa Identificação Veicular, para veículos automotores, reboque e semirreboques, no âmbito do DETRAN/MS.
Local do serviço:	Campo Grande/MS.
Prazo:	O prazo de vigência do credenciamento será de 5 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do presente termo, podendo ser renovado por igual período e sem limite de renovações.
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	Lei Federal nº 8.666/1993 e legislação pertinente.
Data da assinatura:	30/06/2020
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Junior e Luiz Fernando Silveira

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n. 0003/2014/DETRAN que integra o Contrato Corporativo n. 0010/2014/SAD Nº Cadastral: 4767

Processo:	31/701.466/2014
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Departamento Estadual de Trânsito, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a empresa CRUZEIRO DO SUL ENCOMENDAS LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Décima Segunda – Da Vigência do Contrato de Adesão 003/2014, que integra o Contrato Corporativo n. 010/2014.

Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no Art. 57, II e §2º, e alínea “d”, do Inciso II da Federal n. 8.666/93 e Decreto Estadual n. 11.227/03 e suas alterações.

Do Prazo: Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência do Contrato de Adesão 003/2014, pelo período de 26 de maio de 2020 à 26 de novembro de 2020.

Do Valor: O valor do contrato de Adesão 003/2014, permanece o estimado mensal de R\$ 29.718,74 (vinte nove mil e setecentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos), e o valor total estimado para o período de 06 (seis) meses é de R\$ 178.312,44 (cento e setenta e oito mil e trezentos e doze reais e quarenta e quatro centavos)

Data da Assinatura: 25/05/2020

Assinam: ROBERTO HASHIOKA SOLER, RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR e RODRIGO POSSARI.

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO Nº 2020/001 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ZETRASOFT LTDA. OBJETO: O COMODANTE dá em comodato ao COMODATÁRIO, e este aceita, a cessão do Direito de Uso do Licenciamento do ECONSIS-Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações de propriedade do COMODANTE. PRAZO: O comodatário utilizará o Sistema, gratuitamente, pelo período de 60 meses, contados a partir de 16 de setembro de 2020. DATA DE ASSINATURA: 10.06.2020. ASSINAM: COMODATÁRIO: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. COMODANTE: Sra. Ivani Munhoz.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. OBJETO: Acesso à base de dados exclusivamente de seus nomes, endereços e telefones das pessoas físicas e jurídicas cadastradas pela SANESUL. PRAZO: O prazo de vigência do presente termo será de 24 meses, contados da assinatura do presente Termo. DATA DE ASSINATURA: 04.06.2020. ASSINAM: Sra. Fabíola Marquetti Sanches, Sr. Walter B. Carneiro Jr. e o Sr. Onofre Assis de Souza.

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

PROCESSO Nº 00426/2019/GEPRO/SANESUL

OBJETO: Descumprimento de Cláusulas Contratuais.

INTIMAÇÃO: Certifico que decorreu o prazo sem a interposição de recurso, ficando mantida a Decisão Administrativa que determinou a aplicação das sanções de advertência e multa moratória, previstas no Art. 82 e Art. 83, incisos I e II, da Lei 13.303/16 c/c Cláusula Décima Terceira, letras “a” e “b”, do Contrato nº 135/2019.

Publique-se

Campo Grande, 29.06.2020.

Robson Motizuki

OAB/MS 9635

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº 00886/2019/GEAP/SANESUL

CONTRATADA: MED LIFE LTDA - ME

OBJETO: Intimação para recurso

INTIMAÇÃO: Acolho o parecer nº 300/2020, decidindo-se pela rescisão unilateral da Ordem Externa de Serviços 184/2019 com aplicação de multa de 10% sobre o valor do saldo contratual, em observância ao disposto no Artigo 203, inciso III, alínea “a”; Artigo 204, inciso I; Artigo 206, inciso III; Artigo 210, inciso III, alínea “c”, do RILC, c/c Cláusula Oitava e Cláusula Nona, da OES 184/2019. A empresa supracitada fica intimada para querendo apresentar recurso no prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação. O processo está com vistas a sua empresa, na Gerência de Licitações e Contratos situada na Rua Dr. Zerbiní nº 421, Chácara Cachoeira, nesta Capital.

Campo Grande, 08 de junho de 2020.

Walter B. Carneiro Jr.

Diretor Presidente

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Chamada FUNDECT/FINEP N° 05/2019 – Programa Centelha MS - Chamada Pública do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores

A Fundação de Apoio para o Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), torna público o resultado da análise orçamentária conforme os itens 7 Itens financiáveis e 8 Itens não-financeáveis do edital, dos vinte e quatro (24) projetos de fomento aprovados na FASE 3 do Programa Centelha MS, na respectiva chamada.

RESULTADO DA ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA:

TÍTULO DO PROJETO	D-MODULOR - Design de Módulos Construtivos Pré-Fabricados Digitalmente
COORDENADOR	Juliano Thome de Faria
ORÇAMENTO ORIGINAL	R\$ 59.988,48
ORÇAMENTO APÓS ANÁLISE	R\$ 59.988,48
TÍTULO DO PROJETO	Oncolytic - Empresa voltada a produção de medicamentos anticâncer
COORDENADOR	Caio Fernando Ramalho de Oliveira
ORÇAMENTO ORIGINAL	R\$ 60.000,00
ORÇAMENTO APÓS ANÁLISE	R\$ 60.000,00
TÍTULO DO PROJETO	HEMOTECH – Concentrado de Hemácias de Alta Tecnologia
COORDENADOR	Luana Carla da Silva
ORÇAMENTO ORIGINAL	R\$ 57.142,00
ORÇAMENTO APÓS ANÁLISE	R\$ 57.029,50
TÍTULO DO PROJETO	SMART CAPS: bebidas funcionais
COORDENADOR	Adriano Francisco Ribeiro Junior
ORÇAMENTO ORIGINAL	R\$ 60.000,00
ORÇAMENTO APÓS ANÁLISE	R\$ 59.950,00
TÍTULO DO PROJETO	Novo Biocósmico: Protetor solar enriquecido com Geoprópolis
COORDENADOR	Helder Freitas dos Santos
ORÇAMENTO ORIGINAL	R\$ 60.000,00
ORÇAMENTO APÓS ANÁLISE	R\$ 60.000,00
TÍTULO DO PROJETO	Óvulo Vaginal com Fitocomplexo
COORDENADOR	Janaine Alberto Marangoini
ORÇAMENTO ORIGINAL	R\$ 52.970,02
ORÇAMENTO APÓS ANÁLISE	R\$ 52.970,00
TÍTULO DO PROJETO	SoBioS Medicina Regenerativa e Terapia Celular
COORDENADOR	Silvia Cordeiro das Neves
ORÇAMENTO ORIGINAL	R\$ 60.000,00
ORÇAMENTO APÓS ANÁLISE	R\$ 60.000,00
TÍTULO DO PROJETO	Fluoróforo biomarcador para aplicação em pesquisa e diagnóstico
COORDENADOR	David Tsuyoshi Hiramatsu de Castro
ORÇAMENTO ORIGINAL	R\$ 58.000,00
ORÇAMENTO APÓS ANÁLISE	R\$ 58.000,00
TÍTULO DO PROJETO	Refeição rápida e individualizada pronta para consumo
COORDENADOR	Alex Santos Oliveira
ORÇAMENTO ORIGINAL	R\$ 60.000,00
ORÇAMENTO APÓS ANÁLISE	R\$ 57.925,00
TÍTULO DO PROJETO	Cadeira de roda feita com fibra sintética
COORDENADOR	Roberto Mikio Kassuya
ORÇAMENTO ORIGINAL	R\$ 60.000,00
ORÇAMENTO APÓS ANÁLISE	R\$ 57.000,00
TÍTULO DO PROJETO	Inteligência Artificial na Justiça
COORDENADOR	Charles Felipe Oliveira Viegas
ORÇAMENTO ORIGINAL	R\$ 60.000,00
ORÇAMENTO APÓS ANÁLISE	R\$ 60.000,00
TÍTULO DO PROJETO	AGRISEC - SENSORIAMENTO E CONTROLE AGRÍCOLA
COORDENADOR	Carlos Alexandre Cardoso Macena
ORÇAMENTO ORIGINAL	R\$ 33.400,00

ORÇAMENTO APÓS ANÁLISE	R\$ 27.400,00
TÍTULO DO PROJETO	Lil' Bird: Co-criação e Design
COORDENADOR	Eduardo Azevedo Medeiros
ORÇAMENTO ORIGINAL	R\$ 53.040,00
ORÇAMENTO APÓS ANÁLISE	R\$ 53.040,00
TÍTULO DO PROJETO	Desenvolvimento de uma Prótese Biônica de Mão com Baixo Custo
COORDENADOR	Thiago Lopes Quevedo
ORÇAMENTO ORIGINAL	R\$ 59.994,19
ORÇAMENTO APÓS ANÁLISE	R\$ 59.994,19
TÍTULO DO PROJETO	Ciclo Azul Soluções Ambientais para Resíduos Orgânicos
COORDENADOR	Lívia Medeiros Cordeiro
ORÇAMENTO ORIGINAL	R\$ 60.000,00
ORÇAMENTO APÓS ANÁLISE	R\$ 59.987,50
TÍTULO DO PROJETO	Coleções biológicas interativas em resina
COORDENADOR	André Nunes da Silva
ORÇAMENTO ORIGINAL	R\$ 56.434,50
ORÇAMENTO APÓS ANÁLISE	R\$ 56.387,00
TÍTULO DO PROJETO	Emagreça já: Formulação saciogênica natural
COORDENADOR	Daniel Ferreira Leite
ORÇAMENTO ORIGINAL	R\$ 57.000,00
ORÇAMENTO APÓS ANÁLISE	R\$ 57.000,00
TÍTULO DO PROJETO	Produção de cogumelos comestíveis que geram embalagens ecológicas
COORDENADOR	Thays Benites Camargo Pereira
ORÇAMENTO ORIGINAL	R\$ 58.750,00
ORÇAMENTO APÓS ANÁLISE	R\$ 58.250,00
TÍTULO DO PROJETO	Vinhos e vinagres: Agroecologia-Sustentabilidade-Recuperação Ambiental
COORDENADOR	Viviane Mallmann
ORÇAMENTO ORIGINAL	R\$ 57.000,00
ORÇAMENTO APÓS ANÁLISE	R\$ 57.000,00
TÍTULO DO PROJETO	Simulador virtual de procedimentos clínicos
COORDENADOR	Fernando Dib Gonçalves
ORÇAMENTO ORIGINAL	R\$ 59.888,18
ORÇAMENTO APÓS ANÁLISE	R\$ 59.888,18
TÍTULO DO PROJETO	Economia da Natureza, um novo conceito de Beleza.
COORDENADOR	Ana Leticia Sartori Xavier
ORÇAMENTO ORIGINAL	R\$ 60.000,00
ORÇAMENTO APÓS ANÁLISE	R\$ 60.000,00
TÍTULO DO PROJETO	Horse4u - Conexões Equestres
COORDENADOR	José Leal Marques
ORÇAMENTO ORIGINAL	R\$ 57.000,00
ORÇAMENTO APÓS ANÁLISE	R\$ 56.952,50
TÍTULO DO PROJETO	Automação Agrícola para Agricultura Familiar e Pequenas Propriedades
COORDENADOR	Ricardo Rocha da Costa
ORÇAMENTO ORIGINAL	R\$ 35.992,86
ORÇAMENTO APÓS ANÁLISE	R\$ 35.992,86
TÍTULO DO PROJETO	Amplicon Vet Agro - Diagnóstico Molecular Animal e Vegetal
COORDENADOR	Cleber Eduardo Galvão Carvalho
ORÇAMENTO ORIGINAL	R\$ 40.000,00
ORÇAMENTO APÓS ANÁLISE	R\$ 39.600,00

Campo Grande, 29 de junho de 2020.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da FUNDECT

Chamada FUNDECT/FINEP Nº 05/2019 – Programa Centelha MS - Chamada Pública do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores

A Fundação de Apoio para o Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e

Agricultura Familiar (SEMAGRO), torna público a **HOMOLOGAÇÃO do RESULTADO FINAL com RESPECTIVOS VALORES DE ORÇAMENTO** dos 24 (vinte e quatro) **PROJETOS APROVADOS**, em ordem decrescente de classificação, na respectiva chamada.

TÍTULO DO PROJETO	D-MODULOR - Design de Módulos Construtivos Pré-Fabricados Digitalmente
COORDENADOR	Juliano Thome de Faria
ORÇAMENTO APÓS ANÁLISE	R\$ 59.988,48
TÍTULO DO PROJETO	Oncolytic - Empresa voltada a produção de medicamentos anticancer
COORDENADOR	Caio Fernando Ramalho de Oliveira
ORÇAMENTO APÓS ANÁLISE	R\$ 60.000,00
TÍTULO DO PROJETO	HEMOTECH – Concentrado de Hemácias de Alta Tecnologia
COORDENADOR	Luana Carla da Silva
ORÇAMENTO APÓS ANÁLISE	R\$ 57.029,50
TÍTULO DO PROJETO	SMART CAPS: bebidas funcionais
COORDENADOR	Adriano Francisco Ribeiro Junior
ORÇAMENTO APÓS ANÁLISE	R\$ 59.950,00
TÍTULO DO PROJETO	Novo Biocósmico: Protetor solar enriquecido com Geoprópolis
COORDENADOR	Helder Freitas dos Santos
ORÇAMENTO APÓS ANÁLISE	R\$ 60.000,00
TÍTULO DO PROJETO	Óvulo Vaginal com Fitocomplexo
COORDENADOR	Janaine Alberto Marangoini
ORÇAMENTO APÓS ANÁLISE	R\$ 52.970,00
TÍTULO DO PROJETO	SoBioS Medicina Regenerativa e Terapia Celular
COORDENADOR	Silvia Cordeiro das Neves
ORÇAMENTO APÓS ANÁLISE	R\$ 60.000,00
TÍTULO DO PROJETO	Fluoróforo biomarcador para aplicação em pesquisa e diagnóstico
COORDENADOR	David Tsuyoshi Hiramatsu de Castro
ORÇAMENTO APÓS ANÁLISE	R\$ 58.000,00
TÍTULO DO PROJETO	Refeição rápida e individualizada pronta para consumo
COORDENADOR	Alex Santos Oliveira
ORÇAMENTO APÓS ANÁLISE	R\$ 57.925,00
TÍTULO DO PROJETO	Cadeira de roda feita com fibra sintética
COORDENADOR	Roberto Mikio Kassuya
ORÇAMENTO APÓS ANÁLISE	R\$ 57.000,00
TÍTULO DO PROJETO	Inteligência Artificial na Justiça
COORDENADOR	Charles Felipe Oliveira Viegas
ORÇAMENTO APÓS ANÁLISE	R\$ 60.000,00
TÍTULO DO PROJETO	AGRISEC - SENSORIAMENTO E CONTROLE AGRICOLA
COORDENADOR	Carlos Alexandre Cardoso Macena
ORÇAMENTO APÓS ANÁLISE	R\$ 27.400,00
TÍTULO DO PROJETO	Lil' Bird: Co-criação e Design
COORDENADOR	Eduardo Azevedo Medeiros
ORÇAMENTO APÓS ANÁLISE	R\$ 53.040,00
TÍTULO DO PROJETO	Desenvolvimento de uma Prótese Biônica de Mão com Baixo Custo
COORDENADOR	Thiago Lopes Quevedo
ORÇAMENTO APÓS ANÁLISE	R\$ 59.994,19
TÍTULO DO PROJETO	Ciclo Azul Soluções Ambientais para Resíduos Orgânicos
COORDENADOR	Lívia Medeiros Cordeiro
ORÇAMENTO APÓS ANÁLISE	R\$ 59.987,50
TÍTULO DO PROJETO	Coleções biológicas interativas em resina

COORDENADOR	André Nunes da Silva
ORÇAMENTO APÓS ANÁLISE	R\$ 56.387,00
TÍTULO DO PROJETO	Emagreça já: Formulação saciogênica natural
COORDENADOR	Daniel Ferreira Leite
ORÇAMENTO APÓS ANÁLISE	R\$ 57.000,00
TÍTULO DO PROJETO	Produção de cogumelos comestíveis que geram embalagens ecológicas
COORDENADOR	Thays Benites Camargo Pereira
ORÇAMENTO APÓS ANÁLISE	R\$ 58.250,00
TÍTULO DO PROJETO	Vinhos e vinagres: Agroecologia-Sustentabilidade-Recuperação Ambiental
COORDENADOR	Viviane Mallmann
ORÇAMENTO APÓS ANÁLISE	R\$ 57.000,00
TÍTULO DO PROJETO	Simulador virtual de procedimentos clínicos
COORDENADOR	Fernando Dib Gonçalves
ORÇAMENTO APÓS ANÁLISE	R\$ 59.888,18
TÍTULO DO PROJETO	Economia da Natureza, um novo conceito de Beleza.
COORDENADOR	Ana Leticia Sartori Xavier
ORÇAMENTO APÓS ANÁLISE	R\$ 60.000,00
TÍTULO DO PROJETO	Horse4u - Conexões Equestres
COORDENADOR	José Leal Marques
ORÇAMENTO APÓS ANÁLISE	R\$ 56.952,50
TÍTULO DO PROJETO	Automação Agrícola para Agricultura Familiar e Pequenas Propriedades
COORDENADOR	Ricardo Rocha da Costa
ORÇAMENTO APÓS ANÁLISE	R\$ 35.992,86
TÍTULO DO PROJETO	Amplicon Vet Agro - Diagnóstico Molecular Animal e Vegetal
COORDENADOR	Cleber Eduardo Galvão Carvalho
ORÇAMENTO APÓS ANÁLISE	R\$ 39.600,00

Campo Grande, 29 de junho de 2020.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da FUNDECT

**Chamada FUNDECT nº 01/2020 – MOBILIDADE CONFAP - UK ACADEMIES
CONFAP – CNPq - UK ACADEMIES Fellowship, Research Mobility, Young Investigator Award para
pesquisadores do Reino Unido no Brasil**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**), em parceria com o Conselho Nacional das Fundações de Amparo a Pesquisas Brasileiras (**CONFAP**) e Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (**CNPq**), tornam público o **resultado após recurso** do enquadramento do projeto **submetido no SIGFUNDECT**, conforme Fase II da respectiva chamada.

PROJETO ENQUADRADO PELA FUNDECT:

TÍTULO DO PROJETO	Biofluids optical spectra and chemometric analysis for disease diagnosis
NOME DO CO-CANDIDATO BRASILEIRO	Cicero Rafael Cena da Silva
INSTITUIÇÃO DO CO-CANDIDATO BRASILEIRO	UFMS
NOME DO CANDIDATO BRITÂNICO	Matthew J. Baker
INSTITUIÇÃO DO CANDIDATO BRITÂNICO	University of Strathclyde
TIPO DE MODALIDADE SOLICITADA	Research Mobility
VALOR TOTAL SOLICITADO	R\$ 10.175,00

PROJETO NÃO ENQUADRADO PELA FUNDECT:

TÍTULO DO PROJETO	Exploring the lived experience of athletes with disability in Brazil in order to develop an online media course promoting inclusiveness
NOME DO CO-CANDIDATO BRASILEIRO	Silvan Menezes dos Santos
INSTITUIÇÃO DO CO-CANDIDATO BRASILEIRO	UFMS
NOME DO CANDIDATO BRITÂNICO	Athanasios Sakis Pappous
INSTITUIÇÃO DO CANDIDATO BRITÂNICO	University of Kent
TIPO DE MODALIDADE SOLICITADA	Research Mobility
VALOR TOTAL SOLICITADO	R\$ 27.904,00
MOTIVO	Candidato não cumpriu o solicitado no item 6.2.1: "O projeto enviado pelo SIGCONFAP na Fase I também deverá ser enviado pelo SIGFUNDECT" e 7.2: "Envio eletrônico dos documentos e projeto em português no SIGFUNDECT".

Campo Grande – MS, 26 de junho de 2020.

MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção o Extrato de Convênio, publicado no DO nº. 10.208, pag. 54, de 30 de junho de 2020

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO nº 71.920.004/2020

NÚMERO CADASTRAL: 029662/2020

PARTES: **Governo do Estado de Mato Grosso do Sul**, por intermédio da **Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul** inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, denominada **CONCEDENTE** e **PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.452.299/0001-03, denominada **CONVENENTE**.

OBJETO: Apoiar a realização do "6º Encontro de Relíquias", conforme Plano de Trabalho aprovado.

AMPARO LEGAL: Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada e Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003.

VALOR: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) cabendo à FUNDTUR, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e a Prefeitura de Aquidauana/MS, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a título de contrapartida.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura, sendo de 22 de junho de 2020 até 21 de dezembro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Convênio correrá à conta da Funcional Programática: 10.71907.23.695.2072.4511.0001, Natureza da Despesa 33404102-Convênios, Fonte 0100000000, UO 71907-Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, NE 2020NE00083, emitida em 27/05/2020.

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2020

ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF nº 045.627.696-37, pelo Parceiro Público e ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO, inscrito no CPF nº 609.079.321-34, pelo

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

ASSUNTO: Sindicância Administrativa
INTERESSADA: CIRURGICA MS LTDA - ME
PROCESSO N.: 27/100.638/2020

DECISÃO: **Acolho na íntegra** o relatório da Comissão Processante e determino, com fulcro no art. 59, parágrafo único, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, o pagamento das Notas Fiscais n. 20.495, 20627 e 20679, referente à aquisição de Soro Fisiológico, emitidas pela empresa CIRURGICA MS LTDA – ME.

Campo Grande-MS, 25 de junho de 2020.

Rosana Leite Melo
Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde
de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA PROE-UEMS N. 82, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

Constitui Comissão para a realização de estudos e elaboração de proposta de novas formas de ingresso nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº 28, de 1º de outubro de 2019, a PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão para a realização de estudo de novas formas de ingresso nos cursos de graduação da UEMS, integrada pelos seguintes membros:

Nomes	Cargo
Maria José de Jesus Alves Cordeiro	Representatividade Professor de Ensino Superior Pró-Reitora de Ensino - Presidente
João Amâncio Gonçalves de Oliveira Junior	Técnico de Nível Superior Divisão de Ingresso Discente (DIND/PROE)
Jucilene Martins Alves	Assistente Técnico de Nível Médio Divisão de Ingresso Discente (DIND/PROE)
Giselle Feliciani Barbosa	Professor de Ensino Superior Núcleo de Ciências Agrárias e Engenharias (NUCAE)
Zildamara dos Reis Holsback	Professor de Ensino Superior Núcleo de Ciências Biológicas e da Saúde (NUCIBS)
Frederico Fonseca Fernandes	Professor de Ensino Superior Núcleo de Ciências Exatas e da Terra (NUCET)
Joaquim Carlos Klein de Alencar	Professor de Ensino Superior Núcleo de Ciências Sociais (NUCS)
Paulo Edyr Bueno de Camargo	Professor de Ensino Superior Núcleo de Ciências Humanas (NUCH)
Marlon Leal Rodrigues	Professor de Ensino Superior Núcleo de Linguística, Letras e Artes (NULILA)
Delaine Marcia Martinelli	Técnico de Nível Superior Diretoria de Registro Acadêmico (DRA)
Gustavo Rodolfo Grosch	Técnico de Nível Superior Diretoria de Informática (DINF)
Irení Aparecida Moreira Brito	Técnico de Nível Superior Assessoria Institucional de Legislações e Normas (AILEN)

Parágrafo único. Na ausência da presidente a comissão será presidida por João Amâncio Gonçalves de Oliveira Junior.

Art. 2º A Comissão tem como função realizar estudos, organizar e elaborar proposta de Resolução referente a novas formas de ingresso discente, para envio ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), da UEMS.

Art. 3º A Comissão terá 45 (quarenta e cinco) dias para a finalização dos trabalhos, respeitando a função sinalizada no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 30 DE JUNHO DE 2020.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - UEMS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2020 AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO ONEROSA DE BEM PÚBLICO Nº 933/2018.

Processo Administrativo: 29/500425/2020

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS e a empresa MEGA PONTO.
Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das cláusulas quinta e sétima, alterando o valor original e prorrogando a vigência do termo de permissão de uso, mantendo as mesmas condições vigentes, passando a dispor do seguinte modo:

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO

A presente permissão de uso perfaz **em valores mensais a quantia de R\$ 231,85 (duzentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos)**, devendo as parcelas serem pagas até o quinto dia útil do mês seguinte.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e com término previsto para 12 de junho de 2021, completando 12 (doze meses), sendo seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, à conta da UEMS (Art. 57, II, c/c §2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993).

Data de Assinatura: 12 de junho de 2020.

Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO – Reitor/UEMS – Permitente.
EDSON ANTÔNIO DE LIMA MELLO – Permissãoário.

Republica-se para inclusão de membro. Publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.207, de 29 de junho de 2020, Página 30.

Portaria UEMS-PROPI nº 033/2020, de 25 de junho de 2020.

Constitui comissão para organizar, coordenar e supervisionar o Processo Seletivo, destinado ao ingresso de alunos do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado Profissional em Educação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão para organizar, coordenar e supervisionar o Processo Seletivo destinado ao ingresso de alunos do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Mestrado Profissional em Educação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

Walter Guedes da Silva	Presidente
Katia Cristina Nascimento Figueira	membro
Carla Vilamaina Centeno	membro
Keyla Andrea Santiago de Oliveira	membro
Tatiana da Costa Moreno Gama Lopes	membro
Léia Teixeira Lacerda	membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 25 de junho de 2020.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 1595/2018/UEMS**Nº Cadastral: 10418**

Processo: 29/500283/2018
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e NAF TRANSPORTES EIRELI
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses, mantendo as mesmas condições e valores vigentes, com início em 01 de julho de 2020 e término em 30 de junho de 2021.
Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações.
Data da Assinatura: 29/06/2020
Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Nylton Amado Fernandes

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL n. 89/2020 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Editais n. 1/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, de 31 de maio de 2017, e n. 88/2020 - SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, de 17 de abril de 2020, e

Considerando que, por meio do Edital n. 68/2020 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, a Administração Estadual divulgou o Cronograma de Atividades pertinente à Fase VIII: Curso de Formação Policial, da qual participariam 260 (duzentos e sessenta) candidatos ao cargo de Agente de Polícia Judiciária, nas funções de Escrivão de Polícia Judiciária e de Investigador de Polícia Judiciária, de modo a efetivar o cumprimento da decisão judicial proferida nos autos da Apelação Cível n. 0900577-13.2018.8.12.0001;

Considerando que a realização da mencionada fase restou suspensa em decorrência do que estabeleceu o Art. 2º, inciso I, do Decreto Estadual n. 15.391, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para a prevenção do contágio da doença COVID-19;

Considerando as ações adotadas pela Academia de Polícia Civil, Delegado Júlio Cesar da Fonte Nogueira – Acadepol/MS, visando adequar a realização do Curso de Formação Policial às medidas de biossegurança necessárias à proteção da saúde de candidatos, professores, instrutores e outros servidores envolvidos direta e indiretamente nas atividades administrativas, de capacitação e de treinamento que o integram, as quais incluem a realização de parte de sua malha curricular na modalidade de Ensino à Distância - EAD; e,

Considerando a autorização para prosseguimento da realização da Fase de Curso de Formação Policial, expedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, na forma do que dispõe o *caput* do art. 2º do Decreto Estadual n. 15.391, de 16 de março de 2020;

1. Tornam público, para conhecimento dos interessados, o novo Cronograma de Atividades, pertinente à Fase VIII: Curso de Formação Policial, conforme constante no Anexo Único deste Edital.

2. Os efeitos administrativos decorrentes das matrículas dos candidatos no Curso de Formação Policial, sustados por meio do item 2 do Edital n. 88/2020 - SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, passarão a ser contados novamente, tendo como termo inicial a data de efetivo início da Formação.

3. Caberá ao Diretor da Academia de Polícia Civil, efetivar a convocação dos candidatos para realização das atividades pertinentes ao Curso de Formação Policial, fixando as providências, prazos e procedimentos a serem observados pelos candidatos matriculados, observado o disposto neste Edital.

4. Para a realização do Curso de Formação Policial, os candidatos matriculados deverão observar as normas, as restrições e os procedimentos de biossegurança vigentes no território do Estado de Mato Grosso do Sul relacionados ao enfrentamento da doença Covid-19, bem como, em outras que venham a ser editadas futuramente, em virtude da evolução da situação de enfrentamento à mencionada doença.

5. Os casos omissos, as situações específicas não previstas neste Edital ou nas normas e regulamentos pertinentes às medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, bem como as dúvidas decorrentes de sua interpretação, serão solucionadas pelas Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Justiça e Segurança Pública, conjuntamente com a Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul e a Procuradoria-Geral do Estado.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

ADRIANO GARCIA GERALDO
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 89/2020 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017

NOVO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DA FASE VIII: CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL

Atividade Data Início		Período de Realização	
		Data Fim	
Publicação da convocação dos candidatos matriculados, para início das atividades do Curso de Formação Policial		1º/07/2020	
Realização das atividades na modalidade de Ensino à Distância – EAD, utilizando a rede Sinesp	Período para credenciamento dos candidatos junto à Rede Sinesp	03/07/2020	14/07/2020
	Período de Realização das Aulas na Modalidade EAD	16/07/2020	08/08/2020
	Período para encaminhamento pelo Aluno-Policial Civil à Acadepol, do Certificado de Conclusão das Disciplinas	10/08/2020	15/08/2020
Estágio Supervisionado	Período de comparecimento dos candidatos à Acadepol, para recebimento de Instruções para utilização do Sistema Integrado de Gestão Operacional – SIGO	20/07/2020	28/07/2020
	Publicação da convocação para realização do Estágio Supervisionado	31/07/2020	
	Início do Estágio Supervisionado	10/08/2020	

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 17/2020 DRSP/PMMS/CFO QOPM

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais decorrentes da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, e tendo em vista os dispositivos constantes dos editais: Edital n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.631, de 09 de abril de 2018, Edital n. 34/2019 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, republicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.082, de 29 de janeiro de 2020, Edital n. 35/2019 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.053, de 18 de dezembro de 2019 e Edital n. 16/2020 DRSP/PMMS/CFO QOPM, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.205, de 26 de junho de 2020, resolve, para conhecimento dos interessados, HOMOLOGAR a matrícula do militar estadual, constante na Portaria n. 14/APM/PMMS, de 30 de junho de 2020, descrita no Anexo Único deste Edital, no CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, observando-se:

1. O candidato, constante no Anexo Único deste Edital, deverá, às 07h30min, do **dia 01 de julho de 2020** (quarta-feira), se apresentar na Academia da Polícia Militar, na Av. Duque de Caxias, 8426 - Nova Campo Grande, na cidade de Campo Grande/MS, para início do Curso de Formação de Oficiais - CFO.
2. Determino à **Diretoria de Gestão de Pessoal – DGP**: incluir, nas fileiras da PMMS, na condição de Aluno-Oficial PM (Cadete), o candidato constante no Anexo Único deste Edital, a contar de 30 de junho de 2020.

Campo Grande - MS, de 30 de junho de 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 17/2020 DRSP/PMMS/CFO QOPM

PORTARIA n. 14/APM/PMMS, de 30 de junho de 2020

O **COMANDANTE DA ACADEMIA DA POLÍCIA MILITAR**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 48, da Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/2020, de 2 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na **Ata nº 08/CFO/PMMS/2020**, deliberada pela Comissão de Análise da Documentação, nomeada por meio da Portaria "P" nº 8/DRSP/PMMS, de 28 de janeiro de 2020, pública no Diário Oficial Eletrônico nº 10.084, de 31 de janeiro de 2020, **RESOLVE**:

I. MATRICULAR, a contar de 30 de junho de 2020, o candidato abaixo relacionado, no **Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFO/PMMS)**, por cumprir integralmente com os requisitos descritos no Edital n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.631, de 09 de abril de 2018:

ORD.	NOME	INSCRIÇÃO
01	EDMAR MIANI BATISTA	490291

II. PUBLIQUE-SE.

MASSILON DE OLIVEIRA E **SILVA NETO** – TEN CEL QOPM
Comandante da APM/PMMS
Matr. 113840022

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 013/2020

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA – ACADEPOL/MS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os alunos relacionados no ANEXO I, para realizarem o pré-cadastro no Sinesp - Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, através do link: <https://seguranca.sinesp.gov.br/sinesp-seguranca/login.jsf>.

No site da ACADEPOL/MS está disponível o tutorial para auxiliar no preenchimento.

A ACADEPOL/MS fornecerá através do endereço eletrônico do aluno a DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA, necessária, junto aos demais documentos pessoais no ato do cadastro na Rede SINESP.

Após a conclusão do cadastro o aluno terá acesso ao Sistema EAD Senasp, onde fará a inscrição nos seguintes Cursos, os quais integram a malha curricular da ACADEPOL/MS:

- 1 - Identificação de Armas de Fogo e Munições
- 2 - Uso da Informação em Gestão da Segurança Pública
- 3 - Uso Diferenciado da Força

Os cursos terão início no dia 16/07/2020 e se encerram no dia 08/08/2020, com encaminhamento pelo aluno, do certificado de conclusão, por meio eletrônico através do e-mail cert-apj2017-eadacadepol@pc.ms.gov.br até dia 15/08/2020.

Campo Grande/MS, 01 de julho de 2020.

DEVAIR APARECIDO FRANCISCO
Delegado de Polícia
Diretor da Academia de Polícia Civil

ANEXO I - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 013/2020

N.	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO
1	294198	Adrielly Karoline Provin	Escrivão de Polícia Judiciária
2	285077	Aline Aquino Guedes de Mendonça	Escrivão de Polícia Judiciária
3	198516	Aline Barros Silva	Escrivão de Polícia Judiciária
4	296869	Amanda Gomes Dourado	Escrivão de Polícia Judiciária
5	206608	Amanda Rafael Veloso de Carvalho	Escrivão de Polícia Judiciária
6	296103	Ana Carolina Medeiros Costa Paula	Escrivão de Polícia Judiciária
7	208825	Anna Cinthya Guimarães D'ávila	Escrivão de Polícia Judiciária
8	292006	Antonio Acil Andrade Neto	Escrivão de Polícia Judiciária
9	284356	Bianca Palhano Ishy de Mattos Paurosi	Escrivão de Polícia Judiciária
10	283170	Bruna Oliveira Manardo	Escrivão de Polícia Judiciária
11	303670	Brunna Maranhão de Queiroz Figueiredo	Escrivão de Polícia Judiciária
12	199729	Bruno Galassi Ferreira	Escrivão de Polícia Judiciária
13	207414	Bruno Matsuda Tortoza	Escrivão de Polícia Judiciária
14	292253	Bruno Sabino de Oliveira Filho	Escrivão de Polícia Judiciária
15	183269	Carla Cristina Souza da Silva	Escrivão de Polícia Judiciária
16	292461	Carlos Eduardo Pereira Ramos	Escrivão de Polícia Judiciária
17	183165	Carlos Eduardo Rodrigues de Souza	Escrivão de Polícia Judiciária
18	303382	Carlos Eduardo Saldanha Guasso	Escrivão de Polícia Judiciária
19	208936	Carlos Felipe Opata	Escrivão de Polícia Judiciária
20	198368	Carlos Victor Machado Oliveira	Escrivão de Polícia Judiciária
21	293648	Cayo Victor Lima Barbosa	Escrivão de Polícia Judiciária
22	187148	Christine Kelly Gonçalves da Silva	Escrivão de Polícia Judiciária
23	284221	Cintia Fernanda Passos de Aguiar	Escrivão de Polícia Judiciária
24	293574	Claudir Roberto Silva Nascimento	Escrivão de Polícia Judiciária
25	301062	Dafne de Oliveira Guenka Ramos	Escrivão de Polícia Judiciária
26	211519	Daniel Penalva Verdolin	Escrivão de Polícia Judiciária
27	199221	Daniela Miyuki Shishido Oliveira	Escrivão de Polícia Judiciária
28	208836	Daniele Parron Prado	Escrivão de Polícia Judiciária
29	184337	Danielli Duarte Silva	Escrivão de Polícia Judiciária
30	285368	Danilo da Cruz Aragão	Escrivão de Polícia Judiciária
31	183524	Dayse Daiany de Oliveira Chaves Monteiro	Escrivão de Polícia Judiciária

N.	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO
32	285406	Diego Victor Ferreira dos Santos	Escrivão de Polícia Judiciária
33	186260	Eduardo Oliveira Arcangelo	Escrivão de Polícia Judiciária
34	191951	Eliana dos Santos Pereira	Escrivão de Polícia Judiciária
35	296470	Elivelton de Souza Silva	Escrivão de Polícia Judiciária
36	283648	Eurico Rodrigues da Cunha Neto	Escrivão de Polícia Judiciária
37	282987	Everton Sena Pereira	Escrivão de Polícia Judiciária
38	211178	Fabiola de Oliveira	Escrivão de Polícia Judiciária
39	286980	Felipe Kohl	Escrivão de Polícia Judiciária
40	412898	Fernanda Queiroz Valdez	Escrivão de Polícia Judiciária
41	210922	Fernando Augusto Bento da Silva e Silva	Escrivão de Polícia Judiciária
42	416568	Fernando Barboza Casagrande	Escrivão de Polícia Judiciária
43	300379	Gabriela Lopes Alcantara	Escrivão de Polícia Judiciária
44	191689	Gabriela Zeola Kanno	Escrivão de Polícia Judiciária
45	205667	Gilvan Lucas Evangelista Junior	Escrivão de Polícia Judiciária
46	198948	Gizelly Telles de Carvalho Melo	Escrivão de Polícia Judiciária
47	211617	Gustavo Carielo da Silva	Escrivão de Polícia Judiciária
48	191983	Gustavo Cristaldo de Arantes	Escrivão de Polícia Judiciária
49	188921	Heloise Cleonice Emanuelle Pereira Freitas	Escrivão de Polícia Judiciária
50	291428	Hugo Vinicius dos Santos Yano	Escrivão de Polícia Judiciária
51	198612	Iara Bandeira de Araujo	Escrivão de Polícia Judiciária
52	189051	Ita Medeiros Lopes	Escrivão de Polícia Judiciária
53	293242	Janaina Aparecida dos Santos	Escrivão de Polícia Judiciária
54	289837	Jean Carlo Sousa Saravi	Escrivão de Polícia Judiciária
55	289408	Jean Torres Xavier	Escrivão de Polícia Judiciária
56	196421	Joanilce de Matos	Escrivão de Polícia Judiciária
57	207631	João Henrique Fregueto	Escrivão de Polícia Judiciária
58	189976	José Miltes Pereira Paes	Escrivão de Polícia Judiciária
59	202339	Jussara Prado da Cunha Bento	Escrivão de Polícia Judiciária
60	191844	Kamila Nascimento Nunes	Escrivão de Polícia Judiciária
61	192665	Laisy Correa Avila Andre	Escrivão de Polícia Judiciária
62	200966	Larissa Barreto Pinheiro	Escrivão de Polícia Judiciária
63	186572	Larissa Cristina Monteiro Cei	Escrivão de Polícia Judiciária
64	210996	Larissa Lugo Yamaura	Escrivão de Polícia Judiciária
65	193255	Leilane Pereira de Arruda	Escrivão de Polícia Judiciária
66	198101	Leomario Coelho da Silva	Escrivão de Polícia Judiciária
67	293042	Letícia Oliveira Brandão dos Santos Ramires	Escrivão de Polícia Judiciária
68	185330	Léuria da Silva Motta	Escrivão de Polícia Judiciária
69	192847	Lilian Cristina Paiva Oliveira de Freitas	Escrivão de Polícia Judiciária
70	297058	Lorena Martins Rocha	Escrivão de Polícia Judiciária
71	186638	Luan Pedro Sampaio	Escrivão de Polícia Judiciária
72	184507	Lucas das Neves Matos	Escrivão de Polícia Judiciária
73	283563	Luciana Ribeiro Gonçalves Dias	Escrivão de Polícia Judiciária
74	210196	Luiz Fernando Lazarini	Escrivão de Polícia Judiciária
75	290531	Luiz Gustavo Alves Avila	Escrivão de Polícia Judiciária
76	297038	Luiz Gustavo Cabalero Carpezani Lopes	Escrivão de Polícia Judiciária
77	292753	Maikon Robert da Silva Berb	Escrivão de Polícia Judiciária
78	212340	Manuel Groba Casal	Escrivão de Polícia Judiciária
79	192621	Marcel de Andrade Cunha	Escrivão de Polícia Judiciária
80	186529	Marcela Rodrigues Sigarini Ribeiro	Escrivão de Polícia Judiciária

N.	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO
81	288156	Marcio Vinicius da Silva Fernandes	Escrivão de Polícia Judiciária
82	186017	Marcos Paulo Pinto Barbosa	Escrivão de Polícia Judiciária
83	191171	Marcos Ribeiro Faleiro	Escrivão de Polícia Judiciária
84	211778	Marcos Vinicius Nunes Pinto	Escrivão de Polícia Judiciária
85	191381	Mariana Medeiros Façanha	Escrivão de Polícia Judiciária
86	207487	Mariela Pimentel Ferreira	Escrivão de Polícia Judiciária
87	185486	Marilberto Ribeiro Ramos	Escrivão de Polícia Judiciária
88	194972	Mário Emílio Leal dos Santos	Escrivão de Polícia Judiciária
89	196821	Marisa Daniele Scherer	Escrivão de Polícia Judiciária
90	204451	Marnes Gomes da Silva Junior	Escrivão de Polícia Judiciária
91	196221	Mauricio Cescon	Escrivão de Polícia Judiciária
92	295110	Maykol Rios Cosim dos Santos	Escrivão de Polícia Judiciária
93	211792	Michele Fernandes Fara	Escrivão de Polícia Judiciária
94	211834	Milena Simioli Furlan Prestes Martins	Escrivão de Polícia Judiciária
95	199514	Milene Martins da Silva	Escrivão de Polícia Judiciária
96	290983	Millaine Helena Naomi Sanara de Oliveira	Escrivão de Polícia Judiciária
97	291245	Mirela Rodrigues de Caires	Escrivão de Polícia Judiciária
98	299023	Nailton Espíndola Guimarães	Escrivão de Polícia Judiciária
99	418470	Nair Pereira Carmona	Escrivão de Polícia Judiciária
100	189301	Naisa Cristina Castanheira Batista	Escrivão de Polícia Judiciária
101	207742	Natasha Torro Reuter Sequeira	Escrivão de Polícia Judiciária
102	191787	Newlin Souza dos Santos Júnior	Escrivão de Polícia Judiciária
103	187281	Paola Barbosa Almeida Aono	Escrivão de Polícia Judiciária
104	418817	Patrícia Cuzma	Escrivão de Polícia Judiciária
105	186990	Paula Renata Bitencourt de Toledo	Escrivão de Polícia Judiciária
106	208588	Pedro Augusto Zambam Biglia	Escrivão de Polícia Judiciária
107	282756	Pedro Henrique Batista Doreto	Escrivão de Polícia Judiciária
108	287504	Priscila Alves Muniz	Escrivão de Polícia Judiciária
109	286434	Ramon Mattos da Silva	Escrivão de Polícia Judiciária
110	193035	Raphaella Gonzaga Dias Trindade	Escrivão de Polícia Judiciária
111	191146	Regiane Karyn da Silva Castro	Escrivão de Polícia Judiciária
112	418587	Rejane da Silva Lopes	Escrivão de Polícia Judiciária
113	184419	Renata Nates Silva	Escrivão de Polícia Judiciária
114	292995	Ricardo Alex Ribeiro Ananias	Escrivão de Polícia Judiciária
115	208624	Ricardo Alves Nogueira	Escrivão de Polícia Judiciária
116	294359	Robson Corrêa do Canto	Escrivão de Polícia Judiciária
117	204750	Robson Vilela Cabral	Escrivão de Polícia Judiciária
118	194622	Rogério da Costa Pereira	Escrivão de Polícia Judiciária
119	285914	Rogério Struziato Archilla	Escrivão de Polícia Judiciária
120	203269	Ronyéryson Roger Fantini	Escrivão de Polícia Judiciária
121	209781	Rosinéia Ferreira dos Santos	Escrivão de Polícia Judiciária
122	211443	Samuel Souto Ribeiro	Escrivão de Polícia Judiciária
123	190369	Sérgio Oherbe Magalhães de Oliveira	Escrivão de Polícia Judiciária
124	211112	Soraya Saab da Fonseca	Escrivão de Polícia Judiciária
125	299840	Stéfane Braga Alencar	Escrivão de Polícia Judiciária
126	192745	Tâmara Valéria Aires Matias	Escrivão de Polícia Judiciária
127	183859	Tays Nara Moraes Moreira	Escrivão de Polícia Judiciária
128	210956	Thaiany Oliveira Arantes	Escrivão de Polícia Judiciária
129	185621	Thaís Fernandes Sakamoto	Escrivão de Polícia Judiciária

N.	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO
130	293292	Thalyta Gabrielli Galando Prado	Escrivão de Polícia Judiciária
131	209435	Thercio Takeshi Iseki Kumagai	Escrivão de Polícia Judiciária
132	207771	Thiago da Cruz Bandeira Pires	Escrivão de Polícia Judiciária
133	293207	Victor Cezini Rodrigues de Oliveira	Escrivão de Polícia Judiciária
134	184302	Vinícius da Silva de Oliveira	Escrivão de Polícia Judiciária
135	186079	Vivian Juliana de Oliveira Caldeira	Escrivão de Polícia Judiciária
136	189897	Viviane Alves da Silva	Escrivão de Polícia Judiciária
137	286467	Wellington Nardin Favaro	Escrivão de Polícia Judiciária
138	184266	Willian Burin da Cruz	Escrivão de Polícia Judiciária
139	195570	Willian de Queiroz Padilha Santana	Escrivão de Polícia Judiciária
140	298869	Wilson Michael Tenório dos Anjos	Escrivão de Polícia Judiciária
141	288959	Adriano Alcântara de Oliveira	Investigador de Polícia Judiciária
142	282713	Agnaldo Mansano de Barros Júnior	Investigador de Polícia Judiciária
143	200813	Aldson Lenes Silva Lima	Investigador de Polícia Judiciária
144		Alessandro Luiz Rabelo Souza	Investigador de Polícia Judiciária
145	205542	Alexandre Macht Mastela e Almeida	Investigador de Polícia Judiciária
146	197519	Alison da Silva Araujo	Investigador de Polícia Judiciária
147	184827	Amauri Paulo Borsatto	Investigador de Polícia Judiciária
148	189203	Artur Hiane Oshiro	Investigador de Polícia Judiciária
149	192298	Augusto Wilson Dalla Martha Domingos	Investigador de Polícia Judiciária
150	188715	Aurélio de Lima Martins	Investigador de Polícia Judiciária
151	188618	Brayan Robson Ribeiro Ferreira	Investigador de Polícia Judiciária
152	291346	Bruna Honorato de Jesus Vieira	Investigador de Polícia Judiciária
153	187894	Bruno Alves de Sales	Investigador de Polícia Judiciária
154	190501	Caio Henrique de Melo Baldoino	Investigador de Polícia Judiciária
155	195385	Caio Luca Costa	Investigador de Polícia Judiciária
156	284893	Camila da Silva Dezinho	Investigador de Polícia Judiciária
157	204917	César Augusto Custódio Dias	Investigador de Polícia Judiciária
158	199806	Christian Fernando Blanco	Investigador de Polícia Judiciária
159	208467	Danielle Insabralde Chaia	Investigador de Polícia Judiciária
160	184935	Deycivann Araújo de Lima	Investigador de Polícia Judiciária
161	292055	Diego Arrais de Sá Leal	Investigador de Polícia Judiciária
162	293933	Diego Patrick Souza Leonel	Investigador de Polícia Judiciária
163	298551	Diogo Martinez da Silva	Investigador de Polícia Judiciária
164	190577	Douglas de Souza Nascimento	Investigador de Polícia Judiciária
165	207590	Edilha Aparecida da Silva Dutra	Investigador de Polícia Judiciária
166	207274	Eduardo de Melo Lembi	Investigador de Polícia Judiciária
167	413209	Eduardo Vieira de Souza	Investigador de Polícia Judiciária
168	192247	Fábio Castelani Vilas Boas	Investigador de Polícia Judiciária
169	416115	Fagner Rodrigues Lima	Investigador de Polícia Judiciária
170	290312	Fauzeu Oliveirak Kassab	Investigador de Polícia Judiciária
171	185465	Felipe Henrique Melo Silveira	Investigador de Polícia Judiciária
172	285940	Felipe Oliveira Reis Caldas	Investigador de Polícia Judiciária
173	194755	Felipe Pereira de Oliveira Braga	Investigador de Polícia Judiciária
174	190285	Felipe Scharth Féo Ribeiro	Investigador de Polícia Judiciária
175	193565	Fernanda de Moraes Muller	Investigador de Polícia Judiciária
176	292295	Fernando Alberto de Oliveira Silva	Investigador de Polícia Judiciária
177	283668	Fernando Cavalcante dos Santos	Investigador de Polícia Judiciária
178	417529	Fernando Henrique Arantes Tavares	Investigador de Polícia Judiciária

N.	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO
179	293485	Fernando Henrique Lino de Souza	Investigador de Polícia Judiciária
180	288938	Fernando Jeffery Neto	Investigador de Polícia Judiciária
181	184317	Fernando Michel de Freitas	Investigador de Polícia Judiciária
182	284751	Fernando Nery da Silva	Investigador de Polícia Judiciária
183	291146	Filipe Silva Mainardes	Investigador de Polícia Judiciária
184	299230	Flávia Dias Marchi	Investigador de Polícia Judiciária
185	199477	Flavio Franchi Andrade da Silva	Investigador de Polícia Judiciária
186	189278	Francielle Rocha Liz	Investigador de Polícia Judiciária
187	200243	Gabriel Campos da Silva Alves	Investigador de Polícia Judiciária
188	294170	Guilherme Cortes Pinheiro	Investigador de Polícia Judiciária
189	189385	Gustavo Barros de Oliveira	Investigador de Polícia Judiciária
190	282606	Helder Cavalcanti do Carmo	Investigador de Polícia Judiciária
191	193046	Helder Elias Dantas Moreira	Investigador de Polícia Judiciária
192	191230	Hellen Caroline Pinho Rohr Vasconcelos	Investigador de Polícia Judiciária
193	188198	Hudson da Rocha Bonfim Junior	Investigador de Polícia Judiciária
194	301137	Isa Carla Marcondes Dutra Mancin	Investigador de Polícia Judiciária
195	294281	Ivan Llano	Investigador de Polícia Judiciária
196	200828	Jackson de Barros Lima Oliveira	Investigador de Polícia Judiciária
197	298493	Jailson Trino Carmono Lemos	Investigador de Polícia Judiciária
198	285920	João Diego Perassolo	Investigador de Polícia Judiciária
199	211143	João Pedro Boldrine Abrita	Investigador de Polícia Judiciária
200	193274	Joaquim Gomes da Silva Júnior	Investigador de Polícia Judiciária
201	211270	Katia Pinhal	Investigador de Polícia Judiciária
202	196657	Kleiton Guiti Higa	Investigador de Polícia Judiciária
203	197091	Kliscia Luara Sant'anna Nabhan	Investigador de Polícia Judiciária
204	302070	Larissa Ortega Machado	Investigador de Polícia Judiciária
205	284933	Larussy Yanna de Almeida Barbosa	Investigador de Polícia Judiciária
206	205265	Leandro Moreira de Mello Guimarães	Investigador de Polícia Judiciária
207	207802	Leandro Yasuhiro Nakasone Paulo	Investigador de Polícia Judiciária
208	184157	Leonardo Ribeiro Tomadon	Investigador de Polícia Judiciária
209	204470	Luciano Costa Liduário	Investigador de Polícia Judiciária
210	287629	Luis Fernando Macedo da Mata	Investigador de Polícia Judiciária
211	294092	Luis Fernando Zaupa	Investigador de Polícia Judiciária
212	194238	Luiz Henrique Nihues	Investigador de Polícia Judiciária
213	181624	Luma Ohana Gimenez Caballero	Investigador de Polícia Judiciária
214	191192	Maki Carvalho Lanzarini	Investigador de Polícia Judiciária
215	200073	Marcella Andrade Vieira Morisco	Investigador de Polícia Judiciária
216	207427	Marcelo Henrique Borges Furtado	Investigador de Polícia Judiciária
217	188219	Marco Francis Silva Fukuwara	Investigador de Polícia Judiciária
218	212075	Marcos Moreira Maciel	Investigador de Polícia Judiciária
219	291314	Marcus Vinicius Guadagnucci	Investigador de Polícia Judiciária
220	296826	Matheus Brandão Couto	Investigador de Polícia Judiciária
221	188270	Mikael Marques de Oliveira	Investigador de Polícia Judiciária
222	211197	Milena Glauce Anes Veiga	Investigador de Polícia Judiciária
223	199053	Nádia Galego Figueiredo	Investigador de Polícia Judiciária
224	194313	Nathália Alves Pereira de Oliveira Freitas	Investigador de Polícia Judiciária
225	198559	Nathália Blenda de Souza Alves	Investigador de Polícia Judiciária
226	185726	Nathália Santos Ribeiro	Investigador de Polícia Judiciária
227	190854	Paulo Henrique Riquielme da Silva	Investigador de Polícia Judiciária

N.	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO
228	203852	Paulo Henrique Silva Souza	Investigador de Polícia Judiciária
229	202966	Pedro Henrique Juliani Lage Savino	Investigador de Polícia Judiciária
230	183174	Pedro Henrique Schiavo Alexandre	Investigador de Polícia Judiciária
231	289245	Pietro Marques Vanzillotta	Investigador de Polícia Judiciária
232	187791	Rafael Bruno Rojas Kaczan	Investigador de Polícia Judiciária
233	208797	Rafael Duarte Martello	Investigador de Polícia Judiciária
234	183070	Rafael Pires Margiotte	Investigador de Polícia Judiciária
235	301043	Rafael Unirio da Silveira	Investigador de Polícia Judiciária
236	207437	Raphaela Ocampos e Silva Sanches	Investigador de Polícia Judiciária
237	296001	Raynnes Otaviano Fernandes Vieira	Investigador de Polícia Judiciária
238	301367	Rebeca de Oliveira Avelhaneda	Investigador de Polícia Judiciária
239	198114	Renan dos Santos Pereira	Investigador de Polícia Judiciária
240	196176	Renata Gaspareto de Oliveira	Investigador de Polícia Judiciária
241	294797	Renato Soares Duarte	Investigador de Polícia Judiciária
242	204985	Ricardo Campagnoli Almeida	Investigador de Polícia Judiciária
243	184446	Roberto Martins Cunha	Investigador de Polícia Judiciária
244	285687	Rodolfo Bezerra de Melo	Investigador de Polícia Judiciária
245	297073	Rodrigo César Coelho Nogueira	Investigador de Polícia Judiciária
246	298195	Rodrigo Pereira Rodrigues de Lima	Investigador de Polícia Judiciária
247	183995	Simão Rodrigues Bandeira	Investigador de Polícia Judiciária
248	291354	Sindy Cristina Ribeiro Silva	Investigador de Polícia Judiciária
249	183928	Suelen Cristine Corrêa dos Reis	Investigador de Polícia Judiciária
250	211776	Teluryca Lucrécya Floriano Gonçalves Pinheiro	Investigador de Polícia Judiciária
251	205077	Thalita Sidrim de Figueiredo	Investigador de Polícia Judiciária
252	291305	Thiago Noriyuke Takikawa	Investigador de Polícia Judiciária
253	283823	Tiago da Cruz Croda	Investigador de Polícia Judiciária
254	207613	Tiago Rojas Gavilan	Investigador de Polícia Judiciária
255	196203	Victor Salgado Silva	Investigador de Polícia Judiciária
256	296798	Wílian Assmann Ferro	Investigador de Polícia Judiciária

Campo Grande/MS, 01 de julho de 2020.

DEVAIR APARECIDO FRANCISCO
Delegado de Polícia
Diretor da Academia de Polícia Civil

EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 014/2020

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA – ACADEPOL/MS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os alunos relacionados no ANEXO I, para realizarem no dia e horário determinado a Instrução do Sistema Integrado de Gestão Operacional – SIGO;

Os alunos deverão comparecer na Academia de Polícia Civil devidamente uniformizados e observarão todas as prescrições de biossegurança determinadas no Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande/MS, 01 de julho de 2020.

DEVAIR APARECIDO FRANCISCO
Delegado de Polícia
Diretor da Academia de Polícia Civil

ANEXO I - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 014/2020

DIA: 20/07/2020

HORÁRIO: 8h30min

N.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	FUNÇÃO
1	294198	Adrielly Karoline Provin	07534178983	Escrivão de Polícia Judiciária
2	285077	Aline Aquino Guedes de Mendonça	93784490182	Escrivão de Polícia Judiciária
3	198516	Aline Barros Silva	03427592138	Escrivão de Polícia Judiciária
4	296869	Amanda Gomes Dourado	03990099140	Escrivão de Polícia Judiciária
5	206608	Amanda Rafael Veloso de Carvalho	01590822501	Escrivão de Polícia Judiciária
6	296103	Ana Carolina Medeiros Costa Paula	01284097110	Escrivão de Polícia Judiciária
7	208825	Anna Cinthya Guimarães D'ávila	04676843160	Escrivão de Polícia Judiciária
8	292006	Antonio Acil Andrade Neto	02335008129	Escrivão de Polícia Judiciária
9	284356	Bianca Palhano Ishy de Mattos Paurosi	02421919169	Escrivão de Polícia Judiciária
10	283170	Bruna Oliveira Manardo	02784310116	Escrivão de Polícia Judiciária
11	303670	Brunna Maranhão de Queiroz Figueiredo	06297898430	Escrivão de Polícia Judiciária
12	199729	Bruno Galassi Ferreira	04125847193	Escrivão de Polícia Judiciária
13	207414	Bruno Matsuda Tortoza	03159160106	Escrivão de Polícia Judiciária
14	292253	Bruno Sabino de Oliveira Filho	01247187101	Escrivão de Polícia Judiciária
15	183269	Carla Cristina Souza da Silva	03923414170	Escrivão de Polícia Judiciária
16	292461	Carlos Eduardo Pereira Ramos	92717047115	Escrivão de Polícia Judiciária
17	183165	Carlos Eduardo Rodrigues de Souza	03231728142	Escrivão de Polícia Judiciária
18	303382	Carlos Eduardo Saldanha Guasso	03850259129	Escrivão de Polícia Judiciária
19	208936	Carlos Felipe Opata	07045296967	Escrivão de Polícia Judiciária
20	198368	Carlos Victor Machado Oliveira	14385349738	Escrivão de Polícia Judiciária

DIA: 20/07/2020

HORÁRIO: 14h30min

N.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	FUNÇÃO
1	293648	Cayo Victor Lima Barbosa	05371750592	Escrivão de Polícia Judiciária
2	187148	Christine Kelly Gonçalves da Silva	03158362104	Escrivão de Polícia Judiciária
3	284221	Cintia Fernanda Passos de Aguiar	00876758111	Escrivão de Polícia Judiciária
4	293574	Claudir Roberto Silva Nascimento	98490966591	Escrivão de Polícia Judiciária
5	301062	Dafne de Oliveira Guenka Ramos	00117703176	Escrivão de Polícia Judiciária
6	211519	Daniel Penalva Verdolin	71948570149	Escrivão de Polícia Judiciária
7	199221	Daniela Miyuki Shishido Oliveira	03699335160	Escrivão de Polícia Judiciária
8	208836	Daniele Parron Prado	01863623159	Escrivão de Polícia Judiciária
9	184337	Danielli Duarte Silva	04894692139	Escrivão de Polícia Judiciária
10	285368	Danilo da Cruz Aragão	02439799599	Escrivão de Polícia Judiciária
11	183524	Dayse Daiany de Oliveira Chaves Monteiro	02632027128	Escrivão de Polícia Judiciária
12	285406	Diego Victor Ferreira dos Santos	00783475136	Escrivão de Polícia Judiciária
13	186260	Eduardo Oliveira Arcangelo	99460300120	Escrivão de Polícia Judiciária
14	191951	Eliana dos Santos Pereira	89372662100	Escrivão de Polícia Judiciária
15	296470	Elivelton de Souza Silva	04466410143	Escrivão de Polícia Judiciária
16	283648	Eurico Rodrigues da Cunha Neto	02545767107	Escrivão de Polícia Judiciária
17	282987	Everton Sena Pereira	04509973160	Escrivão de Polícia Judiciária
18	211178	Fabiola de Oliveira	39057212870	Escrivão de Polícia Judiciária
19	286980	Felipe Kohl	02492117189	Escrivão de Polícia Judiciária
20	412898	Fernanda Queiroz Valdez	03237226106	Escrivão de Polícia Judiciária

DIA: 21/07/2020

HORÁRIO: 8h30min

N.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	FUNÇÃO
1	210922	Fernando Augusto Bento da Silva e Silva	02359214160	Escrivão de Polícia Judiciária
2	416568	Fernando Barboza Casagrande	05743403783	Escrivão de Polícia Judiciária
3	300379	Gabriela Lopes Alcantara	02128532108	Escrivão de Polícia Judiciária
4	191689	Gabriela Zeola Kanno	01544653131	Escrivão de Polícia Judiciária
5	205667	Gilvan Lucas Evangelista Junior	03555139193	Escrivão de Polícia Judiciária
6	198948	Gizelly Telles de Carvalho Melo	97098264920	Escrivão de Polícia Judiciária
7	211617	Gustavo Carielo da Silva	04557398464	Escrivão de Polícia Judiciária
8	191983	Gustavo Cristaldo de Arantes	05634780128	Escrivão de Polícia Judiciária
9	188921	Heloise Cleonice Emanuelle Pereira Freitas	02545307106	Escrivão de Polícia Judiciária
10	291428	Hugo Vinicius dos Santos Yano	02745564137	Escrivão de Polícia Judiciária
11	198612	Iara Bandeira de Araujo	00496799290	Escrivão de Polícia Judiciária
12	189051	Ita Medeiros Lopes	13683286792	Escrivão de Polícia Judiciária
13	293242	Janaina Aparecida dos Santos	42083495810	Escrivão de Polícia Judiciária
14	289837	Jean Carlo Sousa Saravi	73681997187	Escrivão de Polícia Judiciária
15	289408	Jean Torres Xavier	03527032100	Escrivão de Polícia Judiciária
16	196421	Joanilce de Matos	04339907162	Escrivão de Polícia Judiciária
17	207631	João Henrique Fregueto	01030979960	Escrivão de Polícia Judiciária
18	189976	José Miltes Pereira Paes	03635811114	Escrivão de Polícia Judiciária
19	202339	Jussara Prado da Cunha Bento	02213773106	Escrivão de Polícia Judiciária
20	191844	Kamila Nascimento Nunes	01144013062	Escrivão de Polícia Judiciária

DIA: 21/07/2020

HORÁRIO: 14h30min

N.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	FUNÇÃO
1	192665	Laisy Correa Avila Andre	04680831111	Escrivão de Polícia Judiciária
2	200966	Larissa Barreto Pinheiro	03496386592	Escrivão de Polícia Judiciária
3	186572	Larissa Cristina Monteiro Cei	98430661204	Escrivão de Polícia Judiciária
4	210996	Larissa Lugo Yamaura	02231926199	Escrivão de Polícia Judiciária
5	193255	Leilane Pereira de Arruda	02288839112	Escrivão de Polícia Judiciária
6	198101	Leomario Coelho da Silva	01801883211	Escrivão de Polícia Judiciária
7	293042	Letícia Oliveira Brandão dos Santos Ramires	01013308123	Escrivão de Polícia Judiciária
8	185330	Léuria da Silva Motta	01856077136	Escrivão de Polícia Judiciária
9	192847	Lilian Cristina Paiva Oliveira de Freitas	04221388196	Escrivão de Polícia Judiciária
10	297058	Lorena Martins Rocha	73385468191	Escrivão de Polícia Judiciária
11	186638	Luan Pedro Sampaio	02667153111	Escrivão de Polícia Judiciária
12	184507	Lucas das Neves Matos	05097834143	Escrivão de Polícia Judiciária
13	283563	Luciana Ribeiro Gonçalves Dias	02476531103	Escrivão de Polícia Judiciária
14	210196	Luiz Fernando Lazarini	01523303131	Escrivão de Polícia Judiciária
15	290531	Luiz Gustavo Alves Avila	73124508149	Escrivão de Polícia Judiciária
16	297038	Luiz Gustavo Cabalero Carpezani Lopes	02498673113	Escrivão de Polícia Judiciária
17	292753	Maikon Robert da Silva Berb	70438129172	Escrivão de Polícia Judiciária
18	212340	Manuel Groba Casal	02159560529	Escrivão de Polícia Judiciária
19	192621	Marcel de Andrade Cunha	01942564139	Escrivão de Polícia Judiciária
20	186529	Marcela Rodrigues Sigarini Ribeiro	96926767149	Escrivão de Polícia Judiciária

DIA: 22/07/2020

HORÁRIO: 8h30min

N.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	FUNÇÃO
----	-----------	------	-----	--------

1	288156	Marcio Vinicius da Silva Fernandes	05368886128	Escrivão de Polícia Judiciária
2	186017	Marcos Paulo Pinto Barbosa	06825429620	Escrivão de Polícia Judiciária
3	191171	Marcos Ribeiro Faleiro	03106712139	Escrivão de Polícia Judiciária
4	211778	Marcos Vinicius Nunes Pinto	05082646184	Escrivão de Polícia Judiciária
5	191381	Mariana Medeiros Façanha	04480985123	Escrivão de Polícia Judiciária
6	207487	Mariela Pimentel Ferreira	39446252857	Escrivão de Polícia Judiciária
7	185486	Marilberto Ribeiro Ramos	00282838139	Escrivão de Polícia Judiciária
8	194972	Mário Emílio Leal dos Santos	09831016718	Escrivão de Polícia Judiciária
9	196821	Marisa Daniele Scherer	01870732103	Escrivão de Polícia Judiciária
10	204451	Marnes Gomes da Silva Junior	05315400301	Escrivão de Polícia Judiciária
11	196221	Mauricio Cescon	73386618120	Escrivão de Polícia Judiciária
12	295110	Maykol Rios Cosim dos Santos	01891950100	Escrivão de Polícia Judiciária
13	211792	Michele Fernandes Fara	00543894029	Escrivão de Polícia Judiciária
14	211834	Milena Simioli Furlan Prestes Martins	05072524116	Escrivão de Polícia Judiciária
15	199514	Milene Martins da Silva	02267634120	Escrivão de Polícia Judiciária
16	290983	Millaine Helena Naomi Sanara de Oliveira	97505200178	Escrivão de Polícia Judiciária
17	291245	Mirela Rodrigues de Caires	36895422862	Escrivão de Polícia Judiciária
18	299023	Nailton Espíndola Guimarães	00739954105	Escrivão de Polícia Judiciária
19	418470	Nair Pereira Carmona	00493128123	Escrivão de Polícia Judiciária
20	189301	Naisa Cristina Castanheira Batista	03856702148	Escrivão de Polícia Judiciária

DIA: 22/07/2020

HORÁRIO: 14h30min

N.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	FUNÇÃO
1	207742	Natasha Torro Reuter Sequeira	00800739132	Escrivão de Polícia Judiciária
2	191787	Newlin Souza dos Santos Júnior	00420453121	Escrivão de Polícia Judiciária
3	187281	Paola Barbosa Almeida Aono	02490397109	Escrivão de Polícia Judiciária
4	418817	Patrícia Cuzma	03244957064	Escrivão de Polícia Judiciária
5	186990	Paula Renata Bitencourt de Toledo	00676663028	Escrivão de Polícia Judiciária
6	208588	Pedro Augusto Zambam Biglia	00222385146	Escrivão de Polícia Judiciária
7	282756	Pedro Henrique Batista Doreto	02939806160	Escrivão de Polícia Judiciária
8	287504	Priscila Alves Muniz	06968515474	Escrivão de Polícia Judiciária
9	286434	Ramon Mattos da Silva	13293382789	Escrivão de Polícia Judiciária
10	193035	Raphaella Gonzaga Dias Trindade	02970522179	Escrivão de Polícia Judiciária
11	191146	Regiane Karyn da Silva Castro	01804223166	Escrivão de Polícia Judiciária
12	418587	Rejane da Silva Lopes	00868797154	Escrivão de Polícia Judiciária
13	184419	Renata Nates Silva	01046725106	Escrivão de Polícia Judiciária
14	292995	Ricardo Alex Ribeiro Ananias	04460302101	Escrivão de Polícia Judiciária
15	208624	Ricardo Alves Nogueira	02470984181	Escrivão de Polícia Judiciária
16	294359	Robson Corrêa do Canto	86734040100	Escrivão de Polícia Judiciária
17	204750	Robson Vilela Cabral	01273517105	Escrivão de Polícia Judiciária
18	194622	Rogério da Costa Pereira	00706319133	Escrivão de Polícia Judiciária
19	285914	Rogério Struziato Archilla	03259343121	Escrivão de Polícia Judiciária
20	203269	Ronyéryson Roger Fantini	39735708841	Escrivão de Polícia Judiciária

DIA: 23/07/2020

HORÁRIO: 8h30min

N.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	FUNÇÃO
1	209781	Rosinéia Ferreira dos Santos	00133731103	Escrivão de Polícia Judiciária
2	211443	Samuel Souto Ribeiro	05092734167	Escrivão de Polícia Judiciária
3	190369	Sérgio Oherbe Magalhães de Oliveira	03396333101	Escrivão de Polícia Judiciária

4	211112	Soraya Saab da Fonseca	04813786936	Escrivão de Polícia Judiciária
5	299840	Stéfane Braga Alencar	03467550185	Escrivão de Polícia Judiciária
6	192745	Tâmara Valéria Aires Matias	03338788177	Escrivão de Polícia Judiciária
7	183859	Tays Nara Morais Moreira	02217144138	Escrivão de Polícia Judiciária
8	210956	Thaiany Oliveira Arantes	00252601114	Escrivão de Polícia Judiciária
9	185621	Thaís Fernandes Sakamoto	03849035174	Escrivão de Polícia Judiciária
10	293292	Thalyta Gabrielli Galando Prado	01045742163	Escrivão de Polícia Judiciária
11	209435	Thercio Takeshi Iseki Kumagai	79031951153	Escrivão de Polícia Judiciária
12	207771	Thiago da Cruz Bandeira Pires	69899193100	Escrivão de Polícia Judiciária
13	293207	Victor Cezini Rodrigues de Oliveira	14693069728	Escrivão de Polícia Judiciária
14	184302	Vinícius da Silva de Oliveira	03275499122	Escrivão de Polícia Judiciária
15	186079	Vivian Juliana de Oliveira Caldeira	91084830191	Escrivão de Polícia Judiciária
16	189897	Viviane Alves da Silva	01158934157	Escrivão de Polícia Judiciária
17	286467	Wellington Nardin Favaro	39682059879	Escrivão de Polícia Judiciária
18	184266	Willian Burin da Cruz	02536649180	Escrivão de Polícia Judiciária
19	195570	Willian de Queiroz Padilha Santana	03058463103	Escrivão de Polícia Judiciária
20	298869	Wilson Michael Tenório dos Anjos	80245030506	Escrivão de Polícia Judiciária

DIA: 23/07/2020

HORÁRIO: 14h30min

N.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	FUNÇÃO
1	288959	Adriano Alcântara de Oliveira	04878380179	Investigador de Polícia Judiciária
2	282713	Agnaldo Mansano de Barros Júnior	95533087168	Investigador de Polícia Judiciária
3	200813	Aldson Lenes Silva Lima	43387612885	Investigador de Polícia Judiciária
4		Alessandro Luiz Rabelo Souza	70001839349	Investigador de Polícia Judiciária
5	205542	Alexandre Macht Mastela e Almeida	01470292106	Investigador de Polícia Judiciária
6	197519	Alison da Silva Araujo	02202390103	Investigador de Polícia Judiciária
7	184827	Amauri Paulo Borsatto	04334352162	Investigador de Polícia Judiciária
8	189203	Artur Hiane Oshiro	02261887108	Investigador de Polícia Judiciária
9	192298	Augusto Wilson Dalla Martha Domingos	00386651159	Investigador de Polícia Judiciária
10	188715	Aurélio de Lima Martins	03973061130	Investigador de Polícia Judiciária
11	188618	Brayan Robson Ribeiro Ferreira	03734094194	Investigador de Polícia Judiciária
12	291346	Bruna Honorato de Jesus Vieira	12237285799	Investigador de Polícia Judiciária
13	187894	Bruno Alves de Sales	02363432118	Investigador de Polícia Judiciária
14	190501	Caio Henrique de Melo Balduino	38312129880	Investigador de Polícia Judiciária
15	195385	Caio Luca Costa	11835604781	Investigador de Polícia Judiciária
16	284893	Camila da Silva Dezinho	05087959156	Investigador de Polícia Judiciária
17	204917	César Augusto Custódio Dias	03778735195	Investigador de Polícia Judiciária

18	199806	Christian Fernando Blanco	05088987145	Investigador de Polícia Judiciária
19	208467	Danielle Insabralde Chaia	04329861119	Investigador de Polícia Judiciária
20	184935	Deycivann Araújo de Lima	00703171275	Investigador de Polícia Judiciária

DIA: 24/07/2020

HORÁRIO: 8h30min

N.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	FUNÇÃO
1	292055	Diego Arrais de Sá Leal	00741288176	Investigador de Polícia Judiciária
2	293933	Diego Patrick Souza Leonel	03655492154	Investigador de Polícia Judiciária
3	298551	Diogo Martinez da Silva	92201946191	Investigador de Polícia Judiciária
4	190577	Douglas de Souza Nascimento	03256985114	Investigador de Polícia Judiciária
5	207590	Edilha Aparecida da Silva Dutra	04025109174	Investigador de Polícia Judiciária
6	207274	Eduardo de Melo Lembi	03684603120	Investigador de Polícia Judiciária
7	413209	Eduardo Vieira de Souza	03374002102	Investigador de Polícia Judiciária
8	192247	Fábio Castelani Vilas Boas	00593268245	Investigador de Polícia Judiciária
9	416115	Fagner Rodrigues Lima	03739853123	Investigador de Polícia Judiciária
10	290312	Fauzez Oliveirak Kassab	34525043873	Investigador de Polícia Judiciária
11	185465	Felipe Henrique Melo Silveira	05187466402	Investigador de Polícia Judiciária
12	285940	Felipe Oliveira Reis Caldas	04709684510	Investigador de Polícia Judiciária
13	194755	Felipe Pereira de Oliveira Braga	01201855128	Investigador de Polícia Judiciária
14	190285	Felipe Scharth Féo Ribeiro	03802257197	Investigador de Polícia Judiciária
15	193565	Fernanda de Moraes Muller	04215221196	Investigador de Polícia Judiciária
16	292295	Fernando Alberto de Oliveira Silva	38631902896	Investigador de Polícia Judiciária
17	283668	Fernando Cavalcante dos Santos	37048670800	Investigador de Polícia Judiciária
18	417529	Fernando Henrique Arantes Tavares	02286273111	Investigador de Polícia Judiciária
19	293485	Fernando Henrique Lino de Souza	01664234160	Investigador de Polícia Judiciária
20	288938	Fernando Jeffery Neto	03260320105	Investigador de Polícia Judiciária

DIA: 24/07/2020

HORÁRIO: 14h30min

N.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	FUNÇÃO
1	184317	Fernando Michel de Freitas	01892736152	Investigador de Polícia Judiciária
2	284751	Fernando Nery da Silva	01425809103	Investigador de Polícia Judiciária

3	291146	Filipe Silva Mainardes	05926417163	Investigador de Polícia Judiciária
4	299230	Flávia Dias Marchi	03671693126	Investigador de Polícia Judiciária
5	199477	Flavio Franchi Andrade da Silva	28153141856	Investigador de Polícia Judiciária
6	189278	Francielle Rocha Liz	04237409112	Investigador de Polícia Judiciária
7	200243	Gabriel Campos da Silva Alves	05132431194	Investigador de Polícia Judiciária
8	294170	Guilherme Cortes Pinheiro	05251905971	Investigador de Polícia Judiciária
9	189385	Gustavo Barros de Oliveira	01685798209	Investigador de Polícia Judiciária
10	282606	Helder Cavalcanti do Carmo	22955556807	Investigador de Polícia Judiciária
11	193046	Helder Elias Dantas Moreira	04516809109	Investigador de Polícia Judiciária
12	191230	Hellen Carolline Pinho Rohr Vasconcelos	04911748109	Investigador de Polícia Judiciária
13	188198	Hudson da Rocha Bonfim Junior	03076093169	Investigador de Polícia Judiciária
14	301137	Isa Carla Marcondes Dutra Mancin	02498663150	Investigador de Polícia Judiciária
15	294281	Ivan Llano	03836969173	Investigador de Polícia Judiciária
16	200828	Jackson de Barros Lima Oliveira	02164007166	Investigador de Polícia Judiciária
17	298493	Jailson Trino Carmono Lemos	01958408107	Investigador de Polícia Judiciária
18	285920	João Diego Perassolo	01532860080	Investigador de Polícia Judiciária
19	211143	João Pedro Boldrine Abrita	03924987157	Investigador de Polícia Judiciária
20	193274	Joaquim Gomes da Silva Júnior	22317160895	Investigador de Polícia Judiciária

DIA: 27/07/2020

HORÁRIO: 8h30min

N.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	FUNÇÃO
1	211270	Katia Pinhal	84029358187	Investigador de Polícia Judiciária
2	196657	Kleitton Guiti Higa	01271528142	Investigador de Polícia Judiciária
3	197091	Kliscia Luara Sant'anna Nabhan	04212725118	Investigador de Polícia Judiciária
4	302070	Larissa Ortega Machado	02836660139	Investigador de Polícia Judiciária
5	284933	Larussy Yanna de Almeida Barbosa	03622735104	Investigador de Polícia Judiciária
6	205265	Leandro Moreira de Mello Guimarães	00826056458	Investigador de Polícia Judiciária
7	207802	Leandro Yasuhiro Nakasone Paulo	00643942122	Investigador de Polícia Judiciária
8	184157	Leonardo Ribeiro Tomadon	00988582112	Investigador de Polícia Judiciária
9	204470	Luciano Costa Liduário	78127068187	Investigador de Polícia Judiciária

10	287629	Luis Fernando Macedo da Mata	35749410803	Investigador de Polícia Judiciária
11	294092	Luis Fernando Zaupa	06000076932	Investigador de Polícia Judiciária
12	194238	Luiz Henrique Nihues	73672874191	Investigador de Polícia Judiciária
13	181624	Luma Ohana Gimenez Caballero	04201823148	Investigador de Polícia Judiciária
14	191192	Maki Carvalho Lanzarini	03055695119	Investigador de Polícia Judiciária
15	200073	Marcella Andrade Vieira Morisco	02049418140	Investigador de Polícia Judiciária
16	207427	Marcelo Henrique Borges Furtado	02672318140	Investigador de Polícia Judiciária
17	188219	Marco Francis Silva Fukuwara	28526622803	Investigador de Polícia Judiciária
18	212075	Marcos Moreira Maciel	02369859148	Investigador de Polícia Judiciária
19	291314	Marcus Vinicius Guadagnucci	01255186178	Investigador de Polícia Judiciária
20	296826	Matheus Brandão Couto	09913383676	Investigador de Polícia Judiciária

DIA: 27/07/2020

HORÁRIO: 14h30min

N.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	FUNÇÃO
1	188270	Mikael Marques de Oliveira	14037476797	Investigador de Polícia Judiciária
2	211197	Milena Glauce Anes Veiga	92756743100	Investigador de Polícia Judiciária
3	199053	Nádia Galego Figueiredo	02627356100	Investigador de Polícia Judiciária
4	194313	Nathália Alves Pereira de Oliveira Freitas	02298382190	Investigador de Polícia Judiciária
5	198559	Nathália Blenda de Souza Alves	00784906262	Investigador de Polícia Judiciária
6	185726	Nathália Santos Ribeiro	00745249175	Investigador de Polícia Judiciária
7	190854	Paulo Henrique Riquielme da Silva	04173596162	Investigador de Polícia Judiciária
8	203852	Paulo Henrique Silva Souza	03045791140	Investigador de Polícia Judiciária
9	202966	Pedro Henrique Juliani Lage Savino	11417999799	Investigador de Polícia Judiciária
10	183174	Pedro Henrique Schiavo Alexandre	02357618183	Investigador de Polícia Judiciária
11	289245	Pietro Marques Vanzillotta	02823368183	Investigador de Polícia Judiciária
12	187791	Rafael Bruno Rojas Kaczan	04626046169	Investigador de Polícia Judiciária
13	208797	Rafael Duarte Martello	03145141120	Investigador de Polícia Judiciária
14	183070	Rafael Pires Margiotte	32946878856	Investigador de Polícia Judiciária
15	301043	Rafael Unirio da Silveira	87850842120	Investigador de Polícia Judiciária
16	207437	Raphaella Ocampos e Silva Sanches	03409110186	Investigador de Polícia Judiciária

17	296001	Raynnes Otaviano Fernandes Vieira	08732788606	Investigador de Polícia Judiciária
18	301367	Rebeca de Oliveira Avelhaneda	01180837169	Investigador de Polícia Judiciária
19	198114	Renan dos Santos Pereira	00322781108	Investigador de Polícia Judiciária
20	196176	Renata Gaspareto de Oliveira	01991805128	Investigador de Polícia Judiciária

DIA: 28/07/2020

HORÁRIO: 8h30min

N.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	FUNÇÃO
1	294797	Renato Soares Duarte	03752596198	Investigador de Polícia Judiciária
2	204985	Ricardo Campagnoli Almeida	02607419140	Investigador de Polícia Judiciária
3	184446	Roberto Martins Cunha	04841763155	Investigador de Polícia Judiciária
4	285687	Rodolfo Bezerra de Melo	05172549480	Investigador de Polícia Judiciária
5	297073	Rodrigo César Coelho Nogueira	02686650109	Investigador de Polícia Judiciária
6	298195	Rodrigo Pereira Rodrigues de Lima	33829823827	Investigador de Polícia Judiciária
7	183995	Simão Rodrigues Bandeira	73515957120	Investigador de Polícia Judiciária
8	291354	Sindy Cristina Ribeiro Silva	05696547184	Investigador de Polícia Judiciária
9	183928	Suelen Cristine Corrêa dos Reis	04244261109	Investigador de Polícia Judiciária
10	211776	Teluryca Lucrécya Floriano Gonçalves Pinheiro	02473166102	Investigador de Polícia Judiciária
11	205077	Thalita Sidrim de Figueiredo	05430400700	Investigador de Polícia Judiciária
12	291305	Thiago Noriyuke Takikawa	33168705802	Investigador de Polícia Judiciária
13	283823	Tiago da Cruz Croda	00532131142	Investigador de Polícia Judiciária
14	207613	Tiago Rojas Gavilan	89264029168	Investigador de Polícia Judiciária
15	196203	Victor Salgado Silva	07590757608	Investigador de Polícia Judiciária
16	296798	Wílian Assmann Ferro	04975851970	Investigador de Polícia Judiciária

Campo Grande/MS, 01 de julho de 2020.

DEVAIR APARECIDO FRANCISCO
Delegado de Polícia
Diretor da Academia de Polícia Civil

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 1/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/MSGÁS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal,

por prazo determinado, conforme normas e condições a seguir:

1 - Das Disposições Preliminares:

- 1.1 - O processo seletivo simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Equipe Técnica do Processo Seletivo, devidamente designada pelo Diretor-Presidente;
- 1.2 - As etapas para a seleção dos candidatos serão publicadas no Diário Oficial do Estado;
- 1.3 - O processo seletivo simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação por prazo determinado, nos termos do art. 443, § 1º da CLT, pelo período de 12 (doze) meses, improrrogáveis;
- 1.4 - O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem crescente de classificação.

2 - Do Processo de Seleção:

2.1 - Este Processo Seletivo Simplificado destina-se a recrutar e a selecionar profissionais para os empregos especificados no item 3 do presente Edital, para prestar serviços relacionados às atividades operacionais da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul - MSGÁS, por tempo determinado e improrrogável de 12 (doze) meses.

2.2 - O Processo Seletivo Simplificado envolverá as seguintes etapas:

- a. Inscrição (ficha de inscrição - Anexo II, disponível no site www.msgas.com.br);
- b. Análise da inscrição e documentos requisitados;
- c. Avaliação curricular (Anexo III, disponível no site www.msgas.com.br);
- d. Avaliação de Conhecimentos Específicos.

2.3 - A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

3 - Dos Empregos:

3.1 - Gestor de Operação e Manutenção

Requisitos: Graduação em Engenharia Mecânica - Engenharia Mecatrônica - Engenharia Civil - Engenharia Elétrica - Engenharia de Produção, Registro no CREA e CNH Categoria B.

Salário: R\$ 8.440,95. Atribuições: Participar e acompanhar os testes de avaliação e qualificação de prestadores de serviços, tendo por objetivo comprovar e garantir a qualidade e segurança dos serviços executados; Acompanhar e orientar as especificações, inspeções e recebimentos de materiais e equipamentos da área operacional, seus acondicionamento e guarda nos almoxarifados; Acompanhar e fiscalizar as ações de operação e manutenção das redes de distribuição de gás natural; Executar projetos ou ações de melhoria operacional do Sistema de Distribuição de Gás Natural; Coordenar e supervisionar o cumprimento de cronogramas das etapas de trabalho, visando orientar e acompanhar o desenvolvimento de obras; Realizar a apuração de quantidade de gás medido tanto do recebido como o fornecido aos clientes; Realizar os estudos de viabilidade técnica e econômica de projetos de ampliação e melhorias operacionais; Elaborar orçamentos e memoriais descritivos e emitir solicitações de compra de materiais, equipamentos e serviços; Fiscalizar contratos de operação e manutenção das áreas operacionais; Executar demais atribuições inerentes ao cargo, mesmo que não expressas no Perfil Profissiográfico, emanadas de atos de superiores hierárquicos, constantes nos manuais e normativos da empresa, inclusive, nos casos de transferência, remanejamento e readaptação.

3.2 - Técnico Administrativo I

Requisitos: Ensino Médio Completo.

Salário: R\$ 2.141,55.

Atribuições: Executar serviços de digitação de textos diversos, originais, manuscritos ou impressos e conferir trabalhos realizados; Atender chamadas telefônicas, identificando pessoas, triando prioridades e transferindo ligações aos responsáveis, efetuar ligações a pedido, registrando as interurbanas e particulares, para fins de controle e cobrança; Recepcionar as pessoas, tomando ciência dos assuntos a serem tratados, consultar agenda de compromissos para encaminhá-las ao local conveniente ou prestar-lhes às informações e orientações solicitadas; Agendar compromissos, compatibilizar horários e datas de acordo com as prioridades, lembrar aos interessados do cumprimento das obrigações assumidas; Selecionar, classificar e registrar correspondências e documentos; Abrir processos e encaminhar ao destinatário ou arquivo, de forma a facilitar a localização e consulta futura; Controlar o fluxo de documentos em trâmite, triar, protocolar e encaminhar para assinatura, distribuir e arquivar e fazer registros rotineiros, de forma manual ou eletrônica; Organizar salas e materiais para realização de reuniões e informar aos participantes, dar ciência de pauta e distribuir documentos para exame e deliberações; Operar microcomputadores, impressoras, scanners, fac-símile e outros equipamentos de escritório; Operar sistemas de editor de textos, planilhas eletrônicas, receber e transmitir informações e mensagens; Identificar as necessidades de reparos e consertos para a conservação de bens e instalações, e providenciar, quando for necessário, as solicitações para sua execução; Orientar e executar atividades de expedição e recepção de malotes, separar, classificar e protocolar documentos; Assegurar a organização, registro e envio da documentação para unidades administrativas e operacionais da Companhia; Recepcionar os materiais entregues pelos fornecedores, conferir as notas fiscais com os pedidos, verificar quantidades, qualidade e especificações e elaborar requisições de materiais para utilização pela área que atua; Controlar e conferir o estoque de materiais da sede e unidades da Companhia por meio de registros apropriados; Anotar todas as entradas e saídas, de forma a facilitar a reposição

e elaboração dos inventários; Solicitar reposição de estoques, para manutenção de níveis mínimos e econômicos; Selecionar, classificar e manter em arquivo, documentos que fazem parte de processos e arquivar documentos que devam ser preservados, para facilitar a sua localização e consultas; Providenciar o descarte de documentos que não tenham mais validade; Manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndio ou quaisquer outros relativos à segurança de pessoas, bens e instalações; Manter o local de trabalho limpo e organizado; Executar, conforme determinado pela chefia imediata, algumas tarefas previstas para os cargos Técnico Administrativo II e ou Técnico Administrativo III; Executar demais atribuições inerentes ao cargo, mesmo que não expressa no Perfil Profissiográfico, emanadas de atos de superiores hierárquicos, constantes nos manuais e normativos da empresa, inclusive, nos casos de transferência, remanejamento e readaptação.

4 - Das Vagas por Município:

4.1 - A seleção pública regulada por este Edital destina-se ao preenchimento de 2 vagas, respeitados os requisitos de comprovação presentes neste Edital, conforme detalhamento a seguir:

4.1.1. Quadro de vagas:

Emprego	Município/Distrito	Vagas
Gestor de Operação e Manutenção	Campo Grande	1
Técnico Administrativo I	Campo Grande	1
TOTAL		2

5 - Das inscrições:

5.1 - Para se inscrever o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer o emprego ao que concorre.

5.2 - A Ficha de Inscrição (Anexo II) está disponível no site www.msgas.com.br.

5.3 - As inscrições serão gratuitas e realizadas, exclusivamente, mediante encaminhamento da Ficha de Inscrição (Anexo II) ao e-mail concurso@msgas.com.br, com o **assunto**: PSS – Nome do Emprego – Nome Completo do Candidato, observadas o quadro de vagas descrito no item 4.1.1, **no período de 6 a 10 de julho de 2020**, anexando cópias digitalizadas em **formato pdf** dos seguintes documentos (itens "a"; "b"; "c"; "d"; "e" e "e1"):

a) Cópia do Documento de Identidade, tais como: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacional de habilitação;

b. Comprovante de escolaridade, conforme estabelecido no item 3 deste Edital;

c. Carteira Nacional de Habilitação - CNH, se exigido;

d. Cópia do Registro de Conselho de Classe, se exigido;

e. Ficha de Avaliação Curricular (Anexo III, disponível no site www.msgas.com.br) juntamente com os documentos comprobatórios da escolaridade, cursos e experiência informados.

e.1) A Escolaridade, experiência profissional e cursos de capacitação mencionados na ficha de Avaliação Curricular (Anexo III) somente serão pontuados se estiverem anexadas cópias comprobatórias.

5.4 - A Ficha de Inscrição e a Ficha de Avaliação Curricular deverão ser assinadas, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de indeferimento da inscrição.

5.5 - As inscrições somente serão aceitas se enviadas por e-mail nos dias estabelecidos no item 5.3 deste edital.

5.6 - Não serão aceitas inscrições para mais de um emprego, condicionais, extemporâneas, via fax, via sedex, bem como pedidos para quaisquer alterações nos dados, após formalizados.

5.7 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a equipe técnica do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.8 - O candidato que não cumprir o estabelecido no item 5.3 terá sua inscrição indeferida e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

6 - Dos Requisitos para a Contratação:

6.1 - São requisitos básicos para a contratação:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- estar em gozo dos direitos políticos ou civis;
- ter idade mínima de 18 anos completos;
- comprovar a escolaridade exigida;
- ser considerado apto em exame médico admissional;
- estar quite com as obrigações militares e/ou eleitorais;

- g. apresentar os requisitos e habilidades específicas para o desempenho do emprego;
h. não acumular cargo ou emprego público das esferas federal, estadual ou municipal.

7 - Da Análise da inscrição e documentos requisitados:

7.1 - A análise da inscrição e dos documentos requisitados, de caráter eliminatório, será realizada por equipe técnica integrada por empregados da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul, constituída para tal fim.

7.2 - Os candidatos que encaminharem o currículo fora do modelo padrão estabelecido (Anexo III) estarão automaticamente desclassificados do processo seletivo.

7.3 - Após realizada a inscrição e anexado o currículo pelo candidato, não será permitida edição e/ou substituição do anexo, ainda que seja dentro do período estipulado para inscrição.

7.4 - O candidato somente poderá se inscrever para um emprego, estando vedada a candidatura para múltiplos empregos, sob pena de indeferimento da inscrição.

7.5 - O resultado da análise das inscrições será divulgado em Edital próprio publicado no Diário Oficial do Estado, com a relação nominal dos candidatos com indicativa das inscrições deferidas ou indeferidas.

8 - Da Avaliação Curricular:

8.1 - A avaliação curricular, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada por equipe técnica integrada por empregados da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul, constituída para tal fim.

8.2 - As fichas de avaliação curricular (Anexo III) serão avaliadas conforme critérios especificados a seguir:

8.2.1 - Quadros: Critérios de avaliação curricular

Quadro I		
Para o Emprego: Gestor de Operação e Manutenção.		
Item de avaliação	Pontuação	
	Unitária	Máxima
1 - Experiência profissional no ramo de distribuição de gás natural canalizado em uma das seguintes áreas: Engenharia, Projetos, Obras de Construção, Operação e de Manutenção de Redes de Distribuição de Gás Natural Canalizado - 7 (sete) pontos por ano trabalhado. Comprovação: Apresentação de anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, ou de carta de referência, declaração do setor de recursos humanos ou declaração do chefe imediato, todos em papel timbrado (com Razão Social e CNPJ) e devidamente assinados.	7	70
2 - Cursos de capacitação profissional relacionados diretamente à qualquer uma das áreas elencadas no item 1 deste quadro, correspondentes à Sistemas de Distribuição de Gás Natural Canalizado, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas para cada Curso, realizados nos últimos 10 anos. Comprovação: Certificado ou Diploma.	5	25
3 - Curso de AUTO CAD correspondente, no mínimo, à Versão 2013. Comprovação: Certificado ou Diploma.	5	5
Total		100

Quadro II		
Para o Emprego: Técnico Administrativo I.		
Item de avaliação	Pontuação	
	Unitária	Máxima
1 - Experiência profissional na área Administrativa/Financeira - <u>5</u> (cinco) pontos por ano trabalhado. Comprovação: Apresentação de anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, ou de carta de referência, declaração do setor de recursos humanos ou declaração do chefe imediato, todos em papel timbrado (com Razão Social e CNPJ) e devidamente assinados.	5	50

2 - Experiência profissional com o Sistema Protheus/Totvs - 5 (cinco) pontos por ano trabalhado. Comprovação: Declaração do setor de recursos humanos ou declaração do chefe imediato, todos em papel timbrado (com Razão Social e CNPJ) e devidamente assinados.	5	25
3 - Curso Técnico em Administração, com carga horária mínima de 1000 (mil) horas, realizado nos 10 (dez) últimos anos, reconhecido pelo MEC ou Curso Superior de Administração ou Curso Superior de Ciências Contábeis, ou Curso Superior de Economia ou Curso Superior correlato com a área Administrativa/Financeira. Comprovação: Certificado ou Diploma.	10	10
4 - Curso Superior em qualquer outra área de formação. Comprovação: Certificado ou Diploma.	7	7
5 - Curso de capacitação profissional relacionado diretamente à área Administrativa/Financeira, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, realizado nos 10 (dez) últimos anos. Comprovação: Certificado ou Diploma.	5	5
6 - Curso de informática básico com carga horária de, no mínimo, 20 (vinte) horas, emitido por instituição legalmente constituída. Comprovação: Certificado ou Diploma.	3	3
Total		100

8.3 - No caso de empate nos resultados da pontuação da Avaliação Curricular, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a. Obter maior pontuação no item experiência profissional na área de atuação do emprego que concorre;
- b. tiver maior idade.

8.4 - O Resultado da Avaliação Curricular será divulgado em Edital próprio a ser publicado no Diário Oficial do Estado, com a relação nominal dos candidatos aprovados por emprego, em ordem crescente de classificação, limitado a 5 (cinco) vezes o número de vagas por emprego especificados no item 4, considerando-se eliminados do processo seletivo os demais candidatos.

8.5 - Do Resultado da Avaliação Curricular, caberá recurso do candidato à Equipe Técnica em 2 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados no Diário Oficial do Estado. A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil subsequente à publicação.

8.6 - Os recursos quanto ao resultado da Avaliação Curricular deverão ser efetuados por Item, devidamente fundamentados, com argumentos claros e objetivos, digitados no formulário próprio para interposição de recurso (Anexo IV), disponibilizado no site www.msgas.com.br, devendo ser digitalizados e enviados à Equipe Técnica para o e-mail concurso@msgas.com.br.

9 - Da Avaliação de Conhecimentos Específicos:

9.1 - A Avaliação de Conhecimentos Específicos, de caráter classificatório, será aplicada por equipe técnica integrada por empregados da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul, constituída para tal fim.

9.2 - A **Avaliação de Conhecimentos Específicos será realizada somente para o emprego de Gestor de Operação e Manutenção**, de acordo com o Conteúdo Programático (Anexo I).

9.3 - A Avaliação de Conhecimentos Específicos será realizada no município de Campo Grande - MS, conforme endereço, data, horário e local a serem divulgados por meio de edital no Diário Oficial do Estado.

9.4 - Na Avaliação de Conhecimentos Específicos, serão observados os conhecimentos relacionados ao domínio técnico e à resolução de problemas.

9.5 - Quadro de Avaliação de Conhecimentos Específicos: emprego de Gestor de Operação e Manutenção

Item de avaliação	Pontuação
Domínio técnico: 2 questões de múltipla escolha;	50
Resolução de problemas: 2 questões de múltipla escolha.	50
Total	100

9.6 - O candidato que não comparecer à Avaliação de Conhecimentos Específicos, não poderá realizá-la em outra

data, horário ou local diverso dos divulgados, conforme o item 9.3 deste Edital.

9.7 - O Resultado da Avaliação de Conhecimentos Específicos será divulgado em Edital próprio a ser publicado no Diário Oficial do Estado, com a relação nominal dos candidatos por emprego.

9.8 - Do Resultado da Avaliação de Conhecimentos Específicos, caberá recurso do candidato à Equipe Técnica em 2 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados no Diário Oficial do Estado. A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil subsequente à publicação.

9.9 - Os recursos quanto ao resultado da Avaliação de Conhecimentos Específicos deverão ser efetuados por Item, devidamente fundamentados, com argumentos claros e objetivos, digitados no formulário próprio para interposição de recurso (Anexo IV), disponibilizado no site www.msgas.com.br, devendo ser digitalizados e enviados à Equipe Técnica para o e-mail concurso@msgas.com.br.

10 - Da Classificação Final:

10.1 - O Resultado Final será divulgado em Edital próprio a ser publicado no Diário Oficial do Estado, com a relação nominal dos candidatos aprovados por emprego, em ordem crescente de classificação.

10.2 - A Classificação Final dos candidatos do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/MSGÁS/2020 será determinada pelas fórmulas a seguir:

a) Gestor de Operação e Manutenção:

PF = PAC + PACE, onde:

PF = Pontuação Final

PAC = Pontuação Avaliação Curricular

PACE = Pontuação Avaliação de Conhecimentos Específicos

b) Técnico Administrativo I:

PF = PAC, onde:

PF = Pontuação Final

PAC = Pontuação Avaliação Curricular

10.3 - No caso de empate nos resultados, para a classificação final dos candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/MSGÁS/2020, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a. Obtiver maior pontuação no item Experiência profissional na área de atuação do emprego que concorre da avaliação curricular;
- b. tiver maior idade.

10.4 - Do resultado final deste Processo Seletivo Simplificado, caberá recurso do candidato à Equipe Técnica em 2 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados no Diário Oficial do Estado. A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil subsequente à publicação.

10.5 - Os recursos deverão ser devidamente fundamentados com argumentos claros e objetivos, digitados no formulário próprio para interposição de recurso (Anexo IV), disponibilizado no site www.msgas.com.br, devendo ser digitalizados e enviados à Equipe Técnica para o e-mail concurso@msgas.com.br.

11 - Do Exame Médico Admissional:

11.1 - Os candidatos aprovados em todas as etapas serão convocados para realizar exame médico admissional em dia e horário a ser informado em Edital próprio, observando, rigorosamente, a ordem de classificação e as vagas estabelecidas neste Edital.

11.2 - A inaptidão para o exercício do emprego, constatado pelo Exame Médico Admissional, implica a eliminação automática do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

12 - Da Contratação:

12.1 - Os candidatos aprovados no exame médico serão convocados para o processo de admissão por meio de divulgação no Diário Oficial do Estado.

12.2 - Os candidatos convocados para admissão serão contratados mediante registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social e terão as relações individuais e coletivas de trabalho regidas pelas disposições da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, pela Consolidação das Leis da Previdência Social - CLPS, pela legislação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, além do contrato formal, com prazo de contratação de 12 (doze) meses.

12.3 - O candidato aprovado em todas as etapas e que não for convocado para a contratação integrará um cadastro reserva, para futura contratação, durante o período de validade deste processo seletivo simplificado, caso haja necessidade da MSGÁS.

13- Da Documentação:

13.1 - O candidato convocado para a contratação deverá apresentar 1 (uma) fotocópia, e o respectivo original dos documentos a seguir:

- a. Fotocópia das páginas da Carteira de Trabalho onde consta o número, a foto e a qualificação civl. Cédula de Identidade;
- b. Título de Eleitor;
- c. Comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais;
- d. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- e. Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- f. Cartão de Inscrição no PIS/PASEP, se já foi cadastrado;
- g. Carteira Nacional de Habilitação - CNH, se exigível;
- h. 1 foto 3 x 4 recente;
- i. Certidão de Nascimento (se solteiro) e ou Casamento (se casado);
- j. Certidão de Nascimento de filho(s) menor (es) de 14 anos, se for o caso;
- k. Comprovante de Escolaridade exigido para o emprego conforme estabelecido no item 3 deste Edital;
- l. Certidões Negativas atualizadas, Cíveis e Criminais da Justiça Estadual e Federal;
- m. Comprovante de endereço;
- n. Declaração de Bens e Valores (Declaração de Imposto de Renda) ;
 - o. Declaração de Acumulação de Emprego ou Função Pública;
- p. Registro de conselho de classe com inscrição na seccional de Mato Grosso do Sul, se exigível;
- q. Declaração de regularidade junto ao conselho de classe, se exigível;
- r. Resultado como APTO para o exercício do emprego no exame médico Admissional.

14 - Das Disposições Gerais:

14.1 - O candidato será responsável pela exatidão das informações e dados prestados. A constatação de irregularidades ou falsidades das informações implicará na eliminação automática do candidato e, se verificadas após a formalização do contrato, o empregado será demitido, por justa causa, pela Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul.

14.2 - Os resultados do Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado, mediante edital próprio.

14.3 - As contratações serão efetuadas de acordo com a necessidade e conveniência da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul - MSGÁS. 14.4 - É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os atos e editais referentes ao Processo Seletivo Simplificado, por meio do Diário Oficial do Estado e no site www.msgas.com.br.

14.5 - Os pedidos de impugnação a este Edital deverão ser devidamente fundamentados, com argumentos claros e objetivos, ser digitalizados e enviados à Equipe Técnica, para o e-mail concurso@msgas.com.br, em 2 (dois) dias úteis, após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado. A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil subsequente à publicação.

14.6 - O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do resultado, publicada no Diário Oficial do Estado.

14.7 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão dirimidos pela Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul - MSGÁS.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de junho de 2020.

RUI PIRES DO SANTOS Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul - MSGÁS
NEXO I AO EDITAL n. 1/2020 - MSGÁS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

GESTOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO E MONTAGEM: Normas técnicas ABNT para projeto e execução de instalação de Gás Natural. Desenho Técnico. Resistência dos materiais. Análise de Tensões. Soldagem. Construção, operação e manutenção de redes de distribuição de Gás Natural. Materiais de Construção Civil. Topografia. Interpretação, análise e execução de projetos: metodologia de projetos, análise de custos, cronogramas físico-financeiros, especificações técnicas, normas, memoriais descritivos e análise de editais. Equipamentos de tubulações: Normas e critérios de projeto, montagem e inspeção de equipamentos de tubulações. Termodinâmica Aplicada: geração e conservação de energia, conceitos de Termodinâmica aplicados aos equipamentos industriais. Mecânica dos Fluidos Aplicada: escoamento de fluidos em tubos, válvulas e bocais. Características gerais das estações de bombeamento e compressão industriais. Válvulas de redução e regulação de pressão e medição. Ensaio destrutivo e não-destrutivo. Materiais elétricos e magnéticos, isolantes e condutores, semicondutores. Projeto de proteção e para-raios. Dispositivos de comando e proteção, contatores, métodos de partida e especificação de motores, especificação e instalação de controladores lógico programável (CLP's). Qualidade e Meio Ambiente. **ENGENHARIA DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO:** Conceitos e fundamentos aplicados à manutenção de instalações industriais. Critérios de manutenção. Manutenção preditiva, preventiva e corretiva. Programação e execução de serviços de manutenção. Termodinâmica. Leis da termodinâmica aplicadas a sistemas abertos e fechados. Propriedades termodinâmicas de fluidos. Relações de Maxwell. Comportamento de gases ideais e reais. Equações de estado. Equilíbrio de fases. Equilíbrio químico. Termodinâmica dos processos de escoamento. Processos de compressão, expansão e estrangulamento. Estado termodinâmico e propriedades termodinâmicas. Primeira lei e a conservação de energia. Segunda lei aplicada a ciclos e processos. Gases perfeitos. Balanço de massa em processos físicos e químicos. Ciclos teóricos de geração de potência e refrigeração. Mecânica dos Fluidos. Propriedades e natureza dos fluidos. Hidrostática. Equações constitutivas da dinâmica dos fluidos. Análise dimensional e relações de semelhança. Escoamento em tubulações. Noções de escoamento compressível em bocais. Resistência dos Materiais: tração e compressão entre os limites elásticos; análise das tensões e deformações; estado plano de tensões; força cortante e momento fletor; tensões/deformações em vigas carregadas transversalmente; torção e momento torsor; momento de inércia das figuras planas. Fundamentos da Dinâmica: dinâmica das partículas; dinâmica de sistemas de partículas; dinâmica do corpo rígido. Relações de composição: massa x volume x quantidade de matéria. Uso das condições-padrão para gases e líquidos. Corrosão. Caderno de encargos, laudos técnicos, pareceres. Pesquisa operacional. Equipamentos de medida de pressão e vazão. Sistemas de controle de qualidade. Metrologia. **ENGENHARIA DE PROJETOS:** Gerenciamento da implantação de projetos de construção, operação e manutenção de redes de distribuição de Gás Natural: metodologia de gerenciamento de projetos, análise de custos, cronogramas, planilhas, especificações técnicas, normas, memoriais descritivos e análise de editais. Estrutura do gerenciamento de projetos. Ciclo de vida e organização do projeto. Processos de gerenciamento de projetos. Áreas de conhecimento em gerenciamento de projetos. Ferramentas, técnicas e habilidades de apoio para o gerenciamento de projetos. Indicadores de desempenho, desdobramento de metas, análise de desvios, acompanhamento de planos de ação. Manual de gerenciamento de projetos □ PMBOK. **ENGENHARIA TÉCNICA:** Gás Natural: origem, composição, propriedades físico-químicas, densidade relativa, combustão, parâmetros de intercambiabilidade de gases, pressão de armazenamento, processamento, transporte, armazenamento e distribuição de gás. Aplicações do Gás Natural. Tecnologias associadas ao Gás Natural. Viabilidade e soluções técnicas para conversão de equipamentos, desenvolvimento tecnológico e de novas aplicações. Introdução à Economia. Engenharia de métodos. Engenharia Econômica. Custos industriais. Sistemas de geração e cogeração de energia. Práticas industriais de conservação de energia. Mecânica dos Fluidos Aplicada: conceitos relativos à especificação, instalação, operação, controle e manutenção dos principais tipos de máquinas de fluxo industriais (ventiladores, bombas, compressores, turbinas a vapor e turbinas a gás). Transmissão do Calor Aplicada: combustão. Equipamentos Térmicos: conceitos de transmissão de calor aplicados ao funcionamento dos equipamentos térmicos; conceitos relativos à especificação, operação, controle e manutenção destes equipamentos. Metalurgia Física: seleção de materiais. Características mecânicas e metalúrgicas dos principais materiais de uso industrial. Adequação de materiais ao uso industrial. Meio Ambiente: emissões gasosas. **ENGENHARIA DE PLANEJAMENTO:** Contabilidade gerencial. Finanças corporativas: noções de risco e retorno, modelo CAPM, análise de capital de giro, análise de ponto de equilíbrio, avaliação de empresas e projetos. Estatística aplicada. Teoria macro e microeconômica. Modelos e ferramentas de avaliação econômica e financeira de projetos. Modelos de análise de valor de empresas (valuation). Planejamento Estratégico. MS Excel avançado. Planejamento, execução e controle. Lei do gás (Lei 11.909/09).

ANEXO II AO EDITAL n. 1/2020 - MSGÁS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul - MSGÁS						
FICHA DE INSCRIÇÃO						
VAGA PRETENDIDA:						
MUNICÍPIO:						
NOME DO CANDIDATO:						
Data de Nascimento			Sexo		Documento de Identidade	
Dia	Mês	Ano	M	F	Número	Org. Exp
CPF				Telefone Celular		

<p>Item 3: Curso de AUTO CAD, correspondente, no mínimo, à Versão 2013.</p>	
<p>Declaro que aceito as condições descritas no Edital que rege este processo seletivo.</p> <p style="text-align: right;">_____, de _____ de 2020.</p> <p style="text-align: center;">ASSINATURA DO CANDIDATO</p>	

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul - MSGÁS	
FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR	
VAGA PRETENDIDA: TÉCNICO ADMINISTRATIVO I.	
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE	
NOME DO CANDIDATO:	
<p>Item 1: Experiência profissional na área Administrativa/Financeira (informar períodos, empregadores e cargos/funções).</p>	
<p>Item 2: Experiência profissional com o Sistema Protheus/Totvs</p>	
<p>Item 3 - Curso Técnico em Administração, com carga horária mínima de 1000 (mil) horas, realizado nos 10 (dez) últimos anos, reconhecido pelo MEC ou Curso Superior de Administração ou Curso Superior de Ciências Contábeis, ou Curso Superior de Economia ou Curso Superior correlato com a área Administrativa/Financeira.</p>	
<p>Item 4 - Curso Superior em qualquer outra área de formação.</p>	

Item 5 - Curso de capacitação profissional relacionado diretamente à área Administrativa/Financeira, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, realizado nos 10 (dez) últimos anos.
Item 6: Curso de informática básico com carga horária de, no mínimo 20 (vinte) horas, emitido por instituição legalmente constituída.
Declaro que aceito as condições descritas no Edital que rege este processo seletivo.
_____, _____ de _____ de 2020.
ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO IV AO EDITAL n. 1/2020 - MSGÁS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO****IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

Nome:	
Emprego Pretendido:	Localidade:
CPF:	Fone:

À Equipe Técnica do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MSGÁS/2020

O presente recurso refere-se a _____.

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

--

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES:

- Somente serão analisados pela Equipe Técnica os recursos encaminhados dentro do prazo previsto e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital nº. 001/2020;
- **Os recursos deverão ser digitados e assinados, posteriormente digitalizados;**
- Os recursos devem ser devidamente fundamentados, com argumentos claros e objetivos.

ANEXO V AO EDITAL n. 1/2020 - MSGÁS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul - MSGÁS			
CRONOGRAMA			
01	Publicação do Edital de Abertura.	Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e Site da MSGÁS.	01/07/2020
02	Prazo para Impugnação do Edital de Abertura.		02 e 03/07/2020

03	Período de Inscrições.		06 a 10/07/2020
04	Publicação do Edital com as Inscrições Deferidas e Resultado da Avaliação Curricular.	Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e Site da MSGÁS.	24/07/2020
05	Prazo para Recursos quanto a Publicação do Edital com as Inscrições Deferidas e Resultado da Avaliação Curricular.		27 e 28/07/2020
06	Publicação do Resultado da Análise de Recursos quanto às Inscrições Deferidas e Resultado da Avaliação Curricular.	Site da MSGÁS.	05/08/2020
07	Publicação do Edital com as Inscrições Deferidas e Resultado da Avaliação Curricular, pós Recursos.	Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e Site da MSGÁS.	10/08/2020
08	Publicação do Edital com as Convocações para a Avaliação de Conhecimentos Específicos.	Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e Site da MSGÁS.	12/08/2020
09	Avaliação de Conhecimentos Específicos.		14/08/2020
10	Publicação do Gabarito da Avaliação de Conhecimentos Específicos.	Site da MSGÁS.	14/08/2020
11	Prazo para Recursos quanto ao Gabarito Preliminar da Avaliação de Conhecimentos Específicos.		17 e 18/08/2020
12	Publicação do Gabarito Definitivo da Avaliação de Conhecimentos Específicos.	Site da MSGÁS.	19/08/2020
13	Publicação do Resultado Final.	Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e Site da MSGÁS.	21/08/2020
14	Prazo para Recursos quanto à Publicação do Resultado Final.		24 e 25/08/2020
15	Publicação da Análise de Recursos quanto ao Resultado Final.	Site da MSGÁS.	27/08/2020
16	Homologação do Resultado Final.	Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e Site da MSGÁS.	28/08/2020

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Edital nº 005/2020 – PGEDU/UEMS, 15 de JUNHO de 2020.

REPUBLICAÇÃO, COM ALTERAÇÕES NAS ETAPAS E CRONOGRAMA, EM FUNÇÃO SARS-COV-2, DO EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO 2020 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM EDUCAÇÃO, LINGUAGEM E SOCIEDADE, NÍVEL DE MESTRADO, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PARANAÍBA.

Por delegação de competência da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria UEMS nº 57/2019, de 18 de outubro de 2019, o presidente da Comissão de Processo Seletivo e Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação, Área de Concentração em Educação, Linguagem e Sociedade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Paranaíba, no uso de suas atribuições legais e considerando as Resoluções CEPE/UEMS nº 1.623, de 24 de maio de 2016; a Deliberação CPPG/CEPE/UEMS nº 219, de 11 de abril de 2017; a deliberação CPPG/CEPE-UEMS nº 231, de 28 de agosto de 2018; e, a deliberação CEPE-UEMS nº 2015, de 31 de outubro de 2018, torna público o presente Edital para Abertura de Inscrições para o Processo Seletivo de Candidatos ao Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação, área de concentração em Educação, Linguagem e Sociedade, nível de mestrado, para ingresso no ano de 2020.

O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Mestrado Acadêmico em Educação - área de concentração em Educação, Linguagem e Sociedade objetiva formar docentes e pesquisadores que atendam aos desafios da educação, para o exercício da profissão na Educação Básica e no Ensino Superior e para o desenvolvimento de pesquisas que concorram para o avanço do conhecimento, com competência científica e responsabilidade social. Está organizado em três linhas de pesquisa: Currículo, Formação Docente e Diversidade; História, Sociedade e Educação; e, Linguagem, Educação e Cultura.

1. Da Inscrição:

1.1 Poderão participar da seleção candidatos portadores de diploma de cursos de graduação de qualquer área de conhecimento, devidamente autorizado e reconhecido pelo órgão competente.

1.2 Será aceita a inscrição de candidato que esteja cursando o último semestre do curso de graduação e que, no

ato da matrícula, apresente os documentos comprobatórios da colação de grau.

1.3 A documentação exigida para inscrição (item 2) deverá ser entregue na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação da UEMS - Unidade Universitária de Paranaíba, situada na Av. Vereador João Rodrigues de Melo, s/n (Bloco 3), entre os dias 10 de fevereiro e 15 de junho de 2020, de segunda a sexta-feira, das 8:30h às 11h (horário oficial de MS), em envelope lacrado e identificado com o nome do candidato.

1.3.1 A documentação também poderá ser encaminhada por correspondência via SEDEX, para o endereço descrito no item 1.3 desde que postada até a data de encerramento das inscrições e, recebida pela Secretaria da Pós-Graduação em até cinco (5) dias úteis da mesma data. A Comissão para Organização e Acompanhamento do Processo Seletivo não se responsabilizará por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 A conferência dos documentos é de responsabilidade do candidato.

2. Da Documentação para a inscrição

Documentos necessários para inscrição:

I- cópia da cédula de identidade – RG;

II- cópia do histórico escolar completo da graduação;

III- cópia do diploma de graduação (frente e verso) ou comprovante de conclusão do curso, comprobatório da colação de grau;

IV- pré-projeto de pesquisa;

V- cópia documentada do currículo cadastrado na Plataforma Lattes (a partir de 2017);

VI- cópia do comprovante de inscrição gerado pelo site <https://sigpos.uems.br/uems-sigpos/portal>

VII- cópia do boleto e comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

VIII- Formulário de Inscrição preenchido, impresso e assinado pelo candidato (Anexo A)

2.1.1 Para inscrição no processo seletivo dos candidatos de nacionalidade estrangeira, além dos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 2.1, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

I - cópia do documento de identidade para estrangeiro, válido na data do registro;

II - cópia da certidão de registro civil de nascimento ou casamento;

III - cópia do comprovante de conclusão de escolaridade do ensino superior no Brasil ou declaração de processo de equivalência de estudos realizados no exterior, concedida por órgão competente.

IV- comprovante de proficiência em Língua Portuguesa (Os estrangeiros de países lusófonos não precisam apresentar comprovante de proficiência em Língua Portuguesa e o aluno estrangeiro que não comprovar proficiência em Língua Portuguesa pode submeter-se a prova de proficiência aplicada pela instituição).

2.1.2 Para a inscrição no processo seletivo por intermédio da Política de Ações Afirmativas (cotas) e matrícula junto ao Programa, além dos documentos descritos no item 2, também são necessários os documentos descritos no item 7.5 do presente edital. No caso de candidato(a) às cotas de negros (pretos ou pardos), o(a) candidato(a) deverá preencher a autodeclaração (Anexo B).

2.2 No ato da inscrição o candidato também deverá enviar 2 (duas) cópias anexadas do pré-projeto de pesquisa para o *e-mail* seletivopgedu@gmail.com (uma com identificação e outra sem identificação, sendo ambas em PDF), até as 23h59min (horário MS) do dia 15/06/2020. No assunto do *e-mail* colocar Pré-projeto Pós/2020.

2.3 Em caso de problemas na leitura dos arquivos digitais enviados, os candidatos serão informados por *e-mail*, sobre procedimentos para reenvio dos arquivos que forem enviados até às 16h (horário MS) do dia 15/06/2020.

2.3.1 A UEMS não se responsabiliza por problemas técnicos no envio do *e-mail*, após as 16h (horário MS) do dia 15/06/2020.

2.3.2 Caso o candidato não envie o *e-mail* com as cópias do projeto dentro do prazo e horário fixado neste edital, sua inscrição será indeferida.

2.3.2.1 O candidato receberá uma mensagem de que o arquivo foi recebido com sucesso e de que ele foi baixado e está apto à leitura, desde que enviado até às 16h do dia 15/06/2020.

2.4 Durante o período de inscrições, o(a) candidato(a) deverá acessar o Portal da Pós-Graduação UEMS através do endereço eletrônico <http://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal>, para realizar a inscrição no Processo Seletivo. O comprovante de inscrição gerado através do Portal deverá ser anexado à documentação de inscrição. Também no endereço eletrônico <https://sigpos.uems.br/uems-sigpos/portal>, será disponibilizado o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais). Serão publicadas, na página do Programa (na aba Processo Seletivo), as instruções tanto para as inscrições, quanto para a geração do boleto.

2.4.1 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 15/06/2020, em qualquer banco, bem como nas Casas Lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

2.5 O candidato deverá indicar no formulário de inscrição a Linha de Pesquisa escolhida e dois docentes dessa mesma linha de pesquisa, como possíveis orientadores; caso não haja a indicação, o candidato terá sua inscrição indeferida. (verificar os possíveis orientadores, da mesma Linha, dentre os que constam neste Edital, no Anexo C)

2.6 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição no processo seletivo, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas em nenhuma hipótese.

3. Do Processo Seletivo e Admissão

3.1 A organização e execução do Processo Seletivo serão de responsabilidade da Comissão de Organização e

Acompanhamento de Processo Seletivo, composta por docentes do quadro permanente do Programa, designada pelo Colegiado do Programa.

3.2 A seleção se dará em duas etapas conforme cronograma que segue:

Cronograma	Datas
Período de Inscrições	10/02/2020 a 15/06/2020
Resultado das inscrições deferidas/indeferidas	24/06/2020
Recursos ao indeferimento de inscrições	25/06/2020 e 26/06/2020
Resultados dos recursos a indeferimentos	30/06/2020
Etapa 1: Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa (Eliminatória)	01/07/2020 a 30/07/2020
Resultado da Etapa 1	31/07/2020
Recursos à Etapa 1	03/08/2020 e 04/08/2020
Resultado dos recursos à Etapa 01	07/08/2020
Divulgação do Calendário para a Etapa 2 e informações sobre a Etapa 2	12/08/2020
Etapa 2: Entrevista Online (Eliminatória) Pontuação do Currículo Lattes (Etapa Classificatória)	17/08/2020 a 21/08/2020
Resultado da Etapa 2 e resultado da Pontuação do Lattes dos candidatos aprovados	26/08/2020
Recursos à Etapa 2	27/08/2020 e 28/08/2020
Resultado dos recursos à Etapa 2	02/09/2020
Divulgação: candidatos aprovados em ampla concorrência e cotistas (com informações para banca avaliadora, no caso de candidatos concorrentes pela Política Institucional de Ações Afirmativas)	Até 04/09/2020
Banca Avaliadora para Política Institucional de Ações Afirmativas (cotas)	08/09/2020 e 09/09/2020
Matrícula dos alunos regulares	10/09/2020 e 11/09/2020
Início das aulas	21/09/2020

3.2.1 Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, nota 7,0 (sete) nas etapas eliminatórias do processo seletivo.

3.2.2 Etapa 1: Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa (PPP)

3.2.3.1 O Pré-projeto de Pesquisa será avaliado (conforme Anexo D), observando:

- componentes básicos: Título, Resumo (200 a 300 palavras), Apresentação do Tema, Revisão Bibliográfica, Objetivos, Metodologia, Cronograma e Referências;
- adequação à linha de pesquisa, aos estudos, às produções e às pesquisas dos orientadores indicados no formulário de inscrição;
- 08 a 10 laudas, considerando-se do Título às Referências (espaçamento 1,5);
- relevância do estudo para a área da educação e para experiência profissional;
- enquadramento às normas da ABNT; f) observância às normas e regras da Língua Portuguesa.

3.2.4 Etapa 2: Entrevista (PEN):

3.2.4.1 A referida etapa será realizada entre os dias 17/08 e 21/08/2020 (conforme calendário divulgado, na página do Programa, em 12/08/2020).

3.2.4.2 O candidato deverá acessar o link para a sala virtual de entrevista com 05 (cinco) minutos de antecedência do horário agendado e apresentar documento oficial de identificação pessoal com foto (RG e/ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH);

3.2.4.3 O candidato será entrevistado individualmente pela banca examinadora, devendo demonstrar argumentação analítica, clareza e coerência ao responder questões sobre o projeto de pesquisa, o currículo Lattes, a formação

acadêmica e as pretensões com o Programa.

3.2.4.4 Não será permitida consulta a nenhum material.

3.2.4.5 O candidato será avaliado com nota de 0,0(zero) a 10,0 (dez) e essa nota (PEN) será obtida pela média simples das notas apontadas pelos membros da banca.

3.2.4.6 A entrevista será gravada em áudio e/ou vídeo.

3.2.5 Análise de Currículo Lattes

3.2.5.1 A Banca analisará a produção documentada no Currículo Lattes, a partir de 2017, com exceção à atuação profissional que será considerada a partir de 2015, pontuando de zero (0,0) a 2,0 (dois), com relação às seguintes categorias/pontuação, conforme Tabela de Pontuação do Currículo Lattes (Anexo E): Formação Acadêmica (0,4); Produção Intelectual (1,1); Coordenação ou Colaboração em Projetos de Pesquisa, Extensão e Ensino (0,1); Participação em Eventos (0,1); Atuação profissional dos últimos cinco anos (0,3).

4. Dos Resultados

4.1 Os resultados de todas as etapas serão publicados na página http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-paranaiba-mestrado-academico/inscricoes e afixados no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa.

4.2 O resultado final do Processo Seletivo será expresso pela Pontuação Final PF = (PPP + PEN) ÷ 2, somados os pontos do currículo lattes. Serão classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o limite máximo de vagas.

4.3 O resultado final do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Estado, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponibilizado na página http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-paranaiba-mestrado-academico/inscricoes

4.4 Eventuais empates serão resolvidos, pelo maior valor obtido no pré-projeto de pesquisa e entrevista, respectivamente.

5. Dos Recursos

5.1 Caberá recurso aos resultados de todas as etapas do Processo Seletivo, mediante solicitação por escrito de reavaliação, devidamente fundamentado, a ser protocolado na Secretaria do Programa, conforme Cronograma estabelecido em 3.2. Nos casos específicos da concorrência a partir da Política de Ações Afirmativas (cotas), as bancas de recursos já estão previstas nos itens 7.6 e 7.7 deste edital.

5.2 Para fundamentar o recurso sobre a etapa 1- Pré-projeto de Pesquisa, o candidato deverá solicitar por escrito à Coordenação do Programa cópia da ficha de avaliação preenchida pelos avaliadores, por meio de requerimento próprio, conforme Anexo F.

5.3 Para fundamentar seu recurso sobre a etapa 2 - Entrevista, o candidato deverá solicitar por escrito à Coordenação do Programa cópia das fichas de avaliação preenchida pelos avaliadores e cópia do áudio, por meio de requerimento próprio, conforme Anexo F.

5.4 Para fundamentar seu recurso sobre a etapa 3 – Currículo Lattes, o candidato deverá solicitar por escrito à Coordenação do Programa, cópia da ficha de avaliação preenchida pelos avaliadores, por meio de requerimento próprio, conforme Anexo F.

5.5 O requerimento das cópias descritas nos itens 5.2, 5.3 e 5.4 deverá ser solicitado das 8h às 16 h (horário oficial de MS), por intermédio de e-mail enviado a seletivopgedu@gmail.com, considerando o período de prazo para recursos e a partir da divulgação de cada etapa do processo seletivo.

5.6 Ao Resultado das Inscrições indeferidas e Resultado Final caberá recurso, devidamente fundamentado, enviado para a Coordenação do Programa, conforme Cronograma estabelecido em 3.2.

5.7 Os recursos serão avaliados pela Comissão de Organização e Acompanhamento do Processo Seletivo.

5.8 A Comissão, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, emitirá sua decisão por escrito e de forma fundamentada, indicando os motivos por que acolhe ou não os argumentos levantados pelo candidato. Ao final do prazo, a decisão estará disponível ao candidato na Coordenação do Programa.

5.9 Da decisão da Comissão de não acolher os argumentos levantados pelo candidato, não caberá pedido de recurso à autoridade hierárquica, salvo se houver denúncia de que ela não foi proferida na forma escrita ou deixou de ser fundamentada, hipótese em que será interposto na forma de pedido de reconsideração, e dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

5.10 Ao constatar que a Comissão não proferiu sua decisão de forma escrita ou deixou de fundamentá-la, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação encaminhará o pedido de reconsideração para a Comissão proferir sua decisão no modo descrito no item 5.9.

5.11 O pedido de reconsideração que buscar discutir os argumentos propostos no recurso será indeferido pela Comissão em razão da perda do direito de recorrer.

6. Das Vagas e Classificação

6.1. Será ofertado o quantitativo de até 30 (trinta) vagas, as quais serão preenchidas por ordem decrescente de classificação final, atendidas as normas institucionais em relação ao regime de cotas adotado pela Política de Ações Afirmativas, na forma do quadro abaixo:

Ampla Concorrência Vagas Gerais	Negros	Indígenas	Pessoas com deficiência	Total	Quilombolas	Travestis/ transexuais
19	6	3	2	30	2	2

6.2. O preenchimento das vagas está condicionado à pontuação obtida pelos candidatos no processo seletivo e à disponibilidade de vaga(s) de orientador(es) no Curso.

7 – Da Política de Ações Afirmativas

7.1. O presente Processo Seletivo reger-se-á pela política de ações afirmativas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, com deficiência, quilombolas, travestis e transexuais, nos termos da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS nº 231, de 28 de agosto de 2018; e, da Resolução CEPE-UEMS nº 2015, de 31 de outubro de 2018. Parágrafo único. Do total das vagas oferecidas no presente edital, reservar-se-ão vagas, nas seguintes proporções:

- I – 20% (vinte por cento) para candidatos(as) negros(as);
- II – 10% (dez por cento) para candidatos(as) indígenas;
- III – 5% (cinco por cento) para candidatos(as) com deficiência;
- IV – 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidatos(as) quilombolas;
- V – 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidatos(as) travestis e transexuais.

7.2. Compete exclusivamente aos candidatos certificarem-se de que cumprem os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas no regime de cotas.

7.3. No ato da inscrição no processo seletivo o(s) candidato(s) que desejar(em) concorrer às vagas especificadas no item anterior deverão fazer a opção específica constante no formulário de inscrição.

7.3.1 A pessoa com deficiência deverá informar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das provas, demandas que serão atendidas segundo a legislação vigente.

7.3.2 Na ficha de inscrição do processo seletivo constarão, explicitamente, os itens de classificação da LBI: Deficiência Física (paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida); Deficiência Visual (cegueira, baixa visão).

7.3.3 Na ficha de inscrição das pessoas autodeclaradas transexuais e travestis devem constar, explicitamente, os seguintes itens de classificação de identidade de gênero: cisgênero, travesti, transexual, trans não-binário, consoante definição da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA).

7.4 Os candidatos autodeclarados para cotas concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas para sua modalidade.

7.4.1 Havendo desistência de candidatos autodeclarados, que foram aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado, aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final, dentro da modalidade de cotas para qual se inscreveu.

7.4.2 Não havendo candidatos autodeclarados aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas dentro da modalidade de cotas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de cotas, em lista de espera (considerada a maior nota) e, não havendo, serão remanejadas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

7.5. Para os fins deste edital, os(as) candidatos(as) que optarem pelo regime de cotas deverão apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos, sob pena de perder a vaga, caso selecionado.

I. Os(as) candidatos(as) negros(as), cotistas aprovados e convocados, que assim se autodeclararem, deverão apresentar o documento expedido pela banca avaliadora específica para as cotas, conforme item 7.6 do presente edital.

II. Os(as) candidatos(as) indígenas deverão apresentar cópia do Registro de Nascimento de Índio (RANI) ou Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI) ou certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica ou Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica ou autodeclaração conforme modelo da UEMS ou declaração de pertencimento emitida e assinada por duas lideranças locais de sua comunidade.

III. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico ou exame específico.

IV. O(a) candidato(a) aprovado(a) autodeclarado(a) quilombola deverá apresentar declaração comprobatória do pertencimento étnico-racial e residência, assinada pelo(a) presidente(a) da organização/associação de sua respectiva comunidade e Carta de Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares.

V. O(a) candidato(a) aprovado(a) autodeclarado(a) transexual e travesti deverá apresentar um documento de autodeclaração ratificado pelo Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais de Mato Grosso do Sul, ou órgão congêneres do Estado de origem do candidato.

7.6 O documento previsto no item 7.5 (I) será expedido pela banca avaliadora, que será composta por, no mínimo, 3 (três) pessoas, e conforme o Cronograma, será realizada nos dias 08/09/2020 e 09/08/2020, em sala virtual (online), que será divulgada, conforme o cronograma estabelecido.

7.6.1 O candidato saberá, já ao final da banca, se teve seu fenótipo reconhecido. Caso não tenha o fenótipo reconhecido, e solicite recurso, será constituída outra banca, composta por pessoas distintas da primeira. A essa segunda banca, caberão, portanto, os recursos em relação à banca de cotas para reconhecimento fenotípico.

7.7 Os documentos previstos no item 7.5 (II; III; IV e V) serão conferidos pela Comissão de Organização e Acompanhamento do Processo Seletivo, nos dias 08/09/2020 e 09/09/2020. A Comissão expedirá confirmação de que a documentação respeita todas as normas previstas e, dessa forma, o candidato poderá proceder sua

matrícula.

7.8 Os recursos previstos aos resultados dos itens 7.6 e 7.7 serão julgados, no dia 09/09/2020, a partir das 16 h e serão divulgados os resultados no mesmo dia.

7.9 Em caso de não aprovação pela banca de cotas, tanto da questão fenotípica (item 7.6), quanto da documentação exigida para as demais categorias (item 7.7), e exaurido o recurso previsto, o candidato será desclassificado da concorrência.

8. Disposições Gerais

8.1 Local de informações, inscrições e realização das etapas: Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Paranaíba, situada na Av. Ver. João Rodrigues de Mello, s/n. Bairro Jardim Santa Mônica, CEP 79500-000, Paranaíba-MS. Fone/Fax: (67) 3503 1006 (Bloco 3) http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-paranaiba-mestrado-academico/inscricoes

8.2 O candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da Etapa 2 estará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.

8.3 Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e ficará disponível na página http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-paranaiba-mestrado-academico/inscricoes

8.4 O candidato não classificado deverá retirar seus documentos entregues no ato da inscrição, no prazo 60 (sessenta) dias a contar da data de divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.

8.5 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.6 Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo, bem como, as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (MS), nos endereços eletrônicos <<http://www.imprensaoficial.ms.gov.br>> e http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-paranaiba-mestrado-academico/inscricoes

8.7 A Comissão de Organização e Acompanhamento de Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Educação, decidirá os casos omissos no âmbito de sua competência.

Paranaíba, 15 de junho de 2020.

José Antonio de Souza

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação

Unidade Universitária de Paranaíba

ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Filiação _____

Data de Nascimento ____/____/____ Local do nascimento: _____

RG: _____ Órgão Emissor/Estado: _____ data de Exp. ____/____/____

Estado civil: _____ CPF: _____

Título de eleitor: Nº: _____ Zona: _____ Seção: _____

Inscrição para concorrer:

() vagas gerais – ampla concorrência () Regime de Cotas

No caso de inscrição para o Regime de Cotas, especificar:

() Negro

() Indígena

() Deficiente

Deficiência Física: () paraplegia, () paraparesia, () monoplegia, () monoparesia, () tetraplegia, () tetraparesia, () triplegia, () triparesia, () hemiplegia, () hemiparesia, () ostomia, () amputação ou ausência de membro,

() paralisia cerebral, () nanismo, () membros com deformidade congênita ou adquirida; Deficiência Visual: () cegueira, () baixa visão.

- Indicar se necessita de alguma medida específica para a realização da prova escrita: _____

() Travesti/Transexual: () cisgênero, () travesti, () transexual, () trans não-binário, consoante definição da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA).

() Quilombola

2. ENDEREÇO

Rua/Avenida: _____

Bairro _____

Cidade _____ Estado: ____ CEP: _____

DDD/Tel. Fixo: (____) _____ DDD/Tel. Cel.: (____) _____

e-mail: _____

3. ESCOLARIDADE

Curso de Graduação: _____ Data da Conclusão __/__/_____

Instituição: _____

Curso de Pós-Graduação: _____ Data da conclusão: __/__/_____

Instituição: _____

4. LINHA DE PESQUISA DE INTERESSE

() Currículo, Formação Docente e Diversidade

() História, Sociedade e Educação

() Linguagem, Educação e Cultura

Opção de docentes/orientação: 1ª: _____

2ª: _____

5. DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente que, em caso de reprovação, que os documentos exigidos para inscrição deverão ser retirados no prazo de 60 dias após a divulgação do resultado final, uma vez que após o prazo estipulado os documentos serão descartados. Declaro, ainda, que em hipótese alguma receberei o valor da inscrição depositado na Conta FAPEMS/UEMS.

Local/data: Paranaíba _____ Assinatura: _____

ANEXO B – AUTODECLARAÇÃO - Edital nº 005/2020 – PGEDU/UEMS

Nome do candidato: _____

CPF _____

Declaro, para os fins de concorrer às vagas reservadas para negro (preto ou pardo) no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Educação da UEMS/Unidade de Paranaíba, que estou ciente que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, e que em hipótese de constatação de declaração falsa, o meu pedido de matrícula como cotista será indeferido pela Banca Avaliadora, conforme previsto na Resolução CEPE-UEMS nº 2.015 de 31 de outubro de 2018, e serei eliminado do Processo Seletivo.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO C – Edital nº 005/2020 – PGEDU/UEMS – Linhas de Pesquisa e Docentes

Linhas	Linha 1 Currículo, Formação Docente e Diversidade	Linha 2 História, Sociedade e Educação	Linha 3 Linguagem, Educação e Cultura
Descritivo	A linha de pesquisa articula estudos e pesquisas no campo do currículo, da formação docente e da diversidade, com discussões sobre teorias e práticas educacionais em diferentes áreas do conhecimento e diferentes espaços educativos. A pesquisa, o ensino e a extensão se entrelaçam em trabalhos de diferentes temáticas voltados para os aspectos cognitivos, psicológicos, políticos, sociais, culturais e históricos da educação; a formação docente inicial e continuada na Educação Básica e no Ensino Superior em diferentes áreas do conhecimento; o currículo; as questões sobre diversidade e inclusão de gênero, raça, etnia e educação especial em espaços escolares e não escolares; as violências que afetam o processo de ensino e aprendizagem: violência escolar, doméstica, questões ligadas a disciplina, indisciplina, cultura e poder na escola; educação prisional e violência, entre outros temas. Os estudos e as pesquisas desta linha são norteados por diferentes abordagens e métodos em que os pesquisadores mantêm diálogo constante, por meio dos grupos de estudos e pesquisas, das produções intelectuais, dos projetos e da docência.	A linha enfoca estudos teórico-metodológicos atinentes à história e à historiografia da educação, contemplando as relações entre história, sociedade e educação, em investigações sobre formação e profissão docente no tempo e no espaço; instituições escolares e não-escolares do passado; disciplinas escolares e currículo; saberes, prescrições, práticas e processos educativos; produção, circulação e apropriação de ideias e modelos educativos. Além disso, visualiza as dimensões históricas da educação nas quais o olhar do(a) pesquisador(a) leve em consideração as relações de gênero, os hábitos de leitura e expressão escrita em seu amplo aspecto sociocultural e político, de modo a focar e interpretar a interculturalidade presente tanto nas sociedades, quanto nas questões educacionais. Também da atenção aos impressos pedagógicos e manuais de ensino; às etapas e aos processos que levam a formação de "consciências históricas"; aos fundamentos da escolarização da infância; ao estudo da história e cultura indígena, africana e afro-brasileira; aos processos de universalização da escola pública; bem como as correntes educacionais contemporâneas.	A linha de pesquisa articula-se por pesquisas que contemplam três eixos, a saber: o estudo da linguagem, levando-se em consideração as práticas sociais, as diversas modalidades linguísticas, gêneros textuais, as questões sócio-discursivas, que abrangem variadas perspectivas de estudos, tais como: alfabetização, letramento e multiletramentos; gêneros discursivos/textuais; estudo de textos literários, literatura infantil e infanto-juvenil, entre outros. A perspectiva cultural efetiva-se com a abordagem sócio-histórica e antropológica de questões relativas a identidades; cultura(s), memória e representações simbólicas. Os primeiros eixos articulam-se em torno da Educação, na medida em que tais perspectivas perpassarão aspectos sociais, culturais, históricos, políticos e filosóficos, além de envolver questões relativas ao processo ensino/aprendizagem; formação docente; memórias e narrativas de alunos e professores; questões identitárias; cultura e cultura escolar.
Docentes	Fernando Guimarães Oliveira Lucélia Tavares Guimarães Marcelo Máximo Purificação Maria José de Jesus A. Cordeiro Maria Silvia Santana Reginaldo Peixoto Thiago D Rodrigues	Ademilson Batista Paes Diogo S. Roiz Estela N. M. Bertolotti Tânia Regina Zimmermann	Carlos Eduardo França José Antonio de Souza Juliana do Prado Lucilo A Rodrigues Milka Helena C. Slavez Silvane A. Freitas

ANEXO D – Edital nº 005/2020 – PGEDU/UEMS – Critérios para avaliação do Pré-projeto de Pesquisa

1. Componentes básicos:

Título, Resumo, Apresentação do Tema, Revisão bibliográfica, Objetivos, Metodologia, Cronograma e Referências Bibliográficas. Máximo de 08 a 10 páginas (espaçamento 1,5). (0-1,0)

Pontuação:

Redação: observância às normas e regras da Língua Portuguesa e enquadramento às Normas ABNT. (0-1,0)

Pontuação:

2. Adequação e relevância à linha de pesquisa; relação da proposta com as pesquisas dos orientadores indicados. (0-2,0)

Pontuação:

3. Contribuições para a área de Educação

Relevância do tema. (0-1,0)

Pontuação:

Resumo (200 a 300 palavras) em consonância com as normas da ABNT. (0-0,5)

Pontuação:

Clareza e relação entre objeto, objetivos e metodologia. (0-1,5)

Pontuação:

Revisão bibliográfica. (0-1,0)

Pontuação:

Viabilidade do projeto e possibilidade de execução do cronograma. (0-1,0)

Pontuação:

Referências bibliográficas em consonância com a proposta. (0-1,0)

Pontuação:

Pontuação total:

ANEXO E - Edital nº 005/2020 – PGEDU/UEMS Tabela de pontuação Currículo Lattes

Categorias	Critérios	Pontuação Máxima
Formação Acadêmica	Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em Educação (0,2) – máximo 01 curso	0,4
	Pós-Graduação <i>lato sensu</i> na área de Humanas (0,1) – máximo 01 curso	
	Curso da área de Educação com carga horária superior a 200h (0,05) – máximo 02 cursos (0,1)	
Produção Intelectual na área de Educação	Artigos científicos (Periódicos A1, A2, B1, B2) (0,2) – máximo 02 artigos (0,4)	1,1
	Artigos científicos(Periódicos B3,B4,B5,C)(0,1)–máximo 02 artigos (0,2)	
	Livros (0,1) – máximo 01 livro em autoria ou organizado	
	Capítulos de livros (0,1) – máximo 02 capítulos (0,2)	
	Artigos completos em Anais de Eventos (0,1) – máximo 01 artigo	
	Resumos expandidos em Anais de Eventos (0,07) – máximo 01 resumo expandido	
Coordenação ou Colaboração em Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão	Coordenação -Projetos de Pesquisa; -Participação em Programa de Iniciação Científica; Projetos de Ensino ou Extensão; -Iniciação de Ensino ou Extensão (0,03) – máximo 02 projetos (0,06)	0,1
	Colaboração - Projetos de Pesquisa; - Iniciação Científica; - Projetos de Ensino ou Extensão - Iniciação de Ensino ou Extensão Científica (0,02) – máximo 02 projetos	
Participação em Eventos	Eventos na área de Educação, com carga horária de 40 h ou mais (0,05) – máximo 02 eventos	0,1
Atuação Profissional	Docente de Educação Básica (0,02/ano) máximo 5 anos – 0,1 máximo	0,3
	Docente de Ensino Superior (0,03/ ano) máximo 5 anos – 0,15 máximo	
	Participação em Bancas de Concurso Público ou seleção docente, TCC, Monografia (0,05) – máximo 01 participação	
TOTAL		2,0

ANEXO F – Edital nº 005/2020 – PGEDU/UEMS – Requerimento de cópias de avaliações

_____, candidato no processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Educação, Área de Concentração em Educação, Linguagem e Sociedade, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – Unidade Universitária de Paranaíba, solicito:

Item A () cópia da ficha de avaliação do Projeto de Pesquisa

Item B () cópia da ficha de avaliação da Entrevista

Item C () cópia da gravação em áudio e/ou vídeo

As cópias poderão ser disponibilizadas em uma da seguinte forma:

Enviadas ao e-mail _____, tendo ciência de que falhas técnicas eximem a UEMS de qualquer responsabilidade.

Paranaíba/MS, ____ de _____ de 20____.

Candidato(a)

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MS/F-PGE através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2020

PROCESSO: 15/003.596/2019

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 14 de julho de 2020, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 30 de junho de 2020.
Coordenadoria de Licitação – COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 240, de 30 de janeiro de 2020, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COBERTORES.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0050/2020

PROCESSO: 55/000.387/2020

Lote	Empresa Vencedora	Valor. Unit. (R\$)
01.1	L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP	25,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 30 de junho 2020.

Patrícia da Silva Ferreira-Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD.

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO CERTAME

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 1.003, de 11 de maio de 2020, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, informa a análise do resultado de amostra e CONVOCA os interessados para o prosseguimento **dos itens 12 e 18** da seguinte licitação:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES VIII.

PREGÃO ELETRÔNICO: 030/2020.

PROCESSO: 55/000.261/2020.

Item	Empresa	RESULTADO
12	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP	APROVADA
18		APROVADA

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia 06 de julho de 2020, às 08:30 horas, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 30 de junho de 2020.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP-02
Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Processamento de Licitação, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD N. 1389 de 06 de setembro de 2019, através da Coordenadoria de Licitação /COLIC/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO do credenciamento abaixo:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PARA REALIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, SEMOVENTES, CONSIDERADOS OBSOLETOS, OCIOSOS, ANTIECONÔMICOS OU INSERVÍVEIS, ORIUNDOS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL E BENS IMÓVEIS URBANOS E RURAIS, DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, CUJA A AQUISIÇÃO DERIVOU DE PROCEDIMENTO JUDICIAL OU DAÇÃO EM PAGAMENTO.

CREDENCIAMENTO: 001/2020

PROCESSO: 55/000.204/2020

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	LEILOEIRO	RESULTADO
01	CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	TARCÍLIO LEITE	CREDENCIADO
		REGINA AUDE LEITE DE ARAÚJO SILVA	CREDENCIADO
02	CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO PARA ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	TARCÍLIO LEITE	CREDENCIADO
		REGINA AUDE LEITE DE ARAÚJO SILVA	CREDENCIADO
		GUSTAVO CORREA PEREIRA DA SILVA	INABILITADO

Demais informações quanto credenciamento junto à Secretária de Estado de Administração e Desburocratização – SAD – Bloco I, s/nº, sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes - Campo Grande – MS.

Campo Grande/MS, 30 de junho de 2020.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Presidente CPL
Comissão Permanente de Licitação/SUCOMP/SAD

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO

Tomada de Preços: 025/2020 – DLO-AGESUL

P.ADMINISTRATIVO: 57/100.135/2020.

OBJETO: **Elaboração de projetos executivos de engenharia, estudos e orçamentos para construção de 02 pontes de concreto armado, 1) ponte sobre o Rio Piripucu, Rodovia MS-472, com extensão estimada: comprimento: 60,00 m largura: 10,00 m, coordenadas: 21°53'39.27"S – 56°34'3.01"O, no município de Bela Vista/MS; 2) ponte sobre o Rio Bacuri, Rodovia Vicinal (estrada do Quati), com extensão estimada: comprimento: 50,00 m, largura: 4,5 m, coordenadas 20°58'36.12"S – 56°15'35.46"O, no município de Bonito/MS.**

RECORRENTE: NÚCLEO DE CAPACITAÇÃO EM ENGENHARIA DE ESTRUTURA LTDA.

FASE: PROPOSTA

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO NÃO PROVIDO.

CONSEQUÊNCIA: MANTÉM-SE A DECISÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO DA NÚCLEO DE CAPACITAÇÃO EM ENGENHARIA DE ESTRUTURA LTDA.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande-MS, 30 de junho de 2020.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA

EDITAL: TP 081/2020 – DLO-AGESUL

Processo administrativo: 57/100.396/2020.

OBJETO: Execução de obra de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Avenida Porto Taboado no município de Aparecida do Taboado – MS – CR 826084/2015/MCIDADES/CAIXA – OPERAÇÃO 1.028.144-21 - SALDO REMANESCENTE.

FASE: PROPOSTA

CONSEQUÊNCIA: EMPRESA CONTRUFARE ENGENHARIA LTDA, DESCLASSIFICADA, NOS TERMOS DOS SUBITENS 14.1 "d" DO EDITAL.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.

RECURSO: ABERTO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS NESTA DATA, HAVENDO INTERESSE.

Campo Grande - MS, 30 de junho de 2020.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 – PROC. Nº 00.301/2020

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de 300.000 (trezentos mil) sacos de Concreto Asfáltico Estocável (CAE) em unidades de 25 kg, visando atender a demanda das 10 (dez) Regionais da Sanesul e suas respectivas unidades no que se refere ao serviço de reposição asfáltica, para atender as necessidades da Sanesul.

MOTIVO DA SUSPENSÃO: Em razão das impugnações apresentadas pelas empresas Paraná Norte Tecnologia em Asfaltos Eireli, Inova Asfaltos e Construções Ltda. e Líder Asfalto Rápido Eireli, a área requerente solicitou a **suspensão** da licitação por **prazo indeterminado** para análise das mesmas e eventuais reformulações do Edital.

A nova data será divulgada após os ajustes que eventualmente venham a ocorrer no Edital.

DEMAIS INFORMAÇÕES: na GELIC – Gerência Licitações e Contratos, sita à Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783, Fax (0xx67) 3318-7724.

Campo Grande-MS, 29 de Junho de 2020
GELIC - Gerência de Licitações e Contratos

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Despesa conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Art 59, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Valor R\$
----------	--------	------------	-----------

27/100.356/2020	Pagamento de Indenização de serviços prestados	CIRÚRGICA MS LTDA. – ME	R\$ 515,00
-----------------	--	-------------------------	------------

Em 26 de junho de 2020.

Assinou:

Rosana Leite de Melo
Ordenadora de Despesas/FUNSAU/MS

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Despesa conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Art 59, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Valor R\$
27/100.424/2020	Pagamento de Indenização de serviços prestados	CIRÚRGICA MS LTDA. – ME	R\$ 33.616,00

Em 26 de junho de 2020.

Assinou:

Rosana Leite de Melo
Ordenadora de Despesas/FUNSAU/MS

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Despesa conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Art 59, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Valor R\$
27/100.638/2020	Pagamento de Indenização de serviços prestados	CIRÚRGICA MS LTDA. – ME	R\$ 31.125,00

Em 26 de junho de 2020.

Assinou:

Rosana Leite de Melo
Ordenadora de Despesas/FUNSAU/MS

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Despesa conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Art 59, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903009 e 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Valor R\$
27/100.680/2020	Pagamento de Indenização de serviços prestados	CIRÚRGICA MS LTDA. – ME	R\$ 36.450,00

Em 26 de junho de 2020.

Assinou:

Rosana Leite de Melo
Ordenadora de Despesas/FUNSAU/MS

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Despesa conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Art 59, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Fonte: 0100000000

Elemento de Despesa: 33903011

Processo	Objeto	Favorecido	Valor R\$
27/100.914/2020	Pagamento de Indenização de serviços prestados	CQC – TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA	R\$ 318.607,80

Em 26 de junho de 2020.

Assinou:

Rosana Leite de Melo
Ordenadora de Despesas/FUNSAU/MS

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Despesa conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Art 59, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Fonte: 0100000000

Elemento de Despesa: 33903011

Processo	Objeto	Favorecido	Valor R\$
27/100.918/2020	Pagamento de Indenização de serviços prestados	CQC – TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA	R\$ 167.038,20

Em 26 de junho de 2020.

Assinou:

Rosana Leite de Melo
Ordenadora de Despesas/FUNSAU/MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 610, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 3º e 4º do Decreto nº 15.088, de 10 de outubro de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar os representantes abaixo nominados da função de membros do Conselho Estadual de Investimentos Financiáveis pelo Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste, conforme especificação constante do quadro:

MEMBROS EXONERADOS	ENTIDADE REPRESENTADA
MEMBROS CONVIDADOS	
Valdinir Nobre de Oliveira - titular	Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariados Rurais do Estado de Mato Grosso do Sul (FETTAR-MS)
Silvio dos Santos Menezes - suplente	

Campo Grande, 30 de junho de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 611, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 3º e 4º do Decreto nº 15.088, de 10 de outubro de 2018,

R E S O L V E:

Nomear os representantes abaixo nominados para, em complementação de mandato do período 2019-2020, exercer a função de membros do Conselho Estadual de Investimentos Financiáveis pelo Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (CEIF/FCO), conforme especificação constante do quadro:

MEMBROS NOMEADOS	ENTIDADE REPRESENTADA	EM SUBSTITUIÇÃO A
MEMBROS CONVIDADOS		
Alaide Ferreira Teles - titular	Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariados Rurais do Estado de Mato Grosso do Sul (FETTAR-MS)	Valdinir Nobre de Oliveira - titular
Eugênio Benites - suplente		Silvio dos Santos Menezes - suplente

Campo Grande, 30 de junho de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 426, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR JOSE MARIA VIEIRA REIS para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir de 1º de julho de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 437, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA MACHADO, matrícula n. 480261022, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1º de julho de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 438, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR MARIA APARECIDA FRANCISCO DE OLIVEIRA ROCHA para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, e desempenhar suas funções na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no município de Nova Andradina/MS, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir de 1º de julho de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 434, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, PAULO ROBERTO MARTINS TEIXEIRA, matrícula n. 328585021, do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo DCA-5, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 9 de junho de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 435, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR as servidoras abaixo relacionadas, detentoras de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com efeito a partir da data da publicação:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo
427488027	Carine Beatriz Giaretta	Direção Superior e Assessoramento	DCA-4
427198025	Ana Paula Martins Pereira de Assunção	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8

468115021	Jacqueline da Silva Fernandes	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
-----------	-------------------------------	--	-------

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 436, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
Ana Paula Martins Pereira de Assunção	Direção Superior e Assessoramento	DCA-4
Jacqueline da Silva Fernandes	Direção Especial e Assessoramento	DCA-5
Carine Beatriz Giaretta	Direção Executiva Superior e Assessoramento	DCA-6

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 439, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 30 de junho de 2020:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo
113313023	Fredson Freitas da Costa	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	DCA-3
431396023	Gilsinei Paes da Silva	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 447, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo	Município	Validade
253949021	Cristiane Lopes Dias do Nascimento	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9	Três Lagoas	2/7/2020

85903023	Elizangela Maria Marques Barros	Gestão e Assistência	DCA-11	Campo Grande	1º/7/2020
78056023	Roseli da Veiga Silva dos Santos	Gestão e Assistência	DCA-11	Campo Grande	30/6/2020
471322023	Tatiani Lopes Melo	Gestão e Assistência	DCA-11	Campo Grande	30/6/2020
479964021	Flavia Aparecida da Silva	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13	Campo Grande	30/6/2020
473210021	Gabriel Xavier Santos	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13	Terenos	15/5/2020
476387021	Lissa Mayara dos Santos Andrade	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13	Campo Grande	1º/6/2020

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 448, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, APARECIDA LOPES DO NASCIMENTO, matrícula n. 480179022, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 29 de junho de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 449, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR SILAS JOSE DA SILVA, matrícula n. 66381023, do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo DCA-3, no Escritório de Gestão Política, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 30 de junho de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 450, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, CLAUDIO JORDÃO DE ALMEIDA SERRA FILHO, matrícula n. 472074023, do cargo em comissão de Direção Superior Especial e Assessoramento, símbolo DCA-2, no Escritório de Gestão Política, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 30 de junho de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 451, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR ROSANA ALVES PINHEIRO, matrícula n. 470677021, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 30 de junho de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 452, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO, matrícula n. 481289021, do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1º de julho de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 453, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR CARLOS ALBERTO ANDRADE E JURGIELEWICZ para exercer o cargo em comissão de Direção Superior Especial e Assessoramento, símbolo DCA-2, na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/Nº 047, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas no §3º do art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 230, de 09 de dezembro de 2016, bem como considerando o disposto no parágrafo único do art. 239 e §7º do art. 272, ambos da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 e, ainda, o que dispõem o Decreto Estadual nº 15.392, de 17 de março de 2020 e o parágrafo único do art. 75 da Lei Estadual nº 4.640, de 27 de dezembro de 2014;

R E S O L V E:

Acolher, parcialmente, adequando a capitulação, o Relatório Final da Comissão Processante, conforme julgamento constante do Processo Administrativo Disciplinar nº 29/013.628/2016 (PAD nº 10/2017-SED), aplicando, com fulcro no inciso IV do art. 231 da Lei Estadual nº 1.102, de 1990, a pena de demissão à servidora Joana Lúcia Barboza, Matrícula nº 36323021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao

Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação – SED/MS, por suas condutas se amoldarem à prevista no inciso XIV do art. 235, em razão do descumprimento do previsto nos incisos IV e IX do art. 73 da Lei Complementar Estadual nº 87, de 31 de janeiro de 2000, e também dos incisos I e VII do art. 218 e inciso IV do art. 219, todos da Lei Estadual nº 1.102, de 1990. A servidora deverá ressarcir o erário por eventuais valores recebidos indevidamente.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 30 de junho de 2020.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO “P” CGE/MS/Nº 048, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas no §3º do art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 230, de 09 de dezembro de 2016, bem como considerando o disposto no parágrafo único do art. 239 e §7º do art. 272, ambos da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 e, ainda, o que dispõem o Decreto Estadual nº 15.392, de 17 de março de 2020 e o parágrafo único do art. 75 da Lei Estadual nº 4.640, de 27 de dezembro de 2014;

R E S O L V E:

Acolher, parcialmente, adequando a capitulação, o Relatório Final da Comissão Processante, conforme julgamento constante do Processo Administrativo Disciplinar nº 29/003.687/2015 (PAD nº 34/2015-SED), aplicando, com fulcro no inciso IV do art. 231 da Lei Estadual nº 1.102, de 1990, a pena de demissão à servidora Ana Paula Feitosa dos Santos, Matrícula nº 131597021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação – SED/MS, por suas condutas se amoldarem às previstas no art. 31 e incisos XIII e XIV do art. 235, em razão do descumprimento do previsto nos incisos I e XII do art. 218 e inciso IV do art. 219, todos da Lei Estadual nº 1.102, de 1990. A servidora deverá ressarcir o erário por eventuais valores recebidos indevidamente.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 30 de junho de 2020.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO “P” CGE/MS/Nº 049, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas no §3º do art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 230, de 09 de dezembro de 2016, bem como considerando o disposto no parágrafo único do art. 239 e §7º do art. 272, ambos da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 e, ainda, o que dispõem o Decreto Estadual nº 15.392, de 17 de março de 2020 e o parágrafo único do art. 75 da Lei Estadual nº 4.640, de 27 de dezembro de 2014;

R E S O L V E:

Acolher, parcialmente, adequando a capitulação, o Relatório Final da Comissão Processante, conforme julgamento constante do Processo Administrativo Disciplinar nº 29/003.870/2015 (PAD nº 23/2015-SED), aplicando, com fulcro no inciso IV do art. 231 c/c art. 236 da Lei Estadual nº 1.102, de 1990, a pena de demissão, a bem do serviço público, ao servidor Sidivaldo Martins de Faria, Matrícula nº 112764022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação – SED/MS, por suas condutas se amoldarem às previstas nos incisos III e XII do art. 235, em razão do descumprimento do previsto nos incisos IV, VII e VIII do art. 73 da Lei Complementar Estadual nº 87, de 31 de janeiro de 2000, e ainda, dos incisos III, XII e XIII do art. 218 e incisos III, V, VI e VIII do art. 219, todos da Lei Estadual nº 1.102, de 1990.

Em razão da superveniência da aposentadoria por invalidez do servidor (Decreto “P” nº 4.581, de 14 de outubro de 2016, publicado no DOE nº 9.274, de 25 de outubro de 2016, pág. 37), converto a penalidade de demissão a bem do serviço público, em cassação de aposentadoria, nos termos do Parecer PGE/CJUR-SAD/nº 005/2020 e Decisão PGE/MS/GAB/nº 035/2020.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 30 de junho de 2020.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/Nº 050, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas no §3º do art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 230, de 09 de dezembro de 2016, bem como considerando o disposto no parágrafo único do art. 239 e §7º do art. 272, ambos da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 e, ainda, o que dispõem o Decreto Estadual nº 15.392, de 17 de março de 2020 e o parágrafo único do art. 75 da Lei Estadual nº 4.640, de 27 de dezembro de 2014;

R E S O L V E:

Acolher, parcialmente, alterando a capitulação, o Relatório Final da Comissão Processante, conforme julgamento constante do Processo Administrativo Disciplinar nº 29/011.187/2015 (PAD nº 39/2015-SED), aplicando, com fulcro no inciso IV do art. 231 da Lei Estadual nº 1.102, de 1990, a pena de demissão à servidora Kamila Quadro Medeiros, Matrícula nº 123991021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação – SED/MS, por sua conduta se amoldar à prevista no art. 31 e nos incisos XIII e XIV do art. 235 e, em razão do descumprimento dos incisos I e XII do art. 218 e inciso IV do art. 219, todos da Lei Estadual nº 1.102, de 1990. A servidora deverá ressarcir o erário por eventuais valores recebidos indevidamente.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 30 de junho de 2020.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/Nº 051, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas no §3º do art. 13, da Lei Complementar Estadual nº 230, de 09 de dezembro de 2016, bem como considerando o disposto no parágrafo único do art. 239 e §§ 3º e 7º do art. 272, todos da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 e, ainda, o que dispõem o Decreto Estadual nº 15.392, de 17 de março de 2020 e o parágrafo único do art. 75 da Lei Estadual nº 4.640, de 27 de dezembro de 2014;

R E S O L V E:

Acolher, integralmente, o Relatório Final da Comissão Processante, conforme julgamento constante do Processo Administrativo Disciplinar nº 29/207.720/2015 (PAD nº 33/2015-SED/MS), de modo a reconhecer que a conduta da servidora Dina Maria da Silva, Matrícula nº 66088022, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação – SED/MS, está prevista no art. 31, além de se amoldar à previsão dos incisos XIII e XIV do art. 235 e, ainda do inciso XII do art. 218 e o inciso IV do art. 219, todos da Lei Estadual nº 1.102, de 1990, ensejando a penalidade de demissão, a qual deixo de aplicar, em razão da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, que ora reconheço, com amparo no inciso I c/c §1º do art. 240, da Lei Estadual nº 1.102, de 1990 (na redação em vigor na data da instauração do processo, anterior à Lei Estadual nº 5.461, de 16 de dezembro de 2019).

Por consequência, aplico à servidora, a exoneração de ofício, com amparo no inciso I do "caput" e inciso II do parágrafo único do art. 56 da Lei Estadual nº 1.102, de 1990 e, na Manifestação PGE/CJUR-SAD/nº 008/2016, aprovada pela Decisão PGE/MS/GAB nº 064/2016.

A servidora deverá ressarcir o erário por eventuais valores recebidos indevidamente e não prescritos.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 30 de junho de 2020.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

EDITAL N. 002/CGE/2020 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão favorável da Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI), devidamente homologada, conforme publicação no Diário Oficial do Estado nº 10.194, de 15 de junho de 2020 (pág. 76) e, após autoavaliação, torna pública a Nota de Consenso dos servidores abaixo identificados, referente ao resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) - Ciclo 2019:

Matrícula	Servidor	Nota (ADI)
429202022	João Francisco Arcoverde Lopes	97,02
74013023	Raquel Pereira Costa	98,87
115333024	Reinaldo Martins Feitosa	97,94

Campo Grande-MS, 30 de junho de 2020.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.297, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 1º de julho de 2020, ficando revogada a Resolução "P" SAD n. 1.420, de 16 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.988, de 17 de setembro de 2019:

Matrícula n.	Nome	Função
84119023	Maria Julieta Grance Martines	Pregoeira
24186022	Laiz Mirelle Viana Escobar Viana	Apoio
427557023	Thais Ariane Farias Cabreira	Apoio
477792022	Giselle Azambuja Ferreira	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.298, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 1º de julho de 2020, ficando revogada a Resolução "P" SAD n. 130, de 13 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.064, de 14 de janeiro de 2020:

Matrícula	Nome	Função
87684026	Simone de Oliveira Ramires Castro	Pregoeira
24186022	Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal	Apoio
84119023	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
427557023	Thais Arianne Farias Cabreira	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.296, DE 30 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para compor Comissão permanente de Licitação pelo período de 1 (um) ano, com efeito a partir da data da publicação:

Matrícula n.	Nome	Função
87684026	Simone de Oliveira Ramires Castro	Presidente
84119023	Maria Julieta Grance Martines	Membro
468115021	Jacqueline da Silva Fernandes	Membro
35863022	Lucia Aparecida dos Santos	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 6 de julho de 2020, (segunda-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 - JULGAMENTO DE PROCESSO:
 - PROTOCOLO : CRASE/1877
 - PROCESSO : 31/701867/2016
 - INTERESSADA : **SIMONE ARRUDA DE DEUS DOS SANTOS**
 - ASSUNTO : ADICIONAL DE CAPACITAÇÃO- RECURSO
 - RELATORA : CONS^a. ALADIR SHIRADO

OBS: A interessada cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

- 4 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
- 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 30 de junho de 2020.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 7 de julho de 2020, (terça-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 - JULGAMENTO DE PROCESSO:
 - PROTOCOLO : CRASE/1878
 - PROCESSO : 31/700526/2018
 - INTERESSADO : **JEAN CARLO LACERDA**
 - ASSUNTO : ADICIONAL DE CAPACITAÇÃO- RECURSO
 - RELATOR : CONS. ROBINSON BOGUE MENDES

OBS: O interessado cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

- 4 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
- 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 30 de junho de 2020.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 151, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, os Procuradores do Estado abaixo relacionados, para responderem pelas respectivas Chefias, durante as férias do Titular:

Nome	Matrícula	Setor	Período de Gozo	Substituído	Matrícula Substituído
Renato Woolley de C. Martins	105528021	PITCD	22.07.2020 a 31.07.2020	Adalberto Neves Miranda	64755021
Fábio Jun Capucho	15354021	Reg. Três Lagoas	13.07.2020 a 27.07.2020	Julizar Barbosa T. Junior	122870021
Senise Freire Chacha	28126021	CJUR/ SEINFRA	13.07.2020 a 27.07.2020	Jaime Caldeira Jhunyor	95310021
Senise Freire Chacha	28126021	CJUR/ SEINFRA	20.07.2020 a 29.07.2020	Jaime Caldeira Jhunyor	95310021
Kemi Helena Bomor Maro	128196022	PAG	27.07.2020 a 05.08.2020	Lidiane Cristina C. S. Lorenzoni	25507021

Campo Grande-MS, 25 de junho de 2020.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.747, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/030385/2018 – PAD n. 10/2019, resolve:

DESIGNAR os servidores MAURO GONÇALVES DANTAS GUTERRES, matrícula n. 53114021, ocupante do cargo de Professor, SERGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, matrícula n. 94293021, ocupante do cargo de professor, e ROVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 519954021, ocupante do cargo de professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 284, de 8 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.840, de 11 de fevereiro de 2019, página 23, no interesse do processo n. 29/030385/2018 – PAD n. 10/2019, com efeito a contar de 2/7/2020.

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.748, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242, 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, considerando o que consta no Processo n. 29/012932/2019 – PAD n. 02/2.020, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução n. "P" SED n. 991, de 1º de abril de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.137, de 2 de abril de 2020, página 62, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/012932/2019 – PAD n. 02/2020, a contar de 2 de julho de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.749, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REVOGAR as designações dos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, que exercem a função de Coordenador Pedagógico, nas respectivas unidades escolares, com validade a contar das datas abaixo indicadas (C.I. N. 148/CFOR/SED/2020):

Nome	Matrícula	Resolução Diário Oficial	Escola	Município	A partir de	Número do Processo
Aparecido Devanir Fernandes	86431025	Res. "P"/SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856	EE José Antônio Pereira	Campo Grande	31/1/2020	29/024221/2020
Fábio Amorim Oliveira	130633021	Res. "P"/SED n. 1.207, de 30 de abril de 2020. D.O. n. 10.160	EE Maestro Frederico Liebermann	Campo Grande	3/6/2020	29/023479/2020
Marilene Rodrigues de Araújo Campos	127164021	Res. "P"/SED n. 610, de 6 de março de 2019. D.O. n. 9.856	EE Professora Thereza Noronha de Carvalho	Campo Grande	1º/1/2020	29/020200/2020
Djair Boaventura da Silva	20474021	Res. "P"/SED n. 984, de 31 de março de 2020. D.O. n. 10.135	EE Doutor João Leite de Barros	Corumbá	31/5/2020	29/023617/2020
Cristiane Barrios dos Santos	11430026	Res. "P"/SED n. 568, de 26 de fevereiro de 2020. D.O. n. 10.101	EE Dom Bosco	Corumbá	14/6/2020	29/024593/2020
Jaqueline de Oliveira Castanheira e Silva	132095024	Res. "P"/SED n. 568, de 26 de fevereiro de 2020. D.O. n. 10.101	EE Luiz Lopes de Carvalho	Três Lagoas	1º/6/2020	29/024162/2020

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.750, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora CRISTIANE BORGES DA CUNHA, matrícula n. 88699023, para responder pela função de Superintendente de Políticas Educacionais-SUPED, no período de 6 a 20 de julho de 2020, em substituição ao titular HELIO QUEIROZ DAHER, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990 (C.I. N. 1418/SUPED/GAB/SED).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.751, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MARINETE MIRANDA DA SILVA, matrícula n.13224021, ocupante do

cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretora, símbolo DAE-F, e de ordenadora de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial na Escola Estadual Indígena Cacique Timóteo, localizada no município de Miranda, a contar de 22 de junho de 2020 a 31 dezembro de 2023 (Processo 29/025819/2020 – C.I. N. 272COGES/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES Nº 301, de 26 de junho de 2020.

O **Secretário de Estado de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016, resolve:

DESIGNAR os servidores, abaixo indicados, como gestor e comissão de monitoramento e avaliação, conforme estabelece o inciso V do art. 7º e §1º do art. 52, ambos do Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016, para acompanhar, a partir data da assinatura, o Termo de Fomento n. 29.776/2020 - 02/2020 celebrado com a Associação Asilo São João Bosco, processo 27/000620/2020.

Função Servidor	Gestor da Parceria Matrícula
Antônio Lastoria	132237024

Função Servidor	Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula
Jorge Paulino Grosch	478739021
Neiva Cristina Barbosa dos Santos	67903
Simone Ferreira da Cruz	77584023

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES Nº 302, de 26 de junho de 2020.

O **Secretário de Estado de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016, resolve:

DESIGNAR os servidores, abaixo indicados, como gestor e comissão de monitoramento e avaliação, conforme estabelece o inciso V do art. 7º e §1º do art. 52, ambos do Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016, para acompanhar, a partir data da assinatura, o Termo de Fomento n. 29.791/2020 - 03/2020 celebrado com a Associação Santa Rita de Cassia-Asrita, processo 27/001429/2020.

Função Servidor	Gestor da Parceria Matrícula
Antônio Lastoria	132237024

Função Servidor	Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula
Aline Bianca Rodrigues da Silva	370267021
Jorge Paulino Grosch	478739021
Simone Ferreira da Cruz	77584023

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO Nº 069, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMAGRO N. nº 704, de 16 de junho de 2020,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos, vinculada à Comissão Central instituída por meio do Decreto nº 13.358, de 31 de janeiro de 2012 e Decreto n. 13.881, de 04 de janeiro de 2014, como representantes desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, ficando revogada a Resolução "P" Semagro nº 134, de 29 de outubro de 2019.

Matrícula	Servidor
46629029	MAISA SONIA FRANCISCO - Coordenadora
93932026	DIONEIA ALESSANDRA PINHEIRO - Supervisora
428496025	CAIQUE BRUNO DE SANTANA FLEITAZ- Apoio Operacional
31231024	DIEGO DE OLIVEIRA LIMA - Apoio Operacional
61812024	MILSON SERRANO VICENTE - Apoio Operacional

Campo Grande, 29 de junho de 2020.

EDSON MILTON GENOVA

Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças – SEMAGRO

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 309 de 30 de Junho de 2020.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Designar **DHYONES SILVA DE SOUZA MELO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 118694022, para desempenhar a função de **Diretor** da Unidade Educacional de Internação Provisória Masculina – Unei Novo Caminho, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **RONALDO VIANA TAVEIRA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 75250022, no período de 06/07/2020 a 20/07/2020, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 573/2020)**.

Campo Grande, 30 de junho de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 310 de 30 de Junho de 2020.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Designar **MARCOS GAMA DA SILVA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 37426022, para desempenhar a função de **Inspetor de Plantão** da Unidade Educacional de Internação Masculina – Unei

Aurora Gonçalves, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **NELSON PEREIRA DO NASCIMENTO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 57791022, no período de 07/07/2020 a 05/08/2020, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 574/2020)**.

Campo Grande, 30 de junho de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

REPUBLICA-SE POR COSNTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRONIO Nº 10.207 PÁG.56, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 306/2020 – de 24 de junho de 2020.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º do Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS N. 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Designar **GISLAYNE LUIZA SIMÕES GIMENEZ**, Cabo BM, matrícula 10605021, para responder pela Coordenadoria de Controle de Contas, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no período de **13 de julho de 2020 a 11 de agosto de 2020**, em substituição a **Titular Maria do Carmo Barreto Antunes de Oliveira**, durante gozo de férias, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº. 1.102 de 10 de outubro de 1990. (CI n.º 01/CCC/SEJUSP de 22.06.2020).

Campo Grande/MS, 24 de junho de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" 537/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 26 DE JUNHO DE 2020.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 3 (CPA-3) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, os Policiais Militares abaixo relacionados, da área do **Comando de Policiamento de Area – 3 (CPA-3)**, para fins de regularização funcional, conforme tabela:

Grad	Matricula	Nome	OPM Origem	OPM Destino	a contar
3º Sgt QPPM	110906021	Geosmar Aparecido Gonçalves	7º BPM / Aquidauana-MS	CPA-3/ Aquidauana-MS	25/06/20
Al Sgt QPPM	100781021	Edineia Martins Dias	C P A - 3 / Aquidauana -MS	2º Cia /7º BPM/ Anastacio-MS	15/06/20
Al Sgt QPPM	99267021	Telma Santana de Melo Micnov	C P A - 3 / Aquidauana-MS	7º BPM/ Aquidauana-MS	15/06/20

CAMPO GRANDE, MS, 26 DE JUNHO DE 2020.

AIRTON LEONEL PRAEIRO– Cel QOPM
Comandante do CPA-3
Mat. 87880021

PORTARIA "P" 539/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

REVOGAR a Portaria "P" 955/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, de 19 nov 19, publicada no Diário Oficial n. 10.032, de 20 nov 19, que **DESIGNOU, na condição de adido**, o CB QPPM **BENIGNO FIALHO DIAS RUIZ**, Mat. 101880021, lotado na **DSGI**, permanecendo no Estado Efetivo da OPM de origem, para prestar serviço na **Diretoria de Inteligência (Dintel)**, de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea "d"; § 2º alínea "d"; § 3º alínea "d"; § 4º alínea "d" e artigo 24 § 2º, todos do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81.

REVOGAR a Portaria "P" 956/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, de 19 nov 19, publicada no Diário Oficial n. 10.032, de 20 nov 19, que **DESIGNOU, na condição de adido**, o 3º Sgt QPPM **CELNIR SOARES DOS SANTOS**, Mat. 93156021, lotado na **DSGI**, permanecendo no Estado Efetivo da OPM de origem, para prestar serviço na **Diretoria de Inteligência (Dintel)**, de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea "d"; § 2º alínea "d"; § 3º alínea "d"; § 4º alínea "d" e artigo 24 § 2º, todos do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81.

Transferir, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, do **Comando Geral / Diretoria de Sistemas e Gestão da Informação (DSGI) / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Inteligência (Dintel) / Campo Grande - MS**:

3º Sgt QPPM **CELNIR SOARES DOS SANTOS**, Mat. 931560021;

CB QPPM **BENIGNO FIALHO DIAS RUIZ**, Mat 101880021.

(Solução a MSG DTA n. 167/GABSUBCMT-G/20, de 30 jun 20).

CAMPO GRANDE, MS, 30 DE JUNHO DE 2020.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Mat. 67023021

PORTARIA "P" 540/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 30 DE JUNHO DE 2020

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os Policiais Militares, conforme segue tabela abaixo:

Grad	Matricula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
ST PM	89026021	Clodoaldo Mendes Leandro	7º B P M / C P A - 3 / Aquidauana-MS	2º GPM / 2º Pel / 1ª Cia / BPMA/CPE/KM-21
3º Sgt Desig PM	68019021	Luis Antonio da Silva Ferreira	B P M A / C P E / C a m p o Grande-MS	2º Pel / 2ª Cia / 7º BPM / CPA-3/Miranda-MS
3º Sgt PM	81106021	Nivaldo Gil Benites	2º Pel / 2ª Cia / BPMA / CPE / Miranda-MS	2º Pel / 2ª Cia / 7º BPM / CPA-3/Miranda-MS
CB PM	31260021	Diego Arguilera Romeiro	2º Pel / 2ª Cia / 7º BPM / CPA-3/Miranda-MS	2º Pel / 2ª Cia / BPMA / CPE / Miranda-MS
CB PM	25849021	Madson Acosta Flores	2º Pel / 2ª Cia / 7º BPM / CPA-3/Miranda-MS	2º Pel / 2ª Cia / BPMA / CPE / Miranda-MS

(Solução a MSG DTA n. 168/GABSUCMT-G/2020, de 30 jun 20).

CAMPO GRANDE, MS, 30 DE JUNHO DE 2020.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Mat. 67023021

PORTARIA "P" 541/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 30 DE JUNHO DE 2020

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 1º Sgt QPPM **FLAVIO ALVES DINIZ**, Mat. 121850021, da **12ª**

CIPM / CPA-2 / São Gabriel do Oeste - MS, para o 3º GPM / 1º Pel / 3ª Cia / BPMA / CPE / Rio Negro - MS.

(Solução a MSG DTA n. 169/GABSUCMT-G/2020, de 30 jun 20).

CAMPO GRANDE, MS, 30 DE JUNHO DE 2020.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

APOSTILA DO SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" 1.136/MOV/DGP-1/DGP/PMMS, de 6 nov 17, publicado através do Diário Oficial n. 9.526, de 7 nov 17, que **transferiu** por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **SIDNEI ALVES DE OLIVEIRA**, Mat 105208021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

"2º Pel / 2ª Cia / 16º BPM / CPA-1 / Deodópolis-MS, para o 5º BPM / 2ª Cia / 15º BPMA / CPE / Bataguassu-MS"

PASSE A CONSTAR:

"2º Pel / 2ª Cia / 16º BPM / CPA-1 / Deodópolis-MS, para o 5º Pel / 1ª Cia / BPMA / CPE / Bataguassu-MS"

(Solução a MSG DTA n. 170/GABSUBCMT-G/2020, de 30 jun 20).

CAMPO GRANDE, MS, 30 DE JUNHO DE 2020.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" 542/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 30 DE JUNHO DE 2020

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **SIDNEI ALVES DE OLIVEIRA**, Mat. 105208021, do **5º Pel / 1ª Cia / BPMA / CPE / Bataguassu - MS**, para o **8º BPM / CPA-1 / Nova Andradina - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **REALINDO APARECIDO DOS SANTOS VIANA**, Mat. 12738021, do **8º BPM / CPA-1 / Nova Andradina - MS**, para a **7ª CIPM / CPA-2 / Bataguassu - MS**.
(Solução a MSG DTA n. 171/GABSUCMT-G/2020, de 30 jun 20).

CAMPO GRANDE, MS, 30 DE JUNHO DE 2020.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" 543/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO (CPE) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade de serviço, o CB QPPM **ANDERSON FARIAS BATISTA**, Mat. 130897021, do **BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS** para **BPMChoque / CPE / Campo Grande - MS**.

CAMPO GRANDE, MS, 30 DE JUNHO DE 2020.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Ten Cel QOPM
Comandante do CPE/PMMS
Mat. 84400022

PORTARIA "P" 544/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 30 DE JUNHO DE 2020

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 2 (CPA-2) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, da área do **2º BPM / Comando de Policiamento de Area – 2 (CPA-2)**, para fins de regularização funcional, conforme tabela:

Grad	Matricula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
3º Sgt QPPM	128844021	Marcio Villalon Vieira	3º Pel/2ª Cia/Agua Clara-MS	2º BPM/Três Lagoas-MS
C B QPPM	126096021	Sidney Lima Duarte	3º Pel/2ª Cia/Agua Clara-MS	2º BPM/Três Lagoas-MS
S D QPPM	424774021	Thiago Pimenta de Queiroz	2º BPM/Três Lagoas- MS	3º Pel/2ª Cia/Agua Clara-MS
C B QPPM	121222021	Roger de Araujo Pereira	1º Pel/2ª Cia/ Brasilândia-MS	2º BPM/Três Lagoas-MS
S D QPPM	352723021	Diego Carvalho de Medeiros	2º BPM/Três Lagoas- MS	1º Pel/2ª Cia/ Brasilândia-MS

CAMPO GRANDE, MS, 30 DE JUNHO DE 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO – Cel QOPM
Comandante do CPA-2
Mat. 74395021

PORTARIA "P" 545/DGP-1/DGP/PMMS, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar os Policiais Militares abaixo relacionados, por terem passado à disposição da **Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul**, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "a" e artigo 78-A, § 3º, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), conforme publicado no Diário Oficial nº 10.205, de 26 de junho de 2020, no período de **26 de junho a 31 de dezembro de 2020**, conforme segue:

Pst/Grad	Matricula	Nome
Cel PM	97010021	WILSON SERGIO MONARI
3º Sgt QPPM	12488021	MAIKELY OLIVEIRA E SILVA

CAMPO GRANDE, MS, 30 DE JUNHO DE 2020.

AIRTON LEONEL PRAEIRO – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 87880021

PORTARIA "P" 546/DGP-1/DGP/PMMS, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar o SD QPPM **TIAGO DE FREITAS GALVAO**, Mat. 424998021, do **BPMGdaE**, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (**LTS**), a contar de **23 de março 2020**, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão nº 120/JISO/2019, 147/JISO/2019, 22/JISO/2020 e 50/JISO/2020, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), para fins de regularização

funcional.

(Solução ao Ofício n. 114/P-1/BPMGdaE/CPE/PMMS, de 25 jun 20).

CAMPO GRANDE, MS, 30 DE JUNHO DE 2020.

AIRTON LEONEL PRAEIRO– Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 87880021

PORTARIA "P" 547/DGP-1/DGP/PMMS, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, o 3º Sgt QPPM CLOVIS FERREIRA DA COSTA, Mat. 3867021, do BPMRv, que se encontrava agregado conforme Diário Oficial n. 10.143, de 13 abr 20, por se encontrar apto para o serviço Policial Militar, conforme Ata da JISO Seção n. 76/JISO/2020, com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 16 de junho de 2020.

(Solução a CI n. 215/BPMRV/PMMS, de 25 jun 20).

CAMPO GRANDE, MS, 30 DE JUNHO DE 2020.

AIRTON LEONEL PRAEIRO– Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 87880021

PORTARIA "P" 548/DGP-1/DGP/PMMS, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, a CB QPPM FERNANDA LOPES LEVINSKI, Mat. 62375023, agregado conforme publicado no Diário Oficial n. 9.895, de 6 maio 19, por ter cessado o motivo da permanência à disposição da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça), prestando serviços de natureza Policial Militar junto a DFNSP; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 20 junho 2020.

(Solução ao Despacho n. 522/2020/SUBCMTG, 26 junho 2020).

CAMPO GRANDE, MS, 30 DE JUNHO DE 2020.

AIRTON LEONEL PRAEIRO– Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 87880021

PORTARIA "P" 549/DGP-1/DGP/PMMS, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerida pelo Policial Militar abaixo relacionado, a serem computadas para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondente ao serviço Público Federal, Estadual e Municipal, com fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o Artigo 1º, inciso I do Decreto 6.555 de 17 Jun. 92 c/c o Artigo 79, Artigo 82 inciso I e artigo 83 inciso IV da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

NOME: 3º SGT PM MARILENE DA SILVA TEIXEIRA , Mat 73233021.	
Dias Averbados: 311 (trezentos e onze) dias.	Período: 24 fev 1997 a 31 dez 1997.
Serviços correspondentes: Secretaria de Estado, Administração e Recursos Humanos/MS – Professor Convocado.	
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço nº 0.114/01.	Solução ao Processo: Proc. nº 31/376019/2001.

Em consequência, **ANULAR**, A referida averbação, publicada no BCG nº 119, Pág. 1.611, de 27 de junho de 2001, Portaria "P" 1074/DP-1/DP/PMMS, de 18 de junho de 2001, **para fins de regularização funcional**.

CAMPO GRANDE, MS, 30 DE JUNHO DE 2020.

AIRTON LEONEL PRAEIRO – CEL QOPM

Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 87880021

PORTARIA "P" 550/DGP-1/DGP/PMMS, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerida pelo Policial Militar abaixo relacionado, a serem computadas para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondente ao serviço Público Federal, Estadual e Municipal, com fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o Artigo 1º, inciso I do Decreto 6.555 de 17 Jun. 92 c/c o Artigo 79, Artigo 82 inciso I e artigo 83 inciso IV da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

NOME: 3º SGT PM MARILENE DA SILVA TEIXEIRA , Mat 73233021.	
Dias Averbados: 782 (setecentos e oitenta e dois) dias.	Período: 20 dez 1994 a 14 fev 1997.
Serviços correspondentes: Secretaria da Justiça e da Defesa e da Cidadania/SP – Assistente I.	
Documentos de Origem: Certidão de Contagem de Tempo de Serviço nº 011/2000.	Solução ao Processo: Proc. nº 31/376021/2001.

Em consequência, **ANULAR**, A referida averbação, publicada no BCG nº 120, Pág. 1.627, de 28 de junho de 2001, Portaria "P" 1072/DP-1/DP/PMMS, de 06 de junho de 2001, **para fins de regularização funcional**.

CAMPO GRANDE, MS, 30 DE JUNHO DE 2020.

AIRTON LEONEL PRAEIRO – CEL QOPM

Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 87880021

PORTARIA "P" 551/DGP-1/DGP/PMMS, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerida pelo Policial Militar abaixo relacionado, a serem computadas para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondente ao serviço Público Federal, Estadual e Municipal, com fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o Artigo 1º, inciso I do Decreto 6.555 de 17 Jun. 92 c/c o Artigo 79, Artigo 82 inciso I e artigo 83 inciso IV da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

NOME: 3º SGT PM MARILENE DA SILVA TEIXEIRA , Mat 73233021.	
Dias Averbados: 180 (cento e oitenta) dias.	Período: 02 fev 1998 a 01 ago 1998.

Serviços correspondentes:

Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS – Professor.

Documentos de Origem:

Certidão de Tempo de Serviço nº 049.

Solução ao Processo:

Proc. nº 31/376020/2001.

Em consequência, **ANULAR**, A referida averbação, publicada no BCG nº 120, Pág. 1.628, de 28 de junho de 2001, Portaria "P" 1073/DP-1/DP/PMMS, de 06 de junho de 2001, **para fins de regularização funcional**.

CAMPO GRANDE, MS, 30 DE JUNHO DE 2020.

AIRTON LEONEL PRAEIRO – CEL QOPM

Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS

Mat. 87880021

PORTARIA "P" 552/DGP-1/DGP/PMMS, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes (**filhos**), dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra "b" e "c" da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago. 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º, Inciso III da Lei nº 3150 de 22 Dez 05 (MS PREV), conforme segue no anexo.

CAMPO GRANDE, MS, 30 DE JUNHO DE 2020.

AIRTON LEONEL PRAEIRO– Cel QOPM

Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

Mat. 87880021

ANEXO A PORTARIA "P" 552/DGP-1/DGP/PMMS, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

NOME: CB QPPM JOSE AUGUSTO MORELI, Mat 132538021, do 11º BPM		
Nome Dependente: Gabriel Augusto Paniagua Moreli (filho)	Data Nasc.: 25 maio 2020	Natural de: Campo Grande – MS
CPF: 107.635.861-61	Genitor (a): Renata da Silva Paniagua	
Documento Origem: Certidão Nascimento Matrícula n. 062901 01 55 2020 1 01223 254 0144731 25		
Cartório/Comarca: 2º Ofício Donini, Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31/301988/2020
NOME: SD QPPM CASSIO HENRIQUE FELIX TESSARI, Mat 410095021, do 11º BPM		
Nome Dependente: Gabriela Fernandes Tessari (filha)	Data Nasc.: 16 out 2013	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 070.483.871-06	Genitor (a): Malena Fernandes dos Santos	
Documento Origem: Certidão Nascimento Matrícula n. 062000 01 55 2013 1 00200 231 0103809 11		
Cartório/Comarca: 2º Ofício Santos Pereira, Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31/301970/2020
NOME: 1º Sgt QPPM NILSON DELGADO SIQUEIRA, Mat 117838021, do 3º BPM		
Nome Dependente: Heitor Pontes Siqueira (filho)	Data Nasc.: 18 maio 2020	Natural de: Dourados- MS
CPF: 107.557.881-76	Genitor (a): Adriana de Pontes Francisco Siqueira	
Documento Origem: Certidão Nascimento Matrícula n. 061796 01 55 2020 1 00371 291 0178996 49		
Cartório/Comarca: 2º Ofício, Dourados-MS		Solução ao Processo: 31/301894/2020
NOME: 1º Sgt QPPM CELSO LUIZ JANDREY, Mat 109912021, do 11º BPM		
Nome Dependente: Enzo Gabriel de Freitas Jandrey (filho)	Data Nasc.: 22 abr 2020	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 107.119.311-27	Genitor (a): Ednea dos Santos Freitas	
Documento Origem: Certidão Nascimento Matrícula n. 062901 01 55 2020 1 01220 207 0410784 14		

Cartorio/Comarca: 2º Ofício Donini, Campo Grande -MS		Solução ao Processo: 31/301722/2020	
NOME: CB QPPM ANDRE ORIONE GAIOTI DE MENEZES, Mat 127074021, da 2ª CIPM			
Nome Dependente: Cecilia Gaioti de Menezes Fraga (filha)		Data Nasc.: 07 abr 2020	Natural de: Rio Brilhante- MS
CPF: 106.875.021-95	Genitor (a): Leticia Aparecida Fraga Conceição		
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062885 01 55 2020 1 00076 124 0025531 07			
Cartorio/Comarca: Registro Civil, Rio brilhante-MS		Solução ao Processo: 31/301742/2020	
NOME: SD QPPM SILVIA TATSUE ZAHA RODRIGUES, Mat 425380021, do 12º BPM			
Nome Dependente: Sofia Rodrigues Zaha (filha)		Data Nasc.: 15 maio 2020	Natural de: Navirai- MS
CPF: 107.529.451-73	Genitor (a): Snayder Roberto Rodrigues Zaha		
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062521 01 55 2020 1 00111 017 0028217 11			
Cartorio/Comarca: Registro Civil, Navirai-MS		Solução ao Processo: 31/301703/2020	
NOME: SD QPPM SNAYDER ROBERTO RODRIGUES ZAHA, Mat 425382021, do 12º BPM			
Nome Dependente: Sofia Rodrigues Zaha (filha)		Data Nasc.: 15 maio 2020	Natural de: Navirai- MS
CPF: 107.529.451-73	Genitor (a): Silvia Tatsue Zaha Rodrigues		
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062521 01 55 2020 1 00111 017 0028217 11			
Cartorio/Comarca: Registro Civil, Navirai-MS		Solução ao Processo: 31/301706/2020	
NOME: CB QPPM ARTUR CLETO PEREIRA DA SILVA, Mat 125029021, do 8º BPM			
Nome Dependente: Kaique Cleto Maranh Pereira (filho)		Data Nasc.: 23 jun 2005	Natural de: Nova Andradina- MS
CPF: 030.356.301-00	Genitor (a): Kelly Maranh		
Documento Origem: Certidao Nascimento n. 7.753, Fls n. 11 do Lv n. A-10			
Cartorio/Comarca: Registro Civil, Angelica-MS		Solução ao Processo: 31/301691/2020	
NOME: SD QPPM OTAVIO JOSE DE OLIVEIRA CAROLA, Mat 43396022, do 3º BPM			
Nome Dependente: Julia de Lima Carola (filha)		Data Nasc.: 16 ago 2017	Natural de: Dourados- MS
CPF: 086.039.271-62	Genitor (a): Raquel de Lima Carola		
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 061796 01 55 2017 1 00324 041 0164646 70			
Cartorio/Comarca: 2º Ofício, Dourados -MS		Solução ao Processo: 31/301663/2020	
NOME: SD QPPM RAFAEL JORDAN DA SILVA BOAVENTURA ANTUNES, Mat 425239021, da 11ª CIPM			
Nome Dependente: Heloisa Canhete Contrera Boaventura Antunes (filha)		Data Nasc.: 05 out 2018	Natural de: Campo Grande - MS
CPF: 096.481.251-71	Genitor (a): Lady Maria Canhete Contrera		
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2018 1 01170 111 0395688 81			
Cartorio/Comarca: 2º Ofício Donini, Campo Grande -MS		Solução ao Processo: 31/301617/2020	
NOME: CB QPPM MARCELO BENTO PEREIRA, Mat 102629021, da CoordMil - Dof			
Nome Dependente: Anny Nicolly Dakan Batista Bento (filha)		Data Nasc.: 10 nov 2004	Natural de: Dourados- MS
CPF: 079.016.031-51	Genitor (a): Loana Silva Batista		
Documento Origem: Certidao Nascimento n. 101.800, Fls n. 191V do Lv n. 153-A			

Cartorio/Comarca: 2º Ofício, Dourados -MS		Solução ao Processo: 31/000860/2020
NOME: CB QPPM MARCELO BENTO PEREIRA , Mat 102629021, da CoordMil – Dof		
Nome Dependente: Matheus Dakan Batista Bento (filho)	Data Nasc.: 25 nov 2008	Natural de: Dourados- MS
CPF: 079.015.871-05	Genitor (a): Loana Silva Batista Pereira	
Documento Origem: Certidão Nascimento n. 106.080, Fls n. 135 do Lv n. 177-A		
Cartorio/Comarca: 2º Ofício, Dourados -MS		Solução ao Processo: 31/000861/2020
NOME: CB QPPM WILLIAN SILVEIRA VIEIRA , Mat 24944021, da CoordMil - Dof		
Nome Dependente: Bento de Almeida Silveira (filho)	Data Nasc.: 07 maio 2020	Natural de: Campo Grande - MS
CPF: 107.398.521-08	Genitor (a): Cibelly de Almeida Ferreira Silveira	
Documento Origem: Certidão Nascimento Matrícula n. 062901 01 55 2020 1 01222 049 0411226 34		
Cartorio/Comarca: 2º Ofício Donini, Campo Grande -MS		Solução ao Processo: 31/000910/2020
NOME: SD QPPM ROBERTO HENRIQUE NARÇAY JUNIOR , Mat 425570021, da 11ª CIPM		
Nome Dependente: Felipe Fonseca Narçay (filha)	Data Nasc.: 07 jan 2020	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 105.345.031-10	Genitor (a): Thais Pinheiro Fonseca	
Documento Origem: Certidão Nascimento Matrícula n. 062901 01 55 2020 1 01211 039 0407916 01		
Cartorio/Comarca: 2º Ofício Donin, Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31/301626/2020
NOME: CB QPPM NILSON VERA DA SILVA , Mat 13257021, da 10ª CIPM		
Nome Dependente: Bianca Maria Torres Vera (filha)	Data Nasc.: 06 nov 2017	Natural de: Campo Grande-MS
CPF: 087.758.971-21	Genitor (a): Beatriz Torres Cornachione	
Documento Origem: Certidão Nascimento Matrícula n. 061838 01 55 2017 1 00084 225 0030241 90		
Cartorio/Comarca: 3ª Circunscrição, Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31/301586/2020
NOME: Sub Ten QPPM CLEITON DA SILVA LIMA , Mat 90636021, do BPMA		
Nome Dependente: Mariana Vasconcellos Lima (filha)	Data Nasc.: 07 abr 2020	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 106.954.161-38	Genitor (a): Yvana Balthazer Vasconcellos	
Documento Origem: Certidão Nascimento Matrícula n. 062901 01 55 2020 1 01219 258 0410535 08		
Cartorio/Comarca: 2º Ofício Donini, Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31/301505/2020
NOME: 3º Sgt QPPM UBIRAJARA LEITE BENANTE , Mat 108017021, do 7º BPM		
Nome Dependente: Enzo lemos Benante (filho)	Data Nasc.: 11 maio 2011	Natural de: Aquidauana- MS
CPF: 079.388.501-95	Genitor (a): Marisa Lemos Benante	
Documento Origem: Certidão Nascimento Matrícula n. 061721 01 55 2011 1 00115 062 0045123 77		
Cartorio/Comarca: Registro Civil, Aquidauana -MS		Solução ao Processo: 31/301472/2020
NOME: 3º Sgt QPPM JOSE LUIZ DE SOUZA , Mat 96659021, da 8ª CIPM		
Nome Dependente: Loiani Ribeiro de Souza (filha)	Data Nasc.: 25 maio 2002	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 078.489.071-47	Genitor (a): Vania Ribeiro de Souza	
Documento Origem: Certidão Nascimento n. 274259, Fls n. 182 do Lv n. 0766		
Cartorio/Comarca: 2º Ofício Santos Pereira, Campo Grande -MS		Solução ao Processo: 31/302400/2019

NOME: SD QPPM WILKER MAURIO DIAS TAVARES , Mat 426992021, do 13º BPM		
Nome Dependente: Caio Dias Tavares (filho)	Data Nasc.: 28 abr 2020	Natural de: Tres Lagoas - MS
CPF: 107.295.881-30	Genitor (a): Nanuque MG Natalia da Silva Dias	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062950 01 55 2020 1 00024 198 0006478 84		
Cartorio/Comarca: Registro Civil, Inocencia -MS	Solução ao Processo: 31/301544/2020	
NOME: CB QPPM RENATO BORGES GARCIA , Mat 124371021, do 13º BPM		
Nome Dependente: Maria Clara Santos Garcia (filha)	Data Nasc.: 21 abr 2020	Natural de: Paranaíba- MS
CPF: 107.097.981-30	Genitor (a): Jaíne Souza Garcia	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062158 01 55 2020 1 00092 089 0023903 50		
Cartorio/Comarca: Registro Civil, Paranaíba -MS	Solução ao Processo: 31/301436/2020	
NOME: SD QPPM CRISTIANO APARECIDO AQUINO DE BRITO , Mat 434063021, do 12º BPM		
Nome Dependente: Benicio Ramalho Brito (filho)	Data Nasc.: 01 abr 2020	Natural de: Navirai-MS
CPF: 106.801.571-31	Genitor (a): Adriana Andrade Ramalho	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062521 01 55 2020 1 00110 122 0058122 45		
Cartorio/Comarca: Registro Civil, Navirai -MS	Solução ao Processo: 31/301394/2020	
NOME: Sub Ten QPPM JOSE LUIS CORREA ANTUNES , Mat 54395021, do 12º BPM		
Nome Dependente: Helena Moreira Antunes (filha)	Data Nasc.: 30 mar 2020	Natural de: Mundo Novo- MS
CPF: 106.788.101-84	Genitor (a): Sirlei Moreira da Silva Correa	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062695 01 55 2020 1 00059 2222 0030380 73		
Cartorio/Comarca: Registro Civil, Mundo Novo-MS	Solução ao Processo: 31/301396/2020	
NOME: Cap QOPM EVERSON FERREIRA TORRES , Mat 62509021, do 3º BPM		
Nome Dependente: Maria Cabral Torres (filha)	Data Nasc.: 1º abr 2020	Natural de: Dourados-MS
CPF: 106.806.511-79	Genitor (a): Maercia Cabral dos Santos Torres	
Documento Origem: Certidao de Nascimento Matricula n. 061796 01 55 2020 1 00369 240 0178345 11		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio, Dourados-MS	Solução ao Processo: 31/301539/2020	
NOME: 3º Sgt QPPM GIVANILDO FREITAS DA SILVA , Mat 130885021, do 12º BPM		
Nome Dependente: Gustavo Henrique Freitas Klucinec (filho)	Data Nasc.: 04 set 2014	Natural de: Cascavel - PR
CPF: 117.796.979-37	Genitor (a): Eliane Carina Klucinec	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 085951 01 55 2014 1 00042 258 0022595 08		
Cartorio/Comarca: Registro Civil, Palotina-PR	Solução ao Processo: 31/301501/2020	
NOME: 3º Sgt QPPM JEFERSON DA SILVA PEREIRA , Mat 101285021, da 9ª CIPM		
Nome Dependente: Heitor da Silva Pereira (filho)	Data Nasc.: 12 abr 2020	Natural de: Caarapó- MS
CPF: 106.967.241-62	Genitor (a): Jaqueline Pereira Silva	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062406 01 55 2020 1 00056 015 0026245 61		
Cartorio/Comarca: 1º Oficio, Caarapó -MS	Solução ao Processo: 31/301466/2020	
NOME: SD QPPM WESLEY FABRICIO SOUZA SILVA , Mat 425400021, da 6ª CIPM		

Nome Dependente: Beatriz Ortega da Silva (filha)		Data Nasc.: 26 dez 2019	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 105.109.881-56	Genitor (a): Jaqueline Ortega da Silva		
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2019 1 01209 284 0407561 08			
Cartorio/Comarca: 2º Oficio Donini, Campo Grande -MS		Solução ao Processo: 31/301462/2020	
NOME: CB QPPM REGINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Mat 96542021, do 10º BPM			
Nome Dependente: Sarah Martins Souza Rodrigues (filha)		Data Nasc.: 30 mar 2020	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 106.775.371-07	Genitor (a): Jacquelyne Martins Souza Rodrigues		
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2020 1 01218 232 0410209 08			
Cartorio/Comarca: 2º Oficio Donini, Campo Grande -MS		Solução ao Processo: 31/301393/2020	
NOME: CB QPPM GIULLIANO YAMASHITA RIBEIRO SOUTO, Mat 127748021, do 10º BPM			
Nome Dependente: Eloah Cavalcante Yamashita Souto (filha)		Data Nasc.: 08 mar 2018	Natural de: Tampa, Hillsborough County-EUA
CPF: 716.182.001-43	Genitor (a): Dagmar Barbosa Cavalcante		
Documento Origem: Certificação de Nascimento-Tradução Publica- Junta Comercial Mat. N. 23, Fls 23 Lv 1			
Cartorio/Comarca: Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31/301484/2020	
NOME: CB QPPM GIULLIANO YAMASHITA RIBEIRO SOUTO, Mat 127748021, do 10º BPM			
Nome Dependente: Luã Yuri de Arruda Mendes Souto (filho)		Data Nasc.: 14 nov 2003	Natural de: Campo Grande-MS
CPF: 080.241.651-98	Genitor (a): Leilani de Arruda Mendes		
Documento Origem: Certidão de Nascimento Matricula n. 062000 01 55 2003 1 00112 247 0077425 64			
Cartorio/Comarca: 9º Oficio Zamperlini, Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31/301486/2020	
NOME: CB QPPM ANDRE GUTIERREZ RODRIGUES, Mat 10789021, do 6º BPM			
Nome Dependente: Heitor Valentim Barbosa Gutierrez (filho)		Data Nasc.: 20 mar 2020	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 106.718.011-71	Genitor (a): Rita de Cassia Barbosa Ferreira da Silva		
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2020 101217 299 04109976 55			
Cartorio/Comarca: 2º Oficio Donini, Campo Grande -MS		Solução ao Processo: 31/301568/2020	
NOME: CB QPPM STEFAGNER VICENTE DA SILVA, Mat 43404021, do Bope			
Nome Dependente: Gabriela Piovano Vicente (filha)		Data Nasc.: 15 set 2019	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 103.316.881-58	Genitor (a): Fernanda Barros Piovano		
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2019 1 01201 086 04104943 06			
Cartorio/Comarca: 2º Oficio Donini, Campo Grande -MS		Solução ao Processo: 31/301720/2020	
NOME: 3º Sgt QPPM ALMIR PEREIRA DE SOUZA, Mat 112359021, do 7º BPM			
Nome Dependente: Estefany Lara Medeiros Pereira (filha)		Data Nasc.: 02 nov 2008	Natural de: Aquidauana- MS
CPF: 079.383.161-05	Genitor (a): Maria Estela Santos Medeiros		
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 061721 01 55 2008 1 00111 367 0042967 94			
Cartorio/Comarca: Registro Civil, Aquidauana-MS		Solução ao Processo: 31/302073/2020	
NOME: 3º Sgt QPPM ALMIR PEREIRA DE SOUZA, Mat 112359021, do 7º BPM			
Nome Dependente: Maria Eduarda Medeiros Pereira (filha)		Data Nasc.: 23 abr 2013	Natural de: Aquidauana- MS

CPF: 079.383.431-70	Genitor (a): Maria Estela Santos Medeiros	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 061721 01 55 2013 1 00119 079 0046875 70		
Cartorio/Comarca: Registro Civil, Aquidauana-MS		Solução ao Processo: 31/302073/2020
NOME: 3º Sgt QPPM ALMIR PEREIRA DE SOUZA , Mat 112359021, do 7º BPM		
Nome Dependente: Mariany Rimla Medeiros Pereira (filha)	Data Nasc.: 08 jul 2015	Natural de: Aquidauana- MS
CPF: 079.399.711-90	Genitor (a): Maria Estela Santos Medeiros	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 061721 01 55 2015 1 00126 060 0048956 96		
Cartorio/Comarca: Registro Civil, Aquidauana-MS		Solução ao Processo: 31/302073/2020
NOME: SD QPPM NEY COSME AZAMBUJA LIMA , Mat 4234185021, do 7º BPM		
Nome Dependente: Emanuelly Sorio Azambuja (filha)	Data Nasc.: 29 maio 2020	Natural de: Aquidauana- MS
CPF: 107.699.131-99	Genitor (a): Larissa Sorio Soares Azambuja	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 061721 01 55 2020 1 00140 081 0053172 75		
Cartorio/Comarca: Registro Civil, Aquidauana -MS		Solução ao Processo: 31/302078/2020
NOME: CB QPPM MENSSIOS LEONI ARAUJO ELOY , Mat 46402021, da CoordMil		
Nome Dependente: Serena Aguiar Araujo Eloy (filha)	Data Nasc.: 16 maio 2020	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 107.619.021-98	Genitor (a): Thabatta Aguiar Simplicio	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2020 1 01223 218 0411695 63		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio Donini, Campo Grande -MS		Solução ao Processo: 31/302116/2020
NOME: AI Sgt QPPM JOSE APARECIDO DOS SANTOS XAVIER , Mat 106397021, do 1º BPM		
Nome Dependente: Arthur Schiavi Xavier (filho)	Data Nasc.: 14 jan 2020	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 105.538.751-08	Genitor (a): Joelisse Schiavi Xavier	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 061838 01 55 2020 1 00100 189 0035005 21		
Cartorio/Comarca: 3ª Circunscrição, Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31/301964/2020
NOME: CB QPPM FERNANDES MORAIS DA SILVA , Mat 15125021, do 1º BPM		
Nome Dependente: Heloisa de Almeida Moraes (filha)	Data Nasc.: 13 mar 2020	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 106.655.381-54	Genitor (a): Andressa dos Santos de Almeida Moraes	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062000 01 55 2020 1 00279 244 0127465 56		
Cartorio/Comarca: 9º Oficio Zamperlini, Campo Grande -MS		Solução ao Processo: 31/301969/2020
NOME: CB QPPM BERNARDO TEIXEIRA DOMINGUES , Mat 20746021, do 1º BPM		
Nome Dependente: Pedro Sbalchiero Domingues (filho)	Data Nasc.: 03 mar 2020	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 106.468.401-77	Genitor (a): Jaqueline Lazcano Sbalchiero	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2020 1 01216 109 0409486 30		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio Donini, Campo Grande -MS		Solução ao Processo: 31/301968/2020
NOME: AI CB QPPM KLEBER JOSE DOS SANTOS LEDESMO , Mat 20034021, do 1º BPM		
Nome Dependente: Klara de mello Ledesmo (filha)	Data Nasc.: 28 dez 2019	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 105.135.621-09	Genitor (a): Vanessa Moraes de mello	

Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 061838 01 55 2019 1 00100 045 0034861 89		
Cartorio/Comarca: 3ª Circunscrição, Campo Grande -MS	Solução ao Processo: 31/301967/2020	
NOME: CB QPPM HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, Mat 95636021, do 1º BPM		
Nome Dependente: Joaquim Jose Carvalho de Araujo Ferreira da Silva (filho)	Data Nasc.: 07 mar 2020	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 106.512.291-89	Genitor (a): MARIA Izabela Carvalho de Araujo	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2020 1 01216 175 0409552 42		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio Donini, Campo Grande -MS	Solução ao Processo: 31/301965/2020	
NOME: SD QPPM PAULO ADAITON RIBEIRO SOUSA SILVA, Mat 424985021, do BPMRv		
Nome Dependente: Emanuelly de Carvalho Ribeiro Sousa (filha)	Data Nasc.: 30 abr 2020	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 107.393.081-57	Genitor (a): Mariane de carvalho Moura	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2020 101222 039 0111216 54		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio Donini, Campo Grande -MS	Solução ao Processo: 31/302142/2020	
NOME: CB QPPM JULIO CESAR BRAGA ESTODUTO, Mat 98267021, do GPA		
Nome Dependente: Isaac Nascimento Estoduto (filho)	Data Nasc.: 26 fev 2020	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 106.347.661-55	Genitor (a): Aline Nascimento Monteiro	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2020 1 01215 194 0409271 26		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio Donini, Campo Grande -MS	Solução ao Processo: 31/302045/2020	
NOME: CB QPPM JULIO CESAR BRAGA ESTODUTO, Mat 98267021, do GPA		
Nome Dependente: Estephany Nascimento Lopes (filha)	Data Nasc.: 10 jun 2010	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 106.131.051-50	Genitor (a): Aline Nascimento Monteiro Lopes	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 0620000155 2010 1 00149 118 0088396 81		
Cartorio/Comarca: 9º Oficio Santos Pereira, Campo Grande -MS	Solução ao Processo: 31/302046/2020	

CAMPO GRANDE, MS, 30 DE JUNHO DE 2020.

AIRTON LEONEL PRAEIRO– Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 87880021

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 412, de 26 de junho de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

SUSPENDER o ESTÁGIO PROBATÓRIO do servidor **ALEXANDRE GARCIA MELO**, matrícula nº 476849022, ocupante do Cargo de Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, do Quadro Permanente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em exercício no Módulo de Saúde, nos períodos de 16 de janeiro de 2020 a 15 de março de 2020, em razão de afastamento do exercício do cargo por 60 (sessenta) dias consecutivos, para tratamento de saúde, com fundamento no inciso VIII, artigo 26 do Decreto nº. 12.125, de 18 de julho de 2006, combinado com o Decreto nº. 12.667, de 04 de dezembro de 2008.

Campo Grande-MS, 26 de junho de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 416, de 26 de junho de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ANDERSON PIMENTEL DE OLIVEIRA**, matrícula nº 24677022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Chefe de Divisão", de Chefe da Divisão de Compras e Suprimentos da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **19/6/2020 a 18/7/2020**, em decorrência do afastamento por Licença Médica da titular **CASSIANA NAVARRETE NÉRIS**, matrícula nº. 6166022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, de acordo com Boletim de Inspeção Médica nº. **135669**, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1.990.

Campo Grande - MS, 26 de junho de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 417, de 26 de junho de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **GUDILÉIA ADRIANA VAZ MACEDO SILVA TORRACA**, matrícula nº. 468037022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Assistente II" de Chefe do Núcleo de Assistência a Convênios e Contratos da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **19/6/2020 a 18/7/2020, durante o impedimento** do titular **ANDERSON PIMENTEL DE OLIVEIRA** matrícula nº. 24677022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 26 de junho de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 418, de 26 de maio de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **ELIOMAR ALVES SILVEIRA**, matrícula nº. 56754022, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade de Patronato Penal", de Diretora da Unidade Assistencial Patronato Penitenciário de Ponta Porã/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, *no período de 23/6/2020 a 22/7/2020*, em decorrência do afastamento por Licença Médica da titular **DORA INEZ RAMOS CAFFARENA**, matrícula nº. 10237021, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia, de acordo com Boletim de Inspeção Médica nº **135643**, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1.990.

Campo Grande - MS, de 26 de maio de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 413, de 29 de junho de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a servidora **DORA INEZ RAMOS CAFFARENA**, matrícula nº. 10237021, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia, da Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Diretor de Unidade de Patronato Penal", de Diretora da Unidade Assistencial Patronato Penitenciário de Ponta Porã/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a partir de 29 de junho de 2020.

Campo Grande MS, 29 junho de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA "P" AGEPEN/Nº 414, de 29 de junho de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **ELIOMAR ALVES SILVEIRA**, matrícula nº. 56754022, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia, para desempenhar a Função de Segurança Penitenciária, "Diretor de Unidade de Patronato Penal", de Diretora da Unidade Assistencial Patronato Penitenciário de Ponta Porã/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em decorrência da dispensa da servidora **DORA INEZ RAMOS CAFFARENA**, matrícula nº. 10237021, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia, com validade a partir de 29 de junho de 2020.

Campo Grande MS, 29 junho de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 410, de 29 de junho de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

SUSPENDER o ESTÁGIO PROBATÓRIO do servidor **Melke Areco Anastácio**, matrícula nº. 468124024, ocupante do Cargo de Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, do Quadro Permanente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em exercício no EPF CARLOS ALBERTO JONAS GIORDANO, referente ao período de 29 de novembro de 2019 a 27 de janeiro de 2020, em razão de afastamento do exercício do cargo por 60 (sessenta) dias consecutivos, para tratamento de saúde, com fundamento no inciso VIII, artigo 26 do Decreto nº. 12.125, de 18 de julho de 2006, combinado com o Decreto nº. 12.667, de 04 de dezembro de 2008.
Campo Grande-MS, 29 de junho de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.415, DE 1º DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER progressão funcional aos servidores relacionados no anexo desta Portaria, pertencente ao

Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro nos artigos 37 e 40, na redação dada pela Lei nº. 4.490 de 3 de abril de 2014, processo nº 31/600.913/2018.

ANEXO PORTARIA AGEPEN "P" Nº.415, DE 1º DE JULHO DE 2020.

ÁREA: SEGURANÇA E CUSTÓDIA

ORD.	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	Contagem até:	DES-CONTO	TOTAL DIAS	NÍVEL		VALIDADE
				31/05/2020			DE	PARA	
1	101036022	ALESSANDRA PORFIRIO	01/06/2010	3684	0	3684	II	III	01/06/2020
2	57170022	ANGELA FRANCISCO DO CARMO	29/05/2010	3687	0	3687	II	III	29/05/2020
3	35722021	AUGUSTO CEZAR CORREA DE SOUZA	19/06/1985	12797	0	12797	VII	VIII	19/06/2020
4	85035022	CLAUDIA LUCIMARA MOLINA PERENHAS	01/06/2010	3684	0	3684	II	III	01/06/2020
5	101145022	EDNA TEIXEIRA DOS SANTOS	18/06/2010	3667	0	3667	II	III	18/06/2020
6	101326022	ELIANE GONÇALVES DUARTE DA SILVA	28/05/2010	3688	0	3688	II	III	28/05/2020
7	61988021	EUDAIR PAIXAO DE MATOS	26/06/1990	10964	0	10964	VI	VII	26/06/2020
8	34993022	FRANCISCO AMÉRICO SANABRIA	26/06/1990	10964	0	10964	VI	VII	26/06/2020
9	94804022	LUCINEIA BRITO DA SILVA BORSATTO	31/05/2010	3685	0	3685	II	III	31/05/2020
10	81502022	SANDRA HELENA FIGUEIREDO LOPES	01/06/2010	3684	0	3684	II	III	01/06/2020

ÁREA: ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORD.	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	Contagem até:	DES-CONTO	TOTAL DIAS	NÍVEL		VALIDADE
				30/06/2020			DE	PARA	
1	28154021	DEJAIR FERREIRA DE ARRUDA	19/06/1985	12797	0	12797	VII	VIII	19/06/2020
2	55993021	JUSTINA MARQUES DA SILVA	26/06/1990	10964	0	10964	VI	VII	26/06/2020
3	69838021	MARIA DE LOURDES SANTOS	29/06/1990	10961	0	10961	VI	VII	29/06/2020
4	28237021	ROZELY DARK MUNIZ	29/06/1990	10961	0	10961	VI	VII	29/06/2020

Campo Grande MS, 1º de julho de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0821, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARCIA CRISTINA LÁZARO RIGONATO, matrícula n. 95225021, ocupante do cargo de Professor, classe, E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e o art. 3º da Lei Complementar, n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 29/034992/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0822, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor RAFAEL SIMEI, matrícula n. 50714022, ocupante do cargo de Professor, classe, F, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado

de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e o art. 3º da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 29/046523/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0823, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARLI DE LOURDES ZACARIN LIMA, matrícula n. 75787022, ocupante do cargo de Professor, classe, E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e o art. 3º da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 29/037408/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0824, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ANA PAULA BARBOSA FERNANDES, matrícula n. 66803022, ocupante do cargo de Professor, classe, D, nível III, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e o art. 3º da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 29/020905/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0825, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora SANDRA REGINA VIRISSIMO DA SILVA AZAMBUJA, matrícula n. 75639021, ocupante do cargo de Professor, classe, E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e o art. 3º da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 29/041860/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0826, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA HELENA SOARES DE OLIVEIRA, matrícula n. 9991021, ocupante do cargo de Professor, classe, D, nível III, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/008889/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0827, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, à servidora CLEUSA DE ARAÚJO, matrícula n. 49636023, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação com fulcro no art. 41, inciso I, II e III, § 1º, combinado com art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/040268/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0828, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora JOANITA COSTA RAMOS, matrícula n. 468022, ocupante do cargo de Professor, classe, E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.73, incisos I, II e III, combinado com o art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e o art. 3º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 29/052754/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0829, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora NEUZA DE OLIVEIRA, matrícula n. 75037021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe, F, nível VII, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.73, incisos I, II e III, combinado com o art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/020924/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0830, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora DINA GOMES DA SILVA OLMO, matrícula n. 86070021, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Limpeza, classe, E, nível VI, código 60025, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.73, incisos I, II e III e art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e o art. 3º da Lei Complementar, n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 29/013946/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0831, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora APARECIDA NELCY TORRES, matrícula n. 28004022, ocupante do cargo de Professor, classe, F, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.73, incisos I, II e III e art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e o art. 3º da Lei Complementar, n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 29/016062/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0832, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora NERCI PAIM DA ROCHA, matrícula n. 113482021, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Merenda, classe, F, nível VII, código 60023, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.73, incisos I, II e III e art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e o art. 3º da Lei Complementar, n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 29/019202/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0833, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora SUELY LEMOS MADUREIRA, matrícula n. 76594021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe, F, nível VII, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.73, incisos I, II e III e art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e o art. 3º da Lei Complementar, n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 29/019204/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 127 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de 30 (trinta) dias, ao servidor Eder Ney Rodrigues Caxias, matrícula n. 56088022, ocupante do cargo de Agente de Serviços Sócio Organizacionais, Classe G, Nível VI pertencente ao Quadro Permanente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, referente a 2ª parcela do período aquisitivo 29/04/1985 a 27/04/1990, com fulcro no artigo 3º da Lei 1.756, de 15 de julho de 1.997, a ser usufruído no período de 1º a 30 de julho de 2020. (Processo nº 71/601483/2019)

CAMPO GRANDE-MS, 29 de junho de 2020.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 126 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor José Ivaldo do Carmo, matrícula 124216021, para responder pelo Escritório Municipal de Sidrolândia, desta Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, em substituição da titular Caroline Pereira Vieira, matrícula 119120021, durante suas férias regulamentares no período de 01 de julho a 15 de julho de 2020, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei n. 1102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de junho de 2020.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 166, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Lotar o servidor MARCELO SEBASTIAO MARCONDES DE SOUSA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 115624021, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, na Divisão de Educação Sanitária - DES, na Unidade Central de Campo Grande/MS, com efeitos a contar de 01 de julho de 2020.

Campo Grande/MS, 30 de junho de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 167, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Dispensar da Função de Confiança de Chefe da Divisão de Educação Sanitária - DES, o servidor GELSON SANDOVAL JUNIOR, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 96720021, com efeitos a contar de 01 de julho de 2020.

Campo Grande/MS, 30 de junho de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 168, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Chefe da Divisão de Educação Sanitária - DES, o servidor MARCELO SEBASTIAO MARCONDES DE SOUSA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 115624021, com efeitos a contar de 01 de julho de 2020.

Campo Grande/MS, 30 de junho de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 312 DE 26 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **EDILENE ARGUELHO RAMOS**, matrícula nº 36360023, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, lotada no Departamento Estadual de Trânsito, município de Anastácio/MS, +5% (mais cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente aos períodos de 15/04/2008 a 28/04/2008; 29/07/2008 a 22/12/2008; 09/02/2009 a 10/07/2009; 28/07/2009 a 23/12/2009; 10/02/2010 a 10/07/2010; 27/07/2010 a 23/12/2010; 07/02/2011 a 08/07/2011; 26/07/2011 a 23/12/2011; 01/02/2012 a 06/07/2012; 24/07/2012 a 18/12/2012; 01/02/2013 a 05/07/2013; 23/07/2013 a 20/12/2013; 03/02/2014 a 30/06/2014, com validade a contar de 24 de abril de 2020, conforme Manifestação nº 284/2020/PROJU/DETRAN/MS. (Processo nº 31/701827/2020)

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2020.

RUDEL ESPINDOLA TRINADADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 313 DE 26 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a Licença Maternidade concedida à servidora **BIANCA PAULATTI**, matrícula nº 429031021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, lotada no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, município de Mundo Novo, com validade a contar de 17 de setembro de 2020, com base no artigo 1º e § 1º da Lei nº 3.855/2010. (Processo nº 31/701739/2020)

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2020.

RUDEL ESPINDOLA TRINADADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 314 DE 26 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a Licença Maternidade concedida à servidora **LETICIA ALVES DOS SANTOS ISEKI**, matrícula nº 428690023, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande, com validade a contar de 29 de agosto de 2020, com base no artigo 1º e § 1º da Lei nº 3.855/2010. (Processo nº 31/701543/2020)

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2020.

RUDEL ESPINDOLA TRINIDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 315 DE 26 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar o servidor abaixo relacionado a conduzir veículo oficial a serviço do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 6º do Decreto Estadual nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

Matrícula	NOME	CNH	CAT.	VALIDADE
99847021	Nildon França dos Santos	200566834-5	AE	A contar de 02/05/2020

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2020.

RUDEL ESPINDOLA TRINIDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 322 DE 29 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento para o gozo de licença prêmio por assiduidade aos servidores abaixo relacionados, relativamente aos períodos aquisitivos e validades descritas, conforme artigo 3º da Lei nº 1.756, de 15 de julho de 1997 e Resolução Conjunta SAD/CGE/PGE/N. 1, de 30 de maio de 2019. (Processo nº 31/703368/2019)

Matrícula	Servidor	Cargo/Código	Período aquisitivo	Dias	Período de gozo
83433023	Dinamar Willian Nilles de Paula	Agente de Atividades de Trânsito/70075	06/07/1990 a 04/07/1995	90	01/10/2020 a 29/12/2020
46480021	Nader Salum	Assistente de Atividades de Trânsito/70069	18/04/1986 a 15/04/1996	180	01/09/2020 a 27/02/2020

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2020

RUDEL ESPINDOLA TRINIDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Portaria "P" FCMS/N.º 046/2020, de 29 DE JUNHO DE 2020.

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER o afastamento, em virtude de licença para tratamento de saúde dos servidores relacionado

abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 para fins de regulamentação.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	N.º dias	Pror
100204022	CACIANO SILVA LIMA	GESTOR DE ATIVIDADES CULTURAIS	17/06/2020 30/06/2020	14	NÃO
74052023	ELEUZINA CRISANTO DE LIMA	AGENTE DE ATIVIDADES CULTURIAIS	10/06/2020 08/08/2020	60	NÃO
33319022	GISELE GUEDES COLOMBO	GESTOR DE ATIVIDADES CULTURAIS	01/02/2020 21/04/2020	81	NÃO
123869022	KATIEKA DIAS KLAIN	GESTOR DE ATIVIDADE E CULTURA	16/03/2020 25/03/2020	10	NÃO
77077023	LENISE FEITOSA DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES CULTURIAS	10/02/2020 24/02/2020	15	NÃO
101046021	LIDIANE ALVES LIMA FERREIRA	TECNICO DE ATIVIDADES CULTURAIS	18/03/2020 25/03/2020	30	NÃO
478733021	MARCELO FREITAS ESTRELA	ASSISTENTE	18/02/2020 02/03/2020	14	NÃO
125671022	REINALDO CLEMENTE BARBOSA FILHO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES CULTURIAS	19/02/2020 18/04/2020	60	SIM
40104024	SORIA APARECIDA FERREIRA	GESTOR DE ATIVIDADE E CULTURA	04/03/2020 17/03/2020	14	NÃO

Campo Grande, 29 de junho de 2020.

MARA CASEIRO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS

Portaria "P" FCMS/N.º 047/2020, de 29 DE JUNHO DE 2020.

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER o afastamento, em virtude de licença para tratamento de saúde em pessoa da família da servidora abaixo relacionada, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 136 e 146 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, para fins de regulamentação.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	N.º dias	Pror
122763021	KELLY RODRIGUES GONÇALVES	GESTOR DE ATIVIDADES CULTURAIS	02/03/2020 08/03/2020	7	NÃO

Campo Grande, 29 de junho de 2020.

MARA CASEIRO

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 048/2020, 29 DE JUNHO 2020.

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER progressão funcional ao servidor abaixo relacionado, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, para os níveis especificados, com fulcro no art.9 da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016 (processos n. 51/700347/2019).

Matricula n.	Servidor	Cargo	Período de serviço na carreira	Nível		Validade
				De	Para	
40342023	Leila Justino Alonso	<i>Assistente de Atividades Culturais</i>	30/06/15 27/06/20	II	III	28/06/2020
131970021	Tatiane Antônia Robaldo Guimarães	<i>Assistente de Atividades Culturais</i>	28/06/15 25/06/20	II	III	26/06/2020

Campo Grande, 29 de junho de 2020.

MARA CASEIRO

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 049/2020, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o gozo de férias da servidora ELIANA RODRIGUES, matrícula n. 14144023, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, lotada na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo de 15/07/2019 a 14/07/2020, previstas para serem usufruídas no período de 20/07/2020 a 18/08/2020 (30 dias).

Campo Grande, 30 de junho de 2020.

MARA CASEIRO

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 050/2020, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

A Diretora-presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria "P" FCMS/Nº 044/2020, de 18 de junho de 2020 publicado no Diário Oficial 10.201 de 22/06/2020, página 134, na parte referente a servidora ELIANA RODRIGUES, matrícula 14144023.

Campo Grande, 30 de junho de 2020.

MARA CASEIRO

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDECT Nº 012/2020 DE 24 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

DIVULGAR, o gozo de férias do servidor **Jaime Souza Pimentel Junior**, matrícula nº 472464022, lotado na Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento – DCA 07, período aquisitivo 01 de maio de 2019 a 30 de abril de 2020, gozo de 06 a 20 de junho de 2020, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Campo Grande, 24 de junho de 2020.

Marcio de Araújo Pereira

Diretor-Presidente – FUNDECT

PORTARIA "P" FUNDECT Nº 13 DE 24 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Claudia Regina Mamoré**, matrícula nº 120498024, para responder pela Gerência de Atividades Administrativas da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT, no período de 15 dias, de 06 a 20 de junho de 2020, em substituição a **Jaime Souza Pimentel Junior**, matrícula nº 472464022, durante seu período de férias, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Campo Grande, 24 de junho de 2019.

Marcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente – FUNDECT

PORTARIA "P" FUNDECT Nº 014/2020 DE 25 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

DIVULGAR, o gozo de férias do servidor **Graciely Ferreira Dias**, matrícula nº 469075023, lotado na Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento – DCA 08, período aquisitivo 26 de março de 2019 a 25 de março de 2020, gozo de 16 a 30 de junho de 2020, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Campo Grande, 25 de junho de 2020.

Marcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente – FUNDECT

PORTARIA "P" FUNDECT Nº 15 DE 25 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Caroline Pereira dos Santos**, matrícula nº 472508022, para responder pelo Gabinete da Presidência da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT, pelo período de 15 dias, de 16 a 30 de junho de 2020, em substituição a **Graciely Ferreira Dias**, matrícula nº 469075023, durante seu período de férias, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Campo Grande, 25 de junho de 2019.

Marcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente – FUNDECT

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU N. 283 de 30 de junho de 2020.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR, o Servidor Luciano Souza Rios, matrícula n. 98248021, para desempenhar a função de Coordenador na Coordenação de Gestão do Trabalho, no período de 20/07/2020 a 02/08/2020, em

substituição a titular Elisandra Kunzler Bronzoni, matrícula n. 117960021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2020.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 282 DE 30 DE JUNHO DE 2020.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

RETIFICAR a Portaria "P" FUNSAU nº 042 de 17 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial nº 7.895 de 23 de fevereiro de 2011, página 70, na parte que concedeu 10% de Adicional por Tempo de Serviço à servidora EVANETE MARTINS DA CUNHA SILVA, matrícula 39183023, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares II, função Auxiliar de Serviços Hospitalares, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de MS, processo (27/100144/2011) de forma que:

Portaria nº 042
Onde constou: A partir de 09/03/2009
Passe a constar: A partir de 30/09/2006

CAMPO GRANDE-MS, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 284 DE 30 DE JUNHO DE 2020.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 4º da lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

Matrícula Nome	Período Aquisitivo	A Partir De Tempo De Serv. Percentual	Cargo Código Processo
65167021 Angela Soares da Costa	01/01/2015 A 04/01/2020	05/01/2020 20 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares II 50109 27/101464/2005
126595021 Cleiton Adriano Pinheiro Rodrigues	04/06/2015 A 01/06/2020	02/06/2020 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares II 50109 27/100583/2010
39183023 Evanete Martins da Cunha Silva	30/09/2006 A 28/09/2011	29/09/2011 10 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares II 50109 27/100144/2011
39183023 Evanete Martins da Cunha Silva	29/09/2011 A 26/09/2016	27/09/2016 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares II 50109 27/100144/2011
80799022 Fabio Kanomata	06/01/2015 A 04/01/2020	05/01/2020 20 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/102350/2006

77934023 Fatima Rejane Cáceres	01/10/2014 A 30/09/2019	01/10/2019 20 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares I 50076 27/100981/2020
109124021 Luciana da Silva Ferreira	21/04/2015 A 19/04/2020	20/04/2020 10 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares I 50075 27/100621/2015
38433021 Marlene Carvalho Duarte Sampaio	15/04/2015 A 12/04/2020	13/04/2020 20 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares II 50109 27/101383/2005
91291021 Vilmar Faulco dos Santos	28/02/2014 A 26/02/2019	27/02/2019 10 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares I 50077 27/100343/2014

CAMPO GRANDE-MS, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 285 DE 30 DE JUNHO DE 2020.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

CONCEDER Licença Maternidade as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul com fulcro no artigo 147, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n.º 2.599, de 26 de dezembro de 2002.

Matrícula	Nome	Função	Período		N.º Dias	JM
			Início	Fim		
431850021	Janaina Frigeri de Souza Freitas	Médico - 24h	29/05/2020	25/09/2020	120	CG
431825021	Josinice Munieri Ferreira	Assistente Social	30/05/2020	26/09/2020	120	CG
113993021	Patricia Silva de Almeida	Médico - 36h	04/06/2020	01/10/2020	120	CG
427303022	Thaynara Erreira dos Santos	Auxiliar de Serviços Hospitalares	21/06/2020	18/10/2020	120	CG

CAMPO GRANDE-MS, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

MARCELO CESAR DE ARRUDA PEREIRA
Diretor Administrativo Financeiro

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" JUCEMS Nº 34/2020 DE 30 DE JUNHO DE 2020

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento para tratamento da própria saúde, para fins de regularização funcional, com fundamento no art. 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, ao servidor abaixo relacionado.

Prontuário Nome	Cargo	Período	Dias	Concessão
101731021 GLAUCE COELHO COLMAN	ASSISTENTE DE ATIVIDADES MERCANTIS	25/06/2020 A 10/07/2020	16 INICIAL	SES/FUNSAU

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente da JUCEMS.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DO TERMO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E INSTITUCIONAL

Processo n. 33/000.082/2020

Partícipes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Município de Campo Grande, com interveniência da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais – SEGOV, Subsecretaria de Defesa dos Direitos Humanos, Coordenadoria Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e Coordenadoria de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Objeto: Estabelecer a cooperação mútua entre as instituições partícipes, visando o atendimento das comunidades quilombolas do Município de Campo Grande.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, no Decreto n. 11.261, de 2003 e na Lei Complementar n. 111, de 2005, atualizada c/c. o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060, de 2013.

Valor: O presente Convênio é gratuito e não acarretará quaisquer ônus para as partes envolvidas, restringindo-se aos esforços mútuos para a realização do seu objeto, salvo quando expressamente estabelecido de forma contrária pelas partes.

Data da Assinatura: 23 de junho de 2020.

Assinam: Fábio Rogério Rombi da Silva, Marcos Marcello Trad, Antônio Cezar Lacerda Alves, Ademar Vieira Júnior, Rosana Cláudia Delfino Anunciação Franco e Sandra Mara Martins dos Santos.

PORTARIA DPGE Nº 13, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao novo coronavírus e forma de atuação da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições institucionais que lhe confere o art. 16, incisos I e XXXV, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 1.794, de 29 de junho de 2020, expedida pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul e publicada no Diário da Justiça Eletrônico – Caderno Administrativo n.º 4.524, de 30 de junho de 2020, página 2;

CONSIDERANDO que os indicadores epidemiológicos demonstram que a doença se encontra em estágio acelerado de crescimento no Mato Grosso do Sul, não havendo previsão segura acerca de sua estabilização ou redução;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar melhor o rodízio de comparecimento pessoal disciplinado na Portaria DPGE n.º 3, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 10.121, de 20 de março de 2020, páginas 147 e 148;

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar até o dia 2 de agosto 2020 o regime excepcional de trabalho de que trata a Portaria DPGE n.º 7, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 10.158, de 30 de abril de 2020, páginas 145 a 147, e a Portaria DPGE n.º 12, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 10.208, de 30 de junho de 2020, páginas 139 e 140.

Art. 2.º Nas Unidades de atendimento da Defensoria Pública das Comarcas de Campo Grande e de Dourados deverá haver uma escala de modo que para cada dia útil haja pelo menos um(a) servidor(a) e um(a) defensor(a) público(a) presentes das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min nos dias úteis.

§ 1.º Ficam dispensados de concorrer à respectiva escala apenas quem se encontrar em uma das seguintes situações:

I – com idade a partir de 60 anos;

II – gestante;

III – portador(a) de doença cardíaca ou pulmonar;

IV – portador(a) de doença tratada com medicamento imunodepressor ou quimioterápico;
V – diabético(a);
VI – transplantados.

§ 2.º Para não concorrer à escala de comparecimento presencial, a pessoa interessada deverá requerer sua dispensa mediante expediente dirigido ao Defensor Público-Geral ou através de e-mail enviado para gabinete-dpge@defensoria.ms.def.br, acompanhado do atestado médico comprobatório da sua situação, exceto se o fundamento for decorrente da idade.

§ 3.º O fato de ter filho(a) em idade escolar deixa de ser motivo impeditivo para a pessoa concorrer à escala de comparecimento presencial;

§ 4.º Desde que haja acordo entre defensores ou servidores, com prévio comunicado à Coordenação a que estão ligados, é possível que outrem se voluntarie para cumprir a escala em nome da pessoa inicialmente designada.

Art. 3.º No cumprimento da escala presencial é obrigatório:

I - o uso de máscara para proteção respiratória fornecida pela Instituição, ficando autorizado – e incentivado – o uso da máscara particular para quem assim preferir;

II – atentar para a constante higienização das mãos, lavando-as com água e sabão e, alternativamente, com uso de álcool em gel disponibilizado nos setores de trabalho;

III – se necessário conversar com outrem, manter distância de pelo menos um metro e meio;

IV – manter portas e janelas abertas para favorecer a circulação do ar exterior.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, prorrogável caso a necessidade sanitária decorrente da pandemia do novo Coronavírus – COVID-19 assim o exija.

Campo Grande (MS), 30 de junho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/008.019/2020

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial.

Assunto: Inscrição e participação de servidores da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no Curso "Etiqueta Profissional, Postura e Trabalho em Equipe".

Decisão: Diante do exposto, com fundamento no art. 24, inciso XIII da Lei n. 8.666/93, no art. 7º, §6º, inciso II da Lei Complementar n. 111/2005, no art. 2º, inciso I e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução n. 012/2007, na Súmula TCU n. 250/2010, **AUTORIZO** a contratação direta, com recursos do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, por meio da Inexigibilidade de Licitação n. 024/DPGE/2010, do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, inscrito no CNPJ sob o n. 03.644.843/0001-19, visando à inscrição 600 servidores da Defensoria Pública do Estado, no Curso "Etiqueta Profissional, Postura e Trabalho em Equipe", que acontecerá na modalidade online, nas turmas de 03/07/2020, 10/07/2020 e 17/07/2020, com o investimento de R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Publique-se. Campo Grande/MS, 29 de junho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DA PORTARIA N. 020/2020 ACP, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei Complementar (Federal) n. 80, de 12 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 3º, inciso VII, da Lei Complementar (Estadual) n. 111, de 17 de outubro de 2005, e com o artigo 4º da Resolução DPGE n. 077, de 28 de agosto de 2014 (publicada no D.O.E. n. 8.746, de 29/08/2014, pág. 40), torna pública a abertura de Procedimento para Apuração Preliminar em desfavor do **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE/MS.**

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO VINCULADO: Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - NUDEDH e Núcleo de Atenção à Saúde, às Pessoas com Deficiência e aos Idosos □ NASPI.

LOCAL DA INSTAURAÇÃO: Campo Grande/MS.

OBJETO: Apurar se existem pacientes que deveriam ser desospitalizados, mas que continuam internados na Santa Casa de Campo Grande, suas possíveis causas e a construção de soluções para o problema.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 1º, III da Constituição Federal; Art. 230 da Constituição Federal; Art. 209 da Constituição Estadual; Lei 10.741 de 2003; Lei 8.842/1994, Portaria nº 963, de 27 de maio de 2013, do Ministério da Saúde.

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 45 dias, admitindo-se prorrogação.

Campo Grande/MS, 30 de junho de 2020.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público - Coordenador do NAE

Atos de Pessoal

EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

PROCESSO: 33/000.080/2020.

INTERESSADO: TÚLIO CRUZ NOGUEIRA

DECISÃO:

(...)

Ante todo o exposto, com fulcro no art. 16, inciso XI c/c art. 106, inciso I, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro 2005, **DEFIRO** o pedido formulado por **TÚLIO CRUZ NOGUEIRA**, defensor público estadual, matrícula nº 5511708-1, para autorizar o pagamento de indenização de **AJUDA DE CUSTO**, no valor correspondente a 1 (um) subsídio do cargo de defensor público de segunda entrância, símbolo DP-24, para o qual o Requerente foi promovido.

À SGP para as providências. Após, ao arquivo.

Campo Grande - MS, 29 de junho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 234/2020, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR os Defensores Públicos nominados neste ato, integrantes do Quadro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas funções, analisar e dar os encaminhamentos jurídicos necessários ao caso apresentado por J.R.G. (Protocolo n. 33/051390/2020)

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS
832367-1	Pedro Paulo Gasparini - Coordenador do Núcleo de Ações Institucionais e Estratégicas - NAE
863165-1	Hiram Nascimento Cabrita de Santana - Coordenador do Núcleo de Atenção à Saúde Pública, às Pessoas com Deficiência e aos Idosos - NASPI
689424-1	Mariza Fatima Gonçalves - 2ª Defensoria Pública da Defesa do Consumidor da comarca de Dourados/MS

Campo Grande, 29 de junho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 235/2020, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares ao membro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionado:

1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
-----------	------------------	--------------------	-----------------

Campo Grande	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira	2º P. 2016/2017	30/6 a 14/7/2020
--------------	--------------------------------------	-----------------	------------------

Campo Grande, 30 de junho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 215/2020, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR, a pedido, SUELLEN KAREN DO CARMO AQUINO, matrícula n. 5510646-3, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 1º de julho de 2020. (Protocolo n. 33/051341/2020)

Campo Grande, 29 de junho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 216/2020, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR NATÁLIA DOS SANTOS PEDROZO, matrícula n. 5519286-3, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de julho de 2020.

Campo Grande, 29 de junho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 217/2020, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR NATÁLIA DOS SANTOS PEDROZO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de julho de 2020, na vaga de Suellen Karen do Carmo Aquino.

Campo Grande, 29 de junho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 236/2020, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR para fins de regularização funcional, o registro do afastamento para tratamento de saúde, da Defensora Pública RENATA GOMES BERNARDES LEAL, matrícula n. 689866-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotada 9ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor

e Demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande-MS, de 10 (dez) dias, no período de 15 a 24 de junho de 2020, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005 (Protocolo n. 33/051.338/2020).

Campo Grande, 30 de junho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 237/2020, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR a averbação de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade ao Defensor Público CÍCERO FEITOSA DE LIMA, matrícula n. 652709-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotado na 2ª Defensoria Pública Criminal da Comarca de Dourados - MS, com fundamento nos artigos 66 e 68 da Lei Complementar Estadual n. 111/2005 c/c os artigos 79, 80 e 82 da Lei Estadual n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, de **4.258** (quatro mil, duzentos e cinquenta e oito) dias de tempo de serviço/contribuição, conforme Certidão de Tempo de Serviço e Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS - (Processo n. 33/000.067/2020). sendo:

90 (noventa) dias, no período de 1º/2/1976 a 30/4/1976, que corresponde a 00 (zero) ano, 3 (três) meses e 00 (zero) dia, prestados como autônomo;

61 (sessenta e um) dias, no período de 1º/6/1976 a 31/7/1976, que corresponde a 00 (zero) ano, 2 (dois) meses e 1 (um) dia, prestados como autônomo;

30 (trinta) dias, no período de 1º/9/1976 a 30/9/1976, que corresponde a 00 (zero) ano, 1 (um) mês e 00 (zero) dia prestados como autônomo;

274 (duzentos e setenta e quatro) dias, no período de 1º/11/1976 a 31/7/1977, que corresponde a 00 (zero) ano, 9 (nove) meses e 4 (quatro) dias, prestados como autônomo;

91 (noventa e um) dias, no período de 1º/9/1977 a 30/11/1977, que corresponde a 00 (zero) ano, 3 (três) meses e 1 (um) dia, prestados como autônomo;

31 (trinta e um) dias, no período de 1º/1/1978 a 31/1/1978, que corresponde a 00 (zero) ano, 1 (um) mês e 1 (um) dia, prestados como autônomo;

1.400 (um mil e quatrocentos) dias, no período de 1º/5/1978 a 28/2/1982 que corresponde a 3 (três) anos, 10 (dez) meses e 5 (cinco) dias, prestados como autônomo;

30 (trinta) dias, no período de 1º/4/1982 a 30/4/1982, que corresponde a 00 (zero) ano, 1 (um) mês e 00 (zero) dia, prestados como autônomo;

183 (cento e oitenta e três) dias, no período de 1º/6/1982 a 30/11/1982, que corresponde a 00 (zero) ano, 6 (seis) meses e 3 (três) dias, prestados como autônomo;

31 (trinta e um) dias, no período de 1º/12/1982 a 31/12/1982, que corresponde a 00 (zero) ano, 1 (um) mês e 1 (um) dia, prestados como autônomo;

120 (cento e vinte) dias, no período de 1º/1/1983 a 30/4/1983, que corresponde a 00 (zero) ano, 4 (quatro) meses e 00 (zero) dia, prestados como autônomo;

275 (duzentos e setenta e cinco) dias, no período de 1º/6/1983 a 1º/3/1984, que corresponde a 00 (zero) ano, 9 (nove) meses e 5 (cinco) dias, prestados como autônomo; e

1.642 (um mil, seiscentos e quarenta e dois) dias, no período de 2/3/1984 a 30/8/1988, que corresponde a 4 (quatro) anos, 6 (seis) meses e 2 (dois) dias, prestados à Empresa de Serviços Agropecuários de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 30 de junho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 238/2020, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020, resolve:

DESIGNAR os membros da Defensoria Pública, nominados neste ato, para atuarem em regime de Plantão, conforme especificado no quadro abaixo:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
LUCIENNE BORIN LIMA	4ª DPCrim de Campo Grande	De 1º/7 das 17h31min a 8/7/2020 às 7h29min
IGOR CÉSAR DE MANZANO LINJARDI	6ª DPCrim de Campo Grande	De 8/7 das 17h31min a 15/7/2020 às 7h29min
FÁBIO ODACIR MARINHO DE REZENDE	8ª DPCrim de Campo Grande	De 15/7 das 17h31min a 22/7/2020 às 7h29min
HELTON CAMPOS DA COSTA	10ª DPCrim de Campo Grande	De 22/7 das 17h31min a 29/7/2020 às 7h29min
ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI	12ª DPCrim de Campo Grande	De 29/7 das 17h31min a 5/8/2020 às 7h29min
PATRÍCIA FEITOSA DE LIMA	14ª DPCrim de Campo Grande	De 5/8 das 17h31min a 12/8/2020 às 7h29min
RODRIGO ANTONIO STOCHIERO SILVA	16ª DPCrim de Campo Grande	De 12/8 das 17h31min a 19/8/2020 às 7h29min
SUBSTITUTO DA 18ª DPCrim	18ª DPCrim de Campo Grande	De 19/8 das 17h31min a 26/8/2020 às 7h29min
JAQUELINE LINHARES GRANEMANN	2ª DPAP de Campo Grande	De 26/8 das 17h31min a 2/9/2020 às 7h29min
HUMBERTO BERNARDINO SENA	4ª DPAP de Campo Grande	De 2/9 das 17h31min a 9/9/2020 às 7h29min
CAHUÊ DUARTE E URDIALES	6ª DPAP de Campo Grande	De 9/9 das 17h31min a 16/9/2020 às 7h29min
JULIANA CLÁUDIA HONÓRIO LYRIO	8ª DPAP de Campo Grande	De 16/9 das 17h31min a 23/9/2020 às 7h29min
CARMEN LÚCIA TRINDADE DUTRA	10ª DPAP de Campo Grande	De 23/9 das 17h31min a 30/9/2020 às 7h29min
RODRIGO OLIVEIRA ALVAREZ	2ª DPH de Campo Grande	De 30/9 das 17h31min a 7/10/2020 às 7h29min
SUBSTITUTO DA 4ª DPH	4ª DPH de Campo Grande	De 7/10 das 17h31min a 14/10/2020 às 7h29min
DÉBORA MARIA DE SOUZA PAULINO	4ª DPIJ de Campo Grande	De 14/10 das 17h31min a 21/10/2020 às 7h29min
GUILHERME CAMBRAIA DE OLIVEIRA	1ª DPCrim de Campo Grande	De 21/10 das 17h31min a 28/10/2020 às 7h29min
CARMEN SILVIA ALMEIDA GARCIA	3ª DPCrim de Campo Grande	De 28/10 das 17h31min a 4/11/2020 às 7h29min

SUBSTITUTO DA 5ª DPCrim	5ª DPCrim de Campo Grande	De 4/11 das 17h31min a 11/11/2020 às 7h29min
MARCUS VINICIUS CARROMEU DIAS	7ª DPCrim de Campo Grande	De 11/11 das 17h31min a 18/11/2020 às 7h29min
ELIANA ETSUMI TSUNODA	9ª DPCrim de Campo Grande	De 18/11 das 17h31min a 25/11/2020 às 7h29min
JOSÉ GONÇALVES DE FARIAS	11ª DPCrim de Campo Grande	De 25/11 das 17h31min a 2/12/2020 às 7h29min
ESVERALDO TORRES CANO	13ª DPCrim de Campo Grande	De 02/12 das 17h31min a 9/12/2020 às 7h29min
GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO SILVA	15ª DPCrim de Campo Grande	De 9/12 das 17h31min a 16/12/2020 às 7h29min
RONALD CALIXTO NUNES	17ª DPCrim de Campo Grande	De 16/12 das 17h31min a 20/12/2020 às 7h29min

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
MARCEL ANTÃO DE MACEDO	3ª DP Cível de Corumbá	De 1º/7 das 17h31min a 8/7/2020 às 7h29min
DANILO IANO SHIROMA	DP de Atendimento à Mulher de Corumbá	De 8/7 das 17h31min a 15/7/2020 às 7h29min
CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI	1ª DP Criminal de Corumbá	De 15/7 das 17h31min a 22/7/2020 às 7h29min
CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI	2ª DP Criminal de Corumbá	De 22/7 das 17h31min a 29/7/2020 às 7h29min
RODRIGO DUARTE QUARESMA	3ª DP Criminal de Corumbá	De 29/7 das 17h31min a 5/8/2020 às 7h29min
ALEX BATISTA DE SOUZA	1ª DP Cível de Corumbá	De 5/8 das 17h31min a 12/8/2020 às 7h29min
MARCEL ANTÃO DE MACEDO	2ª DP Cível de Corumbá	De 12/8 das 17h31min a 19/8/2020 às 7h29min
MARCEL ANTÃO DE MACEDO	3ª DP Cível de Corumbá	De 19/8 das 17h31min a 26/8/2020 às 7h29min
DANILO IANO SHIROMA	DP de Atendimento à Mulher de Corumbá	De 26/8 das 17h31min a 2/9/2020 às 7h29min
CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI	1ª DP Criminal de Corumbá	De 2/9 das 17h31min a 9/9/2020 às 7h29min
CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI	2ª DP Criminal de Corumbá	De 9/9 das 17h31min a 16/9/2020 às 7h29min
RODRIGO DUARTE QUARESMA	3ª DP Criminal de Corumbá	De 16/9 das 17h31min a 23/9/2020 às 7h29min

ALEX BATISTA DE SOUZA	1ª DP Cível de Corumbá	De 23/9 das 17h31min a 30/9/2020 às 7h29min
MARCEL ANTÃO DE MACEDO	2ª DP Cível de Corumbá	De 30/9 das 17h31min a 7/10/2020 às 7h29min
MARCEL ANTÃO DE MACEDO	3ª DP Cível de Corumbá	De 7/10 das 17h31min a 14/10/2020 às 7h29min
DANILO IANO SHIROMA	DP de Atendimento à Mulher de Corumbá	De 14/10 das 17h31min a 21/10/2020 às 7h29min
CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI	1ª DP Criminal de Corumbá	De 21/10 das 17h31min a 28/10/2020 às 7h29min
CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI	2ª DP Criminal de Corumbá	De 28/10 das 17h31min a 4/11/2020 às 7h29min
RODRIGO DUARTE QUARESMA	3ª DP Criminal de Corumbá	De 4/11 das 17h31min a 11/11/2020 às 7h29min
ALEX BATISTA DE SOUZA	1ª DP Cível de Corumbá	De 11/11 das 17h31min a 18/11/2020 às 7h29min
MARCEL ANTÃO DE MACEDO	2ª DP Cível de Corumbá	De 18/11 das 17h31min a 25/11/2020 às 7h29min
MARCEL ANTÃO DE MACEDO	3ª DP Cível de Corumbá	De 25/11 das 17h31min a 2/12/2020 às 7h29min
DANILO IANO SHIROMA	DP de Atendimento à Mulher de Corumbá	De 2/12 das 17h31min a 9/12/2020 às 7h29min
CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI	1ª DP Criminal de Corumbá	De 9/12 das 17h31min a 16/12/2020 às 7h29min
CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI	2ª DP Criminal de Corumbá	De 16/12 das 17h31min a 20/12/2020 às 7h29min

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
CRISTIANO RONCHI LOBO	2ª DP de Coxim	De 1º/7 das 17h31min a 8/7/2020 às 7h29min
DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES	3ª DP de Coxim	De 8/7 das 17h31min a 15/7/2020 às 7h29min
ADRIANA PAIVA VASCONCELOS	1ª DP de Camapuã	De 15/7 das 17h31min a 22/7/2020 às 7h29min
ADRIANA PAIVA VASCONCELOS	2ª DP de Camapuã	De 22/7 das 17h31min a 29/7/2020 às 7h29min
PEDRO DE LUNA SOUZA LEITE	DP de Bandeirantes	De 29/7 das 17h31min a 5/8/2020 às 7h29min
RAFAEL DUQUE DE FREITAS	DP de Pedro Gomes	De 5/8 das 17h31min a 12/8/2020 às 7h29min

ANNA CLAUDIA RODRIGUES SANTOS	1ª DP de São Gabriel do Oeste	De 12/8 das 17h31min a 19/8/2020 às 7h29min
ANNA CLAUDIA RODRIGUES SANTOS	2ª DP de São Gabriel do Oeste (Em substituição)	De 19/8 das 17h31min a 26/8/2020 às 7h29min
SUBSTITUTO DA DP DE RIO NEGRO	DP de Rio Negro	De 26/8 das 17h31min a 2/9/2020 às 7h29min
JULIANA ESTEVES TEIXEIRA	DP de Rio Verde de Mato Grosso	De 2/9 das 17h31min a 9/9/2020 às 7h29min
VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS	DP de Sonora	De 9/9 das 17h31min a 16/9/2020 às 7h29min
DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES	3ª DP de Coxim	De 16/9 das 17h31min a 23/9/2020 às 7h29min
CRISTIANO RONCHI LOBO	2ª DP de Coxim	De 23/9 das 17h31min a 30/9/2020 às 7h29min
DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES	3ª DP de Coxim	De 30/9 das 17h31min a 7/10/2020 às 7h29min
PEDRO DE LUNA SOUZA LEITE	DP de Bandeirantes	De 7/10 das 17h31min a 14/10/2020 às 7h29min
PEDRO DE LUNA SOUZA LEITE	DP de Bandeirantes	De 14/10 das 17h31min a 21/10/2020 às 7h29min
ADRIANA PAIVA VASCONCELOS	2ª DP de Camapuã	De 21/10 das 17h31min a 28/10/2020 às 7h29min
RAFAEL DUQUE DE FREITAS	DP de Pedro Gomes	De 28/10 das 17h31min a 4/11/2020 às 7h29min
JULIANA ESTEVES TEIXEIRA	DP de Rio Verde de Mato Grosso	De 4/11 das 17h31min a 11/11/2020 às 7h29min
ADRIANA PAIVA VASCONCELOS	1ª DP de Camapuã	De 11/11 das 17h31min a 18/11/2020 às 7h29min
SUBSTITUTO DA DP DE RIO NEGRO	DP de Rio Negro	De 18/11 das 17h31min a 25/11/2020 às 7h29min
CRISTIANO RONCHI LOBO	2ª DP de Coxim	De 25/11 das 17h31min a 2/12/2020 às 7h29min
VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS	DP de Sonora	De 2/12 das 17h31min a 9/12/2020 às 7h29min
DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES	3ª DP de Coxim	De 9/12 das 17h31min a 16/12/2020 às 7h29min
DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES	3ª DP de Coxim	De 16/12 das 17h31min a 20/12/2020 às 7h29min

4ª REGIONAL – Dourados

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
-------------------------	-------------------------	----------------

DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS	3ª DP Cível Residual de Dourados	De 1º/7 das 17h31min a 8/7/2020 às 7h29min
INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA	DP de Defesa da Saúde	De 8/7 das 17h31min a 15/7/2020 às 7h29min
SANTINA DOMINGUES DE OLIVEIRA	2ª DP de Família e Sucessões de Dourados	De 15/7 das 17h31min a 22/7/2020 às 7h29min
CÍCERO FEITOSA DE LIMA	2ª DP Criminal de Dourados	De 22/7 das 17h31min a 29/7/2020 às 7h29min
RODRIGO VASCONCELOS COMPRI	3ª DP Criminal de Dourados	De 29/7 das 17h31min a 5/8/2020 às 7h29min
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES	4ª DP Criminal de Dourados	De 5/8 das 17h31min a 12/8/2020 às 7h29min
BRUNO BERTOLI GRASSANI	1ª DP Criminal e Execução Penal	De 12/8 das 17h31min a 19/8/2020 às 7h29min
LIGIANE CRISTINA MOTOKI	1ª DP do Tribunal do Júri	De 19/8 das 17h31min a 26/8/2020 às 7h29min
CÍCERO FEITOSA DE LIMA	2ª DP do Tribunal do Júri	De 26/8 das 17h31min a 2/9/2020 às 7h29min
REGINALDO MARINHO DA SILVA	1ª DP de Família e Sucessões de Dourados	De 2/9 das 17h31min a 9/9/2020 às 7h29min
SANTINA DOMINGUES DE OLIVEIRA	2ª DP de Família e Sucessões de Dourados	De 9/9 das 17h31min a 16/9/2020 às 7h29min
REGINALDO MARINHO DA SILVA	3ª DP de Família e Sucessões de Dourados	De 16/9 das 17h31min a 23/9/2020 às 7h29min
SANTINA DOMINGUES DE OLIVEIRA	4ª DP de Família e Sucessões de Dourados	De 23/9 das 17h31min a 30/9/2020 às 7h29min
ALÉSCIO ARTIOLLE	1ª DP Cível Residual de Dourados	De 30/9 das 17h31min a 7/10/2020 às 7h29min
ALÉSCIO ARTIOLLE	2ª DP Cível Residual de Dourados	De 7/10 das 17h31min a 14/10/2020 às 7h29min
SUBSTITUTO DA 3ª DP CÍVEL RESIDUAL DE DOURADOS	3ª DP Cível Residual de Dourados	De 14/10 das 17h31min a 21/10/2020 às 7h29min
MARIA INÊZ DIAS DOS SANTOS	4ª DP Cível Residual de Dourados	De 21/10 das 17h31min a 28/10/2020 às 7h29min
SUBSTITUTO DA 5ª DP CÍVEL RESIDUAL DE DOURADOS	5ª DP Cível Residual de Dourados	De 28/10 das 17h31min a 4/11/2020 às 7h29min
SUBSTITUTO DA 6ª DP CÍVEL RESIDUAL DE DOURADOS	6ª DP Cível Residual de Dourados	De 4/11 das 17h31min a 11/11/2020 às 7h29min
SUBSTITUTO DA 1ª DPCCON DE DOURADOS	1ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	De 11/11 das 17h31min a 18/11/2020 às 7h29min

MARIZA FATIMA GONÇALVES	2ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	De 18/11 das 17h31min a 25/11/2020 às 7h29min
INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA	DP de Defesa da Mulher	De 25/11 das 17h31min a 2/12/2020 às 7h29min
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES	4ª DP Criminal de Dourados	De 2/12 das 17h31min a 9/12/2020 às 7h29min
INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA	DP de Defesa da Saúde	De 9/12 das 17h31min a 16/12/2020 às 7h29min
ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO	1ª DP Criminal de Dourados	De 16/12 das 17h31min a 20/12/2020 às 7h29min

4ª REGIONAL – Caarapó, Deodápolis, Glória de Dourados e Fátima do Sul

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR	2ª DP de Caarapó	De 1º/7 das 17h31min a 8/7/2020 às 7h29min
SUBSTITUTO DA DP DE GLÓRIA DE DOURADOS	DP de Glória de Dourados	De 8/7 das 17h31min a 15/7/2020 às 7h29min
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO	1ª DP de Fátima do Sul	De 15/7 das 17h31min a 22/7/2020 às 7h29min
VAGNER FABRÍCIO VIEIRA FLAUSINO	DP de Deodápolis	De 22/7 das 17h31min a 29/7/2020 às 7h29min
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO	2ª DP de Fátima do Sul	De 29/7 das 17h31min a 5/8/2020 às 7h29min
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR	1ª DP de Caarapó	De 5/8 das 17h31min a 12/8/2020 às 7h29min
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR	2ª DP de Caarapó	De 12/8 das 17h31min a 19/8/2020 às 7h29min
SUBSTITUTO DA DP DE GLÓRIA DE DOURADOS	DP de Glória de Dourados	De 19/8 das 17h31min a 26/8/2020 às 7h29min
VAGNER FABRÍCIO VIEIRA FLAUSINO	DP de Deodápolis	De 26/8 das 17h31min a 2/9/2020 às 7h29min
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO	1ª DP de Fátima do Sul	De 2/9 das 17h31min a 9/9/2020 às 7h29min
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO	2ª DP de Fátima do Sul	De 9/9 das 17h31min a 16/9/2020 às 7h29min
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR	1ª DP de Caarapó	De 16/9 das 17h31min a 23/9/2020 às 7h29min
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR	2ª DP de Caarapó	De 23/9 das 17h31min a 30/9/2020 às 7h29min
SUBSTITUTO DA DP DE GLÓRIA DE DOURADOS	DP de Glória de Dourados	De 30/9 das 17h31min a 7/10/2020 às 7h29min

VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO	DP de Deodópolis	De 7/10 das 17h31min a 14/10/2020 às 7h29min
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO	1ª DP de Fátima do Sul	De 14/10 das 17h31min a 21/10/2020 às 7h29min
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO	2ª DP de Fátima do Sul	De 21/10 das 17h31min a 28/10/2020 às 7h29min
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR	1ª DP de Caarapó	De 28/10 das 17h31min a 4/11/2020 às 7h29min
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR	2ª DP de Caarapó	De 4/11 das 17h31min a 11/11/2020 às 7h29min
SUBSTITUTO DA DP DE GLÓRIA DE DOURADOS	DP de Glória de Dourados	De 11/11 das 17h31min a 18/11/2020 às 7h29min
VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO	DP de Deodópolis	De 18/11 das 17h31min a 25/11/2020 às 7h29min
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO	1ª DP de Fátima do Sul	De 25/11 das 17h31min a 2/12/2020 às 7h29min
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO	2ª DP de Fátima do Sul	De 2/12 das 17h31min a 9/12/2020 às 7h29min
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR	1ª DP de Caarapó	De 9/12 das 17h31min a 16/12/2020 às 7h29min
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR	2ª DP de Caarapó	De 16/12 das 17h31min a 20/12/2020 às 7h29min

4ª REGIONAL – Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillante

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
MARCOS BRAGA FONSECA	1ª DP de Maracaju	De 10/7 das 17h31min a 8/7/2020 às 7h29min
MARCOS BRAGA FONSECA	2ª DP de Maracaju	De 8/7 das 17h31min a 15/7/2020 às 7h29min
LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES	DP Cível de Nova Alvorada do Sul	De 15/7 das 17h31min a 22/7/2020 às 7h29min
KRICILAINE OLIVEIRA DA SILVA SOUZA	DP Cível de Rio Brillante	De 22/7 das 17h31min a 29/7/2020 às 7h29min
ALBERTO OKSMAN	DP Criminal de Rio Brillante	De 29/7 das 17h31min a 5/8/2020 às 7h29min
VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI	DP de Itaporã	De 5/8 das 17h31min a 12/8/2020 às 7h29min
JANAINA GABRIELA CAETANO DE SOUZA PEREIRA	1ª DP de Maracaju	De 12/8 das 17h31min a 19/8/12/2020 às 7h29min
MARCOS BRAGA FONSECA	2ª DP de Maracaju	De 19/8 das 17h31min a 26/8/2020 às 7h29min

LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES	DP de Nova Alvorada do Sul	De 26/8 das 17h31min a 2/9/2020 às 7h29min
KRICILAINE OLIVEIRA DA SILVA SOUZA	DP Cível de Rio Brilhante	De 2/9 das 17h31min a 9/9/2020 às 7h29min
ALBERTO OKSMAN	DP Criminal de Rio Brilhante	De 9/9 das 17h31min a 16/9/2020 às 7h29min
VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI	DP de Itaporã	De 16/9 das 17h31min a 23/9/2020 às 7h29min
JANAINA GABRIELA CAETANO DE SOUZA PEREIRA	1ª DP de Maracaju	De 23/9 das 17h31min a 30/9/12/2020 às 7h29min
LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES	DP de Nova Alvorada do Sul	De 30/9 das 17h31min a 7/10/2020 às 7h29min
MARCOS BRAGA FONSECA	2ª DP de Maracaju	De 7/10 das 17h31min a 14/10/2020 às 7h29min
KRICILAINE OLIVEIRA DA SILVA SOUZA	DP Cível de Rio Brilhante	De 14/10 das 17h31min a 21/10/2020 às 7h29min
ALBERTO OKSMAN	DP Criminal de Rio Brilhante	De 21/10 das 17h31min a 28/10/2020 às 7h29min
VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI	DP de Itaporã	De 28/10 das 17h31min a 4/11/2020 às 7h29min
JANAINA GABRIELA CAETANO DE SOUZA PEREIRA	1ª DP de Maracaju	De 4/11 das 17h31min a 11/11/2020 às 7h29min
MARCOS BRAGA FONSECA	2ª DP de Maracaju	De 11/11 das 17h31min a 18/11/2020 às 7h29min
LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES	DP de Nova Alvorada do Sul	De 18/11 das 17h31min a 25/11/2020 às 7h29min
ALBERTO OKSMAN	DP Cível de Rio Brilhante	De 25/11 das 17h31min a 2/12/2020 às 7h29min
ALBERTO OKSMAN	DP Criminal de Rio Brilhante	De 2/12 das 17h31min a 9/12/2020 às 7h29min
MARIA INEZ DIAS DOS SANTOS	4ª DP Cível de Dourados	De 9/12 das 17h31min a 16/12/2020 às 7h29min
JANAINA GABRIELA CAETANO DE SOUZA PEREIRA	1ª DP de Maracaju	De 16/12 das 17h31min a 20/12/2020 às 7h29min

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON BRAGA	1ª DP de Jardim	De 10/7 das 17h31min a 8/7/2020 às 7h29min
ANDRÉA PEREIRA NARDON BRAGA	2ª DP de Jardim	De 8/7 das 17h31min a 15/7/2020 às 7h29min

MAURICIO AUGUSTO BARBOSA	DP de Bela Vista	De 15/7 das 17h31min a 22/7/2020 às 7h29min
MILENE CRISTINA GALVÃO	1ª DP de Bonito	De 22/7 das 17h31min a 29/7/2020 às 7h29min
MILENE CRISTINA GALVÃO	2ª DP de Bonito	De 29/7 das 17h31min a 5/8/2020 às 7h29min
RENATA CAMILA CORRÊA BRAVIM	DP de Nioaque	De 5/8 das 17h31min a 12/8/2020 às 7h29min
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA	DP de Porto Murtinho	De 12/8 das 17h31min a 19/8/2020 às 7h29min
ANDRÉA PEREIRA NARDON BRAGA	1ª DP de Jardim	De 19/8 das 17h31min a 26/8/2020 às 7h29min
ANDRÉA PEREIRA NARDON BRAGA	2ª DP de Jardim	De 26/8 das 17h31min a 2/9/2020 às 7h29min
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA	DP de Bela Vista	De 2/9 das 17h31min a 9/9/2020 às 7h29min
MILENE CRISTINA GALVÃO	1ª DP de Bonito	De 9/09 das 17h31min a 16/09/2020 às 7h29min
MILENE CRISTINA GALVÃO	2ª DP de Bonito	De 16/9 das 17h31min a 23/9/2020 às 7h29min
RENATA CAMILA CORRÊA BRAVIM	DP de Nioaque	De 23/9 das 17h31min a 30/9/2020 às 7h29min
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA	DP de Porto Murtinho	De 30/9 das 17h31min a 7/10/2020 às 7h29min
ANDRÉA PEREIRA NARDON BRAGA	1ª DP de Jardim	De 7/10 das 17h31min a 14/10/2020 às 7h29min
ANDRÉA PEREIRA NARDON BRAGA	2ª DP de Jardim	De 14/10 das 17h31min a 21/10/2020 às 7h29min
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA	DP de Bela Vista	De 21/10 das 17h31min a 28/10/2020 às 7h29min
MILENE CRISTINA GALVÃO	1ª DP de Bonito	De 28/10 das 17h31min a 4/11/2020 às 7h29min
MILENE CRISTINA GALVÃO	2ª DP de Bonito	De 4/11 das 17h31min a 11/11/2020 às 7h29min
RENATA CAMILA CORRÊA BRAVIM	DP de Nioaque	De 11/11 das 17h31min a 18/11/2020 às 7h29min
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA	DP de Porto Murtinho	De 18/11 das 17h31min a 25/11/2020 às 7h29min
ANDRÉA PEREIRA NARDON BRAGA	1ª DP de Jardim	De 25/11 das 17h31min a 2/12/2020 às 7h29min

ANDRÉA PEREIRA NARDON BRAGA	2ª DP de Jardim	De 2/12 das 17h31min a 9/12/2020 às 7h29min
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA	DP de Bela Vista	De 9/12 das 17h31min a 16/12/2020 às 7h29min
MILENE CRISTINA GALVÃO	1ª DP de Bonito	De 16/12 das 17h31min a 20/12/2020 às 7h29min

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
SEME MATTAR NETO	1ª DP de Ivinhema	De 1º/7 das 17h31min a 8/7/2020 às 7h29min
EDSON CARDOSO	3ª DP Cível de Nova Andradina	De 8/7 das 17h31min a 15/7/2020 às 7h29min
RIVANA DE LIMA SOUZA COIMBRA	1ª DP Cível de Nova Andradina	De 15/7 das 17h31min a 22/7/2020 às 7h29min
CÁSSIO SANCHES BARBI	DP de Angélica	De 22/7 das 17h31min a 29/7/2020 às 7h29min
ANDRÉ SANTELLI ANTUNES	2ª DP de Ivinhema	De 29/7 das 17h31min a 5/8/2020 às 7h29min
DIEGO BORTOLONI DISPERATI	1ª DP Criminal de Nova Andradina	De 5/8 das 17h31min a 12/8/2020 às 7h29min
NATANAEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR	DP de Anaurilândia	De 12/8 das 17h31min a 19/8/2020 às 7h29min
SEME MATTAR NETO	1ª DP de Ivinhema	De 19/8 das 17h31min a 26/8/2020 às 7h29min
EDSON CARDOSO	3ª DP Cível de Nova Andradina	De 26/8 das 17h31min a 2/9/2020 às 7h29min
SEME MATTAR NETO	1ª DP de Ivinhema	De 2/9 das 17h31min a 9/9/2020 às 7h29min
CÁSSIO SANCHES BARBI	DP de Angélica	De 9/9 das 17h31min a 16/9/2020 às 7h29min
ANDRÉ SANTELLI ANTUNES	2ª DP de Ivinhema	De 16/9 das 17h31min a 23/9/2020 às 7h29min
DIEGO BORTOLONI DISPERATI	1ª DP Criminal de Nova Andradina	De 23/9 das 17h31min a 30/9/2020 às 7h29min
NATANAEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR	DP de Anaurilândia	De 30/9 das 17h31min a 7/10/2020 às 7h29min
RIVANA DE LIMA SOUZA COIMBRA	1ª DP Cível de Nova Andradina	De 7/10 das 17h31min a 14/10/2020 às 7h29min
DIEGO BORTOLONI DISPERATI	1ª DP Criminal de Nova Andradina	De 14/10 das 17h31min a 21/10/2020 às 7h29min

ANDRÉ SANTELLI ANTUNES	2ª DP de Ivinhema	De 21/10 das 17h31min a 28/10/2020 às 7h29min
EDSON CARDOSO	3ª DP Cível de Nova Andradina	De 28/10 das 17h31min a 4/11/2020 às 7h29min
CÁSSIO SANCHES BARBI	DP de Angélica	De 4/11 das 17h31min a 11/11/2020 às 7h29min
RIVANA DE LIMA SOUZA COIMBRA	1ª DP Cível de Nova Andradina	De 11/11 das 17h31min a 18/11/2020 às 7h29min
DIEGO BORTOLONI DISPERATI	1ª DP Criminal de Nova Andradina	De 18/11 das 17h31min a 25/11/2020 às 7h29min
NATANAEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR	DP de Anaurilândia	De 25/11 das 17h31min a 2/12/2020 às 7h29min
ANDRÉ SANTELLI ANTUNES	2ª DP de Ivinhema	De 2/12 das 17h31min a 9/12/2020 às 7h29min
CÁSSIO SANCHES BARBI	DP de Angélica	De 9/12 das 17h31min a 16/12/2020 às 7h29min
NATANAEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR	DP de Anaurilândia	De 16/12 das 17h31min a 20/12/2020 às 7h29min

7ª e 12ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência/ Chapadão do Sul, Costa Rica e Cassilândia

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA	2ª DP Cível de Paranaíba	De 10/7 das 17h31min a 8/7/2020 às 7h29min
SARA ZAM SEGURA MARÇAL	3ª DP Criminal de Paranaíba	De 8/7 das 17h31min a 15/7/2020 às 7h29min
NILSON DA SILVA GERALDO	1ª DP de Aparecida do Taboado	De 15/7 das 17h31min a 22/7/2020 às 7h29min
NILSON DA SILVA GERALDO	2ª DP de Aparecida do Taboado	De 22/7 das 17h31min a 29/7/2020 às 7h29min
SUBSTITUTO DA DP DE INOCÊNCIA	DP de Inocência	De 29/7 das 17h31min a 5/8/2020 às 7h29min
ERNANY ANDRADE MACHADO	1ª DP de Chapadão do Sul	De 5/8 das 17h31min a 12/8/2020 às 7h29min
ERNANY ANDRADE MACHADO	2ª DP de Chapadão do Sul	De 12/8 das 17h31min a 19/8/2020 às 7h29min
GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA	1ª DP de Cassilândia	De 19/8 das 17h31min a 26/8/2020 às 7h29min
MARIANE VIEIRA RIZZO	2ª DP de Cassilândia	De 26/8 das 17h31min a 2/9/2020 às 7h29min
KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES	1ª DP de Costa Rica	De 2/9 das 17h31min a 9/9/2020 às 7h29min
GABRIELA NORONHA DE SOUSA	2ª DP de Costa Rica	De 9/9 das 17h31min a 16/9/2020 às 7h29min
FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA	1ª DP Cível de Paranaíba	De 16/9 das 17h31min a 23/9/2020 às 7h29min

GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA	2ª DP Cível de Paranaíba	De 23/9 das 17h31min a 30/9/2020 às 7h29min
SARA ZAM SEGURA MARÇAL	3ª DP Criminal de Paranaíba	De 30/9 das 17h31min a 7/10/2020 às 7h29min
NILSON DA SILVA GERALDO	1ª DP de Aparecida do Taboado	De 7/10 das 17h31min a 14/10/2020 às 7h29min
NILSON DA SILVA GERALDO	2ª DP de Aparecida do Taboado	De 14/10 das 17h31min a 21/10/2020 às 7h29min
SUBSTITUTO DA DP DE INOCÊNCIA	DP de Inocência	De 21/10 das 17h31min a 28/10/2020 às 7h29min
ERNANY ANDRADE MACHADO	1ª DP de Chapadão do Sul	De 28/10 das 17h31min a 4/11/2020 às 7h29min
ERNANY ANDRADE MACHADO	2ª DP de Chapadão do Sul	De 4/11 das 17h31min a 11/11/2020 às 7h29min
GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA	1ª DP de Cassilândia	De 11/11 das 17h31min a 18/11/2020 às 7h29min
MARIANE VIEIRA RIZZO	2ª DP de Cassilândia	De 18/11 das 17h31min a 25/11/2020 às 7h29min
KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES	1ª DP de Costa Rica	De 25/11 das 17h31min a 2/12/2020 às 7h29min
GABRIELA NORONHA DE SOUSA	2ª DP de Costa Rica	De 2/12 das 17h31min a 9/12/2020 às 7h29min
FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA	1ª DP Cível de Paranaíba	De 9/12 das 17h31min a 16/12/2020 às 7h29min
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA	2ª DP Cível de Paranaíba	De 16/12 das 17h31min a 20/12/2020 às 7h29min

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA	1ª DP Criminal de Ponta Porã	De 1º/7 das 17h31min a 8/7/2020 às 7h29min
EDUARDO ADRIANO TORRES	2ª DP Criminal de Ponta Porã	De 8/7 das 17h31min a 15/7/2020 às 7h29min
MARCELO MARINHO DA SILVA	1ª DP Cível de Amambai	De 15/7 das 17h31min a 22/7/2020 às 7h29min
KARINA FIGUEIREDO DE FREITAS	2ª DP Cível de Amambai	De 22/7 das 17h31min a 29/7/2020 às 7h29min
LEONARDO FERREIRA MENDES	DP Criminal de Amambai	De 29/7 das 17h31min a 5/8/2020 às 7h29min
EDUARDO ADRIANO TORRES	DP de Sete Quedas (Em substituição)	De 5/8 das 17h31min a 12/8/2020 às 7h29min

LEONARDO FERREIRA MENDES	DP de Coronel Sapucaia	De 12/8 das 17h31min a 19/8/2020 às 7h29min
JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS	1ª DP Cível de Ponta Porã	De 19/8 das 17h31min a 26/8/2020 às 7h29min
RAFAEL RIBAS BIZIAK	2ª DP Cível de Ponta Porã	De 26/8 das 17h31min a 2/9/2020 às 7h29min
LUCAS COLARES PIMENTEL	3ª DP Cível de Ponta Porã	De 2/9 das 17h31min a 9/9/2020 às 7h29min
LUCAS COLARES PIMENTEL	1ª DP Criminal de Ponta Porã	De 9/9 das 17h31min a 16/9/2020 às 7h29min
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE	2ª DP Criminal de Ponta Porã	De 16/9 das 17h31min a 23/9/2020 às 7h29min
MARCELO MARINHO DA SILVA	1ª DP Cível de Amambai	De 23/9 das 17h31min a 30/9/2020 às 7h29min
KARINA FIGUEIREDO DE FREITAS	2ª DP Cível de Amambai	De 30/9 das 17h31min a 7/10/2020 às 7h29min
LEONARDO FERREIRA MENDES	DP Criminal de Amambai	De 7/10 das 17h31min a 14/10/2020 às 7h29min
EDUARDO ADRIANO TORRES	DP de Sete Quedas	De 14/10 das 17h31min a 21/10/2020 às 7h29min
LEONARDO FERREIRA MENDES	DP de Coronel Sapucaia	De 21/10 das 17h31min a 28/10/2020 às 7h29min
RAFAEL RIBAS BIZIAK	1ª DP Cível de Ponta Porã	De 28/10 das 17h31min a 4/11/2020 às 7h29min
RAFAEL RIBAS BIZIAK	2ª DP Cível de Ponta Porã	De 4/11 das 17h31min a 11/11/2020 às 7h29min
LUCAS COLARES PIMENTEL	3ª DP Cível de Ponta Porã	De 11/11 das 17h31min a 18/11/2020 às 7h29min
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA	1ª DP Criminal de Ponta Porã	De 18/11 das 17h31min a 25/11/2020 às 7h29min
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE	2ª DP Criminal de Ponta Porã	De 25/11 das 17h31min a 2/12/2020 às 7h29min
MARCELO MARINHO DA SILVA	1ª DP Cível de Amambai	De 2/12 das 17h31min a 9/12/2020 às 7h29min
KARINA FIGUEIREDO DE FREITAS	2ª DP Cível de Amambai	De 9/12 das 17h31min a 16/12/2020 às 7h29min
LEONARDO FERREIRA MENDES	DP Criminal de Amambai	De 16/12 das 17h31min a 20/12/2020 às 7h29min

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquirai e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
-------------------------	-------------------------	----------------

GUILHERME LUNELLI	DP de Eldorado	De 1º/7 das 17h31min a 8/7/2020 às 7h29min
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE	DP de Iguatemi	De 8/7 das 17h31min a 15/7/2020 às 7h29min
MARTA ROSANGELA DA SILVA	1ª DP de Mundo Novo	De 15/7 das 17h31min a 22/7/2020 às 7h29min
STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA	2ª DP de Mundo Novo	De 22/7 das 17h31min a 29/7/2020 às 7h29min
SOLANGE NOBRE TORRES JORGE	1ª DP Cível de Naviraí	De 29/7 das 17h31min a 5/8/2020 às 7h29min
SOLANGE NOBRE TORRES JORGE	2ª DP Cível de Naviraí	De 5/8 das 17h31min a 12/8/2020 às 7h29min
VANDIR ZULATO JORGE	1ª DP Criminal de Naviraí	De 12/8 das 17h31min a 19/8/2020 às 7h29min
VANDIR ZULATO JORGE	2ª DP Criminal de Naviraí	De 19/8 das 17h31min a 26/8/2020 às 7h29min
GUILHERME LUNELLI	DP de Eldorado	De 26/8 das 17h31min a 2/9/2020 às 7h29min
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE	DP de Iguatemi	De 2/9 das 17h31min a 9/9/2020 às 7h29min
DENISE BANCII DOS SANTOS COCAROLI	DP de Itaquiraí	De 9/9 das 17h31min a 16/9/2020 às 7h29min
MARTA ROSANGELA DA SILVA	1ª DP de Mundo Novo	De 16/9 das 17h31min a 23/9/2020 às 7h29min
STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA	2ª DP de Mundo Novo	De 23/9 das 17h31min a 30/9/2020 às 7h29min
DENISE BANCII DOS SANTOS COCAROLI	1ª DP Cível de Naviraí	De 30/9 das 17h31min a 7/10/2020 às 7h29min
DENISE BANCII DOS SANTOS COCAROLI	2ª DP Cível de Naviraí	De 7/10 das 17h31min a 14/10/2020 às 7h29min
VANDIR ZULATO JORGE	1ª DP Criminal de Naviraí	De 14/10 das 17h31min a 21/10/2020 às 7h29min
VANDIR ZULATO JORGE	2ª DP Criminal de Naviraí	De 21/10 das 17h31min a 28/10/2020 às 7h29min
MARTA ROSANGELA DA SILVA	DP de Eldorado	De 28/10 das 17h31min a 4/11/2020 às 7h29min
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE	DP de Iguatemi	De 4/11 das 17h31min a 11/11/2020 às 7h29min
DENISE BANCII DOS SANTOS COCAROLI	DP de Itaquiraí	De 11/11 das 17h31min a 18/11/2020 às 7h29min

MARTA ROSANGELA DA SILVA	1ª DP de Mundo Novo	De 18/11 das 17h31min a 25/11/2020 às 7h29min
STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA	2ª DP de Mundo Novo	De 25/11 das 17h31min a 2/12/2020 às 7h29min
DENISE BANCÍ DOS SANTOS COCAROLI	1ª DP Cível de Naviraí	De 2/12 das 17h31min a 9/12/2020 às 7h29min
SOLANGE NOBRE TORRES JORGE	2ª DP Cível de Naviraí	De 9/12 das 17h31min a 16/12/2020 às 7h29min
VANDIR ZULATO JORGE	1ª DP Criminal de Naviraí	De 16/12 das 17h31min a 20/12/2020 às 7h29min

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
RITA DE CÁSSIA VENDRAMI PUSCH DE SOUZA	Defensoria Pública de Defesa da Mulher	De 1º/7 das 17h31min a 8/7/2020 às 7h29min
BRUNO HENRIQUE GOBBO GUTIERREZ	1ª DP Criminal de Três Lagoas	De 8/7 das 17h31min a 15/7/2020 às 7h29min
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO	2ª DP Criminal de Três Lagoas	De 15/7 das 17h31min a 22/7/2020 às 7h29min
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO	3ª DP Criminal de Três Lagoas	De 22/7 das 17h31min a 29/7/2020 às 7h29min
EDUARDO CAVICHIOLI MONDONI	4ª DP Criminal de Três Lagoas	De 29/7 das 17h31min a 5/8/2020 às 7h29min
MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO	DP de Água Clara	De 5/8 das 17h31min a 12/8/2020 às 7h29min
ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO	1ª DP de Bataguassu	De 12/8 das 17h31min a 19/8/2020 às 7h29min
ELISIANE CRISTINA BOÇO DO ROSÁRIO	2ª DP de Bataguassu	De 19/8 das 17h31min a 26/8/2020 às 7h29min
CAROLINA ESTRELA DE OLIVEIRA SACHI	DP de Brasilândia	De 26/8 das 17h31min a 2/9/2020 às 7h29min
OLAVO COLLI JÚNIOR	1ª DP Cível de Três Lagoas	De 2/9 das 17h31min a 9/9/2020 às 7h29min
EVANDRO CESAR CASALI	2ª DP Cível de Três Lagoas	De 9/9 das 17h31min a 16/9/2020 às 7h29min
DARVINO ANTONIO MACIEL JÚNIOR	3ª DP Cível de Três Lagoas	De 16/9 das 17h31min a 23/9/2020 às 7h29min
FLÁVIO ANTONIO DE OLIVEIRA	4ª DP Cível de Três Lagoas	De 23/9 das 17h31min a 30/9/2020 às 7h29min
RITA DE CÁSSIA VENDRAMI PUSCH DE SOUZA	Defensoria Pública de Defesa da Mulher	De 30/9 das 17h31min a 7/10/2020 às 7h29min

BRUNO HENRIQUE GOBBO GUTIERREZ	1ª DP Criminal de Três Lagoas	De 7/10 das 17h31min a 14/10/2020 às 7h29min
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO	2ª DP Criminal de Três Lagoas	De 14/10 das 17h31min a 21/10/2020 às 7h29min
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO	3ª DP Criminal de Três Lagoas	De 21/10 das 17h31min a 28/10/2020 às 7h29min
EDUARDO CAVICHIOLI MONDONI	4ª DP Criminal de Três Lagoas	De 28/10 das 17h31min a 4/11/2020 às 7h29min
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO	DP de Água Clara	De 4/11 das 17h31min a 11/11/2020 às 7h29min
ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO	1ª DP de Bataguassu	De 11/11 das 17h31min a 18/11/2020 às 7h29min
ELISIANE CRISTINA BOÇO DO ROSÁRIO	2ª DP de Bataguassu	De 18/11 das 17h31min a 25/11/2020 às 7h29min
CAROLINA ESTRELA DE OLIVEIRA SACHI	DP de Brasilândia	De 25/11 das 17h31min a 2/12/2020 às 7h29min
OLAVO COLLI JÚNIOR	1ª DP Cível de Três Lagoas	De 2/12 das 17h31min a 9/12/2020 às 7h29min
DARVINO ANTONIO MACIEL JÚNIOR	2ª DP Cível de Três Lagoas	De 9/12 das 17h31min a 16/12/2020 às 7h29min
DARVINO ANTONIO MACIEL JÚNIOR	3ª DP Cível de Três Lagoas	De 16/12 das 17h31min a 20/12/2020 às 7h29min

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
JANAÍNA DE ARAÚJO SANT'ANA	1ª DP Cível de Aquidauana	De 1º/7 das 17h31min a 8/7/2020 às 7h29min
JOSÉ RICARDO MERINI	2ª DP Cível de Aquidauana	De 8/7 das 17h31min a 15/7/2020 às 7h29min
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO	1ª DP Criminal de Aquidauana	De 15/7 das 17h31min a 22/7/2020 às 7h29min
SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA	DP de Anastácio	De 22/7 das 17h31min a 29/7/2020 às 7h29min
NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGIONI	DP de Dois Irmãos do Buriti	De 29/07 das 17h31min a 5/8/2020 às 7h29min
MARIA CLARA DE MORAIS PORFÍRIO	1ª DP de Miranda	De 5/8 das 17h31min a 12/8/2020 às 7h29min
JAMILE GONÇALVES SERRA AZUL	2ª DP de Miranda	De 12/8 das 17h31min a 19/8/2020 às 7h29min
NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGIONI	DP de Terenos	De 19/8 das 17h31min a 26/8/2020 às 7h29min

JANAÍNA DE ARAÚJO SANT'ANA	1ª DP Cível de Aquidauana	De 26/8 das 17h31min a 2/9/2020 às 7h29min
JOSÉ RICARDO MERINI	2ª DP Cível de Aquidauana	De 2/9 das 17h31min a 9/9/2020 às 7h29min
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO	1ª DP Criminal de Aquidauana	De 9/9 das 17h31min a 16/9/2020 às 7h29min
JOSÉ RICARDO MERINI	DP de Anastácio	De 16/9 das 17h31min a 23/9/2020 às 7h29min
NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGIONI	DP de Dois Irmãos do Buriti	De 23/9 das 17h31min a 30/9/2020 às 7h29min
JANAÍNA DE ARAÚJO SANT'ANA	1ª DP de Miranda	De 30/9 das 17h31min a 7/10/2020 às 7h29min
JAMILE GONÇALVES SERRA AZUL	2ª DP de Miranda	De 7/10 das 17h31min a 14/10/2020 às 7h29min
ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA	DP de Terenos	De 14/10 das 17h31min a 21/10/2020 às 7h29min
JANAÍNA DE ARAÚJO SANT'ANA	1ª DP Cível de Aquidauana	De 21/10 das 17h31min a 28/10/2020 às 7h29min
SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA	2ª DP Cível de Aquidauana	De 28/10 das 17h31min a 4/11/2020 às 7h29min
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO	1ª DP Criminal de Aquidauana	De 4/11 das 17h31min a 11/11/2020 às 7h29min
SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA	DP de Anastácio	De 11/11 das 17h31min a 18/11/2020 às 7h29min
ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA	DP de Dois Irmãos do Buriti	De 18/11 das 17h31min a 25/11/2020 às 7h29min
MARIA CLARA DE MORAIS PORFÍRIO	1ª DP de Miranda	De 25/11 das 17h31min a 2/12/2020 às 7h29min
JAMILE GONÇALVES SERRA AZUL	2ª DP de Miranda	De 2/12 das 17h31min a 9/12/2020 às 7h29min
ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA	DP de Terenos	De 9/12 das 17h31min a 16/12/2020 às 7h29min
JANAÍNA DE ARAÚJO SANT'ANA	1ª DP Cível de Aquidauana	De 16/12 das 17h31min a 20/12/2020 às 7h29min

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
ZELIANA LUZIA DELARISSA SABALA	2ª DP Criminal de 2ª Instância	De 10/7 das 17h31min a 8/7/2020 às 7h29min

ELIAS CESAR KESROUANI	3ª DP Criminal de 2ª Instância	De 8/7 das 17h31min a 15/7/2020 às 7h29min
ANTONIO JOÃO DE ANDRADE	5ª DP Criminal de 2ª Instância	De 15/7 das 17h31min a 22/7/2020 às 7h29min
PAULA FERRAZ DE MELLO	6ª DP Criminal de 2ª Instância	De 22/7 das 17h31min a 29/7/2020 às 7h29min
CHRISTIANE MARIA DOS SANTOS PEREIRA JUCÁ INTERLANDO	7ª DP Criminal de 2ª Instância	De 29/7 das 17h31min a 5/8/2020 às 7h29min
OZIEL MIRANDA	8ª DP Criminal de 2ª Instância (De 5/8 das 17h31min a 12/8/2020 às 7h29min
ANGELA ROSSETI CHAMORRO BELLI	9ª DP Criminal de 2ª Instância	De 12/8 das 17h31min a 19/8/2020 às 7h29min
ANGELA ROSSETI CHAMORRO BELLI	10ª DP Criminal de 2ª Instância	De 19/8 das 17h31min a 26/8/2020 às 7h29min
CHRISTIANE MARIA DOS SANTOS PEREIRA JUCÁ INTERLANDO	11ª DP Criminal de 2ª Instância	De 26/8 das 17h31min a 2/9/2020 às 7h29min
IRAN PEREIRA DA COSTA NEVES	12ª DP Criminal de 2ª Instância	De 2/9 das 17h31min a 9/9/2020 às 7h29min
SANDRA REGINA SANTOS DE VASCONCELOS	13ª DP Criminal de 2ª Instância	De 9/9 das 17h31min a 16/9/2020 às 7h29min
FRANCISCO CARLOS BARIANI	14ª DP Criminal de 2ª Instância	De 16/9 das 17h31min a 23/9/2020 às 7h29min
VERA REGINA PRADO MARTINS	15ª DP Criminal de 2ª Instância	De 23/9 das 17h31min a 30/9/2020 às 7h29min
IRAN PEREIRA DA COSTA NEVES	16ª DP Criminal de 2ª Instância	De 30/9 das 17h31min a 7/10/2020 às 7h29min
MÔNICA MARIA DE SALVO FONTOURA	2ª DP Criminal de 2ª Instância	De 7/10 das 17h31min a 14/10/2020 às 7h29min
ANTONIO JOÃO DE ANDRADE	5ª DP Criminal de 2ª Instância	De 14/10 das 17h31min a 21/10/2020 às 7h29min
OZIEL MIRANDA	11ª DP Criminal de 2ª Instância	De 21/10 das 17h31min a 28/10/2020 às 7h29min
NANCY GOMES DE CARVALHO	1ª DP Criminal de 2ª Instância	De 28/10 das 17h31min a 4/11/2020 às 7h29min
ZELIANA LUZIA DELARISSA SABALA	4ª DP Criminal de 2ª Instância	De 4/11 das 17h31min a 11/11/2020 às 7h29min
MARISA NUNES DOS SANTOS RODRIGUES	1ª DP Cível de 2ª Instância	De 11/11 das 17h31min a 18/11/2020 às 7h29min
GLÓRIA DE FÁTIMA FERNANDES GALBIATI	2ª DP Cível de 2ª Instância	De 18/11 das 17h31min a 25/11/2020 às 7h29min

ALMIR SILVA PAIXÃO	3ª DP Cível de 2ª Instância	De 25/11 das 17h31min a 2/12/2020 às 7h29min
JÚLIO CÉSAR OCAMPOS GONÇALVES	4ª DP Cível de 2ª Instância	De 2/12 das 17h31min a 9/12/2020 às 7h29min
EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA	5ª DP Cível de 2ª Instância	De 9/12 das 17h31min a 16/12/2020 às 7h29min
EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA	6ª DP Cível de 2ª Instância	De 16/12 das 17h31min a 20/12/2020 às 7h29min

Campo Grande, 30 de junho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 239/2020, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público, abaixo nominado, que atuou em substituição na seguinte Defensoria Pública:

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
FRANCISCO CARLOS BARIANI 14ª DP Criminal de 2ª Instância	7ª DP Criminal de 2ª Instância	2 a 9/4/2020

Campo Grande, 30 de junho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 240/2020, 30 DE JUNHO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º ALTERAR, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" DPGE n. 168/2020, de 28 de abril de 2020, publicada no DOE n. 10.158, de 30 de abril de 2020, onde constam as designações dos membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram nos seguintes Juizados Especiais:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
FÁBIO ODACIR MARINHO DE REZENDE	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 5/5/2020

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
THAÍS ROQUE SAGIN LAZZAROTO	Juizado Especial de Bonito	1º a 17/5/2020

Art. 2º REVOGAR, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" DPGE n. 168/2020, de 28 de abril de 2020, publicada no DOE n. 10.158 de 30 de abril de 2020, onde constam as designações dos membros da

Defensoria Pública, abaixo nominados:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI	3º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/5/2020

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
KRICILAINE OLIVEIRA DA SILVA SOUZA	Juizado Especial de Rio Brilhante	7 a 31/5/2020

Art. 3º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram nos seguintes Juizados Especiais:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANTONIO CÉSAR BAUERMEISTER DE ARAÚJO	3º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/5/2020
CAHUÊ DUARTE E URDIALES	1º Juizado Especial de Campo Grande	6 a 31/5/2020

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ALBERTO OKSMAN	Juizado Especial de Rio Brilhante	7 a 31/5/2020

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
MILENE CRISTINA GALVÃO	Juizado Especial de Bonito	18 a 31/5/2020

Campo Grande, 30 de junho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 241/2020, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º ALTERAR, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" DPGE n. 169/2020, de 28 de abril de 2020, publicada no DOE n. 10.158, de 30 de abril de 2020, onde consta a designação do membro da Defensoria Pública, abaixo nominado, que atuou em substituição na seguinte Defensoria Pública:

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
-----------------------------	-------------------------	---------

FRANCISCO JOSÉ SOARES BARROSO 8ª DP Cível de 2ª Instância	7ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 24/5/2020
--	-----------------------------	----------------

Art. 2º REVOGAR, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" DPGE n. 169/2020, de 28 de abril de 2020, publicada no DOE n. 10.158, de 30 de abril de 2020, na parte que consta a seguinte designação:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
IGOR CÉSAR DE MANZANO LINJARDI 6ª DPCrim de Campo Grande	5ª DPCrim de Campo Grande	1º a 31/5/2020

Art. 3º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram em substituição nas seguintes Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
FÁBIO ODACIR MARINHO DE REZENDE 8ª DPCrim de Campo Grande	6ª DPCrim de Campo Grande	1º a 31/5/2020
GRAZIELE CARRA DIAS 3ª DPM de Campo Grande	4ª DPM de Campo Grande	6 a 19/5/2020
JOSÉ GONÇALVES DE FARIAS 11ª DPCrim de Campo Grande	5ª DPCrim de Campo Grande	1º a 31/5/2020
MARIA AMÉLIA DE ARAÚJO SANT'ANA 4ª DPFAMS de Campo Grande	3ª DPFAMS de Campo Grande	1º a 16/5/2020
WILLIAM COELHO ABDONOR 9ª DPFAMS de Campo Grande	7ª DPFAMS de Campo Grande	12 a 31/5/2020

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
MILENE CRISTINA GALVÃO 2ª DP de Bonito	2ª DP de Bonito	18 a 31/5/2020

Art. 4º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram **em auxílio**, conforme artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, nos seguintes períodos e Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
THALES CHALUB CERQUEIRA 9ª DPAP de Campo Grande	1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 10ª DPAP de Campo Grande	1º a 26/5/2020	17	-
THAISA RAQUEL MEDEIROS DE ALBUQUERQUE DEFANTE 3ª DPAP de Campo Grande	1ª, 2ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª DPAP de Campo Grande	27 a 31/5/2020	3	-

Campo Grande, 30 de junho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 242/2020, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a Defensora Pública abaixo nominada, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, que atuou, sem prejuízo das designações anteriores, nos seguintes órgãos de atuação:

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES	DP Cível de Rio Brilhante	1º a 6/5/2020	-	-
LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES	DP Criminal de Rio Brilhante	1º a 6/5/2020	-	-

Campo Grande, 30 de junho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 243/2020, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" DPGE n. 073/2020, de 28 de fevereiro de 2020, publicada no DOE n. 10.104, de 2 de março de 2020, onde consta a designação do membro da Defensoria Pública, abaixo nominado, que atuou em substituição na seguinte Defensoria Pública:

4ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
KRICILAINE OLIVEIRA DA SILVA SOUZA DP Cível de Rio Brilhante	DP de Nova Alvorada do Sul	3 a 31/3/2020 (com deslocamento dias 4, 5, 11, 12, 17 e 19)

Campo Grande, 30 de junho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 244/2020, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuarem nos seguintes Juizados Especiais e Turmas Recursais:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ALCEU CONTERATO JUNIOR	6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 19/7/2020
ANTÔNIO FARIAS DE SOUZA	9º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/7/2020
ANTONIO CÉSAR BAUERMEISTER DE ARAÚJO	4º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 15/7/2020
APARECIDO MARTINEZ ESPÍNOLA	11º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 12/7/2020
ARTHUR DEMLEITNER CAFURE	Juizado Especial de Sidrolândia	1º a 31/7/2020
BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA	Juizado Especial de Ribas do Rio Pardo	1º a 31/7/2020
CAHUÊ DUARTE E URDIALES	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/7/2020
CARLOS ALBERTO SOUZA GOMES	3º Juizado Especial de Campo Grande	17 a 31/7/2020
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA	10º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/7/2020
CARMEN LÚCIA TRINDADE DUTRA	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 19/7/2020
DANIEL PROVENZANO PEREIRA	7º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/7/2020
ENI MARIA SEZERINO DINIZ	6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/7/2020
FABRÍCIO CEDRO DIAS DE AQUINO	6º Juizado Especial de Campo Grande	28 a 31/7/2020
FERNANDA LEAL BARBOSA	3º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 16/7/2020
GRAZIELE CARRA DIAS	7º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 26/7/2020
GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO SILVA	4º Juizado Especial de Campo Grande	16 a 31/7/2020
HELTON CAMPOS DA COSTA	1º Juizado Especial de Campo Grande	20 a 31/7/2020
HIRAM NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA	6º Juizado Especial de Campo Grande	20 a 27/7/2020
HUMBERTO BERNARDINO SENA	3º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/7/2020

JULIANA CLÁUDIA HONÓRIO LYRIO	4º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/7/2020
KÁTIA MARIA SOUZA CARDOSO	6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/7/2020
LAURO MOREIRA SCHÖLER	10º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/7/2020
LINDA MARIA SILVA COSTA	5º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/7/2020
LUCIANO MONTALI	6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/7/2020
MARCELO MORAES SALLES	5º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/7/2020
MARITZA BRANDÃO	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/7/2020
NILTON MARCELO DE CAMARGO	6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/7/2020
PAULO DINIS MARTINS BRUM	9º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/7/2020
PAULO ROBERTO MATTOS	11º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/7/2020
RENATA GOMES BERNARDES LEAL	11º Juizado Especial de Campo Grande	13 a 31/7/2020
RENATO RODRIGUES DOS SANTOS	2º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/7/2020
VALDIR FLORENTINO DE SOUZA	2º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/7/2020
WILLIAM COELHO ABDNOR	7º Juizado Especial de Campo Grande	27 a 31/7/2020

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ALEX BATISTA DE SOUZA	Juizado Especial de Corumbá	17 a 31/7/2020
CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI	Juizado Especial de Corumbá	1º a 16/7/2020
DANILO IANO SHIROMA	Juizado Especial de Corumbá	1º a 31/7/2020
MARCEL ANTÃO DE MACEDO	Juizado Especial de Corumbá	1º a 16/7/2020
RODRIGO DUARTE QUARESMA	Juizado Especial de Corumbá	17 a 31/7/2020

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ADRIANA PAIVA VASCONCELOS	Juizado Especial de Camapuã	1º a 31/7/2020
ANNA CLAUDIA RODRIGUES SANTOS	Juizado Especial de São Gabriel do Oeste	1º a 31/7/2020
CRISTIANO RONCHI LOBO	Juizado Especial de Coxim	1º a 31/7/2020
DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES	Juizado Especial de Coxim	1º a 31/7/2020
JULIANA ESTEVES TEIXEIRA	Juizado Especial de Rio Verde de MT	1º a 31/7/2020
PEDRO DE LUNA SOUZA LEITE	Juizado Especial de Bandeirantes	1º a 31/7/2020
RAFAEL DUQUE DE FREITAS	Juizado Especial de Pedro Gomes	1º a 31/7/2020
VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS	Juizado Especial de Sonora	1º a 31/7/2020

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillhante

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR	Juizado Especial de Caarapó	1º a 31/7/2020
ALBERTO OSKMAN	Juizado Especial de Rio Brillhante	6 a 31/7/2020
ALÉSCIO ARTIOLLE	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/7/2020
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS	Juizado Especial de Glória de Dourados	1º a 17/7/2020
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO	Juizado Especial de Fátima do Sul	1º a 31/7/2020
INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/7/2020
JANAINA GABRIELA CAETANO DE SOUZA PEREIRA	Juizado Especial de Maracaju	24 a 31/7/2020
KRICILAINE OLIVEIRA DA SILVA SOUZA	Juizado Especial de Rio Brillhante	1º a 5/7/2020
LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES	Juizado Especial de Nova Alvorada do Sul	1º a 31/7/2020

MARCOS BRAGA DA FONSECA	Juizado Especial de Maracaju	1º a 23/7/2020
MARIA INÊZ DIAS DOS SANTOS	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/7/2020
MARIZA FATIMA GONÇALVES	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/7/2020
REGINALDO MARINHO DA SILVA	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/7/2020
RODRIGO VASCONCELOS COMPRI	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/7/2020
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/7/2020
SANTINA DOMINGUES DE OLIVEIRA	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/7/2020
VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO	Juizado Especial de Deodópolis	1º e 2 e 18 a 31/7/2020
VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI	Juizado Especial de Itaporã	15 a 31/7/2020

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON BRAGA	Juizado Especial de Jardim	1º a 31/7/2020
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA	Juizado Especial de Bela Vista	1º a 31/7/2020
MILENE CRISTINA GALVÃO	Juizado Especial de Bonito	1º a 31/7/2020
RENATA CAMILA CORRÊA BRAVIM	Juizado Especial de Nioaque	1º a 31/7/2020

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANDRÉ SANTELLI ANTUNES	Juizado Especial de Ivinhema	16 a 31/7/2020
CÁSSIO SANCHES BARBI	Juizado Especial de Angélica	1º a 31/7/2020
EDSON CARDOSO	Juizado Especial de Nova Andradina	1º a 31/7/2020
RIVANA DE LIMA SOUZA COIMBRA	Juizado Especial de Nova Andradina	1º a 31/7/2020

SEME MATTAR NETO	Juizado Especial de Ivinhema	1º a 15/7/2020
SEME MATTAR NETO	Juizado Especial de Anaurilândia	1º a 31/7/2020

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Paranaíba	1º a 31/7/2020
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA	Juizado Especial de Paranaíba	1º a 31/7/2020
NILSON DA SILVA GERALDO	Juizado Especial de Aparecida do Taboado	1º a 31/7/2020
SARA ZAM SEGURA MARÇAL	Juizado Especial de Inocência	1º a 31/7/2020

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
EDUARDO ADRIANO TORRES	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 31/7/2020
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE	Juizado Especial de Sete Quedas	1º a 31/7/2020
JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 31/7/2020
KARINA FIGUEIREDO DE FREITAS	Juizado Especial de Coronel Sapucaia	1º a 31/7/2020
MARCELO MARINHO DA SILVA	Juizado Especial de Amambai	1º a 31/7/2020
RAFAEL RIBAS BIZIAK	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 31/7/2020

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquirá e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
GUILHERME LUNELLI	Juizado Especial de Eldorado	1º a 31/7/2020
SOLANGE NOBRE TORRES JORGE	Juizado Especial de Naviraí	1º a 31/7/2020
MARTA ROSANGELA DA SILVA	Juizado Especial de Mundo Novo	1º a 31/7/2020
VANDIR ZULATO JORGE	Juizado Especial de Naviraí	1º a 31/7/2020

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
BRUNO HENRIQUE GOBBO GUTIERREZ	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 15/7/2020
CAROLINA ESTRELA DE OLIVEIRA SACCHI	Juizado Especial de Brasilândia	2 a 31/7/2020
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO	Juizado Especial de Três Lagoas	16 a 31/7/2020
DARVINO ANTONIO MACIEL JÚNIOR	Juizado Especial de Três Lagoas	16 a 31/7/2020
EDUARDO CAVICHIOLI MONDONI	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 15/7/2020
ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO	Juizado Especial de Brasilândia	1º/7/2020
ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO	Juizado Especial de Bataguassu	16 a 31/7/2020
ELISIANE CRISTINA BOÇO DO ROSÁRIO	Juizado Especial de Bataguassu	1º a 15/7/2020
EVANDRO CESAR CASALI	Juizado Especial de Três Lagoas	16 a 31/7/2020
FLÁVIO ANTONIO DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 15/7/2020
MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO	Juizado Especial de Água Clara	1º a 31/7/2020
OLAVO COLLI JÚNIOR	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 15/7/2020
RITA DE CÁSSIA VENDRAMI PUSCH DE SOUZA	Juizado Especial de Três Lagoas	16 a 31/7/2020

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA	Juizado Especial de Terenos	1º a 31/7/2020
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO	Juizado Especial de Aquidauana	1º a 31/7/2020
JOSÉ RICARDO MERINI	Juizado Especial de Aquidauana	1º a 31/7/2020
MARIA CLARA DE MORAIS PORFÍRIO	Juizado Especial de Miranda	1º a 31/7/2020
NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGIONI	Juizado Especial de Dois Irmãos do Buriti	1º a 31/7/2020

SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Anastácio	1º a 31/7/2020
----------------------------------	-------------------------------	----------------

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ERNANY ANDRADE MACHADO	Juizado Especial de Chapadão do Sul	1º a 31/7/2020
KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES	Juizado Especial de Costa Rica	1º a 31/7/2020
MARIANE VIEIRA RIZZO	Juizado Especial de Cassilândia	1º a 31/7/2020

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO	TURMA RECURSAL	PERÍODO
CHRISTIANE MARIA DOS SANTOS PEREIRA JUCÁ INTERLANDO	1ª Turma Recursal Criminal	1º a 31/7/2020
FRANCISCO CARLOS BARIANI	2ª Turma Recursal Criminal	1º a 31/7/2020
GLÓRIA DE FÁTIMA FERNANDES GALBIATI	3ª Turma Recursal Cível	1º a 31/7/2020
JANE INÊS DIETRICH	2ª Turma Recursal Cível	1º a 31/7/2020
JÚLIO CÉSAR OCAMPOS GONÇALVES	1ª Turma Recursal Cível	1º a 31/7/2020
VERA REGINA PRADO MARTINS	3ª Turma Recursal Criminal	1º a 31/7/2020

Campo Grande, 30 de junho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 245/2020, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuarem em substituição nas seguintes Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANTONIO CÉSAR BAUERMEISTER DE ARAÚJO 1ª DPH de Campo Grande	3ª DPH de Campo Grande	16 a 30/7/2020

APARECIDO MARTINEZ ESPÍNOLA 8ª DP Criminal de 2ª Instância	15ª DPCCON de Campo Grande	1º a 12 e 30 e 31/7/2020
CAMILA MAUÉS DOS SANTOS 4ª DPM de Campo Grande	3ª DPM de Campo Grande	27 a 31/7/2020
CARLOS ALBERTO SOUZA GOMES 1ª DPIJ de Campo Grande	2ª DPIJ de Campo Grande	17 a 31/7/2020
CARLOS EDUARDO BRUNO MARIETTO 8ª DPFAMS de Campo Grande	12ª DPFAMS de Campo Grande	1º a 31/7/2020
CLAUDIA BOSSAY ASSUMPÇÃO FASSA 2ª DPCCON de Campo Grande	10ª DPCCON de Campo Grande	1º a 31/7/2020
DANIEL PROVENZANO PEREIRA 15ª DPFAMS de Campo Grande	10ª DPFAMS de Campo Grande	1º a 31/7/2020
EDMEIRY SILARA BROCH FESTI 2ª DPM de Campo Grande	1ª DPM de Campo Grande	1º a 31/7/2020
EUCLIDES NUNES JÚNIOR 7ª DPAP de Campo Grande	5ª DPAP de Campo Grande	1º a 31/7/2020
EUGÊNIO LUIZ DAMEÃO 3ª DPIJ de Campo Grande	4ª DPIJ de Campo Grande	1º a 31/7/2020
FABER PEREIRA KAMACHI 19ª DPCCON de Campo Grande	20ª DPCCON de Campo Grande	1º a 31/7/2020
FÁBIO ODACIR MARINHO DE REZENDE 8ª DPCrim de Campo Grande	6ª DPCrim de Campo Grande	1º a 31/7/2020
FÁBIO ODACIR MARINHO DE REZENDE 8ª DPCrim de Campo Grande	7ª DPCrim de Campo Grande	6 a 20/7/2020
FRANCIANNY CRISTINE DA SILVA SANTOS 3ª DPH de Campo Grande	4ª DPH de Campo Grande	1º a 15 e 31/7/2020
GRAZIELE CARRA DIAS 3ª DPM de Campo Grande	4ª DPM de Campo Grande	6 a 20/7/2020
HELKIS CLARK GHIZZI 12ª DPCCON de Campo Grande	16ª DPCCON de Campo Grande	1º a 31/7/2020
HELTON CAMPOS DA COSTA 10ª DPCrim de Campo Grande	9ª DPCrim de Campo Grande	1º a 31/7/2020
JOSÉ GONÇALVES DE FARIAS 11ª DPCrim de Campo Grande	5ª DPCrim de Campo Grande	1º a 31/7/2020
JOANARA HANNY MESSIAS GOMES 1ª DP Cível de Sidrolândia	2ª DP Cível de Sidrolândia	1º a 31/7/2020

JULIANA CLAUDIA HONÓRIO LYRIO 8ª DPAP de Campo Grande	1ª DPAP de Campo Grande	13 a 27/7/2020
KRISCIA CAVALCANTE NAKASONE GUSO 18ª DPCCON de Campo Grande	17ª DPCCON de Campo Grande	1º a 31/7/2020
LAURO MOREIRA SCHÖLER 11ª DPCCON de Campo Grande	15ª DPCCON de Campo Grande	13 a 29/7/2020
NILTON MARCELO DE CAMARGO 4ª DPSPPI de Campo Grande	2ª DPSPPI de Campo Grande	13 a 27/7/2020
PAULO ANDRE DEFANTE 2ª DPIJ de Campo Grande	1ª DPIJ de Campo Grande	2 a 16/7/2020
PAULO ROBERTO MATTOS 1ª DPCCON de Campo Grande	8ª DPCCON de Campo Grande	1º a 31/7/2020
REGINA CÉLIA RODRIGUES MAGRO 3ª DPFPP de Campo Grande	4ª DPFPP de Campo Grande	20 a 31/7/2020
RENATA GOMES BERNARDES LEAL 9ª DPCCON de Campo Grande	7ª DPCCON de Campo Grande	13 a 29/7/2020
RODRIGO ANTONIO STOCHIERO SILVA 16ª DPCrim de Campo Grande	18ª DPCrim de Campo Grande	1º a 31/7/2020
RODRIGO OLIVEIRA ALVAREZ 2ª DPH de Campo Grande	4ª DPH de Campo Grande	16 a 30/7/2020
RODRIGO ZOCCAL ROSA 5ª DPIJ de Campo Grande	40ª DPE de Campo Grande	1º a 31/7/2020
THALES CHALUB CERQUEIRA 9ª DPAP de Campo Grande	10ª DPAP de Campo Grande	20 a 31/7/2020
VALDIR FLORENTINO DE SOUZA 16ª DPFAMS de Campo Grande	14ª DPFAMS de Campo Grande	1º a 31/7/2020
WILLIAM COELHO ABDONOR 9ª DPFAMS de Campo Grande	7ª DPFAMS de Campo Grande	1º a 31/7/2020

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI 1ª DP Criminal de Corumbá	2ª DP Criminal de Corumbá	1º a 31/7/2020

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
-------------------------------------	--------------------------------	----------------

ADRIANA PAIVA VASCONCELOS 2ª DP de Camapuã	1ª DP de Camapuã	1º a 31/7/2020
ANNA CLAUDIA RODRIGUES SANTOS 1ª DP de São Gabriel do Oeste	2ª DP de São Gabriel do Oeste	1º a 31/7/2020

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR 1ª DP de Caarapó	2ª DP de Caarapó	1º a 31/7/2020
ALÉSCIO ARTIOLLE 2ª DP Cível Residual de Dourados	1ª DP Cível Residual de Dourados	1º a 30/7/2020
ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO 6ª DP Cível Residual de Dourados	5ª DP Cível Residual de Dourados	1º a 31/7/2020
BRUNO BERTOLI GRASSANI 1ª DPIJ de Dourados	1ª DP da Cidadania Criminal e Execução Penal de Dourados	1º a 31/7/2020
CÍCERO FEITOSA DE LIMA 2ª DP Criminal de Dourados	2ª DPTJ de Dourados	1º a 31/7/2020
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO 2ª DP de Fátima do Sul	1ª DP de Fátima do Sul	1º a 31/7/2020
INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA DP de Defesa da Mulher de Dourados	DP de Defesa da Saúde de Dourados	1º a 31/7/2020
KRICILAINE OLIVEIRA DA SILVA SOUZA DP Cível de Rio Brilhante	DP Criminal de Rio Brilhante	1º a 3/7/2020
MARCOS BRAGA DA FONSECA 2ª DP de Maracaju	1ª DP de Maracaju	1º a 14/7/2020
MARIA INÊZ DIAS DOS SANTOS 4ª DP Cível Residual de Dourados	3ª DP Cível Residual de Dourados	1º a 17/7/2020

MARIZA FATIMA GONÇALVES 2ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	1ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	1º a 31/7/2020
REGINALDO MARINHO DA SILVA 1ª DP da Família e Sucessões de Dourados	3ª DP da Família e Sucessões de Dourados	1º a 31/7/2020
RODRIGO VASCONCELOS COMPRI 3ª DP Criminal de Dourados	1ª DP Criminal de Dourados	1º a 31/7/2020
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES 4ª DP Criminal de Dourados	DP de Itaporã	1º a 14/7/2020
SANTINA DOMINGUES DE OLIVEIRA 2ª DP da Família e Sucessões de Dourados	4ª DP da Família e Sucessões de Dourados	1º a 31/7/2020
VAGNER FABRICIO VIERA FLAUSINO DP de Deodápolis	DP de Glória de Dourados	18 a 31/7/2020

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON BRAGA 2ª DP de Jardim	1ª DP de Jardim	1º a 31/7/2020
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA DP de Porto Murtinho	DP de Bela Vista	1º a 31/7/2020 (exceto dias 1º,8,15,22 e 29)
MILENE CRISTINA GALVÃO 1ª DP de Bonito	2ª DP de Bonito	1º a 31/7/2020

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
CÁSSIO SANCHES BARBI DP de Angélica	DP Cível de Batayporã	1º a 30/7/2020
EDSON CARDOSO 3ª DP Cível de Nova Andradina	1ª DP Criminal de Nova Andradina	1º a 28/7/2020
RIVANA DE LIMA SOUZA COIMBRA 1ª DP Cível de Nova Andradina	2ª DP Cível de Nova Andradina	1º a 31/7/2020

SEME MATTAR NETO 1ª DP de Ivinhema	DP de Anaurilândia	1º a 30/7/2020
---------------------------------------	--------------------	----------------

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA 1ª DP Cível de Paranaíba	DP de Inocência	1º a 31/7/2020
NILSON DA SILVA GERALDO 2ª DP de Aparecida do Taboado	1ª DP de Aparecida do Taboado	1º a 31/7/2020

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
LEONARDO FERREIRA MENDES DPCrim de Amambai	DP de Coronel Sapucaia	1º a 31/7/2020
LUCAS COLARES PIMENTEL 3ª DP Cível de Ponta Porã	1ª DP Criminal de Ponta Porã	1º/7/2020

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE DP de Sete Quedas	DP de Iguatemi	1º a 31/7/2020
GUILHERME LUNELLI DP de Eldorado	DP de Itaquiraí	1º a 31/7/2020
SOLANGE NOBRE TORRES JORGE 2ª DP Cível de Naviraí	1ª DP Cível de Naviraí	1º a 31/7/2020
VANDIR ZULATO JORGE 2ª DP Criminal de Naviraí	1ª DP Criminal de Naviraí	1º a 31/7/2020

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO 3ª DP Criminal de Três Lagoas	2ª DP Criminal de Três Lagoas	1º a 31/7/2020
ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO 1ª DP de Bataguassu	2ª DP de Bataguassu	17 a 31/7/2020
ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO 1ª DP de Bataguassu	DP de Brasilândia	1º/7/2020

EVANDRO CESAR CASALI 2ª DP Cível de Três Lagoas	1ª DP Cível de Três Lagoas	21 a 31/7/2020
--	----------------------------	----------------

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
MARIA CLARA DE MORAIS PORFÍRIO 1ª DP de Miranda	2ª DP de Miranda	1º a 8 e 20 a 31/7/2020

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ERNANY ANDRADE MACHADO 2ª DP de Chapadão do Sul	1ª DP de Chapadão do Sul	1º a 31/7/2020
KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES 1ª DP de Costa Rica	2ª DP de Costa Rica	20 a 31/7/2020

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ALMIR SILVA PAIXÃO 11ª DP Cível de 2ª Instância	3ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 31/7/2020
ANGELA ROSSETI CHAMORRO BELLI 10ª DP Criminal de 2ª Instância	9ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 31/7/2020
EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA 6ª DP Cível de 2ª Instância	5ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 31/7/2020
IRAN PEREIRA DA COSTA NEVES 12ª DP Criminal de 2ª Instância	16ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 31/7/2020
OZIEL MIRANDA 11ª DP Criminal de 2ª Instância	8ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 31/7/2020
SANDRA REGINA SANTOS DE VASCONCELOS 13ª DP Criminal de 2ª Instância	2ª DP Criminal de 2ª Instância	17 a 31/7/2020
SILVIO FERNANDO DE BARROS CORRÊA 15ª DP Cível de 2ª Instância	14ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 31/7/2020
ZELIANA LUZIA DELARISSA SABALA 4ª DP Criminal de 2ª Instância	2ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 16/7/2020

Art. 2º DESIGNAR, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuarem **em auxílio**, conforme artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, nos seguintes períodos e Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
EUCLIDES NUNES JÚNIOR 7ª DPAP de Campo Grande	1ª, 2ª, 3ª e 4ª DPH de Campo Grande	1º a 31/7/2020	23	-
THALES CHALUB CERQUEIRA 9ª DPAP de Campo Grande	1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 10ª DPAP de Campo Grande	1º a 31/7/2020	23	-

Art. 3º Nas comarcas desprovidas de servidores, o Defensor Público poderá deslocar-se juntamente com seu respectivo assessor.

Campo Grande, 30 de junho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 246/2020, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, os membros da Defensoria Pública, integrantes da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, para atuarem, sem prejuízo das designações anteriores, nos seguintes órgãos de atuação:

2ª REGIONAL – Corumbá

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
DANILO IANO SHIROMA	2ª DP Cível de Corumbá	24 a 31/7/2020	-	-
DANILO IANO SHIROMA	3ª DP Cível de Corumbá	24 a 31/7/2020	-	-

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA	DP de Rio Negro	1º a 31/7/2020	-	-

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillhante

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS	DP de Glória de Dourados	1º a 17/7/2020	-	-
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS	DP de Deodópolis	3 a 17/7/2020	-	-
JANAINA GABRIELA CAETANO DE SOUZA PEREIRA	2ª DP de Maracaju	24 a 31/7/2020	-	-

Campo Grande, 30 de junho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 218/2020, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença maternidade à servidora ALINE KAKU AGUIAR, matrícula n. 5514534-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por 60 (sessenta) dias, concedida pela Portaria "S" DPGE n. 178/2020, de 19 de maio de 2020, publicada no D.O.E. n. 10.176, de 20 de maio de 2020, página 113, no período de 21 de julho de 2020 a 18 de setembro de 2020, com fundamento no disposto no artigo 1º, da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010, observado o que estabelece o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013 (Protocolo n. 33/051.322/2020).

Campo Grande, 30 de junho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 219/2020, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR para fins de regularização funcional, ao servidor HERBERT CRISTALDO JANUARIO CORREA, matrícula n. 5501938-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, licença paternidade de 15 (quinze) dias, no período de **9 de junho de 2020 a 23 de junho de 2020**, com fundamento no artigo 41 da Lei Estadual n. 4.338, de 18 de abril de 2013 (Protocolo n. 33/051.323/2020).

Campo Grande, 30 de junho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 220/2020, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR ANA CAROLYNE BARBOSA TUTYA, matrícula n. 5517594-3, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de 1ª Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de julho de 2020 (Protocolo n. 33/051.401/2020).

Campo Grande, 30 de junho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" Nº 015/2020 CSDP, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REMOVER, a pedido, o Defensor Público **ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO**, matrícula nº 863190-1, símbolo DP-25, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, lotado na 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Dourados, para a **6ª Defensoria Pública Cível Residual da comarca de Dourados**, com fundamento nos artigos 78, 81, 84, inciso I e artigo 85, parágrafo único, todos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, com alterações da Lei Complementar Estadual nº 170, de 8 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 43, 43-A e 43-E, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública, bem como o artigo 121, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, conforme reunião do Conselho Superior de 9 de junho de 2020 - Ata nº 1.577 (Processo nº 33/005.005/2020).

Campo Grande, 30 de junho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Antonio João

RETIFICAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Antônio João**, através da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** que conforme publicação do **Extrato do Contrato n.º 042/2020**, publicado no Diário Oficial do Estado, n.º 10.208, página 148, de 30 de junho de 2020 e, no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL, n.º 2631, de 30 de junho de 2020, onde **se lê**, Prazo: 08 (oito) meses, **leia-se**, Prazo: 10 (dez) meses. Antônio João/MS, 30 de junho de 2020

Celso Junior Penzo
Presidente CPL

Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado

EDITAL Nº 055/2020

CHAMADA PÚBLICA 001/2020

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE-PMI

A Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, por este edital **FAZ SABER**, que se encontra instaurado Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI, com o objetivo de promover a convocação de possíveis interessados que possuam capacidade técnica de desenvolver e apresentar estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, informações técnicas, projetos ou pareceres de interessados, para subsidiar eventual processo de contratação em regime de concessão comum ou parcerias público-privadas – PPP nas modalidades de concessão patrocinada ou administrativa ou em quaisquer outros modelos de exploração do serviço público que entender economicamente viáveis nos termos do disposto na legislação municipal, decreto nº 072 de 22 de junho de 2020, que dispõe sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) em projetos de Parcerias Público-Privadas, relativo à prestação de serviços públicos de expansão, operação e manutenção do Sistema de Saneamento Básico (Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário) e na legislação federal sobre o tema.

1- DO PRAZO E LOCAL

- 1.1. As petições de manifestação de interesse poderão ser apresentadas para credenciamento em até 10 (dez) dias corridos após a publicação do presente;
- 1.2. As petições de manifestação de interesse deverão ser apresentadas mediante protocolo na sede da Prefeitura Municipal, situado na Rua Elias Tolentino de Almeida, n. 4098, Jardim São Bento, CEP 79750-000, Aparecida do Taboado-MS, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:00 horas, no prazo do inciso 1.1 deste Item.
- 1.3. Uma vez encerrado esse prazo, as empresas terão 60 dias para apresentarem seus trabalhos finais, contados a partir da publicação da habilitação;

2- DO EDITAL

2.1. O Edital da Chamada Pública nº 001/2020 para o Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, encontra-se disponível no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/> na "aba" licitações, sendo que as inconsistências e dúvidas e pedidos de informações deverão ser feitas diretamente para o setor de contratos e licitações, através do e-mail licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br ou por solicitação redigida e protocolada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n. 4098, Jardim São Bento, CEP 79750-000, Aparecida do Taboado-MS, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:00 horas, não sendo aceito solicitações por telefone.

Aparecida do Taboado/MS, 29 de junho de 2020.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços visando a aquisição de peças e prestação de serviços para máquinas pesadas pertencentes à frota das Secretarias Municipais de Obras, Gestão urbana e Habitação e Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Produção de acordo com as especificações e as respectivas quantidades constantes no anexo I (formulário de proposta) deste edital. **EXECUÇÃO:** Indireta; **CRITÉRIO DE JULGAMENTO** por lote; **DATA/HORÁRIO E LOCAL:** A documentação de habilitação e proposta, deverão ser entregues no dia **14 de Julho**

de 2020 às 07:30 horas, no recinto do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Arthur Bernardes nº300 – Centro – neste Município, onde também poderão as interessadas ler e/ou obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação. RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supra citado, mediante ou através do email: licitacao@bandeirantes.ms.gov.br no site: http://web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_bandeirantes

Bandeirantes - MS, 30 de Junho de 2020.

SEBASTIÃO THIAGO PEREIRA FERREIRA
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Batayporã

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados o CANCELAMENTO da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 029/2020, tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para atendimento e implementação das Práticas Integrativas e Complementares (PIC) através da Prática de Terapia de Florais com fornecimento de materiais e insumos, visando atender Usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do município de Batayporã, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 047/2020, processo administrativo nº 059/2020, justificando o devido cancelamento do processo em epígrafe com base na obrigatoriedade de pregão eletrônico para à aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, nos termos do decreto 10.024/2019. Batayporã-MS, 30 de junho de 2020. JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN – PREGOEIRO.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 026/2020. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação do Trator Esteira modelo D”D série 75w 1316, marca Caterpillar, concordante com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/SODETA nº 076/2020, processo administrativo nº 052/2020. ADJUDICO a empresa: V. F. SENA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.619.421/0001-19, para fornecer o lote nº 01 no valor total de R\$ 79.900,00(setenta e nove mil e novecentos reais). JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN – Pregoeiro. HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocada a licitante para assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS, 30 de junho de 2020. SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES - Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

Prefeitura Municipal de Bodoquena

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 148/2020

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial **ATA DE REGISTRO**, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

OBJETO: Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando a aquisição de pneus novos, câmaras e protetores para atender os veículos da Frota do Município de Bodoquena/MS.

ABERTURA DA SESSÃO: 14 de Julho de 2020. **HORAS:** 07h30 (sete horas e trinta minutos).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 11h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gamil.com) ou no Site: www.bodoquena.ms.gov.br

Bodoquena – MS, 30 de Junho de 2020.

João Paulo Lima de Oliveira - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Caracol

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2020

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020

Edital de Tomada de Preço nº 007/2020

Tipo: Menor Preço Por Lote

Abertura: 16 de julho de 2020.

Horário: 08:00hs

Local de Abertura: Na sala de Licitação de Prefeitura Municipal de Caracol MS, Avenida Libindo Ferreira Leite,

251, Centro, Caracol/MS

Objeto da Licitação: **Execução da obra de recuperação da estrada vicinal Soledade, no município de Caracol/MS, conforme detalhamento no Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, Projeto de Engenharia aprovado pela AGESUL e demais documentações anexas ao processo administrativo n. 57/100.884/2020, Convênio n. 020/2020 – SGI/COVEN n. 29.866 (AGESUL).**

Retirada do Edital: Os interessados poderão obter a pasta do edital, no endereço supra mencionado, diariamente, no horário das 07h00 às 11:00 hs das 13:00 as 17:00hs ou via email eletrônico marigodoy1991@hotmail.com. Informações poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (67) 3495-1107 / 1109.

Caracol – MS, em 29 de junho de 2020.

VANDERLI VIEIRA XIMENES
PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE LICITAÇÃO

(LOTE: AMPLA CONCORRÊNCIA)

A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIN por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 077/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 115.021/2019-11

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, INCLUÍDAS AS COOPERATIVAS DE CRÉDITO E AS ESPECIALIZADAS EM MEIOS DE PAGAMENTOS ELETRÔNICOS PARA VIABILIZAR O RECEBIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS POR MEIO DE CARTÕES DE CRÉDITO E DÉBITO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 08h50min do dia 14/07/2020

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 14/07/2020

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 30 de junho de 2020.

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA – Pregoeiro

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

(LOTES: AMPLA CONCORRÊNCIA, COM RESERVA DE COTA PARA ME/EPP)

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 078/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 42.914/2020-56

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CÂMARAS FRIAS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 08h50min do dia 14/07/2020

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 14/07/2020

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 30 de junho de 2020.

VIVIANY MEIRA CARDOSO – Pregoeira

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitação, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que em face do recurso administrativo interposto, a classificação da fase de proposta técnica foi retificada referente ao procedimento a seguir informado:

TOMADA DE PREÇOS: 006/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 39.105/2019-97

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE DIAGNÓSTICO SOCIAL DA SITUAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS

Os interessados em interpor razões de recurso relativos somente à pontuação da empresa CONSTRUMAX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP poderão apresentar a peça no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.

A classificação retificada e demais informações quanto à licitação poderão ser obtidas por meio do link:

<http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 30 de junho de 2020.

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA – Presidente da CPL

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO

A Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo o lote adjudicado pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 30.06.2020:

PREGÃO ELETRÔNICO: 059/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.010/2020-22

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO CONTRA ACIDENTE DE VEÍCULO DO SAMU 192

As demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 30 de junho de 2020.

WESLEY DA SILVA SOARES – Pregoeiro

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados o RESULTADO do evento a seguir informado, referente a documentação apresentada para a sessão de 03.06.2020, sendo o procedimento homologado e o objeto adjudicado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 30.06.2020:

CREDENCIAMENTO: 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32.262/2020-51

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA CRIAÇÃO DE CONTEÚDO DIGITAL VISANDO À FORMAÇÃO DE UM BANCO DE DADOS DE ATUAÇÕES PROFISSIONAIS NO CAMPO ARTÍSTICO-CULTURAL E TURÍSTICO E A CONSTRUÇÃO DE ACERVOS QUE POSSAM SER UTILIZADOS NAS REDES SOCIAIS E SITES PARA PROMOÇÃO DA CULTURA E TURISMO DE CAMPO GRANDE-MS

As demais informações quanto ao credenciamento, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 30 de junho de 2020.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO – Presidente da Comissão

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Corumbá**Aviso de Resultado de Licitação**

O Município Corumbá-MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC comunica aos interessados o resultado da licitação **CONCORRENCIA n.º 02/2020 - Processo Administrativo nº 9157/2020**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RESTAURAÇÃO DO INSTITUTO LUIZ DE ALBUQUERQUE, LOCALIZADO NA ALAMEDA HELOISA URT, ESQUINA COM A RUA ANTÔNIO MARIA – CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada vencedora do certame a empresa **VERTICE ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.955.822/0001-99, **sendo o valor total de R\$ 3.249.080,65 (três milhões duzentos e quarenta e nove mil oitenta reais e sessenta e cinco centavos)**.

Corumbá/MS, 30 de Junho de 2020.

Osana de Lucca – Presidente do GELIC.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, Nº 03/2020.

Processo: 39.188/2019

Partes: A Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a empresa LXTEC Informática Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 13.505.252/0001-14.

Objeto: Contratação de suporte, sob demanda, para prestação de serviços técnicos especializados na área de tecnologia da informação.

Valor: R\$ 86.400,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

35.00 Secretaria Municipal De Finanças E Gestão

35.10.04.126.0102.4073 Gerenciamento da Gestão de informação - GGI

33.90.40.00 Locação de Softwares

Data da Assinatura: 09/06/2020.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Finanças e Gestão e o Sr. Uglybe Fernandes Farias – LXTEC Informática Eireli.

Termo de Fomento ° 04/2020 – celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo/FMIS e a Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá – Processo nº 8337/2020

Cláusula Primeira - Do objeto: O presente termo de fomento, decorrente do processo de inexigibilidade, tem por objeto o repasse de recursos financeiros à entidade **Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá**, no importe de **R\$ 300.547,66 (trezentos mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta**

e seis centavos), conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data: 23/06/2020

Assina: Cássio Augusto da Costa Marques – Secretário Municipal de Governo/Fundo Municipal de Investimentos Sociais e Milton Carlos de Melo – Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá .

Extrato do Termo de Fomento nº 05/2020 – celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo/FMIS e a Missão Salesiana de Mato Grosso Dom Bosco - MSMT - Processo nº 4733/2020.

Cláusula Primeira - Do objeto: O presente termo de fomento, decorrente do processo de inexigibilidade, tem por objeto o repasse de recursos financeiros à entidade **Missão Salesiana de Mato Grosso Dom Bosco - MSMT**, no importe de **R\$ 361.965,65 (trezentos e sessenta e um mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**, para promover o adequado funcionamento da Missão Salesiana de Mato Grosso conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data: 26/06/2020

Assina: Cássio Augusto da Costa Marques – Secretário Municipal de Governo/Fundo Municipal de Investimentos Sociais e Pe. Eduardo Pereira de Moura – Missão Salesiana de Mato Grosso Dom Bosco - MSMT.

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2020

Processo: nº 1/2020. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento informatizado, via sistema web com cartão magnético, para fornecimento de combustíveis, objetivando atender a Prefeitura Municipal de Dourados-MS.** Tipo: **Menor Preço**, tendo como critério de julgamento o valor global. Participação: **Ampla**. Alteração: O Departamento de Licitação efetuou alteração nos Anexos I e II do edital. Desta forma, com fulcro no § 4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93, reabre-se o prazo inicialmente estabelecido. Disponibilidade do Edital: a partir de 01/07/2020 das 08:30 às 14:30. Endereço: Departamento de Licitação, localizado na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou no portal "www.comprasgovernamentais.gov.br", selecionando as opções Gestor Público > Consultas > Compras Governamentais > Licitações > Avisos de Licitação > Número da Licitação/Cód. UASG "989073" Prefeitura Municipal de Dourados, ou ainda, através de download no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação. Entrega da Proposta: A partir da data da publicação/divulgação do evento. Data/Hora da Abertura da Licitação: **Em 14/07/2020, às 09 horas**, no Portal de Compras do Governo Federal – "www.comprasgovernamentais.gov.br". Informações Gerais: No telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 30 de junho de 2020.

Duhan Tramarin Sgaravatti

Diretor do Departamento de Licitação

Prefeitura Municipal de Iguatemi

EXTRATO DE CONTRATO Contrato de Financiamento nº 502.183-45/2020 – Programa Pró-Transporte Operações com Estados, Municípios e Distrito Federal

Partes: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL como Agente Financeiro e MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS como Tomador. Objeto: O objeto do presente contrato é o empréstimo no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), sob a forma de financiamento concedido pela Caixa, lastreado em recursos do FGTS, repassados pelo Agente Operador à Caixa, nas condições estabelecidas no Programa Pró-Transporte, que serão empregados na execução de obras de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, calçadas, sinalização viária e acessibilidade física no Bairro Vila Nova Esperança no Município de Iguatemi-MS.

Investimento: R\$ 5.295.450,95.

Financiamento: R\$ 5.000.000,00.

Contrapartida: R\$ 295.450,95.

Carência: 12 (doze) meses, com término em 09/06/2021.

Desembolso: 10 (dez) meses

Amortização: 240 (duzentos e quarenta) meses.

Juros: 6% a.a. (seis por cento ao ano).

Remuneração Caixa: Taxa de Administração: 2% a.a. (dois por cento ao ano); Taxa de Risco de Crédito: 1% a.a. (um por cento ao ano).

Autorização: Lei Municipal nº 2.209/2019 e ofício 321/2020/CEGOV.

Registro: Nº 4.187 do Livro B do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Iguatemi-MS.

Data da Assinatura: 19/06/2020.

Assinam: Augusto Cesar Mery Vilhalba pelo Agente Financeiro e Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes pelo Tomador.

Prefeitura Municipal de Inocência**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2020**

O Município de Inocência MS, estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Pregoeira e equipe de apoio designados através da Portaria 006/2020 de 06 de Janeiro de 2020, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "MENOR PREÇO (GLOBAL)", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, NOVA 0 KM, EQUIPADA POR MOTOR DE 06 (SEIS) CILINDROS DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DA MÁQUINA, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 120 HP, TRANSMISSÃO COM NO MÍNIMO 02 VELOCIDADES A FRENTE E 01 À RÉ, CABINE ROPS/TOPS COM AR CONDICIONADO, PNEUS, NO MÍNIMO 17,5X25, PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 10.000KG. CONFORME DESCRIÇÃO DO CONVÊNIO MAPA - PLATAFORMA + BRASIL Nº 892101/2019, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 08h do dia 15/07/2020

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>

EDITAL NA ÍNTEGRA: Está à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal de Inocência, sito a Rua João Batista Parreira, 522 centro, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 as 15:00 horas, informações através do Telefone (067) 3574-1350, 35741040 E 35741041 ramal 244 ou 245, na forma eletrônica, por meio digital através do sítio eletrônico e-mail licitacao@inocencia.ms.gov.br OU LOCAL: Na plataforma eletrônica no site: <https://www.licitacoes-e.com.br/> Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF). . Banco Brasil. Publique-se.

Inocência/MS, 30 de junho de 2020.

GRAZIELLY GAMA DE SOUZA

Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2020**

O MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA MS, estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Pregoeira e equipe de apoio designados através da Portaria 006/2020 de 06 de Janeiro de 2020, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "MENOR PREÇO (GLOBAL)", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMAS HOSPITALARES PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE LEVANDO EM CONTA A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM NÍVEL INTERNACIONAL (PANDEMIA), COM INTUITO DE ASSEGURAR A DEMANDA E OS SERVIÇOS DOS USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE E CONDIÇÕES ADEQUADAS SEGUNDO O PROTOCOLO DE MANEJO PARA O NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) DO MINISTÉRIO DA SAÚDE CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 08h do dia 16/07/2020

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>

EDITAL NA ÍNTEGRA: Está à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal de Inocência, sito a Rua João Batista Parreira, 522 centro, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 as 15:00 horas, informações através do Telefone (067) 3574-1350, 35741040 E 35741041 ramal 244 ou 245, na forma eletrônica, por meio digital através do sítio eletrônico e-mail licitacao@inocencia.ms.gov.br OU LOCAL: Na plataforma eletrônica no site: <https://www.licitacoes-e.com.br/> Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF). . Banco Brasil. Publique-se. Inocência/MS, 29 de junho de 2020.

GRAZIELLY GAMA DE SOUZA

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Itaquiraí**AVISO DE REABERTURA
TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 43/2020**

A Prefeitura de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação e seus membros, tornam público, que realizará a abertura dos envelopes de Proposta de Preços das empresas habilitadas no dia 03 de julho de 2020, na Prefeitura de Itaquiraí/MS, sito a Rua Campo Grande, 1585, Centro, Itaquiraí/MS.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de Recapeamento Asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) sobre pavimento existente, em uma área de 27.609,50 m² e Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.), em uma área de 5.944,00 m², no Município de Itaquiraí/MS, de acordo com Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Projeto e Termo de Referência. Itaquiraí/MS, 30 de junho de 2020.

Vilma Angelina dos Santos Silva – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Prefeitura Municipal de Juti**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº079/2020. TOMADA DE PREÇO Nº006/2020. O MUNICÍPIO DE JUTI-MS, por intermédio de seu através de sua Comissão Permanente de Licitação instituída pelo Decreto nº002/2020 de 20 de Janeiro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará reunida para receber as Documentações e as Propostas da TOMADA DE PREÇOS nº006/2020 do tipo Menor Preço Global, regime de execução indireta e empreitada por preço unitário, a qual será processada e julgada de acordo com as disposições regulamentares e contidas na Lei nº8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº123/06 e pelas normas e condições deste Edital e seus anexos. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de "Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde", no âmbito do Programa Aperfeiçoamento Sistema Único de Saúde do Ministério de Saúde, firmado através do Contrato de Repasse nº851717/2017/MS/CAIXA - Operação 1044634-27, e demais documentos e especificações constantes do Edital e seus anexos. Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia 20 de Julho de 2020, às 08h30min, na Sala de Licitação, situada na Avenida Gabriel de Oliveira nº1000 - Centro. Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti-MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, JUTI-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com. Juti/MS, 30 de Junho de 2020.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS - Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Ladário**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Presencial – Registro de Preços nº 020/2020 - Processo nº 097/2020**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS, DESTINADOS AO PROGRAMA PNAE MERENDA E PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LADÁRIO-MS POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

Data da Sessão: 13 de julho de 2020.

Local: Rua Corumbá nº 500 Centro - Ladário/MS.

Horário: 08:30h.

Informações: (67) 3226-2002 Ramal: 202 ou licitacao@ladario.ms.gov.br/licitacao.ladario@gmail.com

Prefeitura Municipal de Naviraí**AVISOS DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público que promoverá a LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Nº. 8666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2020

* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE REFORMA DE CALÇADAS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, QUE SERÁ REALIZADA EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE OBRAS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 603/2020.

*DATA: A sessão acontecerá no dia 24/07/2020 às 08h (horário local).

***O edital estará disponível para download no site:** transparencia.navirai.ms.gov.br/licitacoes. Naviraí/MS, 30 de junho de 2020.

TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2020

* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, DO PRÉDIO LOCALIZADO NA RUA NATAL Nº 085, NAVIRAÍ-MS. SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA GERÊNCIA DE OBRAS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 657/2020.

*DATA: A sessão acontecerá no dia 22/07/2020 às 08h (horário local).

***O edital estará disponível para download no site:** transparencia.navirai.ms.gov.br/licitacoes. Naviraí/MS, 30 de junho de 2020.

TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2020

* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS COM RAMPAS EM CONCRETO PARA PASSAGEM DE PEDESTRE CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 524/2020.

*DATA: A sessão acontecerá no dia 29/07/2020 às 08h (horário local).

***O edital estará disponível para download no site:** transparencia.navirai.ms.gov.br/licitacoes. Naviraí/MS, 30 de junho de 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2020

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2020

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE AGUA MINERAL CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE. PEDIDO DE COMPRA Nº 044/2020.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 13/07/2020, às 14h (horário local)

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 30 de junho de 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2020

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2020

* **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VASSOURAS CIRCULARES PARA O EQUIPAMENTO DE VARRIÇÃO DA MARCA BOB-CAT CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA REALIZAR MANUTENÇÃO NO IMPLEMENTO DA MINI CARREGADEIRA, UTILIZADO PELA EQUIPE DE LIMPEZA PÚBLICA. SOLICITAÇÃO DE GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS. PEDIDO DE COMPRA Nº 019/2020.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 14/07/2020, às 14h (horário local)

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 30 de junho de 2020.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO Nº 001 AO CONTRATO Nº 061/2020**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado à empresa **EDILSON ROCHA DOS SANTOS 66292557120 – ME**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente Termo Aditivo de Retificação nº 001.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de retificar o **Contrato nº 061/2020**, na Cláusula Quarta – das Condições de Fornecimento/Execução do Objeto da Licitação, uma vez que no **item 4.5.5** constou o nome da Secretaria Municipal de Saúde quando o correto é constar que a pasta responsável é a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**. A correção feita não acarretará alteração no objeto do Contrato, uma vez que refere-se tão somente a adequação e formalização do instrumento.

Nova Andradina - MS, 20 de junho de 2020.

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços
Públicos
Ordenador de despesas
Contratante

EDILSON ROCHA DOS SANTOS
Contratada

**PRORROGAÇÃO – DATA DA ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2020**

O(a) Pregoeiro(a) da licitação, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital nº 132/2020 – Processo nº 84757/2020 – **FLY Nº 0333.0003895/2020** cuja data de abertura estava prevista para o dia **03/07/2020 às 07h30min (Horário Local)**, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 0869, página 01/08, 15 de junho de 2020, Diário Oficial eletrônico nº 10195, página 123, 16 de junho de 2020, Diário Oficial da União nº 113, 16 de junho de 2020.

Tendo em vista os pedidos de IMPUGNAÇÃO do Edital, fica prorrogada a data de abertura, por prazo indeterminado, tão logo após Parecer Jurídico, será publicado nova data e horário para a abertura do procedimento licitatório.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços: Mais Acessados – LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064 Ficam ratificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram.

Nova Andradina - MS, 30 de junho de 2020.

Katiuscia de Souza Lima
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****PROCESSO nº 1021/2020 – TOMADA DE PREÇOS nº 006/2020**

O **ORDENADOR DE DESPESAS IVAN DA CRUZ PEREIRA**, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, **adjudico e homologo**, o resultado modalidade acima especificada, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE INFRAESTRUTURA URBANA DE RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO, NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS**, em favor da seguinte empresa: **SCHETTINI FIGUEIREDO CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 32.075.091/0001-10, com o valor global de R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais).

Paraíso das Águas – MS, 30 de junho de 2020.

Ivan da Cruz Pereira
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS 016/2020 – PROCESSO 1419/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE EM OBRAS E SOLO NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.

O Município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 017/2020, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do endereço eletrônico www.paraissodasaguas.ms.gov.br, na aba Licitações e Contratos – Editais de Licitações na Íntegra, até o 3º (terceiro) dia anterior a abertura da referida licitação, dúvidas e eventuais questionamentos poderão ser protocolados junto a Comissão Permanente de Licitação na Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, nº 22, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS, CEP 79.556-000, fone 0xx67 3248-1040, ou através do e-mail licitacao_pmpa@hotmail.com. A documentação de habilitação e a proposta de preço deverão ser entregues no dia 17 de julho de 2020, às 13:30 horas (horário local), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, na Policlínica – Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Guilhermina Martins de Oliveira, nº 64, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS.

Paraíso das Águas – MS, 30 de junho de 2020.

Danner Siena
Presidente da C.P.L.

AVISO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS 015/2020 – PROCESSO 1418/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE CARPINTEIRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.

O Município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 017/2020, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do endereço eletrônico www.paraissodasaguas.ms.gov.br, na aba Licitações e Contratos – Editais de Licitações na Íntegra, até o 3º (terceiro) dia anterior a abertura da referida licitação, dúvidas e eventuais questionamentos poderão ser protocolados junto a Comissão Permanente de Licitação na Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, nº 22, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS, CEP 79.556-000, fone 0xx67 3248-1040, ou através do e-mail licitacao_pmpa@hotmail.com. A documentação de habilitação e a proposta de preço deverão ser entregues no dia 17 de julho de 2020, às 08:00 horas (horário local), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, na Policlínica – Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Guilhermina Martins de Oliveira, nº 64, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS.

Paraíso das Águas – MS, 30 de junho de 2020.

Danner Siena
Presidente da C.P.L.

Prefeitura Municipal de Ponta Porã

ADENDO Nº 1/2020 AVISO DE LICITAÇÃO

Edital LPN nº 002/2020-EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO CULTURAL
Onde se Lê: Contrato de Empréstimo nº BR 133/2019.
Leia se: Contrato de Empréstimo nº BRA 23/2019

Mirna Estela Arce Torres
Presidente Comissão Especial de Licitações
Programa Fronteira do Futuro - FONPLATA

Prefeitura Municipal de Rochedo

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020

O Município de Rochedo - MS, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO LEOMAR ROBERTO - 2ª ETAPA REFERENTE AO CONVÊNIO N.º 012/2020 – SGI/CONVEN N.º 29.680/2020, CONFORME DETALHAMENTO NO PLANO DE TRABALHO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO DE ENGENHARIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.

Vencedor a empresa: **B&G CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, no valor de R\$ 2.109.452,77 (dois milhões, cento e nove mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos).

Rochedo/MS, 30 de Junho de 2020.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

FINANCIAL IMOBILIARIA LTDA EDITAL

(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)

ATHENAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.781.553/0001-80, proprietária de lotes nos loteamentos denominados abaixo, neste ato representado por sua bastante procuradora **FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede à Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri, nº 34, Edifício Evidence Prime Office – Loja 01, Bairro Royal Park em Campo Grande/MS e esta representada por **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, brasileira, divorciada, administradora, portadora do CPF sob nº 500.929.951-87 e RG sob nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a **INTIMAÇÃO** dos Promitentes Compradores, abaixo relacionados, sendo que os destinatários não foram encontrados nos endereços indicados ou recusaram-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posta, ficam **INTIMADOS** para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supramencionado.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	QD/LT	NOME
247/00185-1	TREVISO	009/008	SUSY LEANDRO DOS SANTOS
231/00013-1	BOSQUE DAS ARARAS	005/004	CONCEICAO PEREIRA CAVALHEIRO

Campo Grande/MS, 25 de Junho de 2020. Eu **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, Representante conforme procuração, digitei e subscrevi.

EDITAL DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58, consoante o acórdão de 11/12/2019, exarado nos autos do Processo Ético-Profissional nº 16/2015, vem tornar pública a pena de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL** aplicada ao médico **ANTÔNIO FERREIRA DA CRUZ FILHO**, CRM/MS 321, por infração aos artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1931/2009).

Campo Grande - MS, 02 de julho de 2020.

Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso do Sul
Presidente: Maurício de Barros Jafar

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocação para Assembleia Geral Extraordinária da empresa Serviço de Navegação da Bacia do Prata S/A – CNPJ: 03.380.250/0001-92.

A Diretoria da empresa **Serviço de Navegação da Bacia do Prata S.A**, neste ato representada por seu Diretor Claudio Gonsales Padilha, vem pela presente, Convocar a União Federal e CINCO Companhia Interamericana de Navegação e Comércio, únicos acionistas da sociedade, para a Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará na data de 08 de julho de 2020, em sua sede, situada na Av. 14 de março, 1700 na cidade de Ladário/MS, às 08:00 Hr, à fim de deliberar sobre: a) Reeleição para o cargo de Diretores para mandato de 02 (dois) anos.

Ladário – MS, 30 de junho de 2020.

Claudio Gonsales Padilha-Diretor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO-PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA-AI

I. NOTIFICADO: CARLA BIANCA CHAVES MARTINS

II. AUTO DE CONSTATAÇÃO N.º: 49804

III. INFRAÇÕES: ART.47 DO DECRETO LEI 3.688/41. CONTRAVENÇÕES PENAIS.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL fica a pessoa acima identificada notificada (itens I e II, *supra*), para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento: (A) da lavratura de **AUTO DE CONSTATAÇÃO** (item II, *supra*); (B) das infrações que lhe foram imputadas no referido auto de infração (item III, *supra*); (C) do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente Edital, para apresentação de defesa escrita na sede do CRECI/MS, sita a Rua Rio Grande do Sul, 174, Centro, CEP: 79.020-010, Campo Grande – MS, Telefone: (67) 3325-5557, Site: www.crecims.gov.br; **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o Auto de Constatação esta à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: (A) art. 20 e incisos, Lei n.º 6.530/78; (B) art. 38, incisos, Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º, art. 28, Lei n.º 9.784/99; (D) Art.11, §3º, art. 19, art. 20 e art. 27, Resolução-COFECI n.º 146/82. Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação no diário oficial e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

ELI RODRIGUES

Presidente do CRECI/MS

**SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
AVISO DE RESULTADO DE LEILÃO ONLINE Nº 001/2020**

O SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, torna público para conhecimento dos interessados, a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do **LEILÃO PÚBLICO N. 001/2020 ONLINE DE VEÍCULOS E BENS MÓVEIS**, com encerramento no dia **24 de junho de 2020**, a partir das 14:00 horas (horário MS), através do portal da Casa de Leilões www.casadeleiloes.com.br, publicado no Diário Oficial do Estado n. 10.190, pág. 135 de 05/06/2020, sendo: **bens diversos**, adquiridos por vários arrematantes e os **veículos** conforme abaixo, ficando encerrado o procedimento licitatório.

LOTE	NOME DO ARREMATANTE	RG/CPF/CNPJ	VALOR ARREIMATE
01	REJANE LETICIA PEREIRA GUEDES THAMES	921.656.721-04	17.900,00
02	LUIS CLAUDIO BEZERRA	448.096.031-72	18.100,00
03	RICARDO SIQUEIRA QUERELLI	992.954.581-68	18.500,00
04	FERNANDO JORGE PEREIRA NANTES	173.742.431-20	20.700,00
05	MARCOS ANTONIO DE FREITAS	511.214.331-20	18.700,00
06	EMERSON MARTINS BATISTA	667.672.701-30	17.500,00
07	NILTON CESAR SOARES DE OLIVEIRA	805.111.121-49	18.300,00
08	HANDERSEN SILVA IZIDORO	009.762.331-85	15.900,00
09	SANDRA MORAIS VILASBOA	046.244.288-89	19.100,00
10	CLEITON MORO SILVEIRA	711.155.361-68	17.300,00
11	EDER CARLOS JACOMINI RAMOS	310.839.088-04	37.600,00

Campo Grande-MS, 30 de junho de 2020.

SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

EDITAL

TRANSPORTADORA CAMPEÃO LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul- IMASUL/MS, a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Licença de Operação de Transportadora e Churrascaria Campeão Ltda para Transportadora Campeão Ltda, localizado a Rua Ipamerim 1405, Vila Moreninha I, município de Campo Grande/MS, valida ate 25/03/2023.

EDITAL

Celso Nantes e Outra, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul- IMASUL a Alteração de Titularidade da Autorização Ambiental de Supressão Vegetal nº 198/2020, na Fazenda Macaúba, através da apresentação de Requerimento Padrão e outros documentos, localizado no município de Dois Irmãos do Buriti no estado de Mato Grosso do Sul.

AGRO ENERGIA SANTA LUZIA S.A.Em recuperação judicial
CNPJ: 08.906.558/0001-42**Relatório dos Administradores**

Senhores acionistas: Atendendo determinações legais e estatutárias, apresentamos as demonstrações contábeis condensadas do exercício findo em 31/03/2020 e 31/03/2019, acompanhadas das principais notas explicativas. As Demonstrações Contábeis na íntegra estão disponíveis na sede da Companhia. São Paulo, 01 de julho de 2020

Balanco patrimonial em 31 de março (em milhares de reais)

	Nota	31.03.20	31.03.19		Nota	31.03.20	31.03.19
Ativo				Passivo e patrimônio líquido			
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa		5.451	826	Fornecedores		118.198	115.966
Contas a receber de clientes		27.823	24.110	Empréstimos e financiamentos	10	880.202	822.777
Estoques		141.356	106.562	Arrendamentos a pagar	9	29.793	-
Ativos biológicos	7	45.830	49.441	Parcerias agrícolas a pagar	9	70.510	-
Tributos a recuperar		31.874	39.970	Salários e encargos		12.788	12.591
Partes relacionadas		155	176	Tributos a recolher		17.230	5.557
Outros créditos		19.686	4.540	Adiantamentos de clientes		793	20.863
		272.175	225.625	Partes relacionadas		22.916	10.431
				Outros débitos		3.204	3.523
Não circulante						1.155.634	991.708
Aplicações financeiras		2.010	1.934	Não circulante			
Estoques		49.907	45.481	Arrendamentos a pagar	9	101.819	-
Tributos a recuperar		4.470	3.658	Parcerias agrícolas a pagar	9	214.246	-
Depósito judiciais		-	476	Partes relacionadas		-	45.075
Partes relacionadas		107.904	133.571	Provisão para contingências		12.449	-
		164.291	185.120	Adiantamentos de clientes		1	2
Investimentos	5	1.482	1.482	Outros débitos		-	387
Imobilizado	6	987.492	1.039.180			328.515	45.464
Intangível	8	251.706	256.101	Total do passivo		1.484.149	1.037.172
Direito de uso	9	397.004	-	Patrimônio líquido	12 (a)	1.118.761	1.118.761
		1.801.975	1.481.883	Capital social		2.945	2.945
Total do ativo		2.074.150	1.707.508	Reserva legal		178	178
				Ajuste de avaliação patrimonial		(531.883)	(451.548)
				Prejuízos acumulados		590.001	670.336
				Total do patrimônio líquido		2.074.150	1.707.508
				Total do passivo e do patrimônio líquido		2.074.150	1.707.508

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

Demonstração do resultado do exercício**Exercícios findos em 31 de março** (em milhares de reais)

	Nota	31.03.20	31.03.19
Receita líquida	13	754.320	752.563
Valor justo dos ativos biológicos	7	(42.105)	(29.236)
Custo dos produtos vendidos		(605.218)	(689.563)
Lucro bruto		106.997	33.764
Despesas com vendas		(1.039)	(1.341)
Despesas administrativas e gerais		(44.081)	(40.289)
Outras despesas operacionais, líquidas		(13.820)	(4.198)
Lucro (prejuízo) operacional antes do resultado de participações societárias e resultado financeiro		48.057	(12.064)
Receitas financeiras		400	1.365
Despesas financeiras		(126.540)	(98.703)
Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social		(78.083)	(109.402)
Imposto de renda e contribuição social correntes		(2.252)	-
Imposto de renda e contribuição social diferidos		-	(168)
Prejuízo do exercício		(80.335)	(109.570)
Prejuízo básico e diluído por lotes de mil ações - em Reais		(0,000001)	(0,000001)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota	Re-serva social	Ajuste de avaliação patrimonial	Prejuízos acumulados	Total	
Saldos em 31 de março de 2018		1.118.761	2.945	178	(341.978)	779.906
Prejuízo do exercício 12 (a)		-	-	(109.570)	(109.570)	
Saldos em 31 de março de 2019		1.118.761	2.945	178	(451.548)	670.336
Prejuízo do exercício		-	-	(80.335)	(80.335)	
Saldos em 31 de março de 2020		1.118.761	2.945	178	(531.883)	590.001

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de março de 2020

(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Informações gerais: 1.1 Contexto operacional: (a) Constituída em 18 de junho de 2007, a Agro Energia Santa Luzia S.A. - em recuperação judicial ("Santa Luzia" ou "Companhia"), pertencente ao Grupo Atvos Agroindustrial S.A. ("Grupo Atvos"), tem como objeto social a exploração, industrialização, importação e exportação de produtos de agricultura e pecuária em geral, especialmente de cana-de-açúcar, etanol e seus subprodutos; produção, fornecimento, distribuição e comercialização de energia elétrica. A Companhia é controlada integral da Atvos Agroindustrial Participações S.A. ("Atvos Par") - Em recuperação judicial. **(b)** A Companhia tem capacidade de moagem instalada de 5,6 milhões de toneladas de cana ano, tendo sido processadas 4,7 milhões na safra 19/20 (4,6 milhões na safra 18/19). **(c)** O Grupo Atvos, desde a sua criação em 2007, tem investido no setor por meio de aquisições e construções de unidades, além da renovação e expansão do seu canal. Foram investidos cerca de R\$ 13,5 bilhões, o que reafirma o compromisso com a construção de um mundo melhor e mais sustentável. Ações para manutenção da saúde financeira, aumento da produtividade e crescimento do Grupo Atvos permanecem sendo realizadas, destacando-se: (i) Manutenção responsável do nível de investimentos, priorizando a seletividade do plantio com foco nas áreas de renovação e expansão, privilegiando ganhos de produtividade, já como resultado da evolução dos processos agrícolas, mudança do "mix" de plantio com participação prioritária de cana de 15 meses, utilização de novos implementos/equipamentos que possibilitam o aumento do rendimento médio das colhedoras e aceleração da curva de aprendizado; (ii) crescimento gradual do programa de parceria agrícola

Demonstração dos fluxos de caixa**Exercícios findos em 31 de março** (em milhares de reais)

	31.03.20	31.03.19
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Prejuízo do exercício antes do imposto de renda e da contribuição social	(78.083)	(109.402)
Ajustes		
Depreciação e amortização (inclui colheita de ativos biológicos)	275.258	277.831
Valor justo dos ativos biológicos	42.105	29.236
Ajuste a valor presente arrendamentos	26.940	-
Ajuste a valor de mercado, líquido	21	(51)
Ajuste a valor presente	1.005	4.433
Juros e variações cambiais e monetárias, líquidas	85.347	77.816
Provisões diversas	10.798	237
Valor realizável líquido dos estoques	3.158	1.278
Valor residual do ativo imobilizado baixado	207	1.160
	366.756	282.538
Variações nos ativos e passivos operacionais		
Contas a receber de clientes	(3.714)	4.450
Estoques	(5.045)	(27.587)
Tributos a recuperar	7.284	34.115
Depósito judiciais	(4.587)	(476)
Outros créditos	(15.146)	7.384
Fornecedores	2.233	69.052
Adiantamentos de clientes	(20.071)	(138.051)
Salários e encargos	197	119
Provisão para contingências	6.714	(1.744)
Tributos a recolher	11.673	(2.533)
Outros débitos	(1.704)	729
Caixa gerado pelas operações	344.590	227.996
Juros pagos	(22.827)	(19.532)
Juros sobre arrendamentos pagos	(7.576)	-
Impostos pagos	(2.252)	-
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	311.935	208.464
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Aplicações financeiras	(97)	2.450
Empréstimos concedidos com controladas	(6.902)	(18.104)
Aquisições de imobilizado	(104.164)	(107.278)
Tratos culturais de ativos biológicos	(87.936)	(77.852)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	(199.099)	(200.784)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Captações de empréstimos e financiamentos	-	3.001
Amortização principal arrendamento	(103.112)	-
Amortização de empréstimo e financiamentos - principal	(5.099)	(20.018)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos	(108.211)	(17.017)
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	4.625	(9.337)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	826	10.163
Caixa e equivalente no final do exercício	5.451	826
Varição do caixa e equivalentes de caixa do exercício	4.625	(9.337)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

com fornecedores com a finalidade de diminuir o volume de cana própria e, consequentemente, além de propiciar a sustentabilidade financeira dos fornecedores, reduzir o volume de investimentos na formação e manutenção da lavoura; (iii) redução do volume de investimentos industriais, uma vez que as últimas usinas entraram em operação no final de 2011 e a expansão da Unidade Eldorado, com ampliação da capacidade de moagem de 2,1 para 3,5 milhões de toneladas de cana, foi concluída em julho de 2015; (iv) redução de custos agrícolas e otimização de rotas para corte, transbordo e transporte de cana; (v) diluição dos custos fixos por meio

continua—☆

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis da Agro Energia Santa Luzia S.A. em 31 de março de 2020
(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

—☆ continuação

de maior eficiência e aproveitamento dos times agrícolas, além do crescimento da ocupação das plantas industriais; (vi) monetização dos créditos tributários de ICMS, PIS e COFINS; (vii) manutenção do programa estruturado de redução de custos iniciado na safra 16/17, com captura de ganhos anuais e recorrentes na ordem de R\$ 200 milhões; (viii) estruturação e renovações de operações, diretamente com clientes e fornecedores, reduzindo as necessidades de capital de giro; e (ix) fortalecimento dos sistemas de informação, com implementação recente do Sistema ERP SAP S/4Hana, dando mais robustez aos controles internos do Grupo Atvos, bem como difusão das melhores práticas de conformidade e governança corporativa; e (x) a Companhia, em conjunto com outras empresas do Grupo Atvos, incluindo sua controladora, apresentaram, em 29 de maio de 2019, Pedido de Recuperação Judicial na 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital de São Paulo, com fundamento na Lei nº 11.101/2005 ("LRF"), com a finalidade de reestruturar financeiramente suas dívidas, com vistas a preservar a continuidade das operações, garantir o equilíbrio financeiro e, principalmente, reforçar o compromisso do Grupo Atvos com seus mais de 10 mil integrantes, suas famílias, comunidades, parceiros, fornecedores e clientes com quem o Grupo Atvos atua conjuntamente. O Pedido foi autuado sob o nº 1050977-09.2019.8.26.0100 e distribuído ao Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital de São Paulo, que deferiu o processamento da Recuperação Judicial conforme decisão publicada no dia 07 de junho de 2019. A decisão judicial que deferiu o processamento da Recuperação Judicial, dentre outras providências, determinou: (i) Nomeação da consultoria Alvarez & Marsal para atuar como Administradora Judicial ("AJ") no Processo de Recuperação Judicial, nos termos do art. 52, I, da LRF; (ii) Suspensão de todas as ações e execuções atualmente em curso contra o Grupo Atvos, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação da decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 6º da LRF; (iii) Expedição de edital, nos termos do artigo 52, § 1º da LRF, com prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de habilitações e/ou divergências de créditos no âmbito do Processo de Recuperação Judicial; e (iv) Apresentação do plano de recuperação judicial ("PRJ") do Grupo Atvos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 53 da LRF. Em 06 de agosto de 2019, a Companhia, em cumprimento ao prazo legal, juntamente com sua controladora e outras empresas do Grupo Atvos, apresentou e protocolou a versão preliminar do plano de recuperação judicial, assim como do laudo econômico-financeiro e de avaliação de bens e ativos. A primeira Assembleia Geral de Credores ("AGC") da Recuperação Judicial do Grupo ATVOS foi designada para acontecer em 1ª e 2ª convocação, nos dias 24 e 31 de outubro de 2019, respectivamente, mas foi suspensa pelo juiz em 22 de outubro de 2019, para providências do AJ quanto à publicidade da lista de credores consolidada. No dia 06 de dezembro de 2019, a AGC foi realizada em 1ª convocação, mas instalada apenas em 2ª convocação, no dia 17 de dezembro de 2019, sendo suspensa na sequência para finalização das negociações com credores. Outras suspensões da AGC ocorreram para que se permitisse a continuidade das negociações com os credores em torno dos planos de recuperação judicial. No dia 19 de maio de 2020, a AGC foi realizada para deliberação, sendo suspensa até o dia seguinte para análise da versão final do PRJ pelos credores. No dia 20 de maio de 2020, o Grupo Atvos apresentou a versão final do PRJ e em cumprimento à agenda da AGC colocou para votação a possibilidade de consolidação substancial do PRJ de forma a apresentar apenas um Plano para todas as Recuperandas. Os credores aprovaram a consolidação substancial de 7 Recuperandas, sendo elas: Atvos Agroindustrial S.A. - em recuperação judicial, Atvos Agroindustrial Participações S.A. - em recuperação judicial, Brenco - Companhia Brasileira de Energia Renovável S.A. - em recuperação judicial, Rio Claro Agroindustrial S.A. - em recuperação judicial, Destilaria Alcídia S.A. - em recuperação judicial, Pontal Agropecuária S.A. - em recuperação judicial e Usina Eldorado S.A. - em recuperação judicial. A recuperação judicial da Companhia e da Usina Conquista do Pontal S.A. - em recuperação judicial (UCP) foi tratada em Planos Individuais, substancialmente equivalentes ao PRJ Consolidado das outras sete empresas. O PRJ Consolidado foi aprovado pelos credores em todos os cenários simulados pelo AJ, enquanto que os planos individuais da Companhia e UCP foram aprovados na maioria dos cenários simulados. Os resultados da AGC foram levados aos autos pelo AJ. Até o encerramento do relatório das demonstrações financeiras o Juiz responsável pela Recuperação Judicial das empresas do Grupo Atvos ainda não havia se manifestado sobre a homologação dos Planos. Todas as ações descritas, direta ou indiretamente, tem por finalidade equilibrar o fluxo de caixa do Grupo Atvos, devendo ser mantidas, em grande parte, nas próximas safras onde se espera também: (i) manutenção e fortalecimento da política de preços de combustíveis da Petrobras, que atrela o preço da gasolina A (refinaria) ao preço da gasolina internacional, e da mais previsibilidade ao mercado interno, e facilita o planejamento da Companhia na precificação de seus produtos; (ii) reflexos positivos decorrentes do Programa RenovaBio, que é um importante instrumento para manter a competitividade do etanol frente a gasolina e que passará a ter seus primeiros resultados a partir da safra 20/21; (iii) concessão de incentivos ao setor, pelo governo federal, por meio de redução da carga tributária e acesso a linhas de financiamento mais acessíveis e com custo mais baixo para investimentos na operação, especialmente para formação e manutenção do canal; e (iv) aprovação e homologação do Plano de Recuperação Judicial da Companhia, sua controladora, e outras empresas do Grupo Atvos. (d) A Administração entende que as ações relacionadas anteriormente, que suportam a manutenção e ampliação da geração de caixa do Grupo Atvos, são representativas para a Companhia, sendo suficientes para garantir a continuidade operacional das empresas. Em 04 de maio de 2020, a Atvos Agroindustrial Investimentos S.A. ("Atvos Inv"), foi notificada de que as ações representativas de 50% + 1 de sua controlada, Atvos Agroindustrial S.A. ("Atvos") - em recuperação judicial, controladora indireta da Companhia, teriam sido alienadas para terceiros por credores titulares de garantia de alienação fiduciária incidente sobre essas ações. Referida alienação foi questionada pela Atvos Inv que, entre outras medidas, instaurou procedimento arbitral com controvérsia sobre a titularidade do controle acionário da Atvos que, por seu turno, em estrito cumprimento à Lei 6.404/76, informou às partes interessadas na disputa que aguardaria a decisão arbitral para orientar suas ações. Todos os esforços dos administradores da Atvos se concentram exclusivamente em agir no melhor interesse do Grupo Atvos para cumprimento de sua função social, no melhor interesse do conjunto de credores e demais stakeholders, como determina a legislação aplicável. (e) **Lava Jato:** Em dezembro de 2016 a Odebrecht S.A. (ODB), na qualidade de controladora das empresas pertencentes ao seu grupo econômico, firmou o Acordo de Leniência ("Acordo") com o Ministério Público Federal ("MPF") e com as autoridades dos EUA e Suíça ("Acordo Global"), responsabilizando-se por todos os atos ilícitos que integram o objeto do Acordo, praticados em benefício dessas empresas, com exceção da Braskem, que firmou acordo próprio, comprometendo-se a pagar o valor global equivalente a R\$ 3.828 milhões, em 23 anos. Em 8 de agosto de 2019, o referido acordo foi aditado, alterando-se o cronograma de pagamento. Em julho de 2018, a ODB celebrou o acordo

de leniência com o Ministério da Transparência/Controladoria-Geral da União ("CGU") e com a Advocacia-Geral da União ("AGU"), mediante o qual serão extintas as ações de improbidade e os processos administrativos no âmbito do Executivo Federal brasileiro. Na medida em que a Companhia (i) não foi notificada a respeito de qualquer investigação que lhe diga respeito relacionada à Operação Lava Jato, promovida por órgãos reguladores internos ou organismos internacionais contra a Companhia e/ou seus executivos; (ii) não foi alvo de medidas cautelares de qualquer natureza no âmbito da Operação Lava Jato; (iii) não teve nenhum administrador indiciado, denunciado tampouco condenado até o momento; e (iv) não há como determinar se será afetada pelos resultados do referido Acordo e por quaisquer de seus desdobramentos e suas consequências futuras; a Administração neste momento entende que tais efeitos, se eventualmente vierem a ocorrer, não deverão afetar significativamente a Companhia e, conseqüentemente, as demonstrações contábeis em 31 de março de 2020. **2. Apresentação das demonstrações contábeis:** As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância com as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações e nos pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs). A Administração da Companhia autorizou a emissão das demonstrações contábeis de 31 de março de 2020, em 09 de junho de 2020. **2.1 Resumo das principais práticas contábeis:** As principais práticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações contábeis estão definidas abaixo. Essas práticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo disposição em contrário. **2.2 Base de preparação:** As demonstrações contábeis foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPCs") e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. As demonstrações contábeis foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor e, no caso de ativos financeiros disponíveis para venda, outros ativos e passivos financeiros (inclusive instrumentos derivativos) e ativos biológicos, são ajustados para refletir a mensuração ao valor justo. Além disso, a sua preparação requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e exercício de julgamento por parte da Administração no processo de aplicação das práticas contábeis da Companhia. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações contábeis, estão divulgadas na Nota 3. Para os ativos que requerem mensuração e apresentação de acordo com o seu valor justo ou teste de impairment (estoques, ativos biológicos e investimentos), a Companhia informa que considerou os impactos econômicos e financeiros projetados em função da COVID-19, nas premissas utilizadas para os referidos cálculos, em 31 de março de 2020. Todos os efeitos decorrentes desta mensuração foram considerados nas Demonstrações Financeiras. Exceto pelo descrito abaixo, as práticas contábeis adotadas nestas demonstrações contábeis são as mesmas aplicadas nas demonstrações contábeis de 31 de março de 2019. • **IFRS 16/CPC 06 (R2) - Arrendamentos** - A partir de 1º de abril de 2019, a Companhia adotou a norma, que tem como objetivo implementar um modelo único de contabilização para os contratos de arrendamento. A Companhia optou pela abordagem retrospectiva modificada, que não requer a atualização da informação de períodos anteriores. A IFRS 16/CPC 06 (R2) substituiu as normas de arrendamento existente (CPC 06/IAS 17 - Operações de Arrendamento Mercantil e o ICPC 03/IFRIC 4, SIC 15 e SIC 27 - Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil). Na data da adoção, a Companhia reconheceu o ativo de direito de uso e as obrigações de pagamentos dos contratos que se enquadravam no escopo da norma, incluindo os contratos de parcerias agrícolas vigentes, apesar de possuírem natureza e características jurídicas distintas aos contratos de arrendamento. O ativo de direito de uso é apropriado ao resultado de acordo com a realização do contrato. O valor presente dos passivos foi calculado de acordo com o saldo remanescente dos contratos, líquido de adiantamentos realizados. A taxa incremental utilizada equivale a taxa de juros real de empréstimos da Companhia. Contratos com vigência remanescente menor que 12 meses ou de valor imaterial não foram enquadrados no escopo da norma. Os impactos da adoção da norma estão apresentados na Nota 9. **2.3 Conversão de moeda estrangeira: (a) Moeda funcional e moeda de apresentação:** Os itens incluídos nas demonstrações contábeis da Companhia são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a empresa atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional e, também, a moeda de apresentação da Companhia. (b) **Transações e saldos:** As operações com moedas estrangeiras são convertidas para a moeda funcional, utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações ou da avaliação, na qual os itens são remensurados. Os ganhos e as perdas cambiais resultantes da liquidação dessas transações e da conversão pelas taxas de câmbio do final do exercício, referentes a ativos e passivos monetários em moedas estrangeiras, são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto quando relacionados a instrumentos designados em operações de hedge de fluxo de caixa, quando são incluídas na conta de Ajuste de Avaliação Patrimonial no Patrimônio líquido. Os ganhos e as perdas cambiais relacionados com empréstimos e financiamentos, quando não relacionadas às operações de hedge de fluxo de caixa, são registrados na demonstração do resultado nas despesas financeiras nas rubricas, "Juros passivos, Variação cambial passiva e Variação monetária passiva", os rendimentos de caixa e equivalentes de caixa são registrados na demonstração do resultado nas receitas financeiras nas rubricas, "Rendimento com aplicações financeiras". **2.4 Caixa e equivalentes de caixa:** Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de três meses, ou menos, e com risco insignificante de mudança de valor. As contas garantidas, quando utilizadas, são demonstradas no balanço patrimonial como "Empréstimos e financiamentos", no passivo circulante. **2.5 Ativos financeiros: 2.5.1 Classificação:** A Companhia classifica e mensura seus ativos financeiros, no reconhecimento inicial, de acordo com as seguintes categorias: custo amortizado, valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA) e valor justo por meio de resultados (VJR), conforme CPC 48 (IFRS 9) - Instrumentos Financeiros (vide Nota 2.2). A classificação deve levar em consideração o modelo de negócio da companhia para gestão dos ativos financeiros e as características dos fluxos de caixa contratados. **2.5.2 Reconhecimento e mensuração:** As compras e as vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação, na qual a Companhia se compromete a comprar ou vender o ativo. Os investimentos são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, acrescidos dos custos da transação para todos os ativos financeiros não classificados como ao valor justo por meio do resultado. Os ativos financeiros ao valor justo por meio de resultado são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, e os custos da transação são debitados à demonstração do resultado. Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber fluxos de caixa dos investimentos tenham vencido ou tenham sido transferidos; neste último caso, desde que tenham sido transferidos,

continua—☆

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis da Agro Energia Santa Luzia S.A. em 31 de março de 2020
(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

—☆— **continuação**

significativamente, todos os riscos e os benefícios da propriedade. Os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e os ativos financeiros mensurados ao valor justo através do resultado são, subsequentemente, contabilizados pelo valor justo. Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa efetiva de juros. Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor justo de ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são apresentados na demonstração do resultado como "ajuste a valor de mercado". Quando os títulos classificados como disponíveis para venda são vendidos ou sofrem perda (*impairment*), os ajustes acumulados do valor justo, reconhecidos no patrimônio, são incluídos na demonstração do resultado como "Ganhos e perdas de títulos de investimento". Os juros de títulos mensurados ao valor justo por meio de resultado, calculados pelo método da taxa efetiva de juros, são reconhecidos na demonstração do resultado como parte de outras receitas. A Companhia avalia, na data do balanço, se há evidência objetiva de perda (*impairment*) em um ativo financeiro ou um grupo de ativos financeiros. Se houver alguma dessas evidências para os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado, a perda esperada - mensurada como a diferença entre o custo de aquisição e o valor justo projetado, menos qualquer perda por *impairment* desse ativo financeiro previamente reconhecido no resultado - é retirada do patrimônio e reconhecida na demonstração do resultado. Para os instrumentos patrimoniais, as perdas por *impairment* reconhecidas no resultado do exercício não são revertidas. **2.5.3 Compensação de instrumentos financeiros:** Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é reportado no balanço patrimonial quando há um direito legalmente aplicável de compensar os valores reconhecidos e há uma intenção de liquidá-los numa base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. **2.5.4 Impairment de ativos financeiros:** Para os ativos mensurados ao custo amortizado, a Companhia avalia no encerramento do balanço se há evidência objetiva de que o ativo financeiro ou o grupo de ativos financeiros está deteriorado ou se há evidência objetiva de perdas futuras. Um ativo ou grupo de ativos financeiros está deteriorado e os prejuízos de *impairment* são incorridos somente se há evidência objetiva de *impairment* como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos (um "evento de perda") e aquele evento (ou eventos) de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros que pode ser estimado de maneira confiável. Os critérios que a Companhia usa para determinar se há evidência objetiva de uma perda por *impairment* incluem: (i) dificuldade financeira relevante do emissor ou devedor; (ii) uma quebra de contrato, como inadimplência ou mora no pagamento dos juros ou principal; (iii) a Companhia, por razões econômicas ou jurídicas relativas à dificuldade financeira do tomador de empréstimo, garante ao tomador uma concessão que o credor não consideraria; (iv) torna-se provável que o tomador declare falência ou outra reorganização financeira; (v) o desaparecimento de um mercado ativo para aquele ativo financeiro devido às dificuldades financeiras; ou; (vi) dados observáveis indicando que há uma redução mensurável nos futuros fluxos de caixa estimados a partir de uma carteira de ativos financeiros desde o reconhecimento inicial daqueles ativos, embora a diminuição não possa ainda ser identificada com os ativos financeiros individuais na carteira, incluindo: • mudanças adversas na situação do pagamento dos tomadores de empréstimo na carteira; e • condições econômicas nacionais ou locais que se correlacionam com as inadimplências sobre os ativos na carteira. O montante do prejuízo é mensurado como a diferença entre o valor contábil dos ativos e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados (excluindo os prejuízos de crédito futuro que não foram incorridos) descontados à taxa de juros em vigor original dos ativos financeiros. O valor contábil do ativo é reduzido e o valor do prejuízo é reconhecido na demonstração do resultado. Se um empréstimo ou investimento mantido até o vencimento tiver uma taxa de juros variável, a taxa de desconto para medir uma perda por *impairment* é a atual taxa efetiva de juros determinada de acordo com o contrato. Como um expediente prático, a Companhia pode mensurar o *impairment* com base no valor justo de um instrumento utilizando um preço de mercado observável. Se, num período subsequente, o valor da perda por *impairment* diminuir e a diminuição puder ser relacionada objetivamente com um evento que ocorreu após o *impairment* ser reconhecido (como uma melhoria na classificação de crédito do devedor), a reversão da perda por *impairment* reconhecida anteriormente será reconhecida na demonstração do resultado. **2.6 Contas a receber de clientes:** Correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de mercadorias no curso normal das atividades da Companhia. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, e se aplicável, estão apresentadas no ativo não circulante. Inicialmente, são reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros menos a perda estimada para créditos de liquidação duvidosa. Na prática são normalmente reconhecidas ao valor faturado, ajustado pela provisão para *impairment*, se necessária. **2.7 Estoques:** São demonstrados ao custo médio das compras, produção ou pelos valores dos adiantamentos efetuados, ajustados, quando necessário, por provisão para perda estimada na sua realização. Os gastos com manutenção, desde que não passíveis de capitalização, e a depreciação de máquinas e equipamentos agrícolas e industriais, incorridos no período de entressafra, são registrados nos Estoques e apropriados ao custo de produção de cada produto no decorrer da próxima safra. **2.8 Depósitos judiciais:** Para os casos com passivo constituído, são apresentados como dedução do valor do correspondente passivo, se aplicável, se não houver possibilidade de resgate, a menos que ocorra desfecho favorável da questão para a Companhia. Não havendo passivo constituído, os depósitos judiciais são apresentados no ativo não circulante. **2.9 Demais ativos:** Os demais ativos são apresentados pelo valor de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas ou, no caso de despesas antecipadas, ao custo. **2.10 Ativos intangíveis: (a) Ágio:** O ágio (*goodwill*) é representado pela diferença positiva entre o valor pago e/ou a pagar pela aquisição de um negócio e o montante líquido do valor justo dos ativos e passivos da controlada adquirida. Os ágios foram contabilizados antes de 31 de março de 2009, ou seja, antes da alteração ocorrida nas práticas contábeis, e é representado pela diferença entre o valor pago e o patrimônio líquido contábil da empresa adquirida. Caso seja apurado deságio, o montante é registrado como ganho no resultado do exercício, na data de aquisição da empresa. O ágio é testado anualmente para verificar sua recuperabilidade (teste de *impairment*) e contabilizado pelo seu valor de custo menos as perdas acumuladas por *impairment*. Perdas por *impairment* reconhecidas sobre ágio não são revertidas. Os ganhos e as perdas da alienação de uma entidade incluem o valor contábil do ágio relacionado com a entidade vendida. O ágio é alocado às Unidades Geradoras de Caixa (UGCs), ou grupo de UGCs, para fins de teste de *impairment*, dependendo do beneficiário da combinação de negócios da qual o ágio se originou. A administração da Companhia considera que o polo industrial corresponde à uma UGC, constituída por uma ou duas unidades industriais, que operam de forma coordenada. **(b) Softwares:** As licenças de software adquiridas são capitalizadas com base nos custos incorridos para

adquirir os softwares e fazer com que eles estejam prontos para serem utilizados. Esses custos são amortizados durante sua vida útil estimável ou expectativa de utilização do ativo. Os custos associados à manutenção de softwares são reconhecidos como despesa, conforme incorridos, e os de desenvolvimento que são diretamente atribuíveis ao projeto e aos testes de produtos de software identificáveis e exclusivos, são reconhecidos como ativos intangíveis. Os custos de desenvolvimento de softwares reconhecidos como ativos são amortizados durante sua vida útil estimada ou expectativa de utilização do ativo. **2.11 Imobilizado:** As terras compreendem as propriedades rurais onde são cultivadas as lavouras de cana-de-açúcar e onde estão instaladas as unidades fabris e administrativas, e não sofrem efeito de depreciação. A planta de produção (planta que é utilizada como suprimento de produtos), de acordo com o CPC27/IAS16, é contabilizada de forma semelhante a uma máquina em um processo produtivo e, portanto, classificadas como ativo imobilizado sendo mensuradas ao custo menos depreciação acumulada e perda por *impairment*. Edifícios e benfeitorias correspondem, substancialmente, às construções dos prédios da indústria, da sede administrativa e de outras benfeitorias em imóveis rurais. As máquinas e equipamentos agrícolas correspondem aos custos de aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas utilizados nas atividades de plantio, tratos culturais e colheita. Os bens do ativo imobilizado são demonstrados pelo custo histórico, deduzida a depreciação acumulada, conforme facultado pela Lei nº 11.638/07 e pelo Pronunciamento CPC 13 - "Adoção Inicial da Lei nº 11.638/07". Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados ao item e que o custo do item possa ser mensurado com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídas é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos, exceto quando ocorridos no período de entressafra, quando são classificados em Estoques, na conta "Custos a apropriar do período de entressafra", e apropriados ao custo de produção durante a próxima safra. Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício. O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado para seu valor recuperável se o valor contábil do ativo for maior do que seu valor recuperável estimado (Nota 2.13). Ganhos e perdas em alienações são determinados pela comparação dos valores de alienação com o valor contábil e são incluídos no resultado. Quando os ativos reavaliados são vendidos, os valores incluídos na reserva de reavaliação são transferidos para prejuízos acumulados. Os custos dos juros sobre recursos tomados para financiar a construção de ativos ou determinados projetos, qualificáveis, são capitalizados durante o período necessário para executar e preparar o ativo ou projeto para o uso pretendido, quando aplicável. **2.12 Ativo biológico:** Os ativos biológicos compreendem os custos com tratos culturais (lavoura) e a diferença para o seu valor justo, amortizados no compasso da colheita. As premissas significativas utilizadas na determinação do valor justo dos ativos biológicos estão demonstradas na Nota 7. O valor justo dos ativos biológicos é determinado no reconhecimento dos ativos e na data-base das demonstrações contábeis. O ganho ou perda na variação do valor justo dos ativos biológicos é determinado pela diferença entre o valor justo no início e final do exercício, sendo registrado no resultado na rubrica "Valor justo dos ativos biológicos". **2.13 Impairment de ativos não financeiros:** Os ativos que têm uma vida útil indefinida, como o ágio, não estão sujeitos à amortização e são testados anualmente para a verificação de *impairment*. Os ativos que estão sujeitos à amortização são revisados para a verificação de *impairment* sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por *impairment* é reconhecida pelo valor ao qual o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável. Este último é o valor mais alto entre o valor justo de um ativo menos os custos de venda e o seu valor em uso. Para fins de avaliação do *impairment*, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existam fluxos de caixa identificáveis (UGCs). Os ativos não financeiros, exceto o ágio, que tenham sofrido *impairment*, são revisados periodicamente para a análise de uma possível reversão do *impairment*. **2.14 Contas a pagar aos fornecedores:** São obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas no passivo circulante se o pagamento for devido no período de até 12 meses (ou no ciclo operacional normal dos negócios, ainda que mais longo). Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros. Na prática, considerando o curto prazo de vencimento, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente. **2.15 Empréstimos e financiamentos:** Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de liquidação é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos e financiamentos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros. As taxas pagas na captação dos recursos são reconhecidas como custo da transação, uma vez que seja provável que uma parte ou toda a dívida seja sacada. Nesse caso, a taxa é diferida até que a liquidação ocorra. Quando não houver evidências da probabilidade de liquidação de parte ou da totalidade da dívida, a taxa é capitalizada como um pagamento antecipado de serviços de liquidez e amortizada durante o período do empréstimo e/ou financiamento ao qual se relaciona. Instrumentos financeiros, inclusive debêntures, que são obrigatoriamente resgatáveis em uma data específica são classificadas como passivo. A remuneração sobre as debêntures é reconhecida na demonstração do resultado como despesa financeira. Os empréstimos e financiamentos são classificados como passivo circulante, inclusive nos casos de descumprimento contratual que impliquem o vencimento antecipado de todo o passivo, a menos que a Companhia tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por período superior a 12 meses após a data do balanço. **2.16 Provisões:** As provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente como resultado de eventos passados; é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e o valor puder ser estimado com segurança. As provisões não são reconhecidas com relação às perdas operacionais futuras. Quando houver uma série de obrigações similares, a probabilidade de liquidá-las é determinada, levando-se em consideração a classe de obrigações como um todo. Uma provisão é reconhecida mesmo que a probabilidade de liquidação relacionada com qualquer item individual incluído na mesma classe de obrigações seja pequena. As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, usando uma taxa antes de impostos, a qual reflete as avaliações atuais de mercado do valor temporal do dinheiro e dos riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo e, portanto, atualização do passivo, é reconhecido como despesa financeira. **2.17 Imposto de renda e contribuição social:** O imposto de renda e contribuição social correntes são calculados na data do balanço em que a Companhia gera lucro tributável. O imposto de renda e contribuição

continua—☆—

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis da Agro Energia Santa Luzia S.A. em 31 de março de 2020
(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

—☆—**continuação**

social diferidos são calculados sobre os prejuízos fiscais e base negativa acumulados e as correspondentes diferenças temporárias entre as bases de cálculo do imposto sobre ativos e passivos e os valores contábeis das demonstrações contábeis, aplicando-se às alíquotas da legislação vigente. Estes impostos diferidos ativos são reconhecidos na extensão em que seja provável que os lucros futuros tributáveis sejam suficientes para compensar os créditos fiscais advindos das diferenças temporárias e/ou prejuízos fiscais e bases negativas, de acordo com projeções de resultados elaboradas e fundamentadas em premissas internas e em cenários econômicos que podem, portanto, sofrer alterações. A Companhia aplica a Lei nº 12.973/14 para cálculo do imposto de renda e contribuição social. A referida legislação extinguiu o Regime Tributário de Transição (RTT) instaurado pela Lei nº 11.638/07, regulamentando, em caráter definitivo, os efeitos tributários das normas contábeis incorporadas pela aplicação dos pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC's), conforme práticas contábeis adotadas no Brasil. Os tributos sobre a renda diferidos ativos e passivos são apresentados pelo líquido no balanço quando há o direito legal e a intenção de compensá-los quando da apuração dos tributos correntes, em geral relacionados com a mesma entidade legal e mesma autoridade fiscal. As alíquotas de imposto de renda e contribuição social aplicadas para cálculo dos impostos correntes e diferidos seguem a legislação vigente sendo, atualmente, 25% para o imposto de renda e 9% para a contribuição social.

2.18 Reconhecimento de receita: (a) Venda de produtos: A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos no curso normal das atividades da Companhia. É apresentada líquida de impostos, fretes, devoluções, abatimentos e descontos. A Companhia reconhece a receita quando o valor puder ser mensurado com segurança; quando é provável que fluirão benefícios econômicos futuros decorrentes da transação e quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma das atividades. A Companhia baseia-se em suas estimativas e em resultados históricos, levando em consideração o tipo de cliente, o tipo de transação e as especificações de cada venda. **(b) Receita financeira:** A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido, usando o método da taxa efetiva de juros. Quando uma perda (*impairment*) é identificada em relação a um contas a receber reduz-se o valor contábil para seu valor recuperável, que corresponde ao fluxo de caixa futuro estimado, descontado à taxa efetiva de juros original do instrumento. Subseqüentemente, à medida que o tempo passa, os juros são incorporados às contas a receber, em contrapartida de receita financeira, que é calculada pela mesma taxa efetiva de juros utilizada para apurar o valor recuperável, ou seja, a taxa original do contas a receber. **2.19 Arrendamentos e parcerias agrícolas a pagar:** Conforme mencionado na nota 2.2, a Companhia adotou a norma IFRS 16/CPC 06 (R2) - Arrendamentos, em 01 de abril de 2019. Maiores detalhes estão evidenciados na Nota 9. **2.20 Adiantamentos de clientes** Referem-se à entrega futura de produtos, podendo ser prorrogados por uma ou mais safras, mediante entendimento entre as partes. **2.21 Outras despesas operacionais, líquidas:** Compostas, principalmente, por provisões e/ou perdas relacionadas a processos judiciais (trabalhistas, cíveis, ambientais e tributários).

3. Estimativas e julgamentos contábeis críticos: São continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias. Com base em premissas, a Companhia faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício, estão contempladas abaixo: **(a) Valor justo dos ativos biológicos:** O valor justo dos ativos biológicos é determinado por meio da aplicação de premissas estabelecidas em modelos de fluxos de caixa descontados como mencionado nas Notas 2.12 e 7. **(b) Perda por *impairment* estimada do ágio e outros ativos:** Anualmente, a Companhia testa a recuperabilidade dos ágios e demais ativos (teste de *impairment*), como mencionado na Nota 2.10 (a). **(c) Imposto de renda, contribuição social e outros impostos:** A Companhia reconhece ativos e passivos diferidos com base nas diferenças entre o valor contábil apresentado nas demonstrações contábeis e a base tributária dos ativos e passivos utilizando as alíquotas em vigor. Os impostos diferidos ativos são revisados regularmente em termos de possibilidade de recuperação, considerando-se o lucro histórico gerado e o lucro tributável futuro projetado, de acordo com estudo de viabilidade técnica. **(d) Valor justo de derivativos e outros instrumentos financeiros:** O valor justo de instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos é determinado mediante o uso de técnicas de avaliação. A Companhia usa seu julgamento para escolher diversos métodos e definir premissas que se baseiam principalmente nas condições de mercado existentes na data do balanço. É utilizado a análise do fluxo de caixa descontado para cálculo de valor justo de diversos ativos financeiros disponíveis para venda, não negociados em mercados ativos. **(e) Revisão da vida útil recuperável do ativo imobilizado:** A capacidade de recuperação dos ativos que são utilizados nas atividades da Companhia é avaliada sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil de um ativo ou grupo de ativos pode não ser recuperável com base em fluxos de caixa futuros. Se o valor contábil destes ativos for superior ao seu valor recuperável, o valor líquido é ajustado e sua vida útil readequada para novos patamares. **4. Gestão de risco financeiro: 4.1 Fatores de risco financeiro:** A Companhia realiza operações com instrumentos financeiros objetivando a proteção dos riscos de mercado decorrentes das variações dos preços do açúcar internacional, etanol e energia elétrica, além das flutuações das taxas de câmbio dos juros internacionais. A gestão de risco financeiro é realizada a nível do Grupo Ativos. A atividade de gestão de riscos do grupo é regida por uma Política formal de Gestão de Riscos Econômicos e Financeiros devidamente aprovada pelo Conselho de Administração e sob a responsabilidade do Comitê de Gestão de Riscos, que é composto por responsáveis das principais áreas envolvidas com o processo, como Finanças (inclui área de gestão de riscos), Comercial e Operações Agroindustriais. A Política define todas as características da atividade de gestão de riscos, estabelecendo relatórios e sistemas de controle para o acompanhamento de riscos, metodologias para cálculo da exposição, limites, critérios para tomada de risco de contraparte e de liquidez e instrumentos financeiros aprovados para negociação. O objetivo da Gestão de Riscos é a proteção do fluxo de caixa visando, através da redução da volatilidade com instrumentos derivativos, regular as principais exposições de riscos comerciais e financeiros oriundos da operação. Para isso, os instrumentos derivativos são utilizados apenas em posições contrárias à exposição operacional. Para as exposições relativas às operações de commodities agrícolas e taxa de juros, a estratégia se baseia na tomada de posições de instrumentos financeiros derivativos, cujos prazos de vencimento são de 24 meses e até o final do contrato, respectivamente. Os instrumentos financeiros derivativos aprovados para gerenciar esses riscos incluem contratos de Opções, Futuros, *Non Deliverable Forward* (NDFs) e *Swaps*. A utilização desses instrumentos está sujeita a análises profundas sobre precificação, cotação competitiva, impacto contábil e outras técnicas de acompanhamento, principalmente modelos

matemáticos adotados para o monitoramento contínuo das exposições e outras metodologias de gestão de risco, como "*Value at Risk*" e "*Cash Flow at Risk*". Os contratos derivativos são monitorados e avaliados regularmente e tem sua estratégia ajustada de acordo com as condições de mercado. Os derivativos podem ser utilizados para modificar o retorno das operações conforme julgamento sobre as condições mais adequadas, procurando igualar os direitos advindos das obrigações representadas pelas operações contratadas. A contratação de instrumentos financeiros derivativos visando às modificações do retorno de suas operações é realizada para um montante não superior ao da aplicação ou compromisso subjacente. Não são realizadas posições alavancadas ou especulativas com derivativos. As variações periódicas do valor justo dos derivativos são reconhecidas como receita ou despesa financeira no mesmo período em que ocorre, exceto quando o derivativo for designado e qualificado como *hedge* para fins contábeis na data da operação. Derivativos podem ser designados como *hedge* para aplicação de *Hedge Accounting*. A designação não é obrigatória, mas, em geral, as operações com derivativos são designadas como *hedge* quando a aplicação de *Hedge Accounting* proporcionar melhorias relevantes na demonstração dos efeitos compensatórios dos derivativos sobre variações dos itens objeto de *hedge*. Para determinar o valor justo estimado dos derivativos, o Grupo utiliza cotações de operações semelhantes ou informações públicas disponíveis no mercado financeiro bem como metodologias de avaliação geralmente aceitas e praticadas pelas contrapartes que não sofrem alterações de critério sem razão relevante. As estimativas não garantem, necessariamente, que tais operações possam ser realizadas no mercado aos valores indicados. O uso de diferentes informações de mercado e/ou metodologias de avaliação pode ter um efeito relevante no montante do valor estimado de mercado. **(a) Risco de mercado:**

(i) Risco cambial: A Companhia está exposta à variação cambial relativa a valores a receber resultante de receitas de exportação, preços de etanol com impactos indiretos do dólar norte-americano, dívidas contratadas em moeda estrangeira, custos de produção atrelados ao indicador ATR Consecana e custos com insumos agrícolas indexados ao dólar norte-americano, que são administradas, quando necessário e conforme premissas estabelecidas na Política de Gestão de Riscos Financeiros, no nível do Grupo Ativos, por meio de estratégia de *hedge* com contratos de (NDFs) e fluxos de pagamentos de dívidas que são protegidos através de contratos de *swaps*. Cabe ressaltar que as decisões são tomadas a partir do resultado líquido (ativos menos passivos) da exposição cambial. Todas as operações são efetuadas com instituições financeiras de primeira linha. Para a proteção de seus resultados operacionais, quando aplicável, o Grupo concluiu, através de modelos estatísticos, se os derivativos contratados são altamente correlacionados com a variação da taxa cambial do real frente ao dólar estadunidense, de forma a fornecer proteção contra as variações de taxa de câmbio que impactam seu fluxo de caixa. Quando aplicável, a Companhia classifica esses derivativos de câmbio como "*Hedge* de Fluxo de Caixa" para efeito de contabilização, apresentando a valor justo no Ativo ou no Passivo e reconhecendo as variações de valor justo dos *hedges* efetivos no Patrimônio Líquido, na rubrica "Ajuste de Avaliação Patrimonial" (AAP) para reconhecimento subsequente ao resultado no mesmo período em que ocorrer o reconhecimento das operações objeto de "*hedge*". O Grupo designa passivos financeiros não derivativos para *hedge* *accounting* de exportação, denominados em dólares norte-americanos, emitidos com partes externas, a nível de Grupo, como instrumento de proteção de cobertura dos fluxos de exportações futuras também a nível de Grupo. Desta forma, o impacto do câmbio sobre o fluxo futuro de caixa em dólar derivado dessas exportações é compensado com a variação cambial dos passivos financeiros não derivativos designados, eliminando, em parte, a volatilidade de seu resultado e do Grupo. A Companhia reconhece, quando aplicável, no resultado financeiro, na rubrica "Porção inefetiva de *hedge* *accounting*", a variação de valor justo das operações de *hedge* não consideradas altamente efetivas. A efetividade das operações de *hedges* é estimada por métodos estatísticos de correlação ou pela proporção da variação das operações, que é compensada pela variação do valor justo de mercado dos derivativos. O valor justo das NDFs, quando aplicável, é estimado com base no fluxo de caixa descontado das operações. Nos exercícios findos em 31 de março de 2020 e 2019, a Companhia não teve resultado de transações de *hedge* de taxa de câmbio na rubrica "Liquidação de termo de câmbio" e resultado operacional de transações de *hedge* de taxa de câmbio, bem como não mantém operações em aberto na data base das demonstrações contábeis ou resultados registrados no patrimônio líquido.

(ii) Risco do fluxo de caixa ou valor justo associado com taxa de juros: A Companhia está exposta ao risco de que uma variação de taxas de juros flutuantes resulte em um aumento na sua despesa financeira com pagamentos de juros futuros. A dívida em moeda nacional está sujeita, principalmente, à variação da TJLP, das taxas pré-fixadas em Reais, e da variação do CDI diário, compensado por aplicações em CDB. Em 31 de março de 2020 e 2019, não havia transações de *hedge* de taxa de juros para eventos futuros, mensurados como efetivos e registrados no patrimônio líquido, bem como transações registradas como despesa financeira na rubrica "Liquidação de *hedge* de taxa de juros" ("*SWAP*"). Durante os mesmos exercícios não houve reconhecimento de perda financeira na rubrica "Porção inefetiva de *hedge* *accounting*". Para contratos de *swap* não designados para *hedge* *accounting*, a Companhia não obteve resultados registrados na rubrica "Perdas nos derivativos não designados para *hedge*". Em 31 de março de 2020 e 2019, não havia contratos de *swap* não designados para *hedge* *accounting* em aberto. **(iii) Risco de Preço de Etanol:** A Companhia está exposta à flutuação do preço do etanol no mercado interno relativo às receitas operacionais de venda do produto. A proteção da exposição à variação do preço de etanol, quando necessário, é feita por meio de instrumentos financeiros que tenham aderência e correlação direta ou indireta com os preços de etanol ou contratos futuros de Etanol Hidratado na bolsa de mercadorias futuras da BM&F-Bovespa. Quando aplicável, são utilizadas fontes públicas no mercado financeiro para a mensuração do valor justo dos derivativos. Em 31 de março de 2020 e 2019, a Companhia não possuía contratos em aberto, bem como não possuía resultado repesado no patrimônio líquido, e não reconheceram resultados referente às transações de *hedge* de preços de etanol no decorrer do exercício.

(b) Risco de crédito: Risco de crédito com contrapartes são gerados por depósitos e ingressos em instrumentos financeiros derivativos com bancos e instituições financeiras. A Companhia gere seus riscos de crédito efetuando operações apenas com instituições de primeira linha e que possuem *ratings* fornecidos por agências internacionais como *Fitch Rating*, *Standard & Poor's* e *Moody's Investor* e devidamente aprovadas pelo Conselho de Administração através da Política de Gestão de Riscos Financeiros. Caso ocorram mudanças de perspectivas quanto ao risco de crédito das instituições financeiras, as operações a serem contratadas ou em andamento deverão ser objeto de aprovação no Comitê de Gestão de Riscos. Operações realizadas na bolsa de mercadorias de Nova Torque - NYBOT (ICE-NY) e na bolsa de mercadorias de São Paulo - BM&F-Bovespa são consideradas como operações cujo risco de contraparte é aceito pela Companhia. **(c) Risco de liquidez:** É o risco de a Companhia não dispor de recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descausamento de prazo ou de volume entre os

—continua—☆

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis da Agro Energia Santa Luzia S.A. em 31 de março de 2020
(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

—☆—continuação

recebimentos e pagamentos previstos. Para administrar a liquidez do caixa em moeda nacional e estrangeira, são estabelecidas premissas de desembolsos e recebimentos futuros, conforme regras estabelecidas na Política de Gestão de Riscos Financeiros do Grupo Atvos, inclusive com adoção de caixa mínimo, sendo monitoradas sistematicamente pela área financeira. Os detalhes do plano da administração para administrar o risco de liquidez estão descritos na Nota 1. **5. Investimentos:** O saldo de investimentos é referente aos valores de participação no CTC - Centro de Tecnologia Canavieira, no montante de R\$ 1.482.

	31.03.20		31.03.19		%
(a) Composição:	Depre- ciação acumu- lada	Líquido	Líquido	Depreciação	Taxas médias anuais de depreciação
Equipamentos e instalações industriais	586.844	(220.741)	366.103	382.988	3,80
Planta portadora	1.000.308	(704.101)	296.207	304.613	16,67
Edifícios e benfeitorias	265.575	(59.508)	206.067	213.589	2,31
Máquinas e equipamentos agrícolas	125.010	(65.495)	59.515	64.541	8,43
Benfeitorias em imóveis de terceiros	34.125	(11.017)	23.108	25.160	3,99
Planta portadora - AVM (i)	129.721	(119.728)	9.993	20.618	16,67
Planta portadora em formação	7.692	-	7.692	7.499	-
Móveis e utensílios	17.450	(10.159)	7.291	8.524	7,31
Veículos	18.496	(12.461)	6.035	7.134	7,12
Terras	2.883	-	2.883	2.883	-
Equipamentos de informática	7.025	(5.789)	1.236	1.483	13,85
Construções em andamento	982	-	982	22	-
Adiantamentos a fornecedores	380	-	380	126	-
	<u>2.196.491</u>	<u>(1.208.999)</u>	<u>987.492</u>	<u>1.039.180</u>	

(i) Refere-se a saldo residual do valor justo das plantas portadoras calculado antes da adoção do CPC 27 - Ativo Imobilizado e CPC 29 - Ativos Biológicos e Produto Agrícola (vide detalhes na Nota 2.12), com expectativa de realização até o encerramento da safra 20/21. **(b) Movimentação do imobilizado:**

	31.03.19		31.03.20		%
	Adições	Baixas	Transfe- rências	Depre- ciação	Taxas médias anuais de amortização
Equipamentos e instalações industriais	382.988	1.527	-	9.074	(27.486)
Planta portadora	304.613	105	-	88.640	(97.151)
Edifícios e benfeitorias	213.589	-	(112)	464	(7.986)
Máquinas e equipamentos agrícolas	64.541	4.496	-	2.154	(11.564)
Benfeitorias em imóveis de terceiros	25.160	-	-	503	(2.555)
Planta portadora - AVM	20.618	-	-	(1)	(10.624)
Terras	2.883	-	-	-	-
Planta portadora em formação	7.499	88.833	-	(88.640)	-
Veículos	7.134	-	-	38	(1.137)
Móveis e utensílios	8.524	-	-	313	(1.546)
Construções em andamento	22	14.040	-	(13.080)	-
Adiantamentos a fornecedores	126	349	(95)	-	380
Equipamentos de informática	1.483	-	-	535	(782)
	<u>1.039.180</u>	<u>109.350</u>	<u>(207)</u>	<u>(160.831)</u>	<u>987.492</u>

	31.03.18		31.03.19		%
	Adições	Baixas	Transfe- rências	Depre- ciação	Taxas médias anuais de amortização
Equipamentos e instalações industriais	392.345	7.273	(32)	9.819	(26.417)
Planta portadora	310.304	-	-	87.710	(93.401)
Edifícios e benfeitorias	221.352	-	-	221	(7.984)
Máquinas e equipamentos agrícolas	65.490	10.599	(914)	197	(10.831)
Planta portadora - AVM	33.745	-	-	-	(13.127)
Benfeitorias em imóveis de terceiros	27.261	-	-	-	(2.101)
Móveis e utensílios	9.897	143	-	32	(1.548)
Veículos	8.699	11	(40)	(42)	(1.494)
Planta portadora em formação	6.239	88.970	-	(87.710)	-
Terras	2.883	-	-	-	-
Equipamentos de informática	2.400	3	-	21	(941)
Construções em andamento	265	10.005	-	(10.248)	-
Adiantamentos a fornecedores	300	-	(174)	-	126
	<u>1.081.180</u>	<u>117.004</u>	<u>(1.160)</u>	<u>(157.844)</u>	<u>1.039.180</u>

(c) Outras informações: Itens do ativo imobilizado estão dados em garantia de empréstimos e financiamentos. **7. Ativos biológicos:** Em 31 de março de 2020, a Companhia possuía aproximadamente 48.000 hectares de lavouras de cana-de-açúcar, localizada no estado Mato Grosso do Sul, as quais foram mensuradas pelo seu valor justo em função de já estarem formadas e prontas para a colheita. Os ativos biológicos compreendem os custos com tratamentos culturais (lavoura) e a diferença para o seu valor justo, amortizados no compasso da colheita. Correspondem aos produtos agrícolas em desenvolvimento (cana em pé) produzidos pela planta de produção (planta portadora), que serão utilizadas como matéria-prima na produção de açúcar e etanol no momento da sua colheita. **(a) Principais premissas utilizadas na mensuração do valor justo:** O valor justo das lavouras formadas de cana-de-açúcar foi determinado utilizando-se a metodologia de fluxo de caixa descontado, considerando as seguintes principais premissas: (i) Entradas de caixa obtidas por meio de cálculos que consideram: (i) produtividade da cana-de-açúcar na safra, medida em tonelada; (ii) nível de concentração de açúcar (Açúcar Total Recuperável ("ATR")) esperado para as safras futuras; (iii) valor do ATR por tonelada de cana, calculado conforme metodologia do CONSECANA (Conselho dos produtores de cana-de-açúcar, açúcar e álcool do Estado de São Paulo), que leva em consideração o mix de produção, no mercado, de açúcar e etanol (hidratado e anidro) e os preços futuros esperados para cada um destes produtos; e (ii) Saídas de caixa representadas pela estimativa de: (i) custos necessários para que ocorra a transformação biológica da cana-de-açúcar (tratamentos culturais da cana soca);

(ii) custos com corte, transporte e transbordo ("CTT"); (iii) custos de capital (terras e máquinas e equipamentos); e (iv) impostos incidentes sobre o fluxo de caixa positivo. Com base na estimativa de receitas e custos, determina-se o fluxo de caixa a ser gerado em cada ano, considerando-se uma taxa de desconto que objetiva definir o valor presente dos ativos biológicos. As variações no valor justo são registradas como ativos biológicos no ativo circulante tendo como contrapartida "Valor justo dos ativos biológicos" na demonstração do resultado. A amortização das variações do valor justo dos ativos biológicos é realizada de acordo com a colheita da cana-de-açúcar e proporcionalmente a produtividade esperada nas safras. O modelo e as premissas utilizadas na determinação do valor justo representam a melhor estimativa da Administração na data das demonstrações contábeis, sendo revisados trimestralmente e, se necessário, ajustados.

	31.03.20		31.03.19	
(b) Composição:	Custo	Acumulada	Líquido	Líquido
Ativos biológicos (lavoura)	166.525	(78.590)	87.935	78.591
Variação do valor justo	292.474	(334.579)	(42.105)	(29.150)
	<u>458.999</u>	<u>(413.169)</u>	<u>45.830</u>	<u>49.441</u>

	31.03.19		31.03.20	
(c) Movimentação dos ativos biológicos:	Adições	Baixas por colheita	Adições	Baixas por colheita
Ativos biológicos (lavoura)	78.591	87.936	(78.590)	87.935
Variação do valor justo	(29.150)	(42.105)	29.149	(42.105)
	<u>49.441</u>	<u>45.831</u>	<u>(49.441)</u>	<u>45.830</u>

	31.03.18		31.03.19		%
	Adições	Baixas por colheita	Adições	Baixas por colheita	Taxas médias anuais de amortização
Ativos biológicos (lavoura)	100.139	77.852	(99.400)	78.591	-
Variação do valor justo	11.778	(29.236)	(11.692)	(29.150)	-
	<u>111.917</u>	<u>48.616</u>	<u>(111.092)</u>	<u>49.441</u>	-

	31.03.20		31.03.19		%
8. Intangível: (a) Composição:	Amorti- zação acumulada	Líquido	Líquido	Taxas médias anuais de amortização	
Ativo fiscal (i)	3.802	-	3.802	3.802	-
Direito de uso:					
Outorga (ii)	272.604	(26.212)	246.392	250.585	1,54
Software	2.186	(809)	1.377	1.570	2,89
Licenças ambientais	2.770	(2.635)	135	144	2,16
	<u>281.362</u>	<u>(29.656)</u>	<u>251.706</u>	<u>256.101</u>	

	31.03.19		31.03.20	
(b) Movimentação do intangível:	Amortização	Baixas	Adições	Baixas
Ativo fiscal (i)	3.802	-	-	3.802
Direito de uso:				
Outorga (ii)	250.585	(4.193)	246.391	250.585
Software	1.570	(193)	1.377	1.570
Licenças ambientais	144	(9)	136	144
	<u>256.101</u>	<u>(4.395)</u>	<u>251.706</u>	<u>256.101</u>

(i) Ativo fiscal refere-se a parcela de benefício econômico do ágio fundamentado em expectativa de rentabilidade futura apurado quando da aquisição da companhia por sua controladora Atvos Par. Posteriormente, a Companhia incorporou de forma reversa parcela do acervo líquido da Atvos Par., mantendo no seu ativo apenas a parcela passível de aproveitamento fiscal. (ii) Refere-se à concessão dada pela Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL") para produzir, transmitir e distribuir energia elétrica. **9. Direito de uso e arrendamentos e parcerias agrícolas a pagar:** A partir de 1 de abril de 2019, a Companhia adotou o CPC 06 (R2)/IFRS 16, conforme descrito na Nota 2.2. Abaixo, o efeito da sua adoção por tipo de contrato e a movimentação dos saldos para o período findo em 31 de março de 2020:

	Máquinas e Equipamentos Agrícolas		Veículos		Parcerias Agrícolas	
(a) Direito de uso:	31.03.20	31.03.19	31.03.20	31.03.19	31.03.20	31.03.19
Saldo inicial em 01.04.19	129.516	36.461	1.545	306.975	474.497	474.497
Adições por novos contratos	-	-	-	27.955	27.955	27.955
Amortização (i)	(25.288)	(11.652)	(1.165)	(67.343)	(105.448)	(105.448)
Saldo em 31.03.20	<u>104.228</u>	<u>24.809</u>	<u>380</u>	<u>267.587</u>	<u>397.004</u>	<u>397.004</u>

	Máquinas e Equipamentos Agrícolas		Veículos		Parcerias Agrícolas	
(b) Arrendamentos e parcerias agrícolas a pagar:	31.03.20	31.03.19	31.03.20	31.03.19	31.03.20	31.03.19
Saldo inicial em 01.04.19	104.228	24.808	381	306.975	436.392	436.392
Adições por novos contratos	-	-	-	27.955	27.955	27.955
Pagamentos (i)	(27.626)	(12.478)	(1.194)	(29.005)	(70.303)	(70.303)
Compensação de adiantamentos	-	-	-	(43.052)	(43.052)	(43.052)
Apropriação de encargos	29.279	13.014	1.200	21.883	65.376	65.376
Saldo em 31.03.20	<u>105.881</u>	<u>25.344</u>	<u>387</u>	<u>284.756</u>	<u>416.368</u>	<u>416.368</u>

(i) Valor bruto de PIS e COFINS, quando aplicável. Os saldos a pagar tem a seguinte composição de vencimento:

2020	106.809
2021	182.704
2022	56.171
2023 em diante	105.432
(-) Ajuste a valor presente	(34.748)
	<u>416.368</u>

(c) Conforme a Nota 2.2, a Companhia optou pela abordagem retrospectiva modificada. Abaixo, apresentamos o Balanço Patrimonial ajustado, caso a Companhia tivesse optado pela adoção retrospectiva da norma (em milhões de reais):

continua—☆

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis da Agro Energia Santa Luzia S.A. em 31 de março de 2020
(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

—☆ continuação

	Balanco patrimonial em 31 de março de 2019		Balanco patrimonial em 31 de março de 2020	
	Divulgado IFRS 16/CPC 06	Ajustes Adoção	Ajustado	Saldo
Ativo				
Circulante	226	-	226	272
Não circulante	1.482	474	1.956	1.802
Direito de uso	-	474	474	-
Total do ativo	1.708	474	2.182	2.074
Passivo				
Circulante	992	105	1.097	1.156
Arrendamentos a pagar	-	38	38	-
Parcerias agrícolas a pagar	-	67	67	-
Não circulante	45	369	414	328
Arrendamentos a pagar	-	129	129	-
Parcerias agrícolas a pagar	-	240	240	-
Patrimônio líquido	671	-	671	590
Total do passivo e patrimônio líquido	1.708	474	2.182	2.074

10. Empréstimos e financiamentos: Os empréstimos e financiamentos são demonstrados líquidos dos custos incorridos na transação (Nota 2.16).

Modalidade	Encargos financeiros anuais	31.03.20	31.03.19	Vencimentos originais (antes da RJ)
Moeda nacional				
Finem	Linhas a TJLP e linhas a TJLP + juros de 3,36% a.a.	651.817	619.419	2021 a 2029
	UMBDES + encargos de cestas de moeda + 3,54% a.a.	75.976	55.515	2021 a 2029
	Juros de 120,00% do CDI e outras linhas com 4,50% a.a.	27.709	27.034	2021 a 2029
		<u>755.502</u>	<u>701.968</u>	
Linhas de crédito:				
Prore nova	Juros 4,06% a.a. e TJLP + 3,70% a.a.	43.061	39.412	2029
Crédito Agroindustrial	Juros a 115,00% a.a. do CDI	33.339	31.681	2029
Linhas de crédito - capital de giro	Juros a 115,00% a.a. do CDI e CDI + 12,50% a.a.	26.032	25.033	2020 a 2029
Finame	TJLP + juros de 5,02% a.a. e TJLP + juros de 5,55% a.a.	22.268	24.674	2020 a 2024
Arrendamento mercantil		-	9	
		<u>124.700</u>	<u>120.809</u>	
Total moeda nacional		<u>880.202</u>	<u>822.777</u>	
	Passivo circulante	<u>(880.202)</u>	<u>(822.777)</u>	

Legenda:

BNDES: Banco Nacional de Desenvolvimento Social e Econômico
TJLP: Taxa de Juros de Longo Prazo
CDI: Certificado de Depósito Interbancário
UMBDES: Unidade Monetária do BNDES

Em função do descumprimento de determinadas cláusulas contratuais, em especial que determinam vencimento antecipado da dívida, em face do atual estágio da Companhia, que culminou com o pedido de Recuperação Judicial, conforme Nota 1, os saldos desses passivos foram reclassificados para o passivo circulante, até que o processo de renegociação com os credores, no âmbito do Plano de Recuperação Judicial, seja concluído e aprovado. (i) Linhas de crédito contratadas junto ao BNDES para financiamento de investimentos na indústria e na área agrícola. (ii) Linha de repasse de recursos do BNDES com a finalidade de financiar a implantação e renovação de novos canaviais. (iii) Linhas de crédito contratadas para financiamento de capital de giro. (iv) Linha de repasse de recursos do BNDES para financiamento de aquisições de máquinas, equipamentos e frotas agrícolas.

11. Imposto de renda e contribuição social diferidos: (a) Composição:

Descrição	Imposto de renda		Contribuição social	
	31.03.20	31.03.19	31.03.20	31.03.19
Prejuízos fiscais e bases negativas (i)	556.361	559.291	556.443	559.372
Diferenças temporárias				
Variação do valor justo dos ativos biológicos	176.351	29.149	176.351	29.149
Variação do valor justo do ativo produto agrícola	5.411	1.843	5.411	1.843
Despesas diferidas - fase pré-operacional	-	2.918	-	2.918
Provisões diversas	80.773	31.713	80.773	31.713
	<u>818.896</u>	<u>624.914</u>	<u>818.978</u>	<u>624.995</u>
Potencial crédito tributário	204.724	156.229	73.708	56.250
Crédito tributário não registrado	(159.283)	(113.754)	(57.351)	(40.959)
	<u>45.441</u>	<u>42.475</u>	<u>16.357</u>	<u>15.291</u>
Débitos				
Descrição				
Diferenças temporárias				
Ajustes 11.638/2007				
Variação do valor justo dos ativos biológicos	9.993	20.618	9.993	20.618
Depreciação acelerada incentivada	133.458	146.167	133.458	146.167
Amortização de ágio	3.467	3.094	3.467	3.094
Outros ajustes	34.844	22	34.844	22
	<u>181.762</u>	<u>169.901</u>	<u>181.762</u>	<u>169.901</u>
Tributos diferidos totais	<u>45.441</u>	<u>42.475</u>	<u>16.357</u>	<u>15.291</u>

(i) O imposto de renda e a contribuição social diferidos sobre prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social acumulados e diferenças temporárias são reconhecidos contabilmente levando-se em consideração a análise de lucros tributáveis futuros, fundamentada em estudos elaborados com base em premissas internas e externas e em atuais cenários macroeconômicos e comerciais aprovados pela Administração da Companhia e em compasso com os débitos diferidos registrados. Portanto, os créditos tributários diferidos limitam-se aos valores cuja compensação está amparada por projeções de lucros tributáveis futuros, descontados ao seu valor presente, preparadas pela Administração da Companhia, considerando-se inclusive, quando aplicável, a limitação de compensação de prejuízos fiscais em até 30% do lucro tributável, além dos benefícios fiscais de isenção e redução do imposto e existência de débitos diferidos em montante compatível. Durante o ano de 2017, o Grupo Ativos procedeu a cessão onerosa de prejuízos fiscais e base de cálculo negativa da contribuição social sobre o lucro líquido à empresas do Grupo Odebrecht, no âmbito das regras estabelecidas no Programa de Regularização Tributária ("PRT") e Programa Especial de Regularização Tributária ("PERT") instituídos pelas Medidas Provisórias nº 766/2017 e Lei nº 13.496/2017, respectivamente. Após a consolidação dos débitos no âmbito do PERT, a base total cedida foi de R\$ 4.755.173. (ii) A Companhia utiliza o benefício da Depreciação Acelerada Incentivada Rural, prevista no art. 314 do Decreto nº 3.000/99, que consiste no aproveitamento fiscal integral, no próprio ano, dos gastos incorridos com formação da lavoura de cana-de-açúcar e aquisição de implementos agrícolas registrados no ativo imobilizado.

(b) Os créditos e débitos diferidos foram atribuídos da seguinte forma:

	Créditos		Débitos	
	31.03.20	31.03.19	31.03.20	31.03.19
Prejuízo fiscal e base negativa a compensar	45.644	46.238	-	-
Diferenças temporárias:				
Variação do valor justo dos ativos biológicos	14.316	9.910	(3.398)	(7.010)
Variação do valor justo do ativo produto agrícola	1.840	627	(1)	-
Depreciação acelerada incentivada	-	-	(45.376)	(49.698)
Despesas diferidas - fase pré-operacional	-	992	-	-
Amortização do ágio	-	-	(1.179)	(1.052)
Outros ajustes	-	-	(11.846)	(7)
	<u>61.800</u>	<u>57.767</u>	<u>(61.800)</u>	<u>(57.767)</u>

(c) Movimentação dos tributos diferidos durante o ano:

Descrição	31.03.19	Reconhecida no resultado	31.03.20
	Prejuízo fiscal e base negativa	46.238	(594)
Diferenças temporárias:			
Ajustes 11.638/2007			
Despesas diferidas - fase pré-operacional	992	(992)	-
Depreciação acelerada incentivada	(49.698)	4.322	(45.376)
Variação do valor justo do ativo produto agrícola	627	1.213	1.840
Variação do valor justo dos ativos biológicos	2.900	8.017	10.918
Amortização do Ágio	(1.052)	(127)	(1.179)
Outros ajustes	(7)	(11.839)	(11.847)
	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
		Compensação prejuízo fiscal e base negativa	Reconhecida no resultado
Prejuízo fiscal e base negativa	53.654	168	(7.584)
Diferenças temporárias:			
Ajustes 11.638/2007			
Despesas diferidas - fase pré-operacional	2.695	-	(1.703)
Depreciação acelerada incentivada	(39.745)	-	(9.953)
Variação do valor justo do ativo produto agrícola	(167)	-	794
Variação do valor justo dos ativos biológicos	(15.478)	-	18.378
Amortização do Ágio	(925)	-	(127)
Outros ajustes	(34)	-	27
	<u>-</u>	<u>168</u>	<u>(168)</u>

12. Patrimônio líquido: (a) Capital social: O capital social subscrito e integralizado da Companhia é R\$ 1.118.761 dividido em 93.432.472.283.522 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **(b) Destinação do resultado:** De acordo com o estatuto social da Companhia, o resultado do exercício encerra-se em 31 de março de cada ano, após a dedução dos prejuízos acumulados e da provisão para o imposto de renda e da contribuição social, serão deduzidas, observados os limites legais, as participações nos lucros eventualmente concedidas aos seus administradores por deliberação da Assembleia Geral Ordinária, que somente aprovará a distribuição de tais participações após assegurado o pagamento dos dividendos mínimos, não inferiores a 25% do lucro líquido, após a dedução da reserva legal.

(c) Resultado por ação: De acordo com o CPC 41 - "Resultado por ação", a tabela abaixo reconcilia o (prejuízo) lucro do exercício com os valores usados para calcular o (prejuízo) lucro por ação básico e diluído:

Prejuízo do exercício atribuível aos acionistas da Companhia (80.335) (109.570)

Média ponderada de ações em circulação (milhares) 93.432.472.284 93.432.472.284

Prejuízo básico e diluído por ação - em Reais (0,000001) (0,000001)

continua—☆

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis da Agro Energia Santa Luzia S.A. em 31 de março de 2020
(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

—☆— continuação

13. Receita bruta e líquida	31.03.20	31.03.19
Receita bruta		
Mercado interno	880.731	865.897
Outras receitas	7.769	6.219
	<u>888.500</u>	<u>872.116</u>
Tributos sobre vendas	(96.828)	(82.900)
Fretes sobre vendas	(36.226)	(34.543)
Armazenagem	(740)	(1.119)
Devoluções	(386)	(991)
Receita líquida	<u>754.320</u>	<u>752.563</u>

14. Eventos subsequentes: (i) Coronavírus (COVID-19): Considerando a Pandemia do Coronavírus (COVID-19) declarada pela OMS (Organização Mundial da Saúde) em março de 2020, a Administração da Companhia informa que, desde então, tomou inúmeras ações com vistas a preservação da saúde de seus integrantes, além da continuidade das operações e preservação do seu fluxo de caixa. A Companhia adotou diversas medidas de distanciamento de seus colaboradores no ambiente de trabalho, seguindo estritamente os protocolos do Ministério da Saúde, além da adoção do sistema "FlexOffice" para os integrantes das áreas administrativas. Para o exercício findo em março de 2020, a Companhia não teve impactos significativos gerados pela redução de preços e demanda do setor. Adicionalmente, apesar das incertezas existentes atualmente no setor sucroalcooleiro, decorrentes da alta volatilidade dos preços dos combustíveis, impulsionada pelas oscilações de câmbio e petróleo, bem como pela retração da economia, a Companhia prevê um impacto econômico maior em seu Fluxo de Caixa e Resultados no 1º trimestre da safra 20/21, com recuperação ao longo da própria safra. Ressalta-se, no entanto, que estes impactos não afetaram os valores recuperáveis de seus ativos. **(ii) Aprovação do Plano de Recuperação Judicial:** No dia 20 de maio de 2020, o PRJ Consolidado foi aprovado pelos credores em todos os cenários simulados pelo AJ, enquanto que os planos individuais da Companhia e UCP foram aprovados na maioria dos cenários simulados. Apresentamos, a seguir, o detalhamento das propostas por tipo de credor, que constam nos PRJ's submetidos: **• Créditos Trabalhistas:** Os Credores Trabalhistas não terão os valores e as condições originais de pagamento de seus Créditos Trabalhistas reestruturados por este Plano. **• Classe II (Garantia Real):** O montante correspondente a 54% dos Créditos de cada Credor com Garantia Real será pago de acordo com as seguintes condições: (i) carência de amortização de principal até dezembro 2022; (ii) juros de 115% da taxa DI, capitalizados anualmente, incidentes a partir da Data do Pedido de Recuperação Judicial; (iii) Pagamento de juros em 50 parcelas trimestrais sucessivas, a partir do fim do prazo de carência estabelecido; (iv) Amortização de principal: parcelas trimestrais sucessivas, a partir de dezembro de 2022. O saldo correspondente a 46% dos Créditos de cada Credor com Garantia Real poderá ser utilizado pelos credores elegíveis para subscrição e integralização de Debêntures a serem emitidas por uma empresa a ser constituída ("NewCo."), controlada pela Atvos Agroindustrial S.A. (controladora indireta da Companhia). Esse movimento ocorrerá em até 2 anos ou a partir da troca de controle do Grupo Atvos, o que ocorrer primeiro. A partir da integralização, a amortização ocorrerá, quando da verificação de eventos de liquidez e dividendos da Atvos Participações (controladora direta da Companhia) com taxa de juros equivalente ao IPCA, incidentes a partir da Data do Pedido de Recuperação Judicial e prazo de 5 anos. **• Classe III (Quirografário Não Financeiros): Opção A:** Opção aos credores para recebimento de R\$ 50.000,00 ou do valor total do crédito, o que for menor, em uma única parcela com vencimento em 90 dias contados da Data do Pedido de Recuperação Judicial, mediante quitação integral do crédito concursal, considerando taxa de juros sem correção. **Opção B:** Pagamento integral da seguinte forma: (i) incidência de juros equivalentes à TR desde a Data do Pedido até a data do pagamento sem correção; e (ii) amortização do crédito em 3 anos, contados da Data de Homologação Judicial do Plano, em 3 parcelas anuais sucessivas, sendo a primeira parcela devida em 12 meses contados da Data de Homologação Judicial do Plano, e as demais no mesmo dia dos anos subsequentes. **• Classe III (Quirografário Financeiros):** O montante correspondente a 39% dos Créditos de cada Credor Quirografário Financeiro será pago nas seguintes condições: (i) período de carência para amortização de principal até dezembro 2022, contados da Data de Homologação Judicial do Plano; (ii) juros equivalentes a 115% da taxa DI, capitalizados anualmente, incidentes a partir da Data do Pedido de Recuperação Judicial; (iii) Pagamento de juros até março de 2022 (sendo que serão pagos 50% dos juros trimestrais com vencimento em junho de 2022, setembro de 2022, dezembro de 2022 e março 2023 e os 50% restantes serão capitalizados ao principal). A partir de março de 2023 os juros serão pagos em 47 parcelas trimestrais; (iv) amortização de principal: parcelas trimestrais sucessivas. O saldo correspondente a 61% dos Créditos de cada Credor Quirografário Financeiro poderá ser utilizado pelos credores elegíveis para subscrição e integralização das debêntures a serem emitidas por uma NewCo., controlada pela Atvos Agroindustrial S.A. (controladora indireta da Companhia). Esse movimento ocorrerá em até 2 anos ou a partir da troca de controle do Grupo Atvos, o que ocorrer primeiro. A partir da integralização, a amortização ocorrerá quando da verificação de eventos de liquidez e dividendos da Atvos Participações (controladora direta da Companhia), considerando taxa de juros equivalentes a IPCA, incidentes a partir da Data do Pedido de Recuperação Judicial e prazo de 5

anos. **• Classe IV (Pequenas e Médias empresas): Opção A:** Opção aos créditos de recebimento de R\$ 50.000,00 ou do valor total do crédito, o que for menor, em uma única parcela com vencimento em 90 dias contados da Data de Homologação Judicial do Plano, mediante quitação integral do crédito concursal e considerando taxa de juros sem correção. **Opção B:** Pagamento integral da seguinte forma: (i) incidência de juros equivalentes à TR desde a Data do Pedido até a data do pagamento; e (ii) amortização do crédito em 3 anos, contados da Data de Homologação Judicial do Plano, em 3 parcelas anuais sucessivas, sendo a primeira parcela devida em 12 meses contados da Data de Homologação Judicial do Plano, e as demais no mesmo dia dos anos subsequentes. **• Créditos Extraconcursais Aderentes:** Os credores extraconcursais do GRUPO ATVOS poderão aderir com Plano de Recuperação Judicial. O fluxo dos extraconcursais aderentes considera as negociações em andamento feitas pelo GRUPO ATVOS. O montante correspondente a 80% dos Créditos de cada Credor Extraconcursal aderente será pago de acordo com as seguintes condições: (i) carência de amortização de principal de 3 anos e de pagamento de juros até março de 2022 (sendo que serão pagos 50% dos juros trimestrais com vencimento em junho de 2022, setembro de 2022, dezembro de 2022 e março de 2023 e os 50% restantes serão capitalizados ao principal). A partir de março de 2023 os juros serão pagos em 47 parcelas trimestrais; (ii) juros de 115% da taxa DI, capitalizados anualmente, incidentes a partir da Data do Pedido de Recuperação Judicial; (iii) Pagamento de juros a partir do fim do prazo de carência estabelecido; (iv) Parcelas trimestrais sucessivas. O saldo correspondente a 20% dos Créditos de cada Credor extraconcursal aderente poderá ser utilizado pelos credores elegíveis para subscrição e integralização de Debêntures a serem emitidas por uma NewCo., controlada pela Atvos Agroindustrial S.A. (controladora indireta da Companhia). Esse movimento ocorrerá em até 2 anos ou a partir da troca de controle do Grupo Atvos, o que ocorrer primeiro a partir da integralização, a amortização ocorrerá quando da verificação de eventos de liquidez e dividendos da Atvos Participações (controladora direta da Companhia), considerando taxa de juros equivalente IPCA, incidentes a partir da Data do Pedido de Recuperação Judicial e prazo de 5 anos. Por fim, ressalva-se que o resumo da proposta de pagamentos dos Créditos descrita acima não contempla todas as previsões estabelecidas no Plano de Recuperação Judicial. Na hipótese de haver qualquer inconsistência entre a proposta aqui descrita e a forma descrita no Plano, ao qual este Estudo está anexo, o Plano prevalecerá. Abaixo, a classificação dos saldos consolidados, sujeitos aos PRJ's:

	Curto Prazo	Longo Prazo
Extraconcursal	-	499.625
Classe II - Garantia Real	-	98.403
Classe III - Quirografário e Classe IV - ME EPP	1.616	274.709
	<u>1.616</u>	<u>872.737</u>

Caso os efeitos dos termos dos PRJ's tivessem sido refletidos integralmente no balanço patrimonial de encerramento da safra 19/20, as posições do ativo, do passivo e do patrimônio líquido consolidados estariam demonstradas da seguinte forma em comparação com os saldos finais de 31 de março de 2020:

	Divulgado 31.03.20	Pro-Forma 31.03.20
Ativo		
Circulante	272.175	272.175
Não circulante	1.801.975	1.801.975
Total do ativo	<u>2.074.150</u>	<u>2.074.150</u>
Passivo		
Circulante	1.155.634	207.667
Não circulante	328.515	865.357
Total do passivo	<u>1.484.149</u>	<u>1.073.024</u>
Patrimônio líquido	590.001	1.001.126
Total do passivo e patrimônio líquido	<u>2.074.150</u>	<u>2.074.150</u>

Os efeitos demonstrados acima, são reflexos dos seguintes movimentos: **• R\$ 798 milhões de reclassificação de dívidas do passivo circulante para o não circulante;** **• R\$ 68 milhões de reclassificação de fornecedores do passivo circulante para o não circulante;** **• Redução do custo médio da dívida, a partir da data do pedido da recuperação judicial;** **• Registro de Ajuste a Valor Justo sobre o saldo da dívida da Classe II, que será corrigida com taxa de juros equivalente ao IPCA;** **• Subscrição e integralização de Debêntures a serem emitidas por uma empresa a ser constituída ("NewCo."), controlada pela Atvos Agroindustrial S.A. (controladora indireta da Companhia), correspondentes a 46% e 61% dos Créditos das Classes II e III, respectivamente, e 20% dos Créditos Extraconcursais Aderentes, que serão inscritos na NewCo. Para fins de demonstração, considera-se a integralização das debêntures, na NewCo, na demonstração Pro-Forma de 31 de março de 2020, como forma de evidenciar a desalavancagem financeira que ocorrerá na Companhia após esse evento. Com o efeito da aplicação do PRJ, conforme demonstrado no balanço Pro-Forma apresentado, o Capital Circulante Líquido passaria de R\$ (883.457) para R\$ 64.511 na data-base 31 de março de 2020, configurando melhora na liquidez e higidez financeira da Companhia, destacando-se, também, a redução do passivo total de R\$ 1.484.147 para R\$ 1.073.022. Adicionalmente, a alavancagem financeira, medida a partir do EBITDA Ajustado (sem efeito do valor justo dos ativos biológicos, do IFRS 16 sobre parcerias agrícolas e outros itens não recorrentes) passaria de 3,0x para 1,6x.**

Diretoria

Celso Luiz Tavares Ferreira - Diretor Presidente
Alexandre Perazzo de Almeida

Marcelo Mancini Stella
Danilo Nalle Bertoli

Contadora

Magali Penelope Givort Cruz
CRC 223526/O-4

USINA ELDORADO S.A. - Em Recuperação Judicial

CNPJ: 05.620.523/0001-54

Relatório dos Administradores

Senhores acionistas: Atendendo determinações legais e estatutárias, apresentamos as demonstrações contábeis condensadas do exercício findo em 31/03/2020 e 31/03/2019, acompanhadas das principais notas explicativas. As Demonstrações Contábeis na íntegra estão disponíveis na sede da Companhia. São Paulo, 01 de julho de 2020

Balço patrimonial em 31 de março (em milhares de reais)

Ativo	Nota	31.03.20	31.03.19	Passivo e patrimônio líquido	Nota	31.03.20	31.03.19
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa		27.642	20.440	Fornecedores		99.566	58.747
Aplicações financeiras		17	8.587	Empréstimos e financiamentos	10	558.389	526.321
Contas a receber de clientes		24.500	39.163	Arrendamentos a pagar	9	7.116	-
Estoques		115.035	93.115	Parcerias agrícolas a pagar	9	29.146	-
Ativos biológicos	7	53.469	61.068	Salários e encargos		8.963	9.779
Tributos a recuperar		36.092	43.275	Tributos a recolher		1.710	4.775
Partes relacionadas		1.539	22.107	Adiantamentos de clientes		32.170	30.503
Outros créditos		22.196	9.239	Partes relacionadas		13.459	6.927
		<u>280.490</u>	<u>296.994</u>	Outros débitos		801	1.061
						<u>751.320</u>	<u>638.113</u>
Não circulante				Não circulante			
Aplicações financeiras		10.054	2.077	Arrendamentos a pagar	9	10.592	-
Estoques		32.310	27.122	Parcerias agrícolas a pagar	9	109.791	-
Tributos a recuperar		4.673	3.507	Partes relacionadas		15.000	55.222
Depósitos judiciais		-	2.877	Provisão para contingências		4.108	-
Partes relacionadas		362.329	364.170			<u>139.491</u>	<u>55.222</u>
Outros créditos		1.599	2.104			<u>890.811</u>	<u>693.335</u>
		<u>410.965</u>	<u>401.857</u>	Total do passivo			
Investimentos	5	4.438	4.438	Patrimônio líquido	12 (a)	1.794.869	1.794.869
Imobilizado	6	949.153	984.893	Capital social		480	480
Intangível	8	413.589	418.959	Reserva de capital		527	527
Direito de uso	9	146.936	-	Ajuste de avaliação patrimonial		(481.116)	(382.070)
		<u>1.925.081</u>	<u>1.810.147</u>	Prejuízos acumulados		<u>1.314.760</u>	<u>1.413.806</u>
Total do ativo		<u>2.205.571</u>	<u>2.107.141</u>	Total do passivo e do patrimônio líquido		<u>2.205.571</u>	<u>2.107.141</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

Demonstração do resultado do exercício - Exercícios findos em 31 de março (em milhares de reais)

	Nota	31.03.20	31.03.19
Receita líquida	13	543.237	500.026
Valor justo dos ativos biológicos	7	(5.903)	(1.280)
Custo dos produtos vendidos		(540.949)	(478.794)
(Prejuízo) lucro bruto		<u>(3.615)</u>	<u>19.952</u>
Despesas com vendas		(1.039)	(1.406)
Despesas administrativas e gerais		(31.494)	(34.006)
Outras despesas operacionais, líquidas		(9.123)	(2.593)
Prejuízo operacional antes do resultado financeiro		<u>(45.271)</u>	<u>(18.053)</u>
Receitas financeiras		21.144	20.182
Despesas financeiras		(74.265)	(64.872)
Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social		<u>(98.392)</u>	<u>(62.743)</u>
Imposto de renda e contribuição social correntes		(654)	(3)
Prejuízo do exercício		<u>(99.046)</u>	<u>(62.746)</u>
Prejuízo básico e diluído por lotes de mil ações - em Reais	12 (c)	<u>(0,097)</u>	<u>(0,061)</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

Demonstração das mutações do patrimônio líquido (em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota	Capital social	Ajuste de Reser-avaliação patrimonial	Reser-va de capital	Prejuízos acumu-lados	Total
Saldos em 31 de março de 2018	12 (a)	1.794.869	527	480	(319.324)	1.476.552
Prejuízo do exercício		-	-	-	(62.746)	(62.746)
Saldos em 31 de março de 2019		1.794.869	527	480	(382.070)	1.413.806
Prejuízo do exercício		-	-	-	(99.046)	(99.046)
Saldos em 31 de março de 2020		1.794.869	527	480	(481.116)	1.314.760

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis (em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Informações gerais: 1.1 Contexto operacional: (a) Constituída em 22 de abril de 2003, a Usina Eldorado S.A. - em recuperação judicial ("UEL" ou "Companhia"), pertencente ao Grupo Atvos Agroindustrial S.A. ("Grupo Atvos"), tem como objeto social a exploração, industrialização, importação e exportação de produtos de agricultura e pecuária em geral, especialmente de cana-de-açúcar, etanol e seus subprodutos; produção, fornecimento, distribuição e comercialização de energia elétrica. A Companhia é controlada integral da Atvos Agroindustrial Participações S.A. ("Atvos Par") - Em recuperação judicial. **(b)** A Companhia tem capacidade de moagem instalada de 3,5 milhões de toneladas de cana ano, tendo sido processadas 2,9 milhões na safra 19/20 (3,3 milhões na safra 18/19). **(c)** O Grupo Atvos, desde a sua criação em 2007, tem investido no setor por meio de aquisições e construções de unidades, além da renovação e expansão do seu canal. Foram investidos cerca de R\$ 13,5 bilhões, o que reafirma o compromisso com a construção de um mundo melhor e mais sustentável. Ações para manutenção da saúde financeira, aumento da produtividade e crescimento do Grupo Atvos permanecem sendo realizadas, destacando-se: (i) Manutenção responsável do nível de investimentos, priorizando a seletividade do plantio com foco nas áreas de renovação e expansão, privilegiando ganhos de produtividade, já como resultado da evolução dos processos agrícolas, mudança do "mix" de plantio com participação prioritária de cana de 15 meses, utilização de novos implementos/equipamentos que possibilitam o aumento do rendimento médio das colhedoras e aceleração da curva de aprendizado; (ii) crescimento gradual do programa de parceria agrícola com fornecedores com a finalidade de diminuir o volume de cana própria e, consequentemente, além de propiciar a sustentabilidade financeira dos fornecedores, reduzir o volume de investimentos na formação e manutenção da lavoura; (iii) redução do volume de investimentos industriais, uma vez que as últimas usinas entraram em operação no final de 2011 e a expansão da Unidade Eldorado, com ampliação da capacidade de moagem de 2,1 para 3,5 milhões de toneladas de cana, foi concluída em julho de 2015; (iv) redução de custos agrícolas

Demonstração dos fluxos de caixa - Exercícios findos em 31 de março (em milhares de reais)

	31.03.20	31.03.19
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social	(98.392)	(62.743)
Ajustes		
Ajuste a valor de mercado, líquido	49	(631)
Ajuste a valor presente	699	2.626
Ajuste a valor presente de arrendamentos e parcerias agrícolas	12.594	-
Depreciação e amortização (inclui colheita de ativos biológicos)	205.230	167.985
Juros e variações cambiais e monetárias, líquidas	55.977	35.210
Valor justo dos ativos biológicos	5.903	1.280
Provisões e baixas diversas	5.722	(5.755)
Valor realizável líquido dos estoques	6.434	-
Valor residual de ativo imobilizado baixado	290	98
	<u>194.506</u>	<u>138.070</u>
Variações nos ativos e passivos operacionais		
Contas a receber de clientes	14.663	(6.119)
Estoques	(28.437)	(9.463)
Tributos a recuperar	5.363	1.359
Depósitos judiciais	127	(2.877)
Outros créditos	(12.452)	(5.102)
Fornecedores	40.819	22.031
Salário e encargos	(816)	1.180
Tributos a recolher	(3.065)	2.948
Provisão para contingências	1.136	1.729
Adiantamento de clientes	(20.973)	(26.908)
Outros débitos	218	1.375
Caixa gerado pelas operações	<u>191.089</u>	<u>118.223</u>
Juros pagos	(1.723)	(2.821)
Juros sobre arrendamentos e parcerias agrícolas pagos	(2.884)	-
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	<u>186.482</u>	<u>115.402</u>
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Tratos culturais de ativos biológicos	(56.759)	(59.840)
Aplicações financeiras	544	44.937
Empréstimos concedidos com controladas	(11.281)	(78.709)
Aquisições de imobilizado	(66.299)	(60.850)
Aquisições de intangível	-	(1.138)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	<u>(133.795)</u>	<u>(155.600)</u>
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Captações de empréstimos e financiamentos	-	30.879
Amortização de arrendamento e parcerias agrícolas	(44.761)	-
Amortização de empréstimo e financiamentos - principal	(724)	(57.468)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos	<u>(45.485)</u>	<u>(26.589)</u>
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	<u>7.202</u>	<u>(66.787)</u>
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	20.440	87.227
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	<u>27.642</u>	<u>20.440</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

e otimização de rotas para corte, transbordo e transporte de cana; (v) diluição dos custos fixos por meio de maior eficiência e aproveitamento dos times agrícolas, além do crescimento da ocupação das plantas industriais; (vi) monetização dos créditos tributários de ICMS, PIS e COFINS; (vii) manutenção do programa estruturado de redução de custos iniciado na safra 16/17, com captura de ganhos anuais e recorrentes na ordem de R\$ 200 milhões; (viii) estruturação e renovações de operações, diretamente com clientes e fornecedores, reduzindo as necessidades de capital de giro; e (ix) fortalecimento dos sistemas de informação, com implementação recente do Sistema ERP SAP S/4Hana, dando mais robustez aos controles internos do Grupo Atvos, bem como difusão das melhores práticas de conformidade e governança corporativa e (x) a Companhia, em conjunto com outras empresas do Grupo Atvos, incluindo sua controladora, apresentaram, em 29 de maio de 2019, Pedido de Recuperação Judicial na 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital de São Paulo, com fundamento na Lei nº 11.101/2005 ("LRF"), com a

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis da Usina Eldorado S.A. (em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

finalidade de reestruturar financeiramente suas dívidas, com vistas a preservar a continuidade das operações, garantir o equilíbrio financeiro e, principalmente, reforçar o compromisso do Grupo Atvos com seus mais de 10 mil integrantes, suas famílias, comunidades, parceiros, fornecedores e clientes com quem o Grupo Atvos atua conjuntamente. O pedido foi autuado sob o nº 1050977-09.2019.8.26.0100 e distribuído ao Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital de São Paulo, que deferiu o processamento da Recuperação Judicial conforme decisão publicada no dia 07 de junho de 2019. A decisão judicial que deferiu o processamento da Recuperação Judicial, dentre outras providências, determinou: (i) Nomeação da consultoria Alvarez & Marsal para atuar como Administradora Judicial ("AJ") no Processo de Recuperação Judicial, nos termos do art. 52, I, da LRF; (ii) Suspensão de todas as ações e execuções atualmente em curso contra o Grupo Atvos, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação da decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 6º da LRF; (iii) Expedição de edital, nos termos do artigo 52, § 1º da LRF, com prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de habilitações e/ou divergências de créditos no âmbito do Processo de Recuperação Judicial; e (iv) Apresentação do plano de recuperação judicial ("PRJ") do Grupo Atvos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 53 da LRF. Em 06 de agosto de 2019, a Companhia, em cumprimento ao prazo legal, juntamente com sua controladora e outras empresas do Grupo Atvos, apresentou e protocolou a versão preliminar do plano de recuperação judicial, assim como do laudo econômico-financeiro e de avaliação de bens e ativos. A primeira Assembleia Geral de Credores ("AGC") da Recuperação Judicial do Grupo ATVOS foi designada para acontecer em 1ª e 2ª convocação, nos dias 24 e 31 de outubro de 2019, respectivamente, mas foi suspensa pelo juiz em 22 de outubro de 2019, para providências da AJ quanto à publicidade da lista de credores consolidada. No dia 06 de dezembro de 2019, a AGC foi realizada em 1ª convocação, mas instalada apenas em 2ª convocação, no dia 17 de dezembro de 2019, sendo suspensa na sequência para finalização das negociações com credores. Outras suspensões da AGC ocorreram para que se permitisse a continuidade das negociações com os credores em torno dos planos de recuperação judicial. No dia 19 de maio de 2020, a AGC foi realizada para deliberação, sendo suspensa até o dia seguinte para análise da versão final do PRJ pelos credores. No dia 20 de maio de 2020, o Grupo Atvos apresentou a versão final do PRJ e em cumprimento à agenda da AGC colocou para votação a possibilidade de consolidação substancial do PRJ de forma a apresentar apenas um Plano para todas as Recuperandas. Os credores aprovaram a consolidação substancial de 7 Recuperandas, incluindo a Companhia e outras seis Recuperandas, sendo elas: Atvos Agroindustrial S.A. - em recuperação judicial, Atvos Agroindustrial Participações S.A. - em recuperação judicial, Brenco - Companhia Brasileira de Energia Renovável S.A. - em recuperação judicial, Destilaria Alcídia S.A. - em recuperação judicial, Pontal Agropecuária S.A. - em recuperação judicial e Usina Rio Claro Agroindustrial S.A. - em recuperação judicial. A recuperação judicial das Recuperandas Agro Energia Santa Luzia S.A. - em recuperação judicial (USL) e Usina Conquista do Pontal S.A. - em recuperação judicial (UCP) foi tratada em Planos Individuais, substancialmente equivalentes ao PRJ Consolidado das outras sete empresas. O PRJ Consolidado foi aprovado pelos credores em todos os cenários simulados pelo AJ, enquanto que os planos individuais de USL e UCP foram aprovados na maioria dos cenários simulados. Os resultados da AGC foram levados aos autos pelo AJ. Até o encerramento do relatório das demonstrações financeiras o Juiz responsável pela Recuperação Judicial das empresas do Grupo Atvos ainda não havia se manifestado sobre a homologação dos Planos. Todas as ações descritas, direta ou indiretamente, tem por finalidade equilibrar o fluxo de caixa do Grupo Atvos, devendo ser mantidas, em grande parte, nas próximas safras onde se espera também: (i) manutenção e fortalecimento da política de preços de combustíveis da Petróbras, que atrela o preço da gasolina A (refinaria) ao preço da gasolina internacional, e da mais previsibilidade ao mercado interno, e facilita o planejamento da Companhia na precificação de seus produtos; (ii) reflexos positivos decorrentes do Programa RenovaBio, que é um importante instrumento para manter a competitividade do etanol frente a gasolina e que passará a ter seus primeiros resultados a partir da safra 20/21; (iii) concessão de incentivos ao setor, pelo governo federal, por meio de redução da carga tributária e acesso a linhas de financiamento mais acessíveis e com custo mais baixo para investimentos na operação, especialmente para formação e manutenção do canal; e (iv) aprovação e homologação do Plano de Recuperação Judicial da Companhia, sua controladora, e outras empresas do Grupo Atvos. (d) A Administração entende que as ações relacionadas anteriormente, que suportam a manutenção e ampliação da geração de caixa do Grupo Atvos, são representativas para a Companhia, sendo suficientes para garantir a continuidade operacional das empresas.

Em 04 de maio de 2020, a Atvos Agroindustrial Investimentos S.A. ("Atvos Inv"), foi notificada de que as ações representativas de 50% + 1 de sua controlada, Atvos Agroindustrial S.A. ("Atvos") - em recuperação judicial, controladora indireta da Companhia, teriam sido alienadas para terceiros por credores titulares de garantia de alienação fiduciária incidente sobre essas ações. Referida alienação foi questionada pela Atvos Inv que, entre outras medidas, instaurou procedimento arbitral com controvérsia sobre a titularidade do controle acionário da Atvos que, por seu turno, em estrito cumprimento à Lei 6.404/76, informou às partes interessadas na disputa que aguardaria a decisão arbitral para orientar suas ações. Todos os esforços dos administradores da Atvos se concentram exclusivamente em agir no melhor interesse do Grupo Atvos para cumprimento de sua função social, no melhor interesse do conjunto de credores e demais stakeholders, como determina a legislação aplicável. (e) **Lava Jato:** Em dezembro de 2016 a Odebrecht S.A. (ODB), na qualidade de controladora das empresas pertencentes ao seu grupo econômico, firmou o Acordo de Leniência ("Acordo") com o Ministério Público Federal ("MPF") e com as autoridades dos EUA e Suíça ("Acordo Global"), responsabilizando-se por todos os atos ilícitos que integram o objeto do Acordo, praticados em benefício dessas empresas, com exceção da Braskem, que firmou acordo próprio, comprometendo-se a pagar o valor global equivalente a R\$ 3.828 milhões, em 23 anos. Em 8 de agosto de 2019, o referido acordo foi aditado, alterando-se o cronograma de pagamento. Em julho de 2018, a ODB celebrou o Acordo de Leniência com o Ministério da Transparência/Controladoria - Geral da União ("CGU") e com a Advocacia-Geral da União ("AGU"), mediante o qual serão extintas as ações de improbidade e os processos administrativos no âmbito do Executivo Federal brasileiro. Na medida em que a Companhia (i) não foi notificada a respeito de qualquer investigação que lhe diga respeito relacionada à Operação Lava Jato, promovida por órgãos reguladores internos ou organismos internacionais contra a Companhia e/ou seus executivos; (ii) não foi alvo de medidas cautelares de qualquer natureza no âmbito da Operação Lava Jato; (iii) não teve nenhum administrador indiciado, denunciado tampouco condenado até o momento; e (iv) não há como determinar se será afetada pelos resultados do referido Acordo e por quaisquer de seus desdobramentos e suas consequências futuras; a Administração neste momento entende que tais efeitos, se eventualmente vierem a ocorrer, não deverão afetar significativamente a Companhia e, conseqüentemente, as demonstrações contábeis em 31 de março de 2020. **2. Apresentação das demonstrações contábeis:** As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância com as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações e nos pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs). A Administração da Companhia autorizou a emissão das demonstrações contábeis de 31 de março de 2020, em 09 de junho de 2020. **2.1 Resumo das principais práticas contábeis:** As principais práticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações contábeis estão definidas abaixo. Essas práticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo disposição em contrário. **2.2 Base de preparação:** As demonstrações contábeis foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPCs") e evidenciando todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. As demonstrações contábeis foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor e, no caso de ativos financeiros disponíveis para venda, outros ativos e passivos financeiros (inclusive instrumentos derivativos) e ativos biológicos, são ajustados para refletir a mensuração ao valor justo. Além disso, a sua preparação requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e exercício de julgamento por parte da Administração no processo de aplicação das práticas contábeis da Companhia. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações contábeis, estão divulgadas na Nota 3. Para os ativos que requerem mensuração e apresentação de acordo com o seu valor justo ou teste de impairment (estoques, ativos biológicos e investimentos), a Companhia informa que considerou os impactos econômicos e financeiros projetados em função da COVID-19, nas premissas utilizadas para os referidos cálculos, em 31 de março de 2020. Todos os efeitos decorrentes desta mensuração foram considerados nas Demonstrações Financeiras. Exceto pelo descrito abaixo, as práticas contábeis adotadas nestas demonstrações contábeis são as mesmas aplicadas nas demonstrações contábeis de 31 de março de 2019. • **IFRS 16/CPC 06 (R2) - Arrendamentos** - A partir de 1º de abril de 2019, a Companhia adotou a norma, que tem como objetivo implementar um modelo único de contabilização para os contratos de arrendamento. A Companhia optou pela abordagem retrospectiva modificada, que não requer a atualização da informação de períodos anteriores. A IFRS 16/CPC 06

(R2) substituiu as normas de arrendamento existente (CPC 06/IAS 17 - Operações de Arrendamento Mercantil e o ICP 03/IFRIC 4, SIC 15 e SIC 27 - Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil). Na data da adoção, a Companhia reconheceu o ativo de direito de uso e as obrigações de pagamentos dos contratos que se enquadravam no escopo da norma, incluindo os contratos de parcerias agrícolas vigentes, apesar de possuírem natureza e características jurídicas distintas aos contratos de arrendamento. O ativo de direito de uso é apropriado ao resultado de acordo com a realização do contrato. O valor presente dos passivos foi calculado de acordo com o saldo remanescente dos contratos, líquido de adiantamentos realizados. A taxa incremental utilizada equivale a taxa de juros real de empréstimos da Companhia. Contratos com vigência remanescente menor que 12 meses ou de valor material não foram enquadrados no escopo da norma. Os impactos da adoção da norma estão apresentados na Nota 9. **2.3 Conversão de moeda estrangeira: (a) Moeda funcional e moeda de apresentação:** Os itens incluídos nas demonstrações contábeis da Companhia são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a empresa atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional e, também, a moeda de apresentação da Companhia. (b) **Transações e saldos:** As operações com moedas estrangeiras são convertidas para a moeda funcional, utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações ou da avaliação, na qual os itens são remensurados. Os ganhos e as perdas cambiais resultantes da liquidação dessas transações e da conversão pelas taxas de câmbio do final do exercício, referentes a ativos e passivos monetários em moedas estrangeiras, são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto quando relacionados a instrumentos designados em operações de *hedge* de fluxo de caixa, quando são incluídas na conta de Ajuste de Avaliação Patrimonial no Patrimônio líquido. Os ganhos e as perdas cambiais relacionados aos empréstimos e financiamentos, quando não relacionadas às operações de *hedge* de fluxo de caixa, são registrados na demonstração do resultado nas despesas financeiras nas rubricas, "Juros passivos, Variação cambial passiva e Variação monetária passiva", os rendimentos de caixa e equivalentes de caixa são registrados na demonstração do resultado nas receitas financeiras nas rubricas, "Rendimento com aplicações financeiras". **2.4 Caixa e equivalentes de caixa:** Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de três meses, ou menos, e com risco insignificante de mudança de valor. As contas garantidas, quando utilizadas, são demonstradas no balanço patrimonial como "Empréstimos e financiamentos", no passivo circulante. **2.5 Ativos financeiros: 2.5.1 Classificação:** A Companhia classifica e mensura seus ativos financeiros, no reconhecimento inicial, de acordo com as seguintes categorias: custo amortizado, valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA) e valor justo por meio de resultados (VJR), conforme CPC 48 (IFRS 9) - Instrumentos Financeiros (vide Nota 2.2). A classificação deve levar em consideração o modelo de negócio da companhia para gestão dos ativos financeiros e as características dos fluxos de caixa contratados. **2.5.2 Reconhecimento e mensuração:** As compras e as vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação, na qual a Companhia se compromete a comprar ou vender o ativo. Os investimentos são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, acrescidos dos custos da transação para todos os ativos financeiros não classificados como ao valor justo por meio do resultado. Os ativos financeiros ao valor justo por meio de resultado são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, e os custos da transação são debitados à demonstração do resultado. Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber fluxos de caixa dos investimentos tenham vencido ou tenham sido transferidos; neste último caso, desde que tenham sido transferidos, significativamente, todos os riscos e os benefícios da propriedade. Os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e os ativos financeiros mensurados ao valor justo através do resultado são, subsequentemente, contabilizados pelo valor justo. Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa efetiva de juros. Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor justo de ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são apresentados na demonstração do resultado como "ajuste a valor de mercado". Quando os títulos classificados como disponíveis para venda são vendidos ou sofrem perda (*impairment*), os ajustes acumulados do valor justo, reconhecidos no patrimônio, são incluídos na demonstração do resultado como "Ganhos e perdas de títulos de investimento". Os juros de títulos mensurados ao valor justo por meio de resultado, calculados pelo método da taxa efetiva de juros, são reconhecidos na demonstração do resultado como parte de outras receitas. A Companhia avalia, na data do balanço, se há evidência objetiva de perda (*impairment*) em um ativo financeiro ou um grupo de ativos financeiros. Se houver alguma dessas evidências para os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis da Usina Eldorado S.A. (em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

resultado, a perda esperada - mensurada como a diferença entre o custo de aquisição e o valor justo projetado, menos qualquer perda por *impairment* desse ativo financeiro previamente reconhecido no resultado - é retirada do patrimônio e reconhecida na demonstração do resultado. Para os instrumentos patrimoniais, as perdas por *impairment* reconhecidas no resultado do exercício não são revertidas. **2.5.3 Compensação de instrumentos financeiros:** Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é reportado no balanço patrimonial quando há um direito legalmente aplicável de compensar os valores reconhecidos e há uma intenção de liquidá-los numa base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. **2.5.4 Impairment de ativos financeiros:** Para os ativos mensurados ao custo amortizado, a Companhia avalia no encerramento do balanço se há evidência objetiva de que o ativo financeiro ou o grupo de ativos financeiros está deteriorado ou se há evidência objetiva de perdas futuras. Um ativo ou grupo de ativos financeiros está deteriorado e os prejuízos de *impairment* são incorridos somente se há evidência objetiva de *impairment* como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos (um "evento de perda") e aquele evento (ou eventos) de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros que pode ser estimado de maneira confiável. Os critérios que a Companhia usa para determinar se há evidência objetiva de uma perda por *impairment* incluem: (i) dificuldade financeira relevante do emissor ou devedor; (ii) uma quebra de contrato, como inadimplência ou mora no pagamento dos juros ou principal; (iii) a Companhia, por razões econômicas ou jurídicas relativas à dificuldade financeira do tomador de empréstimo, garante ao tomador uma concessão que o credor não consideraria; (iv) torna-se provável que o tomador declare falência ou outra reorganização financeira; (v) o desaparecimento de um mercado ativo para aquele ativo financeiro devido às dificuldades financeiras; ou; (vi) dados observáveis indicando que há uma redução mensurável nos futuros fluxos de caixa estimados a partir de uma carteira de ativos financeiros desde o reconhecimento inicial daqueles ativos, embora a diminuição não possa ainda ser identificada com os ativos financeiros individuais na carteira, incluindo: • mudanças adversas na situação do pagamento dos tomadores de empréstimo na carteira; e • condições econômicas nacionais ou locais que se correlacionam com as inadimplências sobre os ativos na carteira. O montante do prejuízo é mensurado como a diferença entre o valor contábil dos ativos e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados (excluindo os prejuízos de crédito futuro que não foram incorridos) descontados à taxa de juros em vigor original dos ativos financeiros. O valor contábil do ativo é reduzido e o valor do prejuízo é reconhecido na demonstração do resultado. Se um empréstimo ou investimento mantido até o vencimento tiver uma taxa de juros variável, a taxa de desconto para medir uma perda por *impairment* é a atual taxa efetiva de juros determinada de acordo com o contrato. Como um expediente prático, a Companhia pode mensurar o *impairment* com base no valor justo de um instrumento utilizando um preço de mercado observável. Se, num período subsequente, o valor da perda por *impairment* diminuir e a diminuição puder ser relacionada objetivamente com um evento que ocorreu após o *impairment* ser reconhecido (como uma melhoria na classificação de crédito do devedor), a reversão da perda por *impairment* reconhecida anteriormente será reconhecida na demonstração do resultado. **2.6 Contas a receber de clientes:** Correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de mercadorias no decorrer normal das atividades da Companhia. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, e se aplicável, estão apresentadas no ativo não circulante. Inicialmente, são reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros menos a perda estimada para créditos de liquidação duvidosa. Na prática são normalmente reconhecidas ao valor faturado, ajustado pela provisão para *impairment*, se necessária. **2.7 Estoques:** São demonstrados ao custo médio das compras, produção ou pelos valores dos adiantamentos efetuados, ajustados, quando necessário, por provisão para perda estimada na sua realização. Os gastos com manutenção, desde que não passíveis de capitalização, e a depreciação de máquinas e equipamentos agrícolas e industriais, incorridos no período de entressafra, são registrados nos Estoques e apropriados ao custo de produção de cada produto no decorrer da próxima safra. **2.8 Depósitos judiciais:** Para os casos com passivo constituído, são apresentados como dedução do valor do correspondente passivo, se aplicável, se não houver possibilidade de resgate, a menos que ocorra desfecho favorável da questão para a Companhia. Não havendo passivo constituído, os depósitos judiciais são apresentados no ativo não circulante. **2.9 Demais ativos:** Os demais ativos são apresentados pelo valor de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas ou, no caso de despesas antecipadas, ao custo. **2.10 Ativos intangíveis: (a) Ágio:** O ágio (*goodwill*) é representado pela diferença positiva entre o valor pago e/ou a pagar pela aquisição de um negócio e o montante líquido do valor justo dos ativos e passivos da controlada adquirida. Os ágios foram contabilizados antes de 31 de março de 2009, ou seja, antes da alteração ocorrida nas práticas contábeis, e é representado pela diferença entre o valor pago e o patrimônio líquido contábil da empresa adquirida. Caso seja apurado o ágio, o montante é registrado como ganho no resultado do exercício, na data de aquisição da empresa. O ágio é testado anualmente para verificar sua recuperabilidade (teste de *impairment*) e contabilizado pelo seu valor de custo menos as perdas acumuladas por *impairment*. Perdas por *impairment* reconhecidas sobre ágio não são revertidas. Os ganhos e as perdas da alienação de uma entidade incluem o valor contábil do ágio relacionado com a entidade vendida. O ágio é alocado às Unidades Geradoras de Caixa (UGCs), ou grupo de UGCs, para fins de teste de *impairment*, dependendo do beneficiário da combinação de negócios da qual o ágio se originou. A administração da Companhia considera que o polo industrial corresponde à uma UGC, constituída por uma ou duas unidades industriais, que operam de forma ordenada. **(b) Softwares:** As licenças de software adquiridas são capitalizadas com base nos custos incorridos para adquirir os softwares e fazer com que eles estejam prontos para serem utilizados. Esses custos são amortizados durante sua vida útil estimável ou expectativa de utilização do ativo. Os custos associados à manutenção de softwares são reconhecidos como despesa, conforme incorridos, e os de desenvolvimento que são diretamente atribuíveis ao projeto e aos testes de produtos de software identificáveis e exclusivos, são reconhecidos como ativos intangíveis. Os custos de desenvolvimento de softwares reconhecidos como ativos são amortizados durante sua vida útil estimada ou expectativa de utilização do ativo. **2.11 Imobilizado:** As terras compreendem as propriedades rurais onde são cultivadas as lavouras de cana-de-açúcar e onde estão instaladas as unidades fabris e administrativas, e não sofrem efeito de depreciação. As plantas de produção (plantas que serão utilizadas como suprimento de produtos), de acordo com o CPC 27/IAS 16, são contabilizadas de forma semelhante a uma máquina em um processo produtivo e, portanto, classificadas como ativo imobilizado sendo mensuradas ao custo menos depreciação acumulada e perda por *impairment*. Edifícios e benfeitorias correspondem, substancialmente, às construções dos prédios da indústria, da sede administrativa e de outras benfeitorias em imóveis rurais. As máquinas e equipamentos agrícolas correspondem aos custos de aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas utilizados nas atividades de plantio, tratamentos culturais e colheita. Os bens do ativo imobilizado são demonstrados pelo custo histórico, deduzida a depreciação acumulada, conforme facultado pela Lei nº 11.638/07 e pelo Pronunciamento CPC 13 - "Adoção Inicial da Lei nº 11.638/07". Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados ao item e que o custo do item possa ser mensurado com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídas é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos, exceto quando ocorridos no período de entressafra, quando são classificados em Estoques, na conta "Custos a apropriar do período de entressafra", e apropriados ao custo de produção durante a próxima safra. Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício. O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado para seu valor recuperável se o valor contábil do ativo for maior do que seu valor recuperável estimado (Nota 2.13). Ganhos e perdas em alienações são determinados pela comparação dos valores de alienação com o valor contábil e são incluídos no resultado. Quando os ativos reavaliados são vendidos, os valores incluídos na reserva de reavaliação são transferidos para o seu valor justo, amortizados no compasso da colheita. As premissas significativas utilizadas na determinação do valor justo dos ativos biológicos estão demonstradas na Nota 7. O valor justo dos ativos biológicos é determinado no reconhecimento dos ativos e na data-base das demonstrações contábeis. O ganho ou perda na variação do valor justo dos ativos biológicos é determinado pela diferença entre o valor justo no início e final do exercício, sendo registrado no resultado na rubrica "Valor justo dos ativos biológicos". **2.13 Impairment de ativos não financeiros:** Os ativos que têm uma vida útil indefinida, como o ágio, não estão sujeitos à amortização e são testados anualmente para a verificação de *impairment*. Os ativos que estão sujeitos à amortização são revisados para a verificação de *impairment* sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por *impairment* é reconhecida pelo valor ao qual o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável. Este último é o valor mais alto entre o valor justo de um ativo menos os custos de venda e o seu valor em uso. Para fins de avaliação do *impairment*, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existam fluxos de caixa identificáveis (UGCs). Os ativos não financeiros, exceto o ágio, que tenham sofrido *impairment*, são revisados periodicamente para a análise de uma possível reversão do *impairment*. **2.14 Contas a pagar aos fornecedores:** São obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas no passivo circulante se o pagamento for devido no período de até 12 meses (ou no ciclo operacional normal dos negócios, ainda que mais longo). Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros. Na prática, considerando o curto prazo de vencimento, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente. **2.15 Empréstimos e financiamentos:** Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de liquidação é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos e financiamentos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros. As taxas pagas na captação dos recursos são reconhecidas como custo da transação, uma vez que seja provável que uma parte ou toda a dívida seja sacada. Nesse caso, a taxa é diferida até que a liquidação ocorra. Quando não houver evidências da probabilidade de liquidação de parte ou da totalidade da dívida, a taxa é capitalizada como um pagamento antecipado de serviços de liquidez e amortizada durante o período do empréstimo e/ou financiamento ao qual se relaciona. Instrumentos financeiros, inclusive debêntures, que são obrigatoriamente resgatáveis em uma data específica são classificadas como passivo. A remuneração sobre as debêntures é reconhecida na demonstração do resultado como despesa financeira. Os empréstimos e financiamentos são classificados como passivo circulante, inclusive nos casos de descumprimento contratual que impliquem no vencimento antecipado de todo o passivo, a menos que a Companhia tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por período superior a 12 meses após a data do balanço. **2.16 Provisões:** As provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente como resultado de eventos passados; é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e o valor puder ser estimado com segurança. As provisões não são reconhecidas com relação às perdas operacionais futuras. Quando houver uma série de obrigações similares, a probabilidade de liquidá-las é determinada, levando-se em consideração a classe de obrigações como um todo. Uma provisão é reconhecida mesmo que a probabilidade de liquidação relacionada com qualquer item individual incluído na mesma classe de obrigações seja pequena. As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, usando uma taxa antes de impostos, a qual reflita as avaliações atuais de mercado do valor temporal do dinheiro e dos riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo e, portanto, atualização do passivo, é reconhecido como despesa financeira. **2.17 Provisões para processos judiciais:** A Companhia reconhece provisões para processos judiciais (trabalhistas, cíveis, ambientais e tributárias) em que é parte envolvida, com base na avaliação da probabilidade de perda realizada por seus assessores jurídicos, baseando-se nas leis, jurisprudências e evidências disponíveis. As provisões são revisadas e ajustadas periodicamente. **2.18 Imposto de renda e contribuição social:** O imposto de renda e contribuição social correntes são calculados na data do balanço em que a Companhia gera lucro tributável. O imposto de renda e contribuição social diferidos são calculados sobre os prejuízos fiscais e base negativa acumulados e as correspondentes diferenças temporárias entre as bases de cálculo do imposto sobre ativos e passivos e os valores contábeis das demonstrações contábeis, aplicando-se às alíquotas da legislação vigente. Estes impostos diferidos ativos são reconhecidos na extensão em que seja provável que os lucros futuros tributáveis sejam suficientes para compensar os créditos fiscais advindos das diferenças temporárias e/ou prejuízos fiscais e bases negativas, de acordo com projeções de resultados elaboradas e fundamentadas em premissas internas e em cenários econômicos que podem, portanto, sofrer alterações. A Companhia aplica a Lei nº 12.973/14 para cálculo do imposto de renda e contribuição social. A referida legislação extinguiu o Regime Tributário de Transição (RTT) instaurado pela Lei nº 11.638/07, regulamentando, em caráter definitivo, os efeitos tributários das normas contábeis incorporadas pela aplicação dos pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC's), conforme

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis da Usina Eldorado S.A. (em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

práticas contábeis adotadas no Brasil. Os tributos sobre a renda diferidos ativos e passivos são apresentados pelo líquido no balanço quando há o direito legal e a intenção de compensá-los quando da apuração dos tributos correntes, em geral relacionados com a mesma entidade legal e mesma autoridade fiscal. As alíquotas de imposto de renda e contribuição social aplicadas para cálculo dos impostos correntes e diferidos seguem a legislação vigente sendo, atualmente, 25% para o imposto de renda e 9% para a contribuição social. **2.19 Reconhecimento de receita: (a) Venda de produtos:** A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos no curso normal das atividades da Companhia. É apresentada líquida de impostos, fretes, devoluções, abatimentos e descontos. A Companhia reconhece a receita quando o valor puder ser mensurado com segurança; quando é provável que fluirão benefícios econômicos futuros decorrentes da transação e quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma das atividades. A Companhia baseia-se em suas estimativas e em resultados históricos, levando em consideração o tipo de cliente, o tipo de transação e as especificações de cada venda. **(b) Receita financeira:** A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido, usando o método da taxa efetiva de juros. Quando uma perda (*impairment*) é identificada em relação a um contas a receber reduz-se o valor contábil para seu valor recuperável, que corresponde ao fluxo de caixa futuro estimado, descontado à taxa efetiva de juros original do instrumento. Subsequentemente, à medida que o tempo passa, os juros são incorporados às contas a receber, em contrapartida de receita financeira, que é calculada pela mesma taxa efetiva de juros utilizada para apurar o valor recuperável, ou seja, a taxa original do contas a receber. **2.20 Arrendamentos e parcerias agrícolas a pagar:** Conforme mencionado na nota 2.2, a Companhia adotou a norma IFRS 16/CP6 06 (R2) - Arrendamentos, em 01 de abril de 2019. Maiores detalhes estão evidenciados na Nota 9. **2.21 Adiantamentos de clientes:** Referem-se à entrega futura de produtos, podendo ser prorrogados por uma ou mais safras, mediante entendimento entre as partes. **2.22 Outras despesas operacionais, líquidas:** Compostas, principalmente, por provisões e/ou perdas relacionadas a processos judiciais (trabalhistas, cíveis, ambientais e tributários). **3. Estimativas e julgamentos contábeis críticos:** São continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias. Com base em premissas, a Companhia faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício, estão contempladas abaixo: **(a) Valor justo dos ativos biológicos:** O valor justo dos ativos biológicos é determinado por meio da aplicação de premissas estabelecidas em modelos de fluxos de caixa descontados como mencionado nas Notas 2.12 e 7. **(b) Perda por *impairment* estimada do ágio e outros ativos:** Anualmente, a Companhia testa a recuperabilidade dos ágios e demais ativos (teste de *impairment*), como mencionado na Nota 2.10 (a). **(c) Imposto de renda, contribuição social e outros impostos:** A Companhia reconhece ativos e passivos diferidos com base nas diferenças entre o valor contábil apresentado nas demonstrações contábeis e a base tributária dos ativos e passivos utilizando as alíquotas em vigor. Os impostos diferidos ativos são revisados regularmente em termos de possibilidade de recuperação, considerando-se o lucro histórico gerado e o lucro tributável futuro projetado, de acordo com estudo de viabilidade técnica. **(d) Valor justo de derivativos e outros instrumentos financeiros:** O valor justo de instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos é determinado mediante o uso de técnicas de avaliação. A Companhia usa seu julgamento para escolher diversos métodos e definir premissas que se baseiam principalmente nas condições de mercado existentes na data do balanço. É utilizado a análise do fluxo de caixa descontado para cálculo de valor justo de diversos ativos financeiros disponíveis para venda, não negociados em mercados ativos. **(e) Revisão da vida útil recuperável do ativo imobilizado:** A capacidade de recuperação dos ativos que são utilizados nas atividades da Companhia é avaliada sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil de um ativo ou grupo de ativos pode não ser recuperável com base em fluxos de caixa futuros. Se o valor contábil destes ativos for superior ao seu valor recuperável, o valor líquido é ajustado e sua vida útil readequada para novos patamares. **4. Gestão de risco financeiro: 4.1 Fatores de risco financeiro:** A Companhia realiza operações com instrumentos financeiros objetivando a proteção dos riscos de mercado decorrentes das variações dos preços do açúcar internacional, etanol e energia elétrica, além das flutuações das taxas de câmbio dos juros internacionais. A gestão de risco financeiro é realizada a nível do Grupo Ativos. A atividade de gestão de riscos do grupo é regida por uma Política formal de Gestão de

Riscos Econômicos e Financeiros devidamente aprovada pelo Conselho de Administração e sob a responsabilidade do Comitê de Gestão de Riscos, que é composto por responsáveis das principais áreas envolvidas com o processo, como Finanças (inclui área de gestão de riscos), Comercial e Operações Agroindustriais. A Política define todas as características da atividade de gestão de riscos, estabelecendo relatórios e sistemas de controle para o acompanhamento de riscos, metodologias para cálculo da exposição, limites, critérios para tomada de risco de contraparte e de liquidez e instrumentos financeiros aprovados para negociação. O objetivo da Gestão de Riscos é a proteção do fluxo de caixa visando, através da redução da volatilidade com instrumentos derivativos, regular as principais exposições de riscos comerciais e financeiros oriundos da operação. Para isso, os instrumentos derivativos são utilizados apenas em posições contrárias à exposição operacional. Para as exposições relativas às operações de commodities agrícolas e taxa de juros, a estratégia se baseia na tomada de posições de instrumentos financeiros derivativos, cujos prazos de vencimento são de 24 meses e até o final do contrato, respectivamente. Os instrumentos financeiros derivativos aprovados para gerenciar esses riscos incluem contratos de Opções, Futuros, *Non Deliverable Forwad* (NDFs) e *Swaps*. A utilização desses instrumentos está sujeita a análises profundas sobre precificação, cotação competitiva, impacto contábil e outras técnicas de acompanhamento, principalmente modelos matemáticos adotados para o monitoramento contínuo das exposições e outras metodologias de gestão de risco, como "*Value at Risk*" e "*Cash Flow at Risk*". Os contratos derivativos são monitorados e avaliados regularmente e tem sua estratégia ajustada de acordo com as condições de mercado. Os derivativos podem ser utilizados para modificar o retorno das operações conforme julgamento sobre as condições mais adequadas, procurando igualar os direitos advindos das obrigações representadas pelas operações contratadas. A contratação de instrumentos financeiros derivativos visando às modificações do retorno de suas operações é realizada para um montante não superior ao da aplicação ou compromisso subjacente. Não são realizadas posições alavancadas ou especulativas com derivativos. As variações periódicas do valor justo dos derivativos são reconhecidas como receita ou despesa financeira no mesmo período em que ocorrem, exceto quando o derivativo for designado e qualificado como *hedge* para fins contábeis na data da operação. Derivativos podem ser designados como *hedge* para aplicação de *Hedge Accounting*. A designação não é obrigatória, mas, em geral, as operações com derivativos são designadas como *hedge* quando a aplicação de *Hedge Accounting* proporcionar melhorias relevantes na demonstração dos efeitos compensatórios dos derivativos sobre variações dos itens objeto de *hedge*. Para determinar o valor justo estimado dos derivativos, o Grupo utiliza cotações de operações semelhantes ou informações públicas disponíveis no mercado financeiro bem como metodologias de avaliação geralmente aceitas e praticadas pelas contrapartes que não sofrem alterações de critério sem razão relevante. As estimativas não garantem, necessariamente, que tais operações possam ser realizadas no mercado aos valores indicados. O uso de diferentes informações de mercado e/ou metodologias de avaliação pode ter um efeito relevante no montante do valor estimado de mercado. **(a) Risco de mercado: (i) Risco cambial:** A Companhia está exposta à variação cambial relativa a valores a receber resultante de receitas de exportação, preços de etanol com impactos indiretos do dólar norte-americano, dívidas contratadas em moeda estrangeira, custos de produção atrelados ao indicador ATR Consecana e custos com insumos agrícolas indexados ao dólar norte-americano, que são administradas, quando necessário e conforme premissas estabelecidas na Política de Gestão de Riscos Financeiros, no nível do Grupo Ativos, por meio de estratégia de *hedge* com contratos de (NDFs) e fluxos de pagamentos de dívidas que são protegidos através de contratos de *swaps*. Cabe ressaltar que as decisões são tomadas a partir do resultado líquido (ativos menos passivos) da exposição cambial. Todas as operações são efetuadas com instituições financeiras de primeira linha. Para a proteção de seus resultados operacionais, quando aplicável, o Grupo concluiu, através de modelos estatísticos, se os derivativos contratados são altamente correlacionados com a variação da taxa cambial do real frente ao dólar estadunidense, de forma a fornecer proteção contra as variações de taxa de câmbio que impactam seu fluxo de caixa. Quando aplicável, a Companhia classifica esses derivativos de câmbio como "*Hedge de Fluxo de Caixa*" para efeito de contabilização, apresentando a valor justo no Ativo ou no Passivo e reconhecendo as variações de valor de justo dos *hedges* efetivos no Patrimônio Líquido, na rubrica "Ajuste de Avaliação Patrimonial" (AAP) para reconhecimento subsequente ao resultado no mesmo período em que ocorrer o reconhecimento das operações objeto de "*hedge*". O Grupo designa passivos financeiros não derivativos para *hedge accounting* de exportação, denominados em dólares norte-americanos, emitidos com partes externas, a nível de Grupo, como instrumento de proteção de cobertura dos fluxos de exportações futuras também a nível de Grupo. Desta forma, o

impacto do câmbio sobre o fluxo futuro de caixa em dólar derivado dessas exportações é compensado com a variação cambial dos passivos financeiros não derivativos designados, eliminando, em parte, a volatilidade de seu resultado e do Grupo. A Companhia reconhece, quando aplicável, no resultado financeiro, na rubrica "Porção inefetiva de *hedge accounting*", a variação de valor justo das operações de *hedge* não consideradas altamente efetivas. A efetividade das operações de *hedges* é estimada por métodos estatísticos de correlação ou pela proporção da variação das operações, que é compensada pela variação do valor justo de mercado dos derivativos. O valor justo das NDFs, quando aplicável, é estimado com base no fluxo de caixa descontado das operações. Nos exercícios findos em 31 de março de 2020 e 2019, a Companhia não teve resultado de transações de *hedge* de taxa de câmbio na rubrica "Liquidação de termo de câmbio" e resultado operacional de transações de *hedge* de taxa de câmbio, bem como não mantém operações em aberto na data-base das demonstrações contábeis ou resultados registrados no patrimônio líquido. **(ii) Risco do fluxo de caixa ou valor justo associado com taxa de juros:** A Companhia está exposta ao risco de que uma variação de taxas de juros flutuantes resulte em um aumento na sua despesa financeira com pagamentos de juros futuros. A dívida em moeda nacional está sujeita, principalmente, à variação da TJLP, das taxas pré-fixadas em Reais, e da variação do CDI diário, compensado por aplicações em CDB. Em 31 de março de 2020 e 2019, não havia transações de *hedge* de taxa de juros para eventos futuros, mensurados como efetivos e registrados no patrimônio líquido, bem como transações registradas como despesa financeira na rubrica "Liquidação de *hedge* de taxa de juros ("*SWAP*")". Durante os mesmos exercícios não houve reconhecimento de perda financeira na rubrica "Porção inefetiva de *hedge accounting*". Para contratos de *swap* não designados para *hedge accounting*, a Companhia não obteve resultados registrados na rubrica "Perdas nos derivativos não designados para *hedge*". Em 31 de março de 2020 e 2019, não havia contratos de *swap* não designados para *hedge accounting* em aberto. **(iii) Risco de Preços de Açúcar:** A Companhia está exposta à variação do preço do açúcar no mercado internacional relativo, principalmente, às receitas operacionais provenientes da venda do produto. A variação do preço de açúcar é gerenciada ativamente por meio de contratos futuros e de opções de Sugar #11 na bolsa de mercadorias futuras de Nova Iorque - NYBOT (ICE-NY). Conforme Política vigente de Gestão de Riscos Econômicos e Financeiros a Administração da Companhia está autorizada a contratar operações de fixação de preço de açúcar lastreadas em até 100% da produção prevista para a safra corrente e até 50% da produção da safra seguinte. A contratação de operações que excedam a 50% da produção prevista para o próximo ano-safra deve ser aprovada obrigatoriamente em fórum definido conforme Governança Corporativa. O Comitê de Gestão de Riscos acredita que os derivativos utilizados são altamente correlacionados com a variação de preço dos produtos, o que torna os derivativos de Sugar #11 eficazes na compensação das flutuações dos preços do açúcar, de forma a fornecer proteção a quedas de preços no valor de referência de suas receitas. O valor justo dos derivativos de Sugar #11 é estimado com base em informações públicas disponíveis no mercado financeiro. A maioria dos derivativos de açúcar é classificado como "*Hedge* de fluxo de caixa" para efeito de contabilização. Para as operações assim classificadas, as variações de valor justo dos *hedges* efetivos são registradas no patrimônio líquido, na rubrica de "Ajuste de Avaliação Patrimonial", para posterior reconhecimento no resultado no mesmo período em que as operações "*hedgedas*" são realizadas. A variação de valor justo das operações de *hedge* não consideradas altamente efetivas é reconhecida no resultado financeiro, na rubrica de "Perdas nos derivativos não designados para *hedge*". A efetividade das operações de *hedge* é estimada por métodos estatísticos de correlação ou pela proporção da variação das operações que é compensada pela variação do valor justo de mercado de derivativos. Nos exercícios findos em 31 de março de 2020 e 2019 não houve transações com instrumentos financeiros derivativos classificados como "*Hedge* de fluxo de caixa". Em 31 de março de 2020 e 2019 a Companhia não possuía transações designadas como *hedge* de açúcar, em aberto, para vencimentos em exercícios futuros. Adicionalmente, em 31 de março de 2020 e 2019 não ocorreram atrasos em embarques designados como objeto de *hedge*, represados no patrimônio líquido. Nos mesmos exercícios não houve reconhecimento de resultado financeiro na rubrica "Porção inefetiva de *hedge accounting*". Em 31 de março de 2020 e 2019, a Companhia não reconheceu instrumentos derivativos com futuros e opções. **(iv) Risco de Preço de Etanol:** A Companhia está exposta à flutuação do preço do etanol no mercado interno relativo às receitas operacionais de venda do produto. A proteção da exposição à variação do preço de etanol, quando necessário, é feita por meio de instrumentos financeiros que tenham aderência e correlação direta ou indireta com os preços de etanol ou contratos futuros de Etanol Hidratado na bolsa de mercadorias futuras da BM&F-Bovespa. Quando aplicável, são

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis da Usina Eldorado S.A. (em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

utilizadas fontes públicas no mercado financeiro para a mensuração do valor justo dos derivativos. Em 31 de março de 2020 e 2019, a Companhia não possuía contratos em aberto, bem como não possuía resultado represado no patrimônio líquido, e não reconheceram resultados referentes às transações de *hedge* de preços de etanol no decorrer do exercício. **(b) Risco de crédito:** Risco de crédito com contrapartes são gerados por depósitos e ingressos em instrumentos financeiros derivativos com bancos e instituições financeiras. A Companhia gere seus riscos de crédito efetuando operações apenas com instituições de primeira linha e que possuem *ratings* fornecidos por agências internacionais como *Fitch Rating*, *Standard & Poor's* e *Moody's Investor* e devidamente aprovadas pelo Conselho de Administração através da Política de Gestão de Riscos Financeiros. Caso ocorram mudanças de perspectivas quanto ao risco de crédito das instituições financeiras, as operações a serem contratadas ou em andamento deverão ser objeto de aprovação no Comitê de Gestão de Riscos. Operações realizadas na bolsa de mercadorias de Nova York - NYBOT (ICE-NY) e na bolsa de mercadorias de São Paulo - BM&F-Bovespa são consideradas como operações cujo risco de contraparte é aceito pela Companhia. **(c) Risco de liquidez:** É o risco de a Companhia não dispor de recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos. Para administrar a liquidez do caixa em moeda nacional e estrangeira, são estabelecidas premissas de desembolsos e recebimentos futuros, conforme regras estabelecidas na Política de Gestão de Riscos Financeiros do Grupo Ativos, inclusive com adoção de caixa mínimo, sendo monitoradas sistematicamente pela área financeira. Os detalhes do plano da administração para administrar o risco de liquidez estão descritos na Nota 1. **5. Investimentos:** O saldo de investimentos é referente aos valores de participação no CTC - Centro de Tecnologia Canavieira, no montante de R\$ 4.389, e outros investimentos no montante de R\$ 49. **6. Imobilizado: (a) Composição:**

	31.03.20		31.03.19		% Taxas médias anuais de depreciação
	Custo	Depreciação acumulada Líquido	Líquido	Líquido	
Equipamentos e instalações industriais	575.706	(177.011)	398.695	418.959	4,44%
Edifícios e benfeitorias	374.890	(65.540)	309.350	317.077	2,55%
Planta portadora	499.098	(337.925)	161.173	159.562	16,67%
Máquinas e equipamentos agrícolas	95.068	(50.682)	44.386	49.032	7,94%
Benfeitorias em imóveis de terceiros	17.373	(6.375)	10.998	12.413	8,35%
Planta portadora - AVM (i)	74.144	(63.770)	10.374	17.224	16,67%
Planta portadora em formação	4.999	-	4.999	3.125	-
Veículos	16.269	(14.032)	2.237	2.794	7,59%
Construções em andamento	2.150	-	2.150	37	-
Terras	1.962	-	1.962	1.962	-
Móveis e utensílios	4.494	(2.574)	1.920	2.125	6,52%
Equipamentos de informática	1.880	(971)	909	377	19,35%
Adiantamentos	-	-	-	206	-
	<u>1.668.033</u>	<u>(718.880)</u>	<u>949.153</u>	<u>984.893</u>	

(i) Refere-se ao saldo residual do valor justo das plantas portadoras calculado antes da adoção do CPC 27 - Ativo Imobilizado e CPC 29 - Ativo Biológico e Produto Agrícola (vide detalhes na Nota 2.12), com expectativa de realização até o encerramento da safra 20/21. **(b) Movimentação do imobilizado:**

	31.03.19		31.03.20		% Taxas médias anuais de amortização
	Adições	Baixas	Transferências	Depreciação	
Equipamentos e instalações industriais	418.959	756	-	7.764	398.695
Edifícios e benfeitorias	317.077	-	-	2.493	(10.220)
Planta portadora	159.562	146	-	50.602	(49.137)
Máquinas e equipamentos agrícolas	49.032	1.847	-	638	(7.131)
Benfeitorias em imóveis de terceiros	12.413	-	-	38	(1.453)
Planta portadora - AVM	17.224	-	-	1	(6.851)
Planta portadora em formação	3.125	52.476	-	(50.602)	-
Veículos	2.794	-	(4)	19	(572)
Construções em andamento	37	13.847	-	(11.734)	-
Terras	1.962	-	-	-	-
Móveis e utensílios	2.125	-	-	62	(267)
Equipamentos de informática	377	-	-	639	(107)
Adiantamentos a fornecedores	206	-	(286)	80	-
	<u>984.893</u>	<u>69.072</u>	<u>(290)</u>	<u>(104.522)</u>	<u>949.153</u>

	31.03.18		31.03.19		% Taxas médias anuais de amortização
	Adições	Baixas	Transferências	Depreciação	
Equipamentos e instalações industriais	434.305	3.803	-	8.856	(28.005)
Edifícios e benfeitorias	324.129	685	-	2.402	(10.139)
Planta portadora	162.950	-	-	44.394	(47.782)
Máquinas e equipamentos agrícolas	43.750	9.815	(98)	2.104	(6.539)
Planta portadora - AVM	26.892	-	-	-	(9.668)
Benfeitorias em imóveis de terceiros	13.394	-	-	463	(1.444)
Construções em andamento	6.784	7.435	-	(14.182)	-
Planta portadora em formação	3.901	43.618	-	(44.394)	-
Veículos	3.600	-	-	(1)	(805)
Móveis e utensílios	2.266	52	-	101	(294)
Terras	1.962	-	-	-	-
Equipamentos de informática	130	65	-	257	(75)
Adiantamentos a fornecedores	206	-	-	-	206
	<u>1.024.269</u>	<u>65.473</u>	<u>(98)</u>	<u>(104.751)</u>	<u>984.893</u>

(c) Outras informações: Itens do ativo imobilizado estão dados em garantia de empréstimos e financiamentos. **7. Ativos biológicos:** Em 31 de março de 2020, a Companhia possuía aproximadamente 33.000 hectares de lavouras de cana-de-açúcar,

localizada no estado de Mato Grosso do Sul, as quais foram mensuradas pelo seu valor justo em função de já estarem formadas e prontas para a colheita. Os ativos biológicos compreendem os custos com tratamentos culturais (lavoura) e a diferença para o seu valor justo, amortizados no compasso da colheita, serão utilizadas como matéria-prima na produção de açúcar e etanol no momento da sua colheita. **a) Principais premissas utilizadas na mensuração do valor justo:** O valor justo das lavouras formadas de cana-de-açúcar foi determinado utilizando-se a metodologia de fluxo de caixa descontado, considerando as seguintes principais premissas: (i) Entradas de caixa obtidas por meio de cálculos que consideram: (i) produtividade da cana-de-açúcar na safra, medida em tonelada; (ii) nível de concentração de açúcar (Açúcar Total Recuperável ("ATR")) esperado para as safras futuras; (iii) valor do ATR por tonelada de cana, calculado conforme metodologia do CONSECANA (Conselho dos produtores de cana-de-açúcar, açúcar e álcool do Estado de São Paulo), que leva em consideração o mix de produção, no mercado, de açúcar e etanol (hidratado e anidro) e os preços futuros esperados para cada um destes produtos; e (ii) Saídas de caixa representadas pela estimativa de: (i) custos necessários para que ocorra a transformação biológica da cana-de-açúcar (tratamentos culturais da cana soca); (ii) custos com corte, transporte e transbordo ("CTT"); (iii) custos de capital (terras e máquinas e equipamentos); e (iv) impostos incidentes sobre o fluxo de caixa positivo. Com base na estimativa de receitas e custos, determina-se o fluxo de caixa a ser gerado em cada ano, considerando-se uma taxa de desconto que objetiva definir o valor presente dos ativos biológicos. As variações no valor justo são registradas como ativo biológico no ativo circulante tendo como contrapartida "Valor justo dos ativos biológicos" na demonstração do resultado. A amortização das variações do valor justo dos ativos biológicos é realizada de acordo com a colheita da cana-de-açúcar e proporcionalmente a produtividade esperada nas safras. O modelo e as premissas utilizadas na determinação do valor justo representam a melhor estimativa da Administração na data das demonstrações contábeis, sendo revisados trimestralmente e, se necessário, ajustados. **(b) Composição:**

	31.03.20		31.03.19	
	Custo	Depreciação acumulada Líquido	Líquido	Líquido
Ativo Biológico (Cana-Soca)	118.536	(59.134)	59.402	61.776
Varição do valor justo	169.607	(175.540)	(5.933)	(708)
	<u>288.143</u>	<u>(234.674)</u>	<u>53.469</u>	<u>61.068</u>

(c) Movimentação do ativo biológico:

	31.03.19		31.03.20	
	Adições	Baixa por colheita	Adições	Baixa por colheita
Ativo biológico (cana em pé)	61.776	56.759	(59.134)	59.401
Varição do valor justo	(708)	(5.903)	679	(5.932)
	<u>61.068</u>	<u>50.856</u>	<u>(58.455)</u>	<u>53.469</u>

	31.03.18		31.03.19	
	Adições	Baixa por colheita	Adições	Baixa por colheita
Ativo biológico (cana em pé)	53.253	59.840	(51.317)	61.776
Varição do valor justo	15.738	(1.280)	(15.166)	(708)
	<u>68.991</u>	<u>58.560</u>	<u>(66.483)</u>	<u>61.068</u>

8. Intangível: (a) Composição:

	31.03.20		31.03.19		% Taxas médias anuais de amortização
	Custo	Amortização acumulada Líquido	Líquido	Líquido	
Ágio sobre investimentos (i)	135.696	-	135.696	135.696	-
Direito de uso:					
Outorga (ii)	293.014	(15.956)	277.058	282.136	1,75%
Software	2.164	(1.427)	737	981	20%
Licenças ambientais	668	(570)	98	146	5,55%
	<u>431.542</u>	<u>(17.953)</u>	<u>413.589</u>	<u>418.959</u>	

(b) Movimentação do intangível:

	31.03.19		31.03.20	
	Adições	Amortização	Adições	Amortização
Ágio sobre investimentos (i)	135.696	-	-	-
Direito de uso:				
Outorga (ii)	282.136	(5.078)	277.058	(244)
Software	981	(244)	737	(48)
Licenças ambientais	146	(48)	98	(89)
	<u>283.263</u>	<u>(5.370)</u>	<u>277.893</u>	<u>413.589</u>

(i) Os ágios provenientes de investimentos apresentados no ativo intangível são fundamentados em rentabilidade futura e tem sua recuperabilidade testada anualmente, conforme mencionado na Nota 2.11 (a); (ii) Refere-se à concessão dada pela Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL") à SPE de energia, para produzir, transmitir e distribuir energia elétrica. Conforme mencionado na Nota 1.2, em 31 de agosto de 2017, a SPE foi incorporada por sua controladora. **9. Direito de uso e arrendamentos e parcerias agrícolas a pagar:** A partir de 1 de abril de 2019, a Companhia adotou o CPC 06(R2)/IFRS 16, conforme descritor na Nota 2.2. Abaixo, o efeito da sua adoção por tipo de contrato e a movimentação dos saldos para o período de findo em 31 de março de 2020:

	Máquinas e Equipamentos Agrícolas		Parcerias Agrícolas	
	Adições	Baixas	Adições	Baixas
Saldo inicial em 01.04.19	26.836	1.235	143.933	172.004
Adições por novos contratos	-	-	20.654	20.654
Amortização (i)	(9.756)	(892)	(35.074)	(45.722)
Saldo final em 31.03.20	<u>17.080</u>	<u>343</u>	<u>129.513</u>	<u>146.936</u>

(b) Arrendamentos e parcerias agrícolas a pagar:

	Máquinas e Equipamentos Agrícolas		Parcerias Agrícolas	
	Adições	Baixas	Adições	Baixas
Saldo inicial em 01.04.19	26.836	1.235	143.933	172.004
Adições por novos contratos	-	-	20.654	20.654
Pagamentos (i)	(10.233)	(915)	(20.405)	(31.553)
Compensação de adiantamentos	-	-	(17.123)	(17.123)
Apropriação de encargos	757	28	11.878	12.663
Saldo final em 31.03.20	<u>17.360</u>	<u>348</u>	<u>138.937</u>	<u>156.645</u>

(i) Valor bruto de PIS e COFINS, quando aplicável: Os saldos a pagar tem a seguinte composição de vencimento:

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis da Usina Eldorado S.A. (em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2020	37.510
2021	38.212
2022	25.455
2023 em diante	65.806
(-) Ajuste a valor presente	(10.338)
	<u>156.645</u>

(c) Conforme a Nota 2.2, a Companhia optou pela abordagem retrospectiva modificada. Abaixo, apresentamos o Balanço Patrimonial ajustado, caso a Companhia tivesse optado pela adoção retrospectiva da norma (em milhões de reais):

	Balanço patrimonial em 31 de março de 2019		Balanço patrimonial em 31 de março de 2020	
	Divulgado	Ajustes Adoção IFRS 16/ CPC 06	Ajustado	Saldo
Ativo				
Circulante	297	-	297	280
Não circulante	1.810	172	1.982	1.927
Direito de uso	-	172	172	147
Total do ativo	2.107	172	2.279	2.207
Passivo				
Circulante	638	46	684	751
Arrendamentos a pagar	-	11	11	7
Parcerias agrícolas a pagar	-	35	35	29
Não circulante	55	126	181	141
Arrendamentos a pagar	-	17	17	11
Parcerias agrícolas a pagar	-	109	109	110
Patrimônio líquido	1.414	-	1.414	1.315
Total do passivo e patrimônio líquido	2.107	172	2.279	2.207

10. Empréstimos e financiamentos: Os empréstimos e financiamentos são demonstrados líquidos dos custos incorridos na transação (Nota 2.16).

Modalidade	Encargos financeiros anuais		Vencimento original antes da RJ	
	31.03.20	31.03.19		
Moeda nacional				
Finem				
TJLP + juros de 3,76%	7.468	6.923	2021 a 2029	
CDI a 120,00%	137	145	2021 a 2029	
	<u>7.605</u>	<u>7.068</u>		
Linhas de crédito:				
CCE - Cédula de crédito de exportações	Juros de 115,00% do CDI	475.904	448.140	2029
Crédito Agroindustrial	Juros de 131% do CDI	35.195	32.999	2029
Linhas de crédito - capital de giro	Juros de 115,00% do CDI	20.089	19.042	2029
Prore nova	Juros de 4,06% e TJLP + 3,70%	16.753	15.324	2029
Finame	TJLP +5,70% + juros de 5,49%	2.843	3.541	2020 a 2024
Arrendamento mercantil	-	-	430	
(-) Ajuste ao valor presente	-	-	(223)	
		<u>550.784</u>	<u>519.253</u>	
Total moeda nacional		<u>558.389</u>	<u>526.321</u>	
Passivo circulante	(558.389)	(526.321)		
Passivo não circulante (i)	-	-		

Legenda: TJLP: Taxa de Juros de Longo Prazo; CDI: Certificado de Depósito Interbancário; CPR-F: Cédula de Produto Rural Financeira. (i) Em função do descumprimento de determinadas cláusulas contratuais, em especial que determinam vencimento antecipado da dívida, em face do atual estágio da Companhia, que culminou com o pedido de Recuperação Judicial, conforme Nota 1, os saldos desses passivos foram reclassificados para o passivo circulante, até que o processo de renegociação com os credores, no âmbito do Plano de Recuperação Judicial, seja concluído e aprovado. **11. Imposto de renda e contribuição social diferidos: (a) Composição:**

Descrição	Imposto de renda		Contribuição social	
	31.03.20	31.03.19	31.03.20	31.03.19
Prejuízos fiscais e bases negativas (i)	629.948	614.631	629.948	614.631
Diferenças temporárias:				
Variação do valor justo do ativo biológico	209.119	708	209.119	708
Varição do valor justo do ativo produto agrícola	-	894	-	894
Provisões diversas	41.657	21.665	41.657	21.665
	880.724	637.898	880.724	637.898
Potencial de crédito tributário	220.181	159.475	79.265	57.411
Crédito tributário não registrado	(167.900)	(104.841)	(60.445)	(37.743)
	52.281	54.634	18.820	19.668
Débitos	Imposto de renda	Contribuição social		
Descrição	31.03.20	31.03.19	31.03.20	31.03.19
Diferenças temporárias:				
Amortização de ágio	159.151	159.151	159.151	159.151
Depreciação acelerada incentivada (ii)	29.010	41.843	29.010	41.843
Varição do valor justo do ativo biológico	10.374	17.224	10.374	17.224
Outros ajustes	10.584	313	10.584	313
Débitos tributários	209.119	218.531	209.119	218.531
Tributos diferidos totais	52.281	54.634	18.820	19.668

(i) O imposto de renda e a contribuição social diferidos sobre prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social acumulados e diferenças temporárias são reconhecidos contabilmente levando-se em consideração a análise de lucros tributáveis futuros, fundamentada em estudos elaborados com base em premissas internas e externas e em atuais cenários macroeconômicos e comerciais aprovados pela Administração da Companhia e de suas controladas e em compasso com os débitos diferidos registrados. Portanto, os créditos tributários diferidos limitam-se aos valores cuja compensação está amparada por projeções de lucros tributáveis futuros, descontados ao seu valor presente, preparadas pela Administração da Companhia, considerando-se inclusive, quando aplicável, a limitação de compensação de prejuízos fiscais em até 30% do lucro tributável, além dos benefícios fiscais de isenção e

redução do imposto e existência de débitos diferidos em montante compatível. Durante o ano de 2017, o Grupo Atvos procedeu a cessão onerosa de prejuízos fiscais e base de cálculo negativa da contribuição social sobre o lucro líquido à empresas do Grupo Odebrecht, no âmbito das regras estabelecidas no Programa de Regularização Tributária ("PRT") e Programa Especial de Regularização Tributária ("PERT") instituídos pelas Medidas Provisórias nº 766/2017 e Lei nº 13.496/2017, respectivamente. Após a consolidação dos débitos no âmbito do PERT, a base total cedida foi de R\$ 4.755.173. (ii) A Companhia utiliza o benefício da Depreciação Acelerada Incentivada Rural, prevista no art. 314 do Decreto nº 3.000/99, que consiste no aproveitamento fiscal integral, no próprio ano, dos gastos incorridos com formação da lavoura de cana-de-açúcar e aquisição de implementos agrícolas registrados no ativo imobilizado. **(b) Os créditos e débitos diferidos foram atribuídos da seguinte forma:**

	Créditos		Débitos	
	31.03.20	31.03.19	31.03.20	31.03.19
Prejuízos fiscais e bases negativas a compensar	69.083	73.756	-	-
Diferenças temporárias:				
Variação do valor justo do ativo biológico	2.017	241	(3.527)	(5.856)
Varição do valor justo do ativo produto agrícola	-	304	(1)	(1)
Depreciação acelerada Incentivada	-	-	(9.863)	(14.227)
Amortização de ágio	-	-	(54.111)	(54.111)
Despesas diferidas - fase pré-operacional	-	-1	-	-
Outros ajustes	-	-	(3.598)	(106)
	<u>71.100</u>	<u>74.300</u>	<u>(71.100)</u>	<u>(74.301)</u>

(c) Movimentação dos tributos diferidos durante o ano:

	Reconhecido		31.03.20
	31.03.19	no resultado	
Prejuízo fiscal e base negativa	73.756	(4.672)	69.084
Diferenças temporárias:			
Variação do valor justo do ativo produto agrícola	304	(304)	-
Depreciação acelerada incentivada	(14.227)	4.363	(9.864)
Varição do valor justo do ativo biológico	(5.616)	4.106	(1.510)
Amortização de ágio	(54.111)	-	(54.111)
Outros ajustes	(106)	(3.493)	(3.599)
	<u>86.761</u>	<u>(13.003)</u>	<u>73.756</u>
Prejuízo fiscal e base negativa			
Diferenças temporárias:			
Varição do valor justo do ativo produto agrícola	304	-	304
Depreciação acelerada incentivada	(18.591)	4.363	(14.227)
Varição do valor justo do ativo biológico	(14.495)	8.879	(5.616)
Amortização de ágio	(53.857)	(254)	(54.111)
Outros ajustes	(122)	15	(106)

12. Patrimônio líquido: (a) Capital social: O capital social subscrito e integralizado da Companhia é R\$ 1.794.869, dividido em 1.025.235.736 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **(b) Destinação do resultado:** De acordo com o estatuto social da Companhia, o resultado do exercício encerra-se em 31 de março de cada ano, após a dedução dos prejuízos acumulados e da provisão para o imposto de renda e da contribuição social, serão deduzidas, observados os limites legais, as participações nos lucros eventualmente concedidas aos seus administradores por deliberação da Assembleia Geral Ordinária, que somente aprovará a distribuição de tais participações após assegurado o pagamento dos dividendos mínimos, não inferiores a 25% do lucro líquido, após a dedução da reserva legal. **(c) Resultado por ação:** De acordo com o CPC 41 - "Resultado por ação", a tabela abaixo reconcilia o prejuízo do exercício com os valores usados para calcular o prejuízo por ação básico e diluído:

	31.03.20	31.03.19
Prejuízo do exercício atribuível aos acionistas da Companhia	(99.046)	(62.746)
Média ponderada de ações em circulação (milhares)	1.025.236	1.025.236
Prejuízo básico e diluído por ação - em Reais	<u>(0,097)</u>	<u>(0,061)</u>

13. Receita bruta e líquida:

	31.03.20	31.03.19
Receita bruta		
Mercado interno	526.130	469.606
Mercado externo	90.389	72.495
Outras receitas	4.250	1.447
	620.769	543.548
Tributos sobre vendas	(53.499)	(34.613)
Frete sobre vendas	(22.351)	(8.873)
Devoluções	(982)	(36)
Armazenagem	(700)	-
Receitas líquidas	<u>543.237</u>	<u>500.026</u>

14. Eventos subsequentes: (i) Coronavírus (Covid-19): Considerando a Pandemia do Coronavírus (COVID-19) declarada pela OMS (Organização Mundial da Saúde) em março de 2020, a Administração da Companhia informa que, desde então, tomou inúmeras ações com vistas à preservação da saúde de seus integrantes, além da continuidade das operações e preservação do seu fluxo de caixa. A Companhia adotou diversas medidas de distanciamento de seus colaboradores no ambiente de trabalho, seguindo estritamente os protocolos do Ministério da Saúde, além da adoção do sistema "FlexOffice" para os integrantes das áreas administrativas. Para o exercício findo em março de 2020, a Companhia não teve impactos significativos gerados pela redução de preços e demanda do setor. Adicionalmente, apesar das incertezas existentes atualmente no setor sucroalcooleiro, decorrentes da alta volatilidade dos preços dos combustíveis, impulsionada pelas oscilações de câmbio e petróleo, bem como pela retração da economia, a Companhia prevê um impacto econômico maior em seu Fluxo de Caixa e Resultados no 1º trimestre da safra 20/21, com recuperação ao longo da própria safra. Ressalta-se, no entanto, que estes impactos não afetaram os valores recuperáveis de seus ativos. **(ii) Aprovação do Plano de Recuperação Judicial:** No dia 20 de maio de 2020, o PRJ Consolidado foi aprovado pelos credores em todos os cenários simulados pelo AJ, enquanto que os planos individuais de USL e UCP foram aprovados na maioria dos cenários simulados. Apresentamos, a seguir, o detalhamento das propostas por tipo de credor, que constam nos PRJ "s" submetidos: **• Créditos Trabalhistas:** Os Credores Trabalhistas não terão os valores e as condições originais de pagamento de seus Créditos Trabalhistas reestruturados por este Plano. **• Classe II (Garantia Real):** O montante correspondente a 54% dos Créditos de cada Credor com Garantia Real será pago de acordo com as seguintes condições: (i) carência de amortização de principal até dezembro 2022; (ii) juros de 115% da taxa DI, capitalizados anualmente, incidentes

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis da Usina Eldorado S.A. (em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

a partir da Data do Pedido de Recuperação Judicial; (iii) Pagamento de juros em 50 parcelas trimestrais sucessivas, a partir do fim do prazo de carência estabelecido; (iv) Amortização de principal: parcelas trimestrais sucessivas, a partir de dezembro de 2022. O saldo correspondente a 46% dos Créditos de cada Credor com Garantia Real poderá ser utilizado pelos credores elegíveis para subscrição e integralização de Debêntures a serem emitidas por uma empresa a ser constituída ("NewCo."), controlada pela Atvos Agroindustrial S.A. (controladora indireta da Companhia). Esse movimento ocorrerá em até 2 anos ou a partir da troca de controle do Grupo Atvos, o que ocorrer primeiro. A partir da integralização, a amortização ocorrerá, quando da verificação de eventos de liquidez e dividendos da Atvos Participações (controladora direta da Companhia) com taxa de juros equivalente ao IPCA, incidentes a partir da Data do Pedido de Recuperação Judicial e prazo de 5 anos. • **Classe III (Quirografário Não Financeiros): Opção A:** Opção aos credores para recebimento de R\$ 50.000,00 ou do valor total do crédito, o que for menor, em uma única parcela com vencimento em 90 dias contados da Data do Pedido de Recuperação Judicial, mediante quitação integral do crédito concursal, considerando taxa de juros sem correção. **Opção B:** Pagamento integral da seguinte forma: (i) incidência de juros equivalentes à TR desde a Data do Pedido até a data do pagamento sem correção; e (ii) amortização do crédito em 3 anos, contados da Data de Homologação Judicial do Plano, em 3 parcelas anuais sucessivas, sendo a primeira parcela devida em 12 meses contados da Data de Homologação Judicial do Plano, e as demais no mesmo dia dos anos subsequentes. • **Classe III (Quirografário Financeiros):** O montante correspondente a 39% dos Créditos de cada Credor Quirografário Financeiro será pago nas seguintes condições: (i) período de carência para amortização de principal até dezembro 2022, contados da Data de Homologação Judicial do Plano; (ii) juros equivalentes a 115% da taxa DI, capitalizados anualmente, incidentes a partir da Data do Pedido de Recuperação Judicial; (iii) Pagamento de juros até março 2022 (sendo que serão pagos 50% dos juros trimestrais com vencimento em junho 2022, setembro 2022, dezembro 2022 e março 2023 e os 50% restantes serão capitalizados ao principal). A partir de março 2023 os juros serão pagos em 47 parcelas trimestrais; (iv) amortização de principal: parcelas trimestrais sucessivas. O saldo correspondente a 61% dos Créditos de cada Credor Quirografário Financeiro poderá ser utilizado pelos credores elegíveis para subscrição e integralização das debêntures a serem emitidas por uma NewCo., controlada pela Atvos Agroindustrial S.A. (controladora indireta da Companhia). Esse movimento ocorrerá em até 2 anos ou a partir da troca de controle do Grupo Atvos, o que ocorrer primeiro. A partir da integralização, a amortização ocorrerá quando da verificação de eventos de liquidez e dividendos da Atvos Participações (controladora direta da Companhia), considerando taxa de juros equivalentes a IPCA, incidentes a partir da Data do Pedido de Recuperação Judicial e prazo de 5 anos. • **Classe IV (Pequenas e Médias empresas): Opção A:** Opção aos créditos de recebimento de R\$ 50.000,00 ou do valor total do crédito, o que for menor, em uma única parcela com vencimento em 90 dias contados da Data de Homologação Judicial do Plano, mediante quitação integral do crédito concursal e considerando taxa de juros sem correção. **Opção B:** Pagamento integral da seguinte forma: (i) incidência de juros equivalentes à TR desde a Data do Pedido até a data do pagamento; e (ii) amortização do crédito em 3 anos, contados da Data de Homologação Judicial do Plano, em 3 parcelas anuais sucessivas, sendo a primeira parcela devida em 12 meses contados da Data de Homologação Judicial do Plano, e as demais no mesmo dia dos anos subsequentes. • **Créditos Extraconcursais Aderentes:** Os credores extraconcursais do GRUPO ATVOS poderão aderir com Plano de Recuperação Judicial. O fluxo dos extraconcursais aderentes considera as negociações em andamento feitas pelo GRUPO ATVOS. O montante correspondente a 80% dos Créditos de cada Credor Extraconcursal aderente será pago de acordo com as seguintes condições: (i) carência de amortização de principal de 3 anos e de pagamento de juros até março 2022 (sendo que serão pagos 50% dos juros trimestrais com vencimento em junho 2022, setembro 2022, dezembro 2022 e março 2023 e os 50% restantes serão capitalizados ao principal). A partir de março 2023 os juros serão pagos em 47 parcelas trimestrais; (ii) juros de 115% da

taxa DI, capitalizados anualmente, incidentes a partir da Data do Pedido de Recuperação Judicial; (iii) Pagamento de juros a partir do fim do prazo de carência estabelecido; (iv) Parcelas trimestrais sucessivas. O saldo correspondente a 20% dos Créditos de cada Credor extraconcursal aderente poderá ser utilizado pelos credores elegíveis para subscrição e integralização de Debêntures a serem emitidas por uma NewCo., controlada pela Atvos Agroindustrial S.A. (controladora indireta da Companhia). Esse movimento ocorrerá em até 2 anos ou a partir da troca de controle do Grupo Atvos, o que ocorrer primeiro A partir da integralização, a amortização ocorrerá quando da verificação de eventos de liquidez e dividendos da Atvos Participações (controladora direta da Companhia), considerando taxa de juros equivalente IPCA, incidentes a partir da Data do Pedido de Recuperação Judicial e prazo de 5 anos. Por fim, ressalva-se que o resumo da proposta de pagamentos dos Créditos descrita acima não contempla todas as previsões estabelecidas no Plano de Recuperação Judicial. Na hipótese de haver qualquer inconsistência entre a proposta aqui descrita e a forma descrita no Plano, ao qual este Estudo está anexo, o Plano prevalecerá. Abaixo, a classificação dos saldos, sujeitos aos PRJ's:

	Curto Prazo	Longo Prazo
Extraconcursal	-	16.883
Classe II - Garantia Real	-	68.255
Classe III - Quirografário e Classe IV - ME EPP	1.616	487.228
	1.616	572.366

Caso os efeitos dos termos dos PRJ's tivessem sido refletidos integralmente no balanço patrimonial de encerramento da safra 19/20, as posições do ativo, do passivo e do patrimônio líquido estariam demonstradas da seguinte forma em comparação com os saldos finais de 31 de março de 2020:

	Divulgado	Pro-Forma
	31.03.20	31.03.20
Ativo		
Circulante	280.490	280.490
Não circulante	1.925.081	1.925.081
Total do ativo	2.205.571	2.205.571
Passivo		
Circulante	751.320	146.629
Não circulante	139.491	352.048
Total do passivo	890.811	498.677
Patrimônio líquido	1.314.760	1.706.894
Total do passivo e patrimônio líquido	2.205.571	2.205.571

Os efeitos demonstrados acima, são reflexos dos seguintes movimentos:

- R\$ 510 milhões de reclassificação de dívidas do passivo circulante para o não circulante;
- R\$ 46 milhões de reclassificação de fornecedores do passivo circulante para o não circulante;
- Redução do custo médio da dívida, a partir da data do pedido da recuperação judicial;
- Registro de Ajuste a Valor Justo sobre o saldo da dívida da Classe II, que será corrigida com taxa de juros equivalente ao IPCA;
- Subscrição e integralização de Debêntures a serem emitidas por uma empresa a ser constituída ("NewCo."), controlada pela Atvos Agroindustrial S.A. (controladora indireta da Companhia), correspondentes a 46% e 61% dos Créditos das Classes II e III, respectivamente, e 20% dos Créditos Extraconcursais Aderentes, que serão subscritos na NewCo. Para fins de demonstração, considera-se a integralização das debêntures, na NewCo, na demonstração Pro-Forma de 31 de março de 2020, como forma de evidenciar a desalavancagem financeira que ocorrerá na Companhia após esse evento. Com o efeito da aplicação do PRJ, conforme demonstrado no balanço Pro-Forma apresentado, o Capital Circulante Líquido passaria de R\$ (470.830) para R\$ 133.861 na data-base 31 de março de 2020, configurando melhora na liquidez e hígidez financeira da Companhia, destacando-se, também, a redução do passivo total de R\$ 890.811 para R\$ 498.677. Adicionalmente, a alavancagem financeira, medida a partir do EBITDA Ajustado (sem efeito do valor justo dos ativos biológicos, do IFRS 16 sobre parcerias agrícolas e outros itens não recorrentes) passaria de 4,4x para 1,5x.

Contadora

Magali Penelope Givort Cruz
CRC 223526/O-4

Diretoria

Celso Luiz Tavares Ferreira
Alexandre Perazzo de Almeida

Marcelo Mancini Stella
Danilo Nalle Bertoli